



TRIBUNAL DE  
CONTAS  
SEDE

RELATÓRIO  
DE ATIVIDADES

2021





# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**2021**

**SEDE**

MAIO DE 2022







## ÍNDICE

|             |   |            |
|-------------|---|------------|
| <b>I.</b>   | <b>PLENÁRIO GERAL E COMISSÃO PERMANENTE</b>                             | <b>5</b>   |
| 1.1.        | <i>SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO PLENÁRIO GERAL .....</i>      | <i>5</i>   |
| 1.2.        | <i>SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA COMISSÃO PERMANENTE .....</i> | <i>6</i>   |
| <b>II.</b>  | <b>PROGRAMAÇÃO INTERSECTORIAL</b>                                       | <b>8</b>   |
| <b>III.</b> | <b>RESULTADOS DA ATIVIDADE DA 1.ª SECÇÃO</b>                            | <b>15</b>  |
| <b>IV.</b>  | <b>RESULTADOS DA ATIVIDADE DA 2.ª SECÇÃO</b>                            | <b>47</b>  |
| <b>V.</b>   | <b>EFETIVAÇÃO DE RESPONSABILIDADES – 3.ª SECÇÃO</b>                     | <b>109</b> |
| <b>VI.</b>  | <b>ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO E DE APOIO INSTRUMENTAL</b>              | <b>115</b> |
| VI.1..      | <i>SERVIÇOS DE APOIO AO GABINETE DO PRESIDENTE .....</i>                | <i>115</i> |
| VI.2.       | <i>DEPARTAMENTOS DE APOIO TÉCNICO-OPERATIVO .....</i>                   | <i>122</i> |
| VI.3.       | <i>DEPARTAMENTOS DE APOIO INSTRUMENTAL .....</i>                        | <i>134</i> |
| VI.4.       | <i>GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS .....</i>                                 | <i>143</i> |
| VI.4.1.     | <i>RECURSOS HUMANOS .....</i>   | <i>143</i> |
| VI.4.2.     | <i>FORMAÇÃO SEDE .....</i>  | <i>150</i> |
| VI.5.       | <i>GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS .....</i>                            | <i>164</i> |
| VI.6.       | <i>RELAÇÕES EXTERNAS .....</i>  | <i>189</i> |
|             | <i>ANEXOS .....</i>   | <i>205</i> |
| <b>VII.</b> | <b>SIGLAS</b>   | <b>222</b> |



## I. PLENÁRIO GERAL E COMISSÃO PERMANENTE

### I.1. SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO PLENÁRIO GERAL

Durante o ano de 2021 realizaram-se 6 sessões do Plenário Geral, destacando-se:

- Eleição de 3 Juízes Conselheiros para efeitos do art.º 16º do Código de Conduta dos Juízes Conselheiros do TC;
- Relatório Intercalar relativo à Ação Intersectorial de “Acompanhamento dos contratos isentos de fiscalização prévia, nos termos da Lei n.º 1-A/2020, incluindo os Isentos de Fiscalização Prévia”;
- Ação Intersectorial 24:
  - Relatório Final,
  - Resolução relativa aos procedimentos sobre a receção e tratamento de denúncias,
  - Resolução relativa aos procedimentos específicos previstos no art.º 129º do Regulamento do Tribunal de Contas para apuramento de responsabilidades por infrações financeiras,
  - Resolução relativa às alterações ao Regulamento do Tribunal de Contas.
- Relatório de Atividades do Tribunal de Contas de 2020 (art.º 43.º, n.º 2, da LOPTC, e art.º 91.º do Regulamento do Tribunal);
- Conta Consolidada e Parecer do Auditor Externo, a publicar em anexo ao Relatório de Atividades (art. 113.º, al. c), da LOPTC);
- Resolução relativa ao acompanhamento da implementação do Código de Conduta dos Juízes Conselheiros do Tribunal de Contas;
- Alteração ao Código dos Contratos Públicos e suas repercussões na atividade do Tribunal de Contas;
- Ação intersectorial 10 (Reorganização dos Serviços de Apoio) do Plano Trienal 2020-2022 – Conclusão;
- Colocação de Juízes Conselheiros nas Secções (Nota n.º 30/21 – GP);
- Resolução para aprovação das Instruções para submissão dos contratos referidos no artigo 17.º, n.º 2, da Lei n.º 30/2021 ao Tribunal de Contas;
- Parecer sobre a Conta da Presidência da República, relativa ao ano de 2020;
- Parecer sobre a Conta da Assembleia da República, relativa ao ano de 2020;
- Implicações da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na atividade do Tribunal de Contas;
- Resolução sobre ofertas e hospitalidades (Código de Conduta dos Juízes Conselheiros);
- Revista do Tribunal de Contas – Nova série;
- Resolução relativa às Linhas gerais de organização e funcionamento dos Serviços de Apoio;
- Colocação de Juízes Conselheiros nas Secções (Nota n.º 63/21 – GP);
- Designação de Juiz Conselheiro para integrar o Grupo de Trabalho Responsável pela Ação Intersectorial 27 do Programa Trienal 2020-2022, aprovado pelo Plenário Geral, de 13-12-2019;
- Orçamento do Tribunal de Contas para 2022;
- Informação dos Grupos de Trabalho sobre Contratos Públicos (COVID e medidas excecionais de contratação pública), criados pelo Plenário Geral;
- Planeamento para o ano 2022 e relatório de execução dos Programas de Fiscalização de 2021 e das ações intersectoriais:

- Ponto de situação sobre o processo de elaboração de Manuais de Auditoria Financeira e de Conformidade;
- Ordem de precedência dos Juízes Conselheiros para 2022 (art.º 71.º, n.º 4, da Lei n.º 98/97 e art.º 7.º do Regulamento do Tribunal de Contas);
- Plano de Ação do Tribunal de Contas para 2022 (art.ºs 37.º, 38.º, 40.º e 75.º da LOPTC e art.º 89.º do Regulamento do Tribunal de Contas);
- Relatório de “Acompanhamento da Contratação Pública abrangida pelas Medidas Especiais previstas na Lei n.º 30/2021” (Ação Intersectorial n.º 39);
- Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2020 (art.º 75º, al. a), da Lei n.º 98/97),
- Comunicação do Tribunal de Contas – Linhas orientadoras.

## 1.2. SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA COMISSÃO PERMANENTE

A Comissão Permanente, durante o ano de 2021, reuniu-se 13 vezes, tendo como agenda:

- Parecer sobre as seguintes iniciativas legislativas (conforme pedido formulado pela Comissão de Orçamento e Finanças (COF) da Assembleia da República):
  - Projeto de Lei n.º 606/XIV/2ª (PSD) - “Aprova o regime jurídico da desclassificação de contratos ou outros documentos que comprometem o Estado ou outras entidades integradas no perímetro orçamental em sectores fundamentais”;
  - Projeto de Lei n.º 634/XIV/2ª (PAN) - “Aprova um regime jurídico de transparência dos contratos, acordos e outros documentos relativos a operações que determinem a utilização ou disponibilização de fundos públicos relativamente a entidades pertencentes a sectores estratégicos”.
- Parecer sobre pedido formulado pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República, sobre a seguinte iniciativa legislativa:
  - Projeto de Lei n.º 72/XIV/2.ª (GOV) - “Aprova a lei-quadro do estatuto de utilidade pública.”
- Relatório de Atividades do Tribunal de Contas de 2020 (art.º 43.º, n.º 2, da LOPTC, e art.º 91.º do Regulamento do Tribunal);
- Conta Consolidada e Parecer do Auditor Externo, a publicar em anexo ao Relatório de Atividades (art. 113.º, al. c), da LOPTC);
- Resolução relativa ao acompanhamento da implementação do Código de Conduta dos Juízes Conselheiros do Tribunal de Contas;
- Alteração ao Código dos Contratos Públicos e suas repercussões na atividade do Tribunal de Contas;
- Ação intersectorial 10 (Reorganização dos Serviços de Apoio) do Plano Trienal 2020-2022 – Conclusão;
- Proposta sobre a colocação de Juízes Conselheiros nas Secções (Nota n.º 30/21 – GP);
- Parecer sobre pedido formulado pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia a República, sobre a seguinte iniciativa legislativa:
  - Proposta de Lei n.º 97/XIV/2ª (GOV) – “Altera a lei-quadro das fundações”.
- Deliberações sobre requerimentos apresentados por Senhores Juízes Conselheiros;
- Resolução para aprovação das Instruções para a submissão dos contratos referidos no artigo 17.º, n.º 2, da Lei n.º 30/2021 ao Tribunal de Contas;
- Audição solicitada pela Assembleia da República sobre o SIRESP (30 de junho, às 17h30);

- Parecer sobre a Conta da Presidência da República, relativa ao ano de 2020;
- Parecer sobre a Conta da Assembleia da República, relativa ao ano de 2020;
- Implicações da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na atividade do Tribunal de Contas;
- Resolução sobre ofertas e hospitalidades (Código de Conduta dos Juízes Conselheiros);
- Orçamento do Tribunal de Contas para o ano 2022;
- Revista do Tribunal de Contas – Nova série;
- Resolução relativa às Linhas gerais de organização e funcionamento dos Serviços de Apoio;
- Parecer sobre pedido formulado pela Senhora Ministra da Justiça, sobre a seguinte iniciativa legislativa:
  - Projeto de Decreto-Lei - cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprova o Regime Geral da Prevenção e da Corrupção (RGPC).
- Colocação de Juízes Conselheiros nas Secções (Nota n.º 63/21 – GP);
- Deliberação sobre pedido formulado por Senhor Juiz Conselheiro Jubilado;
- Designação de Juiz Conselheiro para integrar o Grupo de Trabalho Responsável pela Ação Intersectorial 27 do Programa Trienal 2020-2022, aprovado pelo Plenário Geral, de 13-12-2019;
- Orçamento do Tribunal de Contas para 2022;
- Informação dos Grupos de Trabalho sobre Contratos Públicos (COVID e medidas excecionais de contratação pública), criados pelo Plenário Geral;
- Planeamento para o ano 2022 e relatório de execução dos Programas de Fiscalização de 2021 e das ações intersectoriais:
- Deliberação sobre solicitação da Faculdade de Direito da Universidade do Porto;
- Atualização do Valor de Referência no Tribunal de Contas;
- Ordem de precedência dos Juízes Conselheiros para 2022 (art.º 71.º, n.º 4, da Lei n.º 98/97 e art.º 7.º do Regulamento do Tribunal de Contas);
- Plano de Ação do Tribunal de Contas para 2022 (art.ºs 37.º, 38.º, 40.º e 75.º da LOPTC e art.º 89.º do Regulamento do Tribunal de Contas);
- Relatório de “Acompanhamento da Contratação Pública abrangida pelas Medidas Especiais previstas na Lei n.º 30/2021” (Ação Intersectorial n.º 39);
- Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2020 (art.º 75º, al. a), da Lei n.º 98/97),
- Comunicação do Tribunal de Contas – Linhas orientadoras.

## II. PROGRAMAÇÃO INTERSECTORIAL<sup>1</sup>

| Cód. | Ações/Projetos  | OE / Eixo Prioritário | PF | Responsáveis                 | Responsáveis pela execução   | Medidas de Desempenho   | Executado/Estado  |
|------|---|-----------------------|----|------------------------------|--|---|---|
|      |   | (Código)              |    |                              |  | 2021  |   |
| 03   | Definir orientações éticas para as entidades que se relacionam com o TC (Inclui consultores para os processos de controlo)                              | 1.5                   |    | Plenário Geral               | GTED/Serviços de Apoio<br>Audição das Secções do Tribunal, na parte pertinente | Adoção de resolução com orientações definidas   | Em curso  |
| 04   | Definir, regulamentar e implementar um modelo de instância de aconselhamento e acompanhamento das questões relacionadas com a ética e deontologia no TC | 1.5                   |    | Presidente                   | GTED/ Serviços de Apoio/ Instância de aconselhamento definida                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Modelo definido</li> <li>Designação dos membros da instância de aconselhamento</li> <li>Regulamentação</li> <li>Implementação da instância de aconselhamento</li> </ul>  | Em curso<br>ComACC, criada, com termos de referência e em funcionamento   |
| 05   | Definir perfis de formação em Ética   | 1.5                   |    | DG/SDG                       | GTED/DRH   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Programa de formação definido e implementado para os membros da instância de aconselhamento</li> <li>Programas de formação definidos para dirigentes</li> </ul>  | Em curso  |
| 06   | Realizar ações de formação e sensibilização sobre questões éticas   | 1.5                   |    | DG/SDG                       | GTED/DRH   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentação e divulgação da Instância de aconselhamento</li> <li>Ação de sensibilização para dirigentes</li> <li>Celebração do Dia da Integridade</li> </ul>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Celebrado dia da Integridade</li> <li>Realizadas ações de sensibilização</li> </ul>  |
| 07   | Aprovar e divulgar guias práticos de conduta  | 1.5                   |    | Presidente                   | GTED/Serviços de Apoio   | Desenvolver guias práticos de conduta, direccionados para as funções de controlo, contendo, designadamente: <ul style="list-style-type: none"> <li>identificação de problemas e comportamentos esperados;</li> <li>questões frequentes</li> <li>dilemas concretos</li> <li>instrumentos de autoavaliação</li> </ul> | Em curso  |
| 08   | Definir instrumentos e mecanismos de controlo ético   | 1.5                   |    | Presidente                   | GTED/DG/SDGs   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Definir uma política de rotação</li> <li>Instituir mecanismos para registo de ofertas</li> <li>Implementar medidas</li> </ul>  | Preparadas orientações e modelos para registo de ofertas para o Tribunal e para os serviços de Apoio  |
| 10   | Reorganizar os Serviços de Apoio tendo em consideração os resultados da autoavaliação e a adequação às prioridades do TC.                               | 4.1                   |    | Presidente / Vice-Presidente | DEPE/DRH   | Elaboração de proposta de reorganização e de anteprojeto de alteração ao Dec. Lei n.º 440/99, de 2 de novembro  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovadas pelo Plenário Geral Linhas gerais de orientação da reorganização dos Serviços de Apoio</li> <li>Aprovado Regulamento de Organização e Funcionamento da DGTC</li> <li>Entregue ao Governo proposta</li> </ul> |

<sup>1</sup> A programação Intersectorial da responsabilidade da 2.ª Secção integra o relatório de atividades daquela secção



| Cód. | Ações/Projetos  | OE / Eixo Prioritário | PF  | Responsáveis  | Responsáveis pela execução  | Medidas de Desempenho  | Executado/Estado  |
|------|---|-----------------------|-----|---|---|--|---|
|      |   | (Código)              |     |   |   | 2021   |   |
|      |   |                       |     |   |   |  | de alteração ao DL 440/99, de 2 de novembro   |
| 11   | Proposta e implementação de uma estratégia de recursos humanos  | 4.3                   |     | Diretor-Geral e Subdiretor-Geral                      | DRH e, eventualmente, outras unidades orgânicas com especial ligação à estratégia a adotar.   | Implementação da Estratégia  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Continuação da implementação da estratégia.</li><li>• Início da preparação de reajustamentos à mesma.</li></ul> |
| 12   | Aprofundar a cooperação com instituições congéneres, no plano bilateral e no âmbito da UE e das Organizações Internacionais, (v.g. INTOSAI, UE, EUROSAL, Comité de Contacto, OISC/CPLP) | 4.3                   |     | Presidente; Representantes nomeados                   | Responsáveis e intervenientes em Grupos de Trabalho e <i>Task Forces</i> ; DEPE; DRH AR I, AR II, AR IV, AR VII, AR VIII, AR IX e NATDR | - Participação ativa e reporte dos resultados dos Grupos de Trabalho e <i>Task Force</i> de que o TC seja membro na UE e em organizações internacionais;<br>- Participação nos Órgãos Diretivos e Comités das Organizações Internacionais e supranacionais de que o TC faz parte | Concluída   |
| 13   | Revisão/elaboração de Manuais de Auditoria e de Procedimentos, incorporando, designadamente, as ISSAI e eventual tradução das mesmas  | 4.3                   |     | CNA   | AR I, AR II, AR IV, AR V, AR VIII e AR IX DFC DCP / CEMAC <sup>2</sup>  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração do Manual de Auditoria de Conformidade;</li><li>• Elaboração do Manual de Auditoria Financeira</li></ul>  | Em progresso<br>Pese embora a falta de estabilidade do IFPP <sup>3</sup> , os dois manuais continuam em elaboração                                      |
| 14   | Harmonizar e adequar metodologias e procedimentos relativos aos vários processos de fiscalização  | 4.3                   |     | CNA   | Departamentos de controlo; 1.ª Secção/DFC   | Emissão de orientações sobre práticas de auditoria e apoio na respetiva implementação  | Em progresso<br>Incluídas na elaboração dos manuais em curso  |
| 15   | Estabelecer um quadro geral para o controlo da qualidade, a desenvolver de acordo com as especificidades das diferentes secções   | 1.2                   |     | CNA (nos termos previstos no Regulamento do Tribunal) | AR's 1.ª Secção/DFC DCP/CEMAC   | Normas de controlo de qualidade a incluir nos manuais de auditoria   | Em progresso<br>Incluídas na elaboração dos manuais em curso  |
| 16   | Definição de um modelo de acompanhamento e tratamento das recomendações do Tribunal   | 1.2                   |     | Juiz Conselheiro                                      | Serviços Operativos DEPE  | -Definição do modelo de acompanhamento<br>-Definição do modelo de tratamento<br>- Relatório por áreas temáticas e por tipos de recomendação  | Adiada para 2022  |
| 17   | Aprovação das Instruções para a prestação de contas na área das Caixas do Tesouro   | 3.2                   |     | Juiz Conselheiro                                      | Grupo de Trabalho (Despacho n.º 29/2017-GP) AR III e VII SR's   | Aprovação de Instruções para a prestação de contas das Caixas do Tesouro   | Concluída   |
| 18   | Plataforma eletrónica de prestação de contas na área das Caixas do Tesouro.   | 3.2                   |     | Juiz Conselheiro                                      | Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 29/2017-GP AR III, AR VII SR's DSTI  | Plataforma disponível, em abril, para prestação de contas relativas às Caixas do Tesouro   | Concluída.<br>Plataforma disponível   |
| 19   | Programação anual do trabalho de auditoria relevante para o Parecer sobre a CGE   | 3.4                   | Sim | Juiz Conselheiro                                      | ARs   | Inclusão no parecer da CGE dos resultados dos trabalhos de auditoria das AR de acordo com o plano estabelecido   | Concluída   |

<sup>2</sup> Uma vez que o CITM só desenvolve funções a partir de 2022

<sup>3</sup> IFPP: *INTOSAI Framework of Professional Pronouncements*.

| Cód. | Ações/Projetos  | OE / Eixo Prioritário | PF  | Responsáveis                                  | Responsáveis pela execução                                     | Medidas de Desempenho   | Executado/Estado   |
|------|---|-----------------------|-----|---|--|---|--|
|      |   | (Código)              |     |   |  | 2021  |  |
| 23   | Avaliação do modo como o Estado, nas suas diferentes formas jurídicas, utiliza os recursos públicos na gestão e prevenção do risco de desastres e catástrofes, bem como na proteção e apoio às respetivas vítimas (incluindo na resposta à crise da COVID-19)   | 2.3                   | Sim | Juizes<br>Conselheiros                        | 2.ª S: AR I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX<br>SRs             | - Relatório global das auditorias concluídas relativamente às questões ambientais e dos incêndios<br>-Relatório conjunto com o TC Espanha<br>-Ações desenvolvidas pelas AR e equipas designadas (COVID-19)  | Em progresso<br><br>-Desenvolvidas ações pelas AR e equipas designadas<br>-Relatórios conjuntos adiados para 2022    |
| 24   | Definição de um modelo metodológico relativo quer aos procedimentos específicos previstos no artigo 129º do Regulamento do Tribunal, quer ao tratamento de denúncias, visando uma resposta rápida e atuante, mais eficaz e perceptível para o cidadão e com resultado adequado e suficiente para o apuramento de eventuais responsabilidades financeiras  | 1.3                   |     | Vice-Presidente<br><br>Juizes<br>Conselheiros | Equipa designada no Despacho n.º 9/2020 – GP, de 23 de janeiro | Aprovação do modelo pelo Plenário Geral   | Modelo aprovado e implementado   |
| 26   | ECONTAS-Prestação de Contas<br>A adaptação do processo de prestação de contas por meios eletrónicos aos novos referenciais contabilísticos, assim como à realidade de consolidação daqueles mesmos dados pelas entidades de reporte sectorial (UNILEO, IGEFE do Ministério da Educação ou Direção-Geral das Autarquias Locais) a partir de mecanismos totalmente eletrónicos, com vista à total desmaterialização dos processos de prestação de contas. | 4.4                   |     | Juizes<br>Conselheiros                        | DSTI /DA III / DA IX   | Entrada em produção do novo portal, com grafismo atualizado e correspondente ao portal, baseado em HTML <i>Responsive Web Design</i>  | Termo previsto para o início do ano de 2022  |
| 27   | ECONTAS - Fiscalização Prévia<br>ECONTAS – Efetivação de responsabilidades<br>Digitalização, desmaterialização e automação de processos de fiscalização prévia e efetivação de responsabilidades, com recurso a inteligência artificial e a algoritmos com o objetivo, nomeadamente, de que o fluxo processual passe a estar integralmente coberto por aplicações informáticas utilizadas por todos os intervenientes.                                  | 4.4                   |     | Juizes<br>Conselheiros                        | NPDP/ DSTI / ST / DADI   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Definição do conteúdo e grafismos do Portal.</li> <li>Conceção de uma aplicação informática (<i>eContas-Visto</i>) que permita o envio de processos para fiscalização prévia integrada no Portal.</li> <li>Especificação dos requerimentos eletrónicos a disponibilizar no Portal, da informação que irá “alimentar” os respetivos formulários, bem como a(s) forma(s) de apresentação (por <i>upload</i> e disponibilização num servidor ligado à rede), nos requerimentos, de</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Executada</li> <li>Executada</li> <li>Executada</li> <li>Executada</li> </ul> |





| Cód. | Ações/Projetos | OE / Eixo Prioritário | PF | Responsáveis | Responsáveis pela execução | Medidas de Desempenho 2021  | Executado/Estado  |
|------|----------------|-----------------------|----|--------------|----------------------------|---|---|
|      |                | (Código)              |    |              |                            |   |   |
|      |                |                       |    |              |                            | <p>documentação instrutória em formato eletrónico.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Determinação das operações a efetuar pela aplicação informática logo após a fase da submissão (entrega) dos requerimentos;</li><li>• Definição da informação processual que pode ser consultada na aplicação informática pelas entidades na pendência dos processos de visto em que intervêm.</li><li>• No âmbito do GDOC, desenvolvimento de dois módulos (ambos centralizados na Secretaria do Tribunal): (1) Módulo de entrada, validação e registo de abertura e reabertura de processos de visto e (2) módulo de entrada, validação e registo de requerimentos conexos com aqueles processos (e sua associação automática aos mesmos).</li><li>• Estudo e implementação de sistemas automáticos de mensagens de “alerta”, expedidas (1) para o DECOP sempre que sejam criados e reabertos processos de visto e registada a entrada de requerimentos referentes a tais processos e (2) para as entidades sempre que sejam objeto de comunicações/notificações do Tribunal no âmbito de requerimentos por elas submetidos no Portal.</li><li>• Adaptação do módulo da “Fisc. Prévia” do GDOC por forma a integrar automaticamente informação pré-definida constante dos formulários constitutivos de um requerimento de fiscalização prévia de um processo.</li><li>• Estudo e implementação, no módulo da “Fisc. Prévia” do GDOC, de uma apresentação gráfica que agregue todos os documentos incluídos no processo de visto por ordem cronológica, enquadrada na(s) situação(ões) processual(ais) em que se inserem (leitor de um processo de visto).</li><li>• Estudo e implementação, no módulo da “Fisc. Prévia”</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Executada</li><li>• Executada</li><li>• Executada</li><li>• Executada</li><li>• Executada</li><li>• Executada</li></ul> |

| Cód. | Ações/Projetos | OE / Eixo Prioritário | PF | Responsáveis | Responsáveis pela execução | Medidas de Desempenho   | Executado/Estado   |
|------|----------------|-----------------------|----|--------------|----------------------------|---|--|
|      |                | (Código)              |    |              |                            | 2021  |  |
|      |                |                       |    |              |                            | <p>do GDOC, de funcionalidades que permitam a realização de todas as comunicações e notificações do Tribunal às entidades para o Portal na pendência dos processos de visto em que intervêm.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração dos atos que disciplinam a competência dos departamentos da DGTC envolvidos/afetados e elaboração e aprovação do(s) instrumento(s) jurídico(s) reguladores do envio de processos para fiscalização prévia através do Portal.</li> <li>• Produção de documentação de apoio (<i>manuais</i>) destinada aos departamentos da DGTC envolvidos, bem como às entidades sujeitas ao controlo prévio do Tribunal relativa ao uso do módulo da "Fisc. Prévia" do GDOC e do Portal, respetivamente.</li> <li>• Execução de testes do Portal com entidades piloto.</li> <li>• Entrada em exploração/produção do Portal e sua subsequente monitorização.</li> <li>• Elaboração pela equipa de projeto de especificação sequencial o mais detalhada possível, de todas as fases constitutivas da tramitação eletrónica dos processos de fiscalização prévia e de efetivação de responsabilidades, identificando, em cada uma delas, os intervenientes e respetivas interações processuais.</li> <li>• Aprovação de uma base (tramitação de referência) para se proceder à avaliação externa da infraestrutura.</li> <li>• Avaliação externa e independente sobre: arquitetura do sistema e das infraestruturas existentes para as funcionalidades exigidas pelos processos eletrónicos de fiscalização prévia e efetivação de responsabilidades; desenvolvimento dos processos eletrónicos de fiscalização prévia e efetivação de responsabilidades através de módulos comuns e/ou diferenciados;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Executada</li> <li>• Parcialmente executada</li> <li>• Parcialmente executada</li> <li>• Não executada</li> <li>• Parcialmente executada</li> <li>• Executada</li> <li>• Executada</li> </ul> |



| Cód. | Ações/Projetos   | OE / Eixo Prioritário | PF  | Responsáveis                 | Responsáveis pela execução  | Medidas de Desempenho   | Executado/Estado  |
|------|--|-----------------------|-----|------------------------------|---|---|---|
|      |  | (Código)              |     |                              |   | 2021  |   |
|      |  |                       |     |                              |   | desenvolvimentos já ocorridos dos módulos secretaria e magistrados; outros vetores críticos identificados pela equipa de projeto  |   |
| 28   | ModInAudit<br>Assegurar o seu aperfeiçoamento de modo estruturado e consistente no tempo, mantendo-o deste modo "alinhado" com as necessidades da instituição. | 4.4                   |     | CNA /CI                      | DSTI / DCP.CEMAC  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Pontos de situação semestrais;</li><li>• Inquéritos.</li></ul>  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Feitos pontos de situação.</li><li>• Preparada auditoria Interna</li></ul>  |
| 29   | Reformulação do sistema GENT (Gestão de Entidades)   | 4.4                   |     | Diretor-Geral                | DSTI / ST (SGENT)   | Redefinição e implementação de uma nova camada de apresentação (interface), baseado em HTML <i>Responsive Web Design</i>  | Em progresso  |
| 30   | Projeto Sistema Integrado de Planeamento   | 4.4                   |     | Presidente/<br>Diretor-Geral | DEPE / DSTI   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvimento de novas funcionalidades</li><li>• Continuação da implementação</li></ul>   | Em progresso  |
| 32   | Acompanhamento dos contratos isentos de fiscalização prévia nos termos da Lei n.º 1-A/2020   | 2.7                   | Sim | Juizes<br>Conselheiros       | Todas as ARs, DFC e apoio técnico do DEPE   | -Caracterização e análise periódica da contratação pública abrangida pelo regime excecional<br>-Realização de eventuais auditorias em áreas de risco identificadas  | -Em curso<br><br>-Em curso auditorias em áreas de risco identificadas   |
| 34   | Análise global do tratamento das participações, exposições, queixas e denúncias  | 1.3                   | Sim | Juiz<br>Conselheiro          | Todas as AR<br>NATDR  | Relatório aprovado  | Em progresso  |
| 39   | Acompanhamento da contratação pública abrangida pelas medidas especiais previstas na Lei n.º 30/2021 (MECP)  | 3.3                   | Sim | Juizes<br>Conselheiros       | 1.ª S - DFC<br>2.ª S- AR I, II, III, V, VI, VII, VIII e IX<br>Seções Regionais dos Açores e Madeira<br>DSTI<br>DEPE | - Definição e implementação de plataforma digital para receção dos contratos comunicados ao TdC nos termos da Lei n.º 30/2021<br>- Desenvolvimento e aprofundamento de um sistema de informação para tratamento e análise dos contratos comunicados, dotado de automatismos de verificação<br>-Desenvolvimento de estudos, mapeamento de riscos e orientações metodológicas de apoio à fiscalização dos contratos | Em curso<br><br>-Definida e implementada a plataforma, já em pleno uso<br>-Sistema de informação em aprofundamento<br>-Realizado estudo e mapeamento de riscos<br>-Aprovado Relatório n.º OAC-PG n.º 1/2021 |



### III. RESULTADOS DA ATIVIDADE DA 1.ª SECÇÃO

#### ÍNDICE

#### I – FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

##### 1. INCIDÊNCIA

- 1.1. Processos de fiscalização prévia entrados em 2021, por origem e espécie
- 1.2. Montante financeiro controlado
- 1.3. Montante financeiro dos contratos que formaram visto tácito

##### 2. MOVIMENTO PROCESSUAL

- 2.1. Dados gerais em 2021
- 2.2. Taxa de resolução processual
- 2.3. Processos decididos em 1.ª instância, por origem e tipo de decisão
- 2.4. Participações, Exposições, Queixas e Denúncias
- 2.5. Recursos
- 2.6. Montante financeiro por tipo de decisão

##### 3. RESULTADOS

- 3.1. Ilegalidades detetadas e sanadas no decurso da instrução dos processos
- 3.2. Recomendações formuladas
- 3.3. Recusas de visto
- 3.4. Recursos

##### 4. AUDITORIAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

##### 5. IMPACTO DA ATIVIDADE

- 5.1. Ilegalidades sanadas no âmbito da instrução dos processos de fiscalização prévia
- 5.2. Acolhimento de recomendações
- 5.3. Impactos financeiros
- 5.4. Cooperação com entidades externas

## **II – FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE**

6. CONTRATOS ADICIONAIS

7. CONTRATOS ABRANGIDOS PELAS MEDIDAS ESPECIAIS PREVISTAS NA LEI N.º 30/2021

8. AUDITORIAS DE FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE

## **III – RESPONSABILIDADE SANCIONATÓRIA**

9. AUDITORIAS DE APURAMENTO DE RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS (ARF)

10. INFRAÇÕES IDENTIFICADAS EM AUDITORIAS DE FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE

11. APLICAÇÃO DE MULTAS

## I. FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

Nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)<sup>4</sup>, a fiscalização prévia, a cargo da 1ª Secção do Tribunal de Contas, aprecia a legalidade financeira dos atos, contratos e outros instrumentos geradores de despesa ou representativos de responsabilidades financeiras, antes de as mesmas serem realizadas.

Durante o ano de 2021, a atividade de fiscalização prévia continuou a ser fortemente condicionada pelas opções legislativas tomadas ocorridas em 2020, designadamente na sequência da situação pandémica verificada, especialmente no que respeita à matéria de sujeição de atos e contratos a fiscalização prévia, a par das alterações (em duas revisões sucessivas) que sobre a mesma matéria foram introduzidas, no mesmo ano, na LOPTC.

Para além do impacto que as opções e alterações legislativas mencionadas tiveram na atividade da fiscalização prévia, esta continuou também a ser significativamente influenciada:

- Pelas dificuldades que as entidades fiscalizadas continuam a revelar na aplicação do regime da contratação pública, quer ao nível da escolha dos procedimentos, quer da aplicação das suas regras e tramitação, tendo em conta, designadamente, as alterações que foram introduzidas nesse regime pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;
- Pelos regimes de crédito e de endividamento municipal;
- Pela aplicação do Regime da Atividade Empresarial Local (RJAEL) e as suas sucessivas alterações;
- Pela aplicação do Regime Jurídico do Serviço de Transportes de Passageiros (RJSTP - aprovado pela Lei 52/2015, de 9 de junho);

---

<sup>4</sup>Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de dezembro, 1/2001, de 4 de janeiro, 55-B/2004, de 30 de dezembro, 48/2006, de 29 de agosto, 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 61/2011, de 7 de dezembro, 2/2012, de 6 de janeiro, pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março, que procede também à sua republicação, e finalmente, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, bem como pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

## 1. INCIDÊNCIA

### 1.1. Processos de fiscalização prévia entrados em 2021, por origem e espécie

Os atos e contratos remetidos para fiscalização prévia em 2021 distribuíram-se pelas seguintes espécies e tiveram a seguinte proveniência<sup>5</sup>:

| Espécie                           | Adm. Central |            | Adm. Local  |             | Setor Público Empresarial |            |           |           | Fund., Ass. e Coop. |           | Total       |             |
|-----------------------------------|--------------|------------|-------------|-------------|---------------------------|------------|-----------|-----------|---------------------|-----------|-------------|-------------|
|                                   | 2020         | 2021       | 2020        | 2021        | S E do Estado             |            | SE Local  |           | 2020                | 2021      | 2020        | 2021        |
|                                   |              |            |             |             | 2020                      | 2021       | 2020      | 2021      |                     |           |             |             |
| Aquisição de Imóveis              | 1            | 3          | 52          | 59          | -                         | -          | -         | -         | -                   | -         | 53          | 62          |
| Empreitada                        | 45           | 35         | 875         | 663         | 131                       | 116        | 62        | 63        | 6                   | 10        | 1119        | 887         |
| Contratos natureza financeira (a) | 3            | -          | 360         | 386         | 1                         | -          | 2         | 5         | -                   | -         | 366         | 391         |
| Fornecimento                      | 181          | 132        | 113         | 45          | 309                       | 48         | 11        | 5         | 5                   | -         | 619         | 230         |
| Prestação de serviços             | 403          | 194        | 235         | 284         | 306                       | 168        | 23        | 13        | 5                   | 2         | 972         | 661         |
| Outros (b)                        | 168          | 47         | 179         | 122         | 7                         | 13         | -         | 3         | -                   | -         | 354         | 185         |
| <b>Total</b>                      | <b>801</b>   | <b>411</b> | <b>1814</b> | <b>1559</b> | <b>754</b>                | <b>345</b> | <b>98</b> | <b>89</b> | <b>16</b>           | <b>12</b> | <b>3483</b> | <b>2416</b> |

(a) Nos "contratos de natureza financeira" estão abrangidos os contratos de empréstimo para investimento e as alterações a condições gerais dos contratos incluídos nessa tipologia e ainda os contratos de locação financeira e os contratos para substituição de dívida.

(b) Em "outros" incluem-se, designadamente, os processos relativos a contratos de concessão, incluindo parcerias público-privadas, contratos-programa, contratos de gestão, aquisição de participações sociais e projetos de constituição de empresas locais e de empresas intermunicipais.

<sup>5</sup>Todos os dados de 2021 são comparados com os do ano anterior.



Os processos entrados provieram de 435 entidades, com a seguinte distribuição:

|                                       | 2020       | 2021       |
|---------------------------------------|------------|------------|
| Administração Central                 | 98         | 91         |
| Administração Local                   | 273        | 267        |
| Setor Empresarial do Estado           | 60         | 42         |
| Setor Empresarial Local               | 21         | 25         |
| Fundações, Associações e Cooperativas | 12         | 10         |
| <b>Total</b>                          | <b>464</b> | <b>435</b> |

Os dados referidos permitem concluir que:

- O número de processos de fiscalização prévia entrados no Tribunal em 2021 foi inferior ao registado em 2020 (entraram menos 1067 processos, ou seja, menos 30,63 %);
- O maior número de entidades que remeteram processos no ano continuou a pertencer à **Administração Local**, à semelhança dos anos anteriores: 267 entidades;
- O maior número de processos proveio da **Administração Local**, representando 64,53 % do total de processos entrados, sendo também significativo o volume de processos provenientes da **Administração Central** e do **Setor Empresarial do Estado** (17,01% e 14,28%, respetivamente).
- Registou-se uma redução de processos em todos os setores e no que respeita aos tipos de contrato, apurou-se um aumento no número de contratos relativos a aquisição de imóveis (+ 9 processos) e de contratos de natureza financeira (+ 25 processos) e uma redução em todas as restantes tipologias.
- O maior número de processos continua a respeitar a **contratos de empreitada** (36,71% do total), seguido dos contratos de **prestação de serviços** (27,36% do total), dos contratos de **natureza financeira** (16,18%) e dos contratos de **fornecimento** (9,52% desse total).

## 1.2. Montante financeiro controlado

O montante total controlado em 2021 ascendeu a 6.260.799.306,58€.

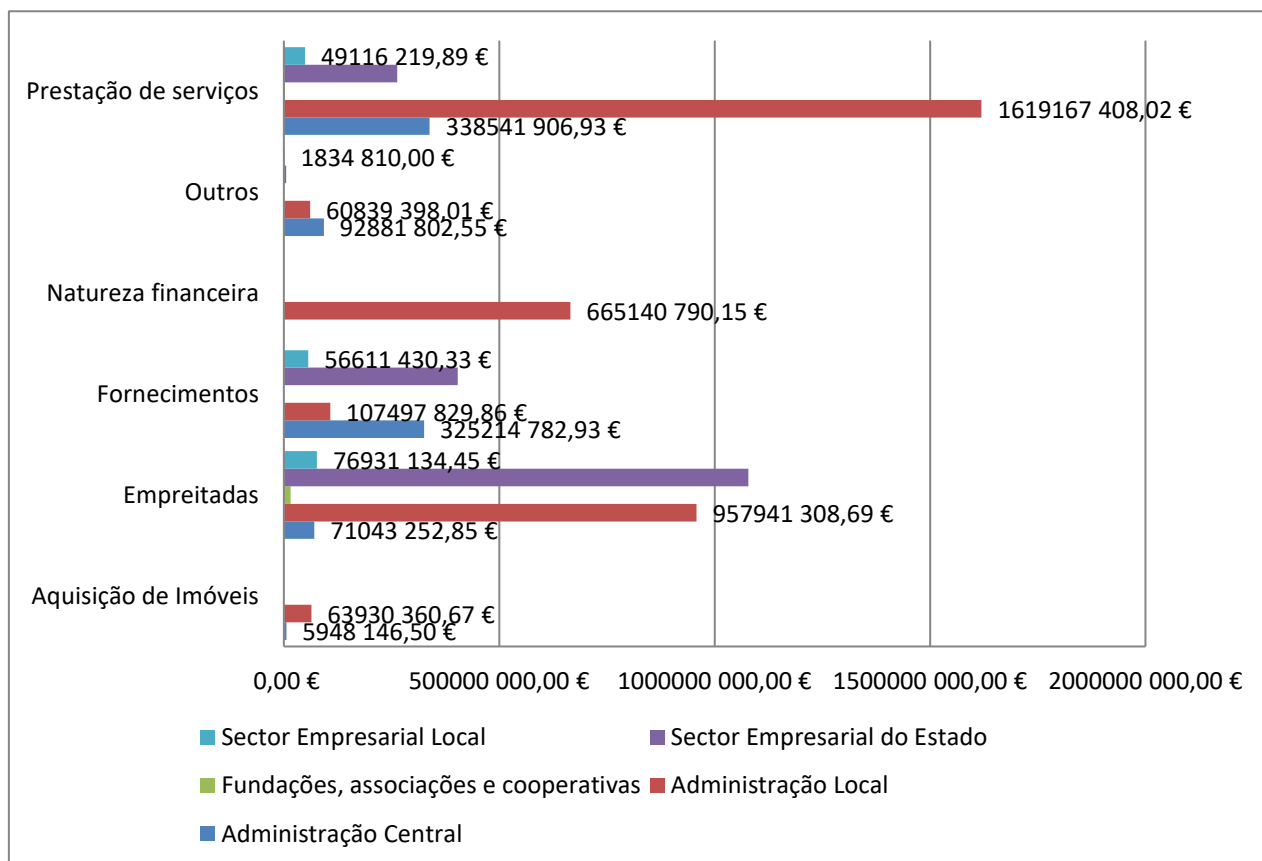
Comparativamente com o ano anterior, registou-se um significativo aumento (+28,90%) no total do montante controlado.

Desse volume financeiro:

- 833.629.891,76€ respeitou à **Administração Central** (13,32%);
- 3.474.517.095,40€ respeitou à **Administração Local** (55,50%);

- 1.750.389.937,13€ respeitou ao **Sector Empresarial do Estado (27,96%)**;
- 184.493.594,67€ respeitou ao **Sector Empresarial Local (2,94%)**;
- 17.768.787,62€ respeitou a **Fundações, Associações e Cooperativas (0,28 %)**.

Em termos de tipos contratuais, o montante financeiro controlado repartiu-se da seguinte forma:



Comparativamente com o ano anterior, com exceção do volume financeiro controlado de contratos provenientes da Administração Central em que se registou uma diminuição (-47,19%), em todos os restantes setores esse volume financeiro aumentou: + 73,92% na Administração Local, + 55,25% no Sector Empresarial do estado, + 26,90% no Sector Empresarial Local e + 127,49% nas Fundações, Associações e Cooperativas.

O volume financeiro mais expressivo respeitou a contratos de prestação de serviços da Administração Local – 1.619.167.408,02€ – correspondente a 25,86% do montante total controlado, a contratos de empreitada do Sector Empresarial do Estado – 1.078.397.893,59€ – correspondente a 17,22% desse montante total, a contratos de empreitada da Administração Local – 957.941.308,69€ - correspondente a 15,30% do mesmo montante total e a contratos de prestação de serviços da Administração Central – 338.541.906,93€- e a contratos de fornecimento de bens do mesmo setor – 325.214.782,93€ - correspondentes a 5,41% e 5,19%, respetivamente, do montante total controlado.

Considerando os processos objeto de fiscalização prévia (1945 processos – como resulta infra do ponto 2.1.), **foram controladas, em 2021, 340 entidades.**

### 1.3. Montante financeiro do contrato que formou visto tácito

O volume financeiro do processo que, nos termos do disposto no artigo 85.º da LOPTC<sup>6</sup>, formou visto tácito ascendeu a 4.942.471,87€, o que representa apenas 0,08% do montante total da despesa controlada.

Saliente-se que, comparativamente com o ano anterior, o número e o montante financeiro associado aos processos que formaram visto tácito, diminuiu de forma muito significativa, em resultado do acréscimo de organização e eficiência imprimido na atuação do TdC ao nível da fiscalização prévia e das novas regras de sujeição a fiscalização prévia que vigoraram em 2021.

## 2. MOVIMENTO PROCESSUAL

### 2.1. Dados gerais em 2021

Em sede de movimento processual, no ano de 2021, registaram-se os seguintes dados gerais:

| Processos de visto e tipos de decisão - Sede                         | 2020           | 2021        |
|--|----------------|-------------|
| Transitados  | 790            | (a) 500     |
| Entrados   | 3483           | 2416        |
| Total para análise   | 4273           | 2916        |
| Visados sem recomendação em subsecção                                | -              | -           |
| Visados com recomendação em subsecção                                | -              | -           |
| Visados sem recomendação em sessão diária de visto                   | (b) 1088       | (c) 1271    |
| Visados com recomendação e ou advertências em sessão diária de visto | 484            | 648         |
| Recusado o Visto em subsecção  | 26             | 26          |
| Indeferidos liminarmente   | 2              | 3           |
| Declarados Não Sujeitos a Visto em sessão diária de visto            | 794            | 477         |
| Visto tácito   | 1258           | 1           |
| Cancelados (d)   | 111            | 102         |
| <b>Total de findos no ano</b>  | <b>3763</b>    | <b>2528</b> |
| <b>A transitar para o ano seguinte</b>                               | <b>(a) 500</b> | <b>388</b>  |

(a) No relatório de atividades de 2020 considerou-se que transitaram 510 processos. No entanto, em 2021 foram anulados 10 processos de anos anteriores, por se ter concluído que tinham sido indevidamente criados (criação em duplicado). Assim, corrigiu-se esse valor para 500.

(b) Inclui 421 processos com declaração de conformidade homologada.

(c) Inclui 396 processos com declaração de conformidade homologada.

(d) Inclui processos cancelados na sequência da extinção da instância por deserção, além de desistências do pedido e outros cancelamentos.

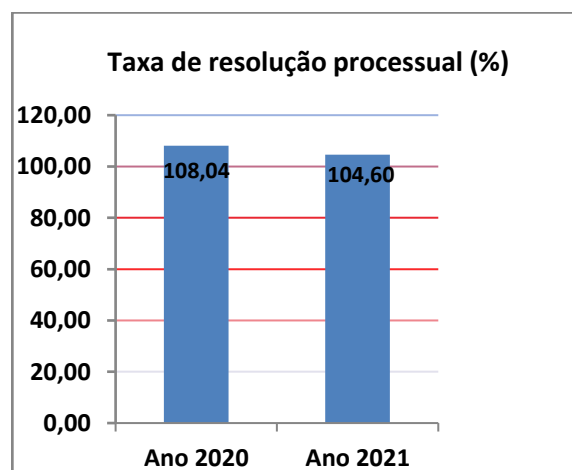
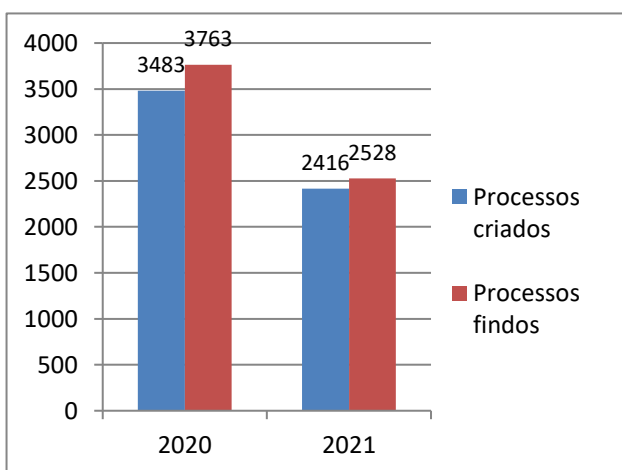
<sup>6</sup> De acordo com este preceito, consideram-se visados os atos e contratos que não tenham sido objeto de decisão no prazo de 30 dias após o seu registo de entrada.

Em termos gerais, observa-se que:

- Foi proferida **decisão final de mérito sobre a concessão ou recusa de visto** <sup>7</sup> em 1945 processos, o que, comparativamente com o ano anterior, significa que **foram objeto de decisão mais 347 processos**, representativo de um acréscimo de 21,71%.
- O visto foi expressamente concedido a 1919 contratos, o que corresponde a 98,66 % dos processos em que foi proferida decisão final de mérito sobre a concessão ou recusa de visto.
- Foi recusado o visto a 26 contratos, representando 1,34 % dos processos objeto de fiscalização prévia.
- O número de processos findos no ano foi inferior ao do ano anterior (-1235 de processos findos), devendo salientar-se, no entanto, que, do total de processos findos no ano de 2020 (3763 processos) 1258 formaram visto tácito;
- Diminuiu o número dos processos que formaram visto tácito, durante o ano de 2021 (menos 1257 processos), salientando-se que o respetivo valor representa apenas 0,08% do montante total efetivamente controlado, como se salientou em 1.3.

## 2.2. Taxa de resolução processual

Considerando o rácio do volume total de processos findos no ano de 2021 sobre o volume total dos processos entrados nesse mesmo ano, registou-se o seguinte:



<sup>7</sup> Os processos objeto de fiscalização prévia são todos os processos findos no ano, com exclusão dos processos em que foi declarado que o ato ou contrato não está sujeito a visto, dos processos cancelados, dos processos objeto de indeferimento liminar e dos que formaram visto tácito (sendo, assim, 1945 processos).

A taxa de resolução processual<sup>8</sup> em 2021 foi de 104,6 %, continuando, assim, a assistir-se a uma recuperação da pendência.

### 2.3. Processos decididos em 1.ª instância, por origem e tipo de decisão

Os processos findos em 2021 foram objeto das seguintes decisões:

| Processos   | Administração Central |            | Administração Local |             | Setor Público Empresarial |            |            |           | Outras Entidades |           |          |          | Total       |             |
|---|-----------------------|------------|---------------------|-------------|---------------------------|------------|------------|-----------|------------------|-----------|----------|----------|-------------|-------------|
|   | 2020                  | 2021       | 2020                | 2021        | SEE (a)                   |            | SEL (b)    |           | F.A.C. (c)       |           | Outras   |          | 2020        | 2021        |
|   |                       |            |                     |             | 2020                      | 2021       | 2020       | 2021      | 2020             | 2021      | 2020     | 2021     |             |             |
| Visados sem recomendação em subsecção                     | -                     | -          | -                   | -           | -                         | -          | -          | -         | -                | -         | -        | -        | -           | -           |
| Visados com recomendação em subsecção                     | -                     | -          | -                   | -           | -                         | -          | -          | -         | -                | -         | -        | -        | -           | -           |
| Visados sem recomendação em sessão diária de visto        | 82                    | 89         | 476                 | 688         | 92                        | 76         | 17         | 18        | -                | 4         | -        | -        | 667         | 875         |
| Visados com recomendação em sessão diária de visto        | 89                    | 107        | 305                 | 405         | 64                        | 109        | 22         | 23        | 4                | 4         | -        | -        | 484         | 648         |
| Com homologação de conformidade                           | 196                   | 117        | 155                 | 213         | 57                        | 55         | 12         | 11        | 1                | -         | -        | -        | 421         | 396         |
| Recusado o visto  | 4                     | 2          | 13                  | 22          | 8                         | 2          | 1          | -         | -                | -         | -        | -        | 26          | 26          |
| Declarados Não Sujeitos a Visto em sessão diária de visto | 261                   | 109        | 287                 | 225         | 214                       | 103        | 28         | 35        | 3                | 5         | 1        | -        | 794         | 477         |
| Com Visto Tácito  | 253                   | -          | 595                 | 1           | 371                       | -          | 29         | -         | 10               | -         | -        | -        | 1258        | 1           |
| Cancelados  | 4                     | 5          | 73                  | 32          | 11                        | 3          | 1          | 1         | -                | -         | -        | -        | 89          | 41          |
| Indeferimento liminar em sessão diária de visto           | -                     | -          | 1                   | 3           | 1                         | -          | -          | -         | -                | -         | -        | -        | 2           | 3           |
| Extinção da instância por deserção                        | 1                     | 7          | 10                  | 48          | 11                        | 5          | -          | -         | -                | 1         | -        | -        | 22          | 61          |
| <b>Total</b>  | <b>890</b>            | <b>436</b> | <b>1915</b>         | <b>1637</b> | <b>829</b>                | <b>353</b> | <b>110</b> | <b>88</b> | <b>18</b>        | <b>14</b> | <b>1</b> | <b>-</b> | <b>3763</b> | <b>2528</b> |

(a) Setor Empresarial do Estado

(b) Setor Empresarial Local

(c) Fundações, Associações e Cooperativas

<sup>8</sup>A taxa de resolução processual mede a capacidade do sistema num determinado período para enfrentar a procura verificada no mesmo período. Sendo superior a 100%, ocorre uma recuperação da pendência e, sendo inferior, gera pendência para o período subsequente.

Por sua vez, foram proferidos **em Subsecção 18 acórdãos**, que decidiram 26 processos, nos seguintes termos:

| <b>Tipos de decisão</b> | <b>Ano 2020</b> | <b>Ano 2021</b> |
|-------------------------|-----------------|-----------------|
| Recusa de visto         | 26              | <b>26</b>       |
| Visto com recomendação  | -               | -               |
| <b>Total</b>            | 26              | <b>26</b>       |

Em **sessão diária de visto**, foram proferidas e numeradas **1499 decisões**, tendo algumas dessas decisões recaído sobre mais do que um processo.

Nessa instância foram proferidas decisões expressas de concessão de visto<sup>9</sup> **em 1523 processos, 42,55% dos quais com recomendações e ou advertências (648)**. Nestes 648 processos foi formulado **um total de 889 recomendações e advertências**, o que significa que em vários processos foi formulada mais do que uma recomendação e ou advertência.

**O maior número de contratos recusados** respeitou a **contratos oriundos da Administração Local** (22 contratos), o que representa **84,62% do total de contratos recusados**, tendo ainda sido recusado o visto a **2 contratos oriundos da Administração Central** e também a **2 contratos do Setor Empresarial do Estado**.

No âmbito dos processos analisados em 2021, **foram efetuados, no total, 2617 pedidos de esclarecimento ou de elementos instrutórios complementares**. Estes pedidos permitiram, num número significativo de casos, suprir as ilegalidades e irregularidades detetadas, conduzindo até, em algumas situações, à redução dos encargos assumidos pelas respetivas entidades. No ponto 3.1. identificam-se algumas dessas situações.

---

<sup>9</sup> Aqui não se considerando, para este efeito, os que foram objeto de homologação de conformidade, bem como os que foram cancelados na sequência da extinção da instância por deserção, desistência ou outros motivos.

## 2.4. Participações, Exposições, Queixas e Denúncias <sup>10</sup>

Durante o ano de 2021, foram criados pela Secretaria do Tribunal 4 processos de “Participações, Exposições, Queixas e Denúncias” – PEQD e 5 de Denúncia - a priori identificados como estando relacionados com a atividade de fiscalização prévia da 1.ª Secção.

Os PEQD e Denúncias da 1.ª Secção são integrados, desde logo, nos respetivos processos de visto se já tiverem sido criados ou, posteriormente, se e quando vierem a ser criados, e é nesse âmbito que são objeto de apreciação e ponderação. Saliente-se que, apesar de não serem objeto de uma decisão autónoma, o seu conteúdo é tido em conta no contraditório efetuado no âmbito do processo de visto com o qual se relaciona e as informações dele resultantes e eventuais alegações apresentadas são tomadas em consideração na decisão final que vier a ser tomada sobre o(s) ato(s) ou contrato(s) a que respeitam.

## 2.5. Recursos

As decisões finais de recusa, concessão e isenção de visto, bem como as que respeitem a emolumentos, quer da Sede quer das Secções Regionais do Tribunal, podem ser impugnadas por recurso para o plenário da 1ª Secção.

O movimento de recursos no ano de 2020 foi o seguinte:

| Recursos e Recursos ordinários<br>e<br>tipos de decisão | Origem            |      |                              |      |                               |      | Total |      |
|---|-------------------|------|------------------------------|------|-------------------------------|------|-------|------|
|   | Sede<br>1ª Secção |      | Secção<br>Regional<br>Açores |      | Secção<br>Regional<br>Madeira |      |       |      |
|   | 2020              | 2021 | 2020                         | 2021 | 2020                          | 2021 | 2020  | 2021 |
| Transitados do ano anterior                             | 7                 | 1    | -                            | -    | -                             | 1    | 7     | 2    |
| Distribuídos no ano                                     | 13                | 4    | -                            | 1    | 3                             | -    | 16    | 5    |
| <b>Total para julgamento no ano</b>                     | 20                | 5    | -                            | 1    | 2                             | 1    | 23    | 7    |

<sup>10</sup> O artigo 147.º do Regulamento do Tribunal de Contas no n.º 1, alínea K) previa o registo de processos de Participação, Exposição, Queixas e Denúncia.

No entanto, a Resolução n.º 3/2021-PG, de 24 de fevereiro, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 48, de 10 de março, com entrada em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, introduziu uma nova redação ao referido artigo 147.º, n.º 1, passando a mesma a ser “k) Denúncias”.oio

A referida Resolução veio ainda aditar ao artigo 147.º, n.º 1 do Regulamento do Tribunal de Contas uma alínea com a seguinte redação “u) Diversos”.

| Recursos e Recursos ordinários<br>e<br>tipos de decisão | Origem            |      |                              |      |                               |      | Total |      |
|---|-------------------|------|------------------------------|------|-------------------------------|------|-------|------|
|   | Sede<br>1ª Secção |      | Secção<br>Regional<br>Açores |      | Secção<br>Regional<br>Madeira |      |       |      |
|   | 2020              | 2021 | 2020                         | 2021 | 2020                          | 2021 | 2020  | 2021 |
| Indeferido liminar                                      | 6                 | -    | -                            | -    | -                             | -    | 6     | 0    |
| Julgado procedente                                      | 3                 | -    | -                            | -    | -                             | 1    | 3     | 1    |
| Julgado improcedente                                    | 9                 | 3    | -                            | -    | -                             | -    | 9     | 3    |
| Outras situações (a)                                    | 1                 | -    | -                            | -    | 2                             | -    | 3     | 0    |
| Total de Acórdãos/Decisões no ano                       | 19                | 3    | -                            | -    | 2                             | 1    | 21    | 4    |
| <b>Transitados para o ano seguinte</b>                  | 1                 | 2    | 0                            | 1    | 0                             | 0    | 2     | 3    |

a) Arquivamentos e Extinção de instância por inutilidade superveniente da lide

Tendo em conta a espécie dos contratos e o sentido da decisão, os recursos apresentaram a seguinte divisão:

|                               | Transitados do período anterior |                 | Interpostos          |          | Indeferidos liminarmente e outras situações |          | Julgados    |          |               |          | Transitados para 2022 |          |
|-------------------------------|---------------------------------|-----------------|----------------------|----------|---|----------|-------------|----------|---------------|----------|-----------------------|----------|
|                               | 2019                            | 2020            | 2020                 | 2021     | 2020  | 2021     | Procedentes |          | Improcedentes |          |                       |          |
|                               |                                 |                 |                      |          |   |          | 2020        | 2021     | 2020          | 2021     |                       |          |
| Aquisição de imóveis          | -                               | -               | 1                    | 0        | 1   | -        | -           | -        | -             | -        | -                     | 0        |
| Empreitadas                   | 2                               | -               | 4 <sup>a)</sup>      | 2        | 3 <sup>a)</sup>                             | -        | 2           | -        | 1             | 1        | 1                     | 1        |
| Contratos natureza financeira | 2                               | -               | 2                    | 1        | -   | -        | 1           | -        | 3             | -        | 1                     | 1        |
| Fornecimento de bens          | 1 <sup>b)</sup>                 | -               | 1                    | 1        | 1   | -        | -           | -        | 1             | -        | 1                     | 1        |
| Prestação de serviços         | 2 <sup>b)</sup>                 | 1               | 6                    | 1        | 3   | -        | -           | -        | 4             | 2        | 0                     | 0        |
| Outros contratos              | -                               | 1 <sup>c)</sup> | 2 <sup>a) e c)</sup> | 0        | 1 <sup>a)</sup>                             | -        | -           | 1        | -             | -        | 0                     | 0        |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>7</b>                        | <b>2</b>        | <b>16</b>            | <b>5</b> | <b>9</b>                                    | <b>0</b> | <b>3</b>    | <b>1</b> | <b>9</b>      | <b>3</b> | <b>3</b>              | <b>3</b> |

a) inclui um recurso de emolumentos

b) um processo que estava classificado como “fornecimento de bens” deveria estar como “prestação de serviços” pelo que se procedeu à sua correção

c) inclui um processo de recurso



## 2.6. Montante financeiro por tipo de decisão

Como se referiu no ponto 1.2., no ano de 2021, o **montante total controlado** ascendeu a **6.260.799.306,58€**, devendo salientar-se que:

- Pelo **visto concedido** em 1919 casos<sup>11</sup>, foi viabilizado um volume financeiro de **6.158.161.116,14€**, correspondente a **98,36% do total do montante controlado**.
- O montante da despesa envolvida nos 648 casos em que foi concedido o **visto com recomendações e ou advertências** foi de **2.336.471.905,13€**. Isto significa que **37,32% do montante total controlado, embora viabilizado, estava efetivamente afetado por ilegalidades e/ou irregularidades<sup>12</sup>**.
- Os **26 contratos recusados** representaram um volume financeiro de **102.638.189,94€**, correspondente a **1,64% do montante total fiscalizado**.

A despesa afetada pelas recusas de visto distribuiu-se da seguinte forma:

| Entidades                   | Tipos de contrato     | Despesa em €<br>(Recusas de visto) |
|-----------------------------|-----------------------|------------------------------------|
| Administração Central       | Fornecimentos         | 1.799.969,99                       |
|                             | Prestação de serviços | 900.000,00                         |
| <b>Subtotal</b>             |                       | <b>2.699.969,99</b>                |
| Administração Local         | Empreitadas           | 34.334.918,68                      |
|                             | Fornecimento          | 1.183.248,00                       |
|                             | Prestação de serviços | 850.000,00                         |
|                             | Natureza financeira   | 58.767.880,50                      |
|                             | Outros                | 387.830,00                         |
| <b>Subtotal</b>             |                       | <b>95.523.877,18</b>               |
| Setor Empresarial do Estado | Prestação de serviços | 4.414.342,77                       |
| <b>Subtotal</b>             |                       | <b>4.414.342,77</b>                |
| <b>TOTAL</b>                |                       | <b>102.638.189,94</b>              |

No universo da despesa afetada pelas recusas de visto, os contratos oriundos da Administração Local foram os que assumiram uma maior expressão financeira, representando 93,07% dessa

<sup>11</sup> Considerando para este efeito, as decisões de concessão de visto, com e sem recomendação, e os processos homologados conforme.

<sup>12</sup> Note-se que estes valores correspondentes a vistos concedidos com recomendação estão também incluídos no parágrafo anterior que inclui os valores correspondentes a todos os vistos concedidos.

despesa, seguidos dos contratos oriundos do Setor Empresarial do Estado que representaram 4,30% e dos provenientes da Administração Central que representaram 2,63% dessa despesa.

Do volume financeiro a que foi recusado o visto em 2021 parte foi objeto de recurso. Das decisões proferidas, ainda em 2021, em sede de recurso, não foi concedido provimento a nenhum deles, pelo que, em 2021, o montante das recusas de visto não sofreu qualquer alteração.

### 3. RESULTADOS

A fiscalização prévia do Tribunal de Contas tem por fim verificar se os atos a ela sujeitos estão conformes às leis aplicáveis e se os respetivos encargos têm cobertura orçamental.

No decurso desta fiscalização, o Tribunal de Contas identifica desconformidades dos atos praticados com a legislação e o regime financeiro em vigor, que têm dado origem a correções de procedimentos por parte das entidades fiscalizadas, ainda durante a instrução dos processos, a recomendações formuladas pelo Tribunal e a recusas do visto.

No sítio eletrónico do Tribunal de Contas<sup>13</sup>, no separador da 1.ª Secção, estão publicitados os Acórdãos proferidos no ano de 2021, em particular 5 Acórdãos aprovados em Plenário - 4 relativos a recursos e 1 proferido no âmbito de processo de fiscalização cuja discussão e aprovação foi alargada ao Plenário da Secção - e 18 Acórdãos aprovados em Subsecção todos relativos a recusas de visto. No mesmo separador relativo ao ano de 2021, encontram-se também acessíveis algumas decisões (5) proferidas em sessão diária de visto, as quais, pelo respetivo interesse público particular, se entendeu deverem ser publicitadas<sup>14</sup>.

O sítio eletrónico do Tribunal de Contas integra também uma síntese da jurisprudência da 1.ª Secção<sup>15</sup> que identifica a tipologia das ilegalidades detetadas. Do detalhe que aí pode ser consultado, salienta-se o seguinte:

---

<sup>13</sup> Vide:

<https://www.tcontas.pt/pt-pt/ProdutosTC/acordaos/Pages/Acordaos-do-Tribunal-de-Contas.aspx>

<sup>14</sup> Vide:

<https://www.tcontas.pt/pt-pt/ProdutosTC/Decisoes/1seccao/Pages/decisoes-1seccao.aspx>

<sup>15</sup> Vide:

<https://www.tcontas.pt/pt-pt/Jurisprudencia/FixacaoJurisprudencia/ProcessosFiscalizacaoPrevia/Pages/sintese-1s.aspx>

### 3.1. Ilegalidades detetadas e sanadas no decurso da instrução dos processos

Em 2021, foram feitos 2617 pedidos de esclarecimento ou de elementos instrutórios complementares nos processos de fiscalização prévia. No âmbito dessas devoluções, muitas deficiências foram sanadas e várias ilegalidades foram corrigidas. A maioria dessas situações continuam a respeitar a:

- **Realização e Financiamento das despesas:** Inadequação de cabimentos, compromissos, autorizações para assunção de encargos plurianuais e programações financeiras; Inscrição dos investimentos em PPI; Reprogramação dos financiamentos comunitários.
- **Endividamento:** Insuficiência de especificação das finalidades; Inconsistências nos montantes e aplicações previstos; Ultrapassagem de limites de endividamento; Estabelecimento de garantias ilegais ou desproporcionadas; Capitalização de juros.
- **Procedimentos de contratação:** Falta de competência para as decisões; insuficiência de habilitações; ausência de estudos custo/benefício; ausência da fundamentação legalmente exigida, designadamente para: a decisão de escolha do procedimento pré contratual adotado, a definição do preço base, a opção de não divisão por lotes, a adoção do concreto critério de adjudicação e modelo de avaliação adotados, bem como do critério de desempate, a necessidade da fixação do preço considerado anormalmente baixo e concreto critério adotado para o efeito.
- **Cláusulas contratuais:** Alteração do preço contratual (redução) para o adequar ao valor da proposta adjudicada e à prestação a que o cocontratante se obrigou; Omissão de menções obrigatórias; Cláusulas em branco; Limitações à despesa; Divergências com as peças do concurso; Não identificação do gestor do contrato.

Em consequência dos esclarecimentos e/ou das alterações oferecidas, muitos processos vieram a ser visados, alguns deles após a celebração de adendas ou aditamentos aos contratos ou substituição dos mesmos. Nalguns casos verificou-se também a redução dos encargos a assumir pela entidade pública.

### 3.2. Recomendações formuladas

As desconformidades dos atos e contratos com as leis em vigor dão, em princípio, lugar a recusa do visto. No entanto, nos casos em que não haja nulidade, falta de cabimento orçamental ou violação de norma financeira, mas tão só ilegalidade que altere ou seja suscetível de alterar o resultado financeiro, o Tribunal pode, em função das circunstâncias do caso, optar por conceder o visto, fazendo recomendações às entidades fiscalizadas no sentido de suprir ou evitar no futuro tais ilegalidades<sup>16</sup>. O Tribunal pode, ainda, nos termos gerais, formular recomendações, visando uma melhoria dos procedimentos legislativos, administrativos ou financeiros, bem como formular advertências com vista à correção e melhoria dos procedimentos de instrução dos processos por parte das entidades fiscalizadas, tendo em conta as exigências definidas nesse âmbito.

<sup>16</sup>Vide artigo 44.º, n.º 4, da LOPTC.

Em 2021, o Tribunal formulou 889 recomendações e advertências em processos de fiscalização prévia, as quais se distribuíram da seguinte forma:

| Matéria sobre que incidiram as recomendações    | 2020       |               | 2021       |               |
|---|------------|---------------|------------|---------------|
|   | N.º        | %             | N.º        | %             |
| <b>1. Procedimentos de contratação</b>          | <b>457</b> | <b>75,78</b>  | <b>768</b> | <b>86,39</b>  |
| 1.1. Escolha do procedimento                    | 16         | 2,65          | 27         | 3,04          |
| 1.2. Regras dos procedimentos                   | 129        | 21,39         | 157        | 17,66         |
| 1.3. Lançamento dos procedimentos               | 284        | 47,10         | 541        | 60,85         |
| 1.4. Tramitação dos procedimentos               | 28         | 4,64          | 43         | 4,84          |
| <b>2. Contratos</b>                             | <b>18</b>  | <b>2,99</b>   | <b>15</b>  | <b>1,69</b>   |
| <b>3. Sujeição a visto</b>                      | <b>14</b>  | <b>2,32</b>   | <b>19</b>  | <b>2,14</b>   |
| 3.1. Prazo de remessa para visto                | 8          | 1,32          | 15         | 1,69          |
| 3.2. Sujeição a visto de contratos relacionados | -          | -             | -          | -             |
| 3.3. Produção de efeitos antes do visto         | 6          | 1,00          | 4          | 0,45          |
| <b>4. Diversos</b>                              | <b>114</b> | <b>18,91</b>  | <b>87</b>  | <b>9,78</b>   |
| 4.1. Regime compromissos                        | 6          | 1,00          | 2          | 0,22          |
| 4.2. Outros                                     | 108        | 17,91         | 85         | 9,56          |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>603</b> | <b>100,00</b> | <b>889</b> | <b>100,00</b> |

Como se constata do quadro, a maioria destas recomendações continuou a respeitar a ilegalidades praticadas no âmbito dos procedimentos de contratação, por deficiente aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP). Devem também ser realçadas, as advertências formuladas em matéria de remessa e instrução dos processos por via eletrónica, tendo em conta as exigências definidas para esse efeito, as quais foram consideradas no quadro supra exclusivamente na categoria de “outros” e que continuam a representar a grande maioria dessa tipologia.

Salientam-se algumas das matérias objeto das principais recomendações<sup>17</sup>:

- **Escolha dos procedimentos:** Fundamentação das decisões de escolha de procedimentos não concorrenciais; Antecedência adequada no lançamento dos procedimentos; Sempre que se pretenda fazer uso da possibilidade de recurso ao procedimento de ajuste direto, ao abrigo do disposto no artigo 27.º, n.º 1, alínea a) do CCP, deverá especificar-se no programa do concurso respetivo, qual o âmbito previsto para a eventual repetição de serviços similares (tempo ou amplitude e qual), sem prejuízo de tal possibilidade dever ser feita de forma parcimoniosa e rigorosa, de modo a salvaguardar a mais ampla concorrência no acesso aos mercados públicos e, conseqüentemente, obter as melhores propostas do ponto de vista do interesse público; Sempre que a escolha do procedimento tenha sido determinada por apenas poder ser convidada uma entidade específica, devem ter-se em consideração os limites legais impostos à possibilidade de cessão da posição contratual e de subcontratação;
- **Lançamento dos procedimentos:** Respeito das regras da consulta preliminar ao mercado quando essa consulta seja a base da fixação para o preço base do procedimento ou de outros elementos dos procedimentos, nomeadamente com inclusão nas peças do procedimento das informações relativas a essa consulta; Fundamentação da necessidade de contratar, designadamente quanto ao concreto interesse público subjacente à realização do procedimento pré-contratual; Tempestiva

<sup>17</sup>Vide informação detalhada em <http://www.tcontas.pt/pt/actos/sintese-1s.shtml>



fundamentação do preço base, desde logo, na decisão de contratar; Necessidade de proceder à tempestiva e completa fundamentação da despesa suportada numa avaliação custo/benefício e na motivação concretizada sobre a economia, eficiência e eficácia, sustentada nos respetivos estudos; Fundamentação, na decisão de contratar, da opção de não contratar por lotes; Assegurar o cabimento prévio da despesa aquando da abertura do procedimento, assegurando que essa despesa, para além de ser legal, está inscrita no orçamento e com dotação suficiente; Necessidade de proceder à desagregação e individualização de projetos e ações aquando da elaboração e consequente aprovação do PPI, abstendo-se de adotar a referência a projetos genéricos que englobem ou possam englobar várias empreitadas; Adequada fundamentação da opção pela celebração de um contrato misto na própria decisão de contratar com demonstração da verificação dos pressupostos de que a lei faz depender tal decisão, independentemente do valor de cada componente contratual; Fazer corresponder a implementação dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de Segurança e Saúde a artigos específicos no mapa de quantidades de trabalhos; Obtenção atempada e identificação, nas peças do procedimento, dos pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato; Respeito pelo regime dos preços anormalmente baixos, designadamente fundamentando a necessidade de fixação desse regime e o concreto critério adotado; Respeito de regras sobre delegação de competências no júri do procedimento; Garantir que o envio para publicação dos anúncios no DR e no JOUE ocorre em simultâneo; Correto e completo preenchimento dos anúncios de abertura dos concursos.

- **Regras dos procedimentos:** Imprimir maior rigor na elaboração das peças do procedimento no tocante às habilitações, exigindo, quando se trate de contratos de empreitada, que o adjudicatário possua apenas uma subcategoria da categoria do alvará em classe que cubra o valor global da obra respeitante aos trabalhos mais expressivos, sem prejuízo da exigência de habilitação noutras classes e subcategorias relativas aos restantes trabalhos a executar; Não utilização, sempre que possível, de escalas binárias nos subfactores de pontuação e graduação das propostas; Tanto nos modelos de avaliação de propostas como nos relatórios de análise de propostas, deve evitar-se a utilização de expressões vagas e imprecisas, densificando devidamente os conceitos utilizados, sobretudo quando relevantes para a análise e avaliação das propostas; Adoção de modelos de avaliação mais adequados aos objetivos e que permitam graduar e diferenciar todas as propostas apresentadas, incluindo as que se situem no patamar do preço anormalmente baixo quando sejam aceites as justificações; Fundamentação do modelo de avaliação adotado, com expressa justificação dos concretos fatores e subfactores que o integram e respetiva ponderação, demonstrando que com esse modelo se atinge o resultado necessário à melhor satisfação do interesse público; Não inclusão nos modelos de avaliação de pontuações para situações que, a ocorrerem, conduziram à exclusão das propostas em que tal se verificasse; Em procedimento relativo a contrato de empreitada, não integração no modelo de avaliação da equipa técnica afeta à obra; Não consideração, para efeitos de avaliação das propostas, de elementos respeitantes, direta ou indiretamente, a situações, qualidades, características ou outros elementos de facto relativos aos concorrentes; Não consideração, em sede de avaliação das propostas de dados que dependam, direta ou indiretamente, dos atributos das propostas a apresentar, com exceção dos da proposta a avaliar; Não integração no critério de adjudicação de requisitos relativos à verificação do vínculo contratual da equipa técnica a afetar à execução contratual e/ou à duração desse vínculo; Densificação dos atributos que correspondem a cada um dos patamares de pontuação, abstendo-se de adotar conceitos vagos e indeterminados; Definição de critérios de desempate objetivos e relacionados com os atributos da proposta; Não efetuar referência a marcas e quando, excepcionalmente, se revele necessário fazê-lo, observar rigorosamente as exigências legais.
- **Tramitação dos procedimentos:** Em caso de formalidades não essenciais, solicitação dos devidos esclarecimentos/elementos com vista ao seu eventual suprimento; Necessidade de uma mais adequada e completa fundamentação nos relatórios de análises das propostas; Nos procedimentos de contratação de contratos de empréstimo, deve dar-se integral cumprimento à exigência legal de audiência prévia dos concorrentes no momento processualmente devido, necessariamente antes da deliberação de adjudicação, em cumprimento do CPA; Atuações tempestivas relativamente às declarações de inexistência de conflitos de interesses, designadamente por parte dos membros do júri.
- **Contratos:** Aprovação da minuta do contrato, em simultâneo com a decisão de adjudicação, pelo órgão competente para autorizar a despesa; Análise rigorosa dos textos das minutas apreciando, especialmente nos contratos de empréstimo bancário, a respetiva conformidade com as condições da proposta adjudicada bem como a eventual existência de regras abusivas; Celebração oportuna do contrato.

- **Sujeição a visto:** Respeito pelos prazos de remessa ao Tribunal.
- **Outros:** Não arrecadar a receita resultante de contrato de empréstimo sem que, previamente, tenha sido efetuada a inscrição orçamental da mesma;; Nos processos aquisitivos de imóveis por parte de autarquias locais a determinação do valor do imóvel deve ser feita previamente e ter por base, pelo menos, duas avaliações realizadas por peritos diferentes (independentes e qualificados para o efeito) e com indicação detalhada dos métodos a que se recorre para o efeito; Advertências relativas ao respeito pelas regras da Resolução que definiu o regime da remessa e instrução dos processos para fiscalização prévia por meios eletrónicos.

### 3.3. Recusas de visto

A desconformidade com a lei aplicável que implique nulidade, encargos sem cabimento orçamental, violação direta de normas financeiras ou ilegalidade que altere ou possa alterar o resultado financeiro constitui fundamento para a recusa de visto do Tribunal de Contas.

As ilegalidades detetadas nos processos de fiscalização prévia que conduziram à recusa do respetivo visto, em 2021, foram as seguintes:

- **Financiamento das despesas:**
  - ✓ Celebração de contrato sem existência de compromisso válido e sequencial, em violação da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e DL 127/2012, de 21/06;
  - ✓ Ausência de autorização necessária para a assunção de encargos plurianuais decorrentes da outorga do contrato.
- **Endividamento:**
  - ✓ Celebração de empréstimos por municípios com violação do RFALEI, designadamente por as propostas apresentadas não serem suscetíveis de comparação entre si, impedindo a sua correta avaliação;
  - ✓ Contratação de empréstimo em desrespeito das condições e regras estabelecidas para as despesas públicas derivadas do financiamento pelos FEEL e contrapartida nacional no quadro do IFRRU 2020;
  - ✓ Contrato de empréstimo que evidencia cláusulas ilegais e contrárias até à própria proposta adjudicada, designadamente quanto às regras de reembolso (início da amortização), de mora (capitalização de juros), vencimento antecipado e pagamento de outras despesas;
  - ✓ Contrato de empréstimo com cláusula ilegal relativa a “comissão de imobilização”, a qual, para além de inviabilizar a comparação das propostas, viola o disposto no artigo 51.º, n.º 10 do RFALEI
  - ✓ Ausência de autorização da Assembleia Municipal para o concreto contrato celebrado, o qual, face ao seu clausulado, configura um contrato de abertura de crédito;
  - ✓ Ilegalidade da contratação de empréstimo por autarquia local para financiar investimentos que se inserem na área de intervenção das respetivas empresas municipais e em que 49% do capital social pertence a parceiros privados;
  - ✓ O Município não logrou demonstrar que o empréstimo se destina a substituir dívida já existente, não se verificando assim o pressuposto fundamental para esta caracterização, que é o de a dívida já constar “do endividamento global da autarquia” (n.º 3 do artigo 51.º do RFALEI), assim como também não demonstrou que o empréstimo em análise se destina a investimento (n.º 1 do artigo 51.º do RFALEI), sendo contrários ao princípio da tipicidade dos empréstimos consagrado no regime financeiro das autarquias locais (artigo 51.º, n.º 1, do RFALEI);
  - ✓ Contratos de abertura de crédito, com invocação do regime excecional de financiamento de resgate de concessão (artigo 113.º, n.º 1, al. b) da Lei do OE 2021 - Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro), sem que, contudo, o concessionário tenha aceitado esse valor, não estando, assim, demonstrada a extinção de todas as responsabilidades do município para com o concessionário, pressuposto da aplicação desse regime legal.
- **Procedimentos de contratação – Escolha dos procedimentos:**



- ✓ “Prorrogação” do prazo do contrato para a prestação de serviços por um novo período temporal sem que tal estivesse contratualmente previsto, o que configura uma nova contratação;
- ✓ Realização de ajuste direto, invocando o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, com fundamento na inexistência de concorrência por motivos técnicos, sem que tal se verifique no caso;
- ✓ Realização de concurso público sem publicitação de anúncio de abertura no JOUE, sendo tal exigível face ao valor do Acordo Quadro que se visava outorgar.
- **Requisitos de contratação:**
  - ✓ Constituição de régie cooperativa exclusivamente integrada na sua constituição por autarquias locais, sem participação de qualquer cooperativa ou de “utentes dos bens e serviços produzidos”, em violação do Código Cooperativo de 2015 e do DL n.º 31/84;
  - ✓ O EVEF (estudo de viabilidade económico financeira) elaborado para a constituição de régie cooperativa não preenche os requisitos mínimos para permitir uma tomada de decisão dos órgãos deliberativos sustentada numa efetiva viabilidade económico-financeira e racionalidade económica - razão fundamental para a opção de desenvolvimento da atividade pública através de uma régie cooperativa em detrimento de outras vias, designadamente internalização ou a forma comum de desenvolvimento de atividades coligadas, a associação de municípios de fins específicos.
- **Tramitação dos procedimentos**
  - ✓ Exclusão de proposta, por razões tidas por supérveis, sem que tenham sido solicitados os esclarecimentos do concorrente, nos termos do artigo 72.º, n.º 2, do CCP;
  - ✓ Não exclusão da proposta (adjudicada) por desconforme com o convite à sua apresentação.
- **Regras dos procedimentos:**
  - ✓ Exigências, em concurso limitado de pré-qualificação, relativas à preparação técnica e experiência curricular dos membros da equipa a afetar à execução do contrato logo na fase de qualificação, em violação dos princípios da proporcionalidade e adequação, em face do objeto do concreto contrato, e do artigo 165.º do CCP, consubstanciando uma restrição ilegítima da concorrência
  - ✓ Lançamento de concurso para empreitada de obras públicas sem apresentação de projeto de execução e não configurando tais trabalhos “prestações de manifesta simplicidade”.

### 3.4. Recursos

Em fase de recurso, foram, em alguns casos, apreciadas novas provas que não tinham sido juntas em primeira instância. A Jurisprudência desenvolvida em fase de recurso compreendeu, além dos temas substantivos (relativos aos fundamentos da recusa de visto que sustentaram essa decisão), questões jurídico-processuais, probatórias e sobre a natureza do processo de fiscalização prévia e o âmbito da jurisdição do Tribunal de Contas. Os Acórdãos proferidos em sede de recurso encontram-se integralmente publicitados no sítio eletrónico do Tribunal de Contas<sup>18</sup>.

## 4. AUDITORIAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

A 1.ª Secção do Tribunal de Contas pode ordenar auditorias relativas ao exercício da fiscalização prévia, as quais podem ter em vista, designadamente, a comunicação ao Ministério Público das infrações financeiras detetadas nos processos de visto, para que possa instaurar os respetivos

<sup>18</sup> Vide: <https://www.tcontas.pt/pt-pt/ProdutosTC/acordaos/1spl/Paginas/acordaos-1spl.aspx>

processos de responsabilização, as quais são realizadas pelo Departamento de Fiscalização Concomitante.

Durante o ano de 2021, registou-se o seguinte movimento em matéria de ações para apuramento de responsabilidades financeiras:

|                                   | Transitadas do ano anterior | Inscritas em Plano 2021 | Concluídas            |                | A transitar para o ano seguinte |
|-----------------------------------|-----------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------|---------------------------------|
|                                   |                             |                         | C/ Relatório Aprovado | Outros motivos |                                 |
| <b>Administração Central</b>      | 2                           |                         | 2                     |                |                                 |
| <b>Administração Local</b>        | 3                           | 2                       | 2                     | 2              | 1                               |
| <b>Sector Público Empresarial</b> | 1                           | 2                       | 1                     | 2              |                                 |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>6</b>                    | <b>4</b>                | <b>5</b>              | <b>4</b>       | <b>1</b>                        |

Das 9 ações concluídas, 5 terminaram com a aprovação de relatório e 4 foram arquivadas. Dois desses arquivamentos foram motivados pela decisão de relevar a responsabilidade financeira sancionatória logo aquando da aprovação do relato da auditoria, e os dois restantes por, no decurso da ação de apuramento da responsabilidade financeira, se ter concluído pela inexistência de facto gerador ou impossibilidade de imputação de responsabilidade financeira.

As ações concluídas, cujos relatórios se encontram publicitados no sítio eletrónico do Tribunal de Contas<sup>19</sup> foram as seguintes:

| <b>Objeto da ação (ARF)</b>  | <b>N.º de Relatório</b> | <b>Valor auditado (em €)</b> |
|--|-------------------------|------------------------------|
| Adenda prorrogando o prazo de execução de um contrato de aquisição do serviço universal de oferta de postos públicos             | 1/2021-ARF              | 2.466.600,00                 |
| Contrato de aquisição de serviços relativos a produtos de aforro   | 2/2021-ARF              | 4.500.000,00                 |
| Contrato de aquisição de serviços de transporte escolar  | 3/2021-ARF              | 2.121.793,49                 |
| Escritura de dação em cumprimento  | 4/2021-ARF              | 1.500.000,00                 |
| Dois contratos adicionais a contrato de concessão de serviços aéreos regulares na rota Bragança/Vila Real/Viseu/Cascais/Portimão | 5/2021-ARF              | 644.000,00                   |
| <b>TOTAL</b>   |                         | <b>11.232.393,49</b>         |

<sup>19</sup> Vide: <https://www.tcontas.pt/pt-pt/ProdutosTC/Relatorios/RelatoriosApuramentoResponsabilidades/Pages/detalhe.aspx?dset=2021>



Nestas ações foi apurada a prática das seguintes **ilegalidades** e foram formuladas as seguintes **recomendações**:

| <b>Ilegalidades</b>  | <b>Recomendações</b>   |
|--|--|
| <b>Execução contratual</b>   |  |
| ➤ Execução de contratos sem precedência da necessária fiscalização prévia do Tribunal de Contas      | ➤ Cumprimento da obrigação de sujeição atempada dos contratos a fiscalização prévia do Tribunal – artigos 46.º e 45.º da LOPTC |
| ➤ Execução material de contrato de valor superior a 950.000,00€ antes do visto do Tribunal de Contas | ➤ Cumprimento do disposto no artigo 45.º, n.º 4, da LOPTC  |
| ➤ Não acatamento reiterado e injustificado de recomendações do Tribunal de Contas                    | ➤ Cumprimento das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas   |

Considerando que os factos identificados configuravam infrações financeiras, foram identificados os respetivos responsáveis e, em 4 dos relatórios, foi feita a devida participação ao Ministério Público. Num outro dos relatórios foi decidido relevar a responsabilidade financeira sancionatória aos indiciados responsáveis, nos termos do artigo 65.º, n.º 9, da LOPTC.

## 5. IMPACTO DA ATIVIDADE

Na generalidade das situações, os serviços destinatários das decisões, recomendações, e observações formuladas no âmbito da fiscalização prévia deram mostras de as acolher.

Acresce que a ação do Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia, tem um efeito dissuasor, conduzindo a que em futuros atos ou contratos não se cometam as ilegalidades identificadas.

### 5.1. Ilegalidades sanadas no âmbito da instrução dos processos de fiscalização prévia

Uma das vertentes em que se pode evidenciar o potencial de correção decorrente da atividade de fiscalização prévia prende-se com as modificações na sequência dos pedidos de documentos e esclarecimento pelo Tribunal, os quais foram referidos no ponto 1.3.1.

Salientam-se pela sua especial incidência e importância no período em referência, à semelhança de anos transatos:

- Obtenção das reprogramações dos financiamentos comunitários, bem como, inclusive, do necessário financiamento da despesa

- Os casos dos contratos de empréstimo das autarquias locais, em que os pedidos do Tribunal conduziram, em alguns casos, à redução dos montantes contratados, de modo a compatibilizar com as efetivas necessidades de financiamento e/ou com os respetivos limites de endividamento;
- Subscrição pelo gestor do contrato da declaração de inexistência de conflitos de interesses
- Apresentação pela entidade fiscalizada do plano de prevenção de corrupção e infrações conexas
- Alterações dos clausulados contratuais, por forma a conformá-los com as exigências legais, designadamente do Código dos Contratos Públicos, e, no que especificamente respeita aos contratos de natureza financeira, expurgando-os de regimes de garantias ilegais ou desproporcionadas em caso de incumprimento do mutuário.

Noutras situações, registou-se a ausência de resposta às devoluções por um período muito alargado, com a conseqüente deserção da instância e, ainda noutras, as entidades fiscalizadas vieram desistir do pedido, invocando a necessidade de reponderar a própria celebração dos contratos ou as respetivas condições. Tal continua a suceder, por exemplo, em casos de:

- Ausência de autorizações das entidades competentes para o efeito
- Desrespeito do regime jurídico da contratação pública
- Inexistência de fundos disponíveis para suportar a totalidade do encargo decorrente do contrato;
- Excesso de endividamento e falta de atualidade da necessidade do contrato de empréstimo ou desrespeito pelas finalidades legais dos mesmos.

Os pedidos de informação do Tribunal permitiram ainda que vários contratos, não submetidos a visto do Tribunal, devendo sê-lo, fossem ainda remetidos para esse fim.

## 5.2. Acolhimento de recomendações

Os processos de visto incluem, com frequência, referências à adoção de procedimentos para corrigir ilegalidades identificadas em recomendações anteriores.

Por outro lado, **ilegalidades verificadas no passado em número significativo e objeto de reparo pelo Tribunal continuaram a não se verificar em 2021**. Esta circunstância evidencia que ilegalidades anteriormente recorrentes continuam a não ser praticadas, em resultado da ação do Tribunal. São exemplo disso:

- Exigência de apresentação de documentos de habilitação a todos os concorrentes
- Celebração de contratos de locação financeira sem adoção do procedimento pré-contratual exigido para a escolha da entidade financiadora
- Aquisições, por entidades vinculadas, fora dos Acordos Quadro
- Fixação de prazos contratuais superiores a 3 anos sem justificação
- Exigências excessivas de certificação (certificados relativos ao cumprimento pelos concorrentes de normas de garantia de qualidade, segurança e gestão ambiental)

- Previsão de uma fase de negociação em procedimentos que não a admitem
- Designação dos júris dos procedimentos pré contratuais de forma fixa para todos os concursos a decorrer num determinado período de tempo
- Exigência do Documento Europeu Único da Contratação Pública em contratos de valor superior às Diretivas

Continua, ainda, a assistir-se à **diminuição significativa das seguintes situações** (continuando a assumir, em alguns casos, um carácter meramente residual):

- Indicação de marcas comerciais no mapa de quantidades, em desrespeito do regime legal
- Definição do critério de desempate com base em aspetos meramente formais
- Aprovação pelos júris de alterações aos documentos do procedimento
- Omissão no contrato da identificação do gestor do contrato
- Incumprimento do prazo de remessa dos contratos para fiscalização prévia

### 5.3. Impactos financeiros

Para além do valor total da despesa inicialmente afetada pelas recusas de visto em 2020 – **102.638.189,94**, - nos termos já identificados acima no ponto 1.2.6, no âmbito da atividade da 1.ª Secção, terá conduzido a que:

|  | Montante em €        |
|--|----------------------|
| Fossem <b>cancelados processos</b> por deserção ou a pedido das entidades fiscalizadas, na sequência de devoluções em que aquelas tinham sido confrontadas, designadamente, com: <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Violação de normas legais relativas ao regime de endividamento dos municípios</li> <li>➤ Violação do regime de autorização de despesas e da contratação pública</li> </ul>   | <b>33.873.418,55</b> |
| Fosse efetuada <b>redução dos valores de contratos</b> : <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Com especial incidência nos contratos de empréstimo, designadamente para os conformar: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aos limites de endividamento aplicáveis</li> <li>• À real execução física e financeira dos investimentos que visam financiar</li> <li>• Ao valor da contrapartida nacional, em projetos cofinanciados</li> </ul> </li> <li>➤ Para os conformar ao prazo de vigência do contrato entretanto alterado e dos serviços efetivamente contratados</li> </ul> | <b>8.443.518,58</b>  |

Realce-se, assim, que, **na sequência dos cancelamentos dos processos e da redução de encargos dos contratos submetidos a fiscalização prévia, não foi realizada a despesa associada a esses concretos processos que ascendeu ao montante total de 42.316.937,13€.**

### 5.4. Cooperação com entidades externas

Em sede de impactos da atividade desenvolvida, não pode deixar de se salientar a cooperação que se continua a verificar com entidades externas em temáticas relevantes, traduzidas:

- Nas decisões adotadas de remessa dos elementos fundamentais dos processos de fiscalização prévia, designadamente dos atos e contratos remetidos para fiscalização prévia, bem como da decisão que sobre eles recaiu, para outras entidades, como a Autoridade da Concorrência e entidades de controlo interno, máxime para a Inspeção Geral de Finanças;
- Na solicitação de colaborações específicas por parte de entidades externas, tendo as mesmas sido concretizadas pelas chefias do serviço de apoio da 1.ª Secção (DFP), designadamente, em sede de investigação criminal (v.g. DCIAP, DIAP e PJ) identificando processos de fiscalização prévia e, não raras vezes, esclarecendo a tramitação dos processos de fiscalização prévia e algumas das matérias que nos mesmos são abordadas.

## II – FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE

A fiscalização concomitante, no âmbito da 1.ª Secção, concretiza-se através de auditorias aos procedimentos administrativos relativos aos atos que implicarem despesas de pessoal e aos contratos que não devam ser remetidos para fiscalização prévia por força da lei, bem como à execução de contratos visados.

Nos termos do artigo 49.º da LOPTC, a 1.ª Secção realiza auditorias de fiscalização concomitante de acordo com os programas de fiscalização que aprova, selecionando as entidades, atos ou temas a auditar de acordo com critérios de seletividade e risco.

### 6. CONTRATOS ADICIONAIS

De entre os atos e contratos que não devem ser remetidos para fiscalização prévia, salientam-se os que, no âmbito de empreitadas de obras públicas já visadas, titulem a execução de trabalhos complementares (anteriormente designados de trabalhos a mais ou de suprimento de erros e omissões), os quais, estando isentos de fiscalização prévia, devem em contrapartida ser obrigatoriamente remetidos ao Tribunal no prazo de 60 dias a contar do início da sua execução, nos termos do disposto no artigo 47.º, n.ºs 1, alínea d), e 2 da LOPTC.

No âmbito destes contratos, desde o ano de 2020, que ocorreu uma modificação relevante no meio de envio destes contratos ao Tribunal, uma vez que deixaram de ser enviados em suporte papel ou eletrónico e passaram a ser submetidos através da plataforma digital eContas-CC.

Nesse contexto, a 1.<sup>a</sup> Secção tem vindo a proceder a uma análise dos referidos adicionais, selecionando parte deles para a realização de auditorias, no âmbito das quais tem efetuado uma análise aprofundada da justificação e legalidade dos trabalhos adicionais e procedido à identificação de eventuais responsabilidades financeiras com a consequente comunicação ao Ministério Público.

**Em 2021, foram registados no Tribunal, para conhecimento, 1.049 atos/contratos adicionais, o que representa um acréscimo de 33,29% (262) relativamente ao número registado no ano anterior (787).**

Em 2021, o valor total desses contratos adicionais foi de € 94.723.867,59, resultado da diferença entre o acréscimo de preço contratual no montante de € 96.291.795,29 e a diminuição de € 1.567.927,70. Comparativamente com o montante apurado em 2020 (€ 55.627.070,21), **o valor global dos contratos adicionais em 2021 continuou a aumentar, tendo-se registado um acréscimo significativo de 70,28% (mais € 39.096.797,38).**

Este acréscimo de valor resulta, desde logo, de terem sido remetidos mais atos/contratos adicionais (262) e das recomendações feitas por este Tribunal no sentido de que o preço dos trabalhos adicionais não pode legalmente ser compensado com o dos trabalhos contratuais suprimidos, devendo identificar-se sempre o valor absoluto de todos os trabalhos.

Salienta-se, ainda, que o setor local (municípios e empresas municipais) remeteu o maior número de atos/contratos adicionais (810) e o maior volume financeiro, 49,85% (€ 47.220.200,72) e que uma só entidade do setor empresarial do Estado remeteu 137 contratos adicionais que representaram 41,97% (€ 39.757.185,97) do valor total.

Refira-se que, desde 2012, se vem registando uma tendência para modificar os contratos de empreitadas de obras públicas não apenas no sentido do acréscimo de trabalhos e valor, mas também significativamente no sentido da supressão de trabalhos e montante, através de alterações aos projetos com o intuito de diminuição dos seus custos. **A parcela de valor negativo registado no ano de 2021 tem um impacto menor do que em anos anteriores**, embora ainda seja relevante, verificando-se uma maior incidência nos contratos outorgados no âmbito da administração local, tal como já aconteceu nos anos de 2019 e 2020, e não no setor empresarial do Estado, como ocorreu nos anos anteriores.

Como resulta do ponto 8, atentos os critérios de seletividade e risco definidos pelo Tribunal, não foram selecionados contratos adicionais para auditoria específica em 2021, embora todos tenham sido considerados na auditoria global sobre essa temática programada para o triénio 2020-2022 e cujo relatório será aprovado em 2023.

## 7. CONTRATOS ABRANGIDOS PELAS MEDIDAS ESPECIAIS PREVISTAS NA LEI N.º 30/2021

No ano de 2021 foi publicada a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, que veio determinar que os contratos celebrados na sequência de quaisquer procedimentos adotados ao abrigo das medidas especiais de contratação pública previstas na referida lei e que sejam de valor inferior a € 750.000,00<sup>20</sup> devem ser eletronicamente remetidos ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização concomitante, até 10 dias após a respetiva celebração e acompanhados do respetivo processo administrativo, sendo esta remessa condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito.

Os referidos contratos devem ser submetidos de acordo com a Resolução n.º 5/2021-PG, através de uma plataforma digital desenvolvida para o efeito e denominada eContas-MECP.

No ano de 2021 (desde 20.06.2021, data da entrada em vigor da referida Lei) foram registados no Tribunal de Contas 155 contratos celebrados ao abrigo daquelas medidas especiais<sup>21</sup>, no valor de € 12.241.491,75.

Neste caso, atenta a materialidade identificada não foram selecionados contratos para a abertura de auditorias específicas, embora todos os registados até 20 de novembro de 2021 tenham sido considerados no Relatório n.º 1/2021-OAC – PG, aprovado em 10 de dezembro de 2021, no âmbito da “Ação Intersectorial de Acompanhamento da Contratação Pública abrangida pelas Medidas Especiais previstas na Lei n.º 30/2021”.

---

<sup>20</sup> Ou € 950.000,00 quanto ao valor global de atos e contratos que estejam ou aparentem estar relacionados entre si.

<sup>21</sup> Foi desconsiderada a informação relativa a 30 contratos, uma vez que, após análise detalhada da mesma, incluindo pedidos de esclarecimentos às entidades, se concluiu que não respeitava a medidas especiais de contratação pública.

## 8. AUDITORIAS DE FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE

Durante o ano de 2021, registou-se o seguinte movimento processual em matéria de auditorias no âmbito da fiscalização concomitante:

| Entidades                  | Transitadas do ano anterior |                  | Inscritas em Plano 2021 |          | Concluídas            |      |                |          | A transitar para o ano seguinte |
|----------------------------|-----------------------------|------------------|-------------------------|----------|-----------------------|------|----------------|----------|---------------------------------|
|                            | 2020                        | 2021             | 2020                    | 2021     | C/ Relatório Aprovado |      | Outros motivos |          | 2021                            |
|                            |                             |                  |                         |          | 2020                  | 2021 | 2020           | 2021     |                                 |
| Administração Central      |                             |                  | -                       | 1        |                       |      | .              | .        | 1                               |
| Administração Local        | 1                           | 3 <sup>(*)</sup> | 3 <sup>(*)</sup>        | -        | 1                     | -    | .              | 1        | 2 <sup>(*)</sup>                |
| Sector Público Empresarial | 3                           | -                | -                       | -        | 1                     | -    | 2              | -        | -                               |
| <b>TOTAL</b>               | <b>4</b>                    | <b>3</b>         | <b>3</b>                | <b>1</b> | <b>2</b>              |      | <b>2</b>       | <b>1</b> | <b>3</b>                        |

(\*) Uma ação de fiscalização concomitante refere-se à análise global de atos/contratos adicionais remetidos no triénio 2020-2022, por todas as entidades, tendo-se associado à administração local, em virtude de o maior número de entidades se inserir neste setor.

Das 3 auditorias que transitaram para o ano de 2021, todas diziam respeito à análise de contratos adicionais, sendo que uma delas contempla uma análise global de todos os atos/contratos enviados e a enviar para o Tribunal de Contas, no triénio 2020-2022 e, como tal, só terminará no ano de 2023.

A auditoria **concluída em 2021**, terminou com arquivamento, por se ter concluído pela inexistência de facto gerador de imputação de responsabilidade financeira.

Durante o ano de 2021, **iniciou-se** uma auditoria à execução de um contrato de empreitada de obras públicas outorgado por uma entidade do Ministério da Saúde, o qual, por força do disposto no artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, encontra-se isento de fiscalização prévia deste Tribunal (e, como tal, os eventuais atos/contratos adicionais também não sujeitos à obrigação de envio para fiscalização concomitante).

## III – RESPONSABILIDADE SANCIONATÓRIA

À 1.ª Secção do Tribunal de Contas compete identificar as infrações financeiras que detete no exercício da fiscalização prévia ou da fiscalização concomitante, devendo essas infrações ser comunicadas ao Ministério Público para efeitos de eventual acionamento do processo de efetivação de responsabilidade, a julgar na 3.ª Secção do Tribunal. A Secção dispõe de competência para relevar essa responsabilidade quando a responsabilidade por infração financeira seja apenas passível de multa (ou seja, nos casos das infrações previstas no artigo 65.º da LOPTC, onde se incluem a maioria dos ilícitos identificados nas ações de controlo prévio e concomitante), verificados os seguintes requisitos:

- Se evidenciar suficientemente que a falta só pode ser imputada a título de negligência;

- Não tiver havido antes recomendação do Tribunal de Contas ou de qualquer órgão de controlo interno ao serviço auditado para correção da irregularidade do procedimento adotado;
- Tiver sido a primeira vez que o Tribunal de Contas ou um órgão de controlo interno tenham censurado o seu autor pela sua prática.

Os indiciados responsáveis podem pôr fim ao processo sancionatório através do pagamento voluntário da multa pelo seu mínimo.

## 9. AÇÕES DE APURAMENTO DE RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS (ARF)

No quadro das infrações financeiras identificadas em ARF na sequência de processos de fiscalização prévia, verificou-se, em 2021:

- A aprovação de relatório em 1 processo, com a **decisão de relevação da responsabilidade sancionatória** dos responsáveis.
- A finalização de um processo com **decisão de relevação do mesmo tipo de responsabilidade, logo aquando da aprovação do relato.**
- Em **4 ações de ARF**, foram aprovados os relatórios, não tendo ocorrido a relevação quando da aprovação do relatório ou o pagamento voluntário por parte dos indiciados responsáveis, pelo que foram as situações participadas.

Assim, foram efetuadas participações ao Ministério Público no âmbito de ARF, envolvendo:

| N.º de processos | N.º de infrações | N.º de responsáveis |
|------------------|------------------|---------------------|
| 4                | 6                | 13                  |

No ano de 2021 e na sequência da participação de infrações financeiras ao Ministério Público identificadas em ARF (participações efetuadas em 2021 e anos anteriores) resultou:

|   |                         | N.º de processos | N.º de responsáveis | Valor do montante pago |
|---|-------------------------|------------------|---------------------|------------------------|
| Despacho de extinção                    | Pagamento voluntário    | 3                | 5                   | 12.750,00              |
|   | Sem dedução de acusação | 1                | 10                  |                        |
| Dedução de acusação                     |                         | 0                | 0                   |                        |
| Transitados para 2022 sem decisão do MP |                         | 1                | 9                   |                        |



## 10. INFRAÇÕES IDENTIFICADAS EM AUDITORIAS DE FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE

No quadro das infrações financeiras identificadas em ARF na sequência de processos de fiscalização prévia, verificou-se, em 2021:

- A aprovação de relatório em 1 processo, com a **decisão de relevação da responsabilidade sancionatória** dos responsáveis.
- A finalização de um processo com **decisão de relevação do mesmo tipo de responsabilidade, logo aquando da aprovação do relato.**
- Em **4 ações de ARF**, foram aprovados os relatórios, não tendo ocorrido a relevação quando da aprovação do relatório ou o pagamento voluntário por parte dos indiciados responsáveis, pelo que foram as situações participadas.

Assim, foram efetuadas participações ao Ministério Público no âmbito de ARF, envolvendo:

| N.º de processos | N.º de infrações | N.º de responsáveis |
|------------------|------------------|---------------------|
| 4                | 6                | 13                  |

No ano de 2021 e na sequência da participação de infrações financeiras ao Ministério Público identificadas em ARF (participações efetuadas em 2021 e anos anteriores) resultou:

|   |                         | N.º de processos | N.º de responsáveis | Valor do montante pago |
|---|-------------------------|------------------|---------------------|------------------------|
| Despacho de extinção                    | Pagamento voluntário    | 3                | 5                   | 12.750,00              |
|   | Sem dedução de acusação | 1                | 10                  |                        |
| Dedução de acusação                     |                         | 0                | 0                   |                        |
| Transitados para 2022 sem decisão do MP |                         | 1                | 9                   |                        |

## 11. INFRAÇÕES IDENTIFICADAS EM AUDITORIAS DE FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE

Quanto à responsabilidade financeira identificada nos relatórios de auditoria de fiscalização concomitante em 2021 verificou-se:

- O **arquivamento** de 1 processo, por, no decurso da ação de apuramento da responsabilidade financeira, se ter concluído pela inexistência de facto gerador ou impossibilidade de imputação de responsabilidade financeira.

Assim, foram efetuadas participações ao Ministério Público no âmbito de ações de fiscalização concomitante, envolvendo:

| N.º de processos | N.º de infrações | N.º de responsáveis |
|------------------|------------------|---------------------|
| o                | o                | o                   |

No ano de 2021 e na sequência da participação de infrações financeiras ao Ministério Público identificadas em auditorias de fiscalização concomitante (participações efetuadas em 2021 e anos anteriores) resultou:

|   |                         | N.º de processos | N.º de responsáveis | Valor do montante pago |
|---|-------------------------|------------------|---------------------|------------------------|
| Despacho de extinção                    | Pagamento voluntário    | -                | -                   | o,oo                   |
|   | Sem dedução de acusação | -                | -                   |                        |
| Dedução de acusação                     |                         | -                | -                   |                        |
| Transitados para 2021 sem decisão do MP |                         | o                | o                   |                        |

## 12. APLICAÇÃO DE MULTAS

A 1.ª Secção do Tribunal dispõe ainda de competência para a efetivação de responsabilidades sancionatórias, competindo-lhe aplicar as multas previstas no artigo 66.º da LOPTC. Entre as infrações previstas neste artigo conta-se a inobservância dos prazos legais de remessa ao Tribunal de Contas dos processos relativos a atos ou contratos que produzam efeitos antes do visto e a falta injustificada de prestação tempestiva de documentos que a lei obrigue a remeter ao Tribunal (destaque-se a remessa dos contratos adicionais não sujeitos a visto).

A respetiva responsabilidade pode ser apurada no âmbito:

- De uma **ARF**, quando tal tenha sido determinado na decisão tomada no processo de fiscalização prévia;
- De um processo de auditoria (**PA**) relativo à execução de contratos de empreitada – contratos adicionais;
- De um Processo Autónomo de Multa (**PAM**) nos termos das alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 66.º da LOPTC e pontos 6 e 7 da Resolução n.º 3/2011 – 1.ªS/PL, de 25/10/2011;

- Do próprio processo de fiscalização prévia (PFP), nos termos do artigo 58.º, n.º 4, da LOPTC.

Em qualquer dos casos, a aplicação dessa multa é da competência do juiz relator, que também a pode relevar. Está também prevista a possibilidade de pagamento voluntário da mesma.

Neste âmbito, foram proferidas as seguintes Sentenças e Decisões Finais:

| Tipo de Processo                   | Condenação | Relevação | Pagamento voluntário | Arquivamento | Relevação / Arquivamento | Prescrição | Total     |
|------------------------------------|------------|-----------|----------------------|--------------|--------------------------|------------|-----------|
| Processo de Auditoria ARF          | -          | 1         | -                    | -            | -                        | -          | 1         |
| Processo Autónomo Multa (PAM)      | 3          | 1         | 4                    | -            | -                        | -          | 8         |
| Processo Fiscalização Prévia (PFP) | -          | 6         | -                    | -            | -                        | -          | 6         |
| Dossiê                             | -          | 23        | -                    | -            | -                        | -          | 23        |
| <b>Total Geral</b>                 | <b>3</b>   | <b>31</b> | <b>4</b>             | <b>0</b>     | <b>0</b>                 | <b>0</b>   | <b>38</b> |

Saliente-se que os **PAM** registaram o seguinte movimento em 2021:

| Transitados de 2020 | Registados em 2021 | Findos | A transitar para 2022 |
|---------------------|--------------------|--------|-----------------------|
| 1                   | 7                  | 8      | 0                     |

Por sua vez, no mesmo período, registou-se o seguinte movimento processual relativamente aos recursos interpostos das Sentenças Condenatórias proferidas em PAM:

| Transitados do período anterior | Interpostos | Julgados    |               |            | Transitados para 2022 |
|---------------------------------|-------------|-------------|---------------|------------|-----------------------|
|                                 |             | Procedentes | Improcedentes | Prescrição |                       |
| 0                               | -           | -           | -             | -          | 0                     |

Também no ano de 2021 e em sede de **ARF** ou **PF**, salientam-se os seguintes dados relativos à efetivação deste tipo de responsabilidade:

|   | N.º de processos                        |           | N.º de demandados |          | Montante (em €) |                 |
|---|---|-----------|-------------------|----------|-----------------|-----------------|
|   | 2020                                    | 2021      | 2020              | 2021     | 2020            | 2021            |
|   | <b>No âmbito da fiscalização prévia</b> |           |                   |          |                 |                 |
| <b>- ARF e PFP - (artigo 66.º da LOPTC)</b>   |   |           |                   |          |                 |                 |
| Condenações e pedidos de pagamento voluntário | -                                       | -         | -                 | -        | 0,00            | 0,00            |
| Relevação de responsabilidade                 | 3                                       | 11        | 3                 | 8        | 2.040,00        | 6.120,00        |
| <b>Total</b>                                  | <b>3</b>                                | <b>11</b> | <b>3</b>          | <b>8</b> | <b>2.040,00</b> | <b>6.120,00</b> |

Por sua vez, no mesmo período, e em sede de **PA**, **PAM** e **Dossiê**, salientam-se os seguintes dados relativos à efetivação deste tipo de responsabilidade:

|   | N.º de processos                              |           | N.º de demandados |           | Montante (em €)  |                  |
|---|---|-----------|-------------------|-----------|------------------|------------------|
|   | 2020  | 2021      | 2020              | 2021      | 2020             | 2021             |
|   | <b>No âmbito da fiscalização concomitante</b> |           |                   |           |                  |                  |
| <b>- PA e PAM – (artigo 66.º da LOPTC)</b>    |   |           |                   |           |                  |                  |
| Condenações e pedidos de pagamento voluntário | -   | 7         | -                 | 7         | 0,00             | 3.570,00         |
| Relevação de responsabilidade                 | 26  | 24        | 26                | 36        | 13.260,00        | 19.380,00        |
| <b>Total</b>                                  | <b>26</b>                                     | <b>31</b> | <b>26</b>         | <b>43</b> | <b>13.260,00</b> | <b>22.950,00</b> |

## IV. RESULTADOS DA ATIVIDADE DA 2.ª SECÇÃO

### ÍNDICE

|  |           |
|--|-----------|
| <b>SIGLAS</b>  | <b>49</b> |
| I INTRODUÇÃO   | 50        |
| II 2021: UM ANO AINDA MARCADO PELA PANDEMIA DA COVID-19                | 50        |
| III ANÁLISE GLOBAL DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA                           |           |
| 51   |           |
| IV PROGRAMA INTERSECTORIAL DA RESPONSABILIDADE DA 2.ª SECÇÃO           | 53        |
| V ACOMPANHAMENTO DA CRISE PROVOCADA PELA PANDEMIA DA COVID-19          | 55        |
| VI CONTAS DO ESTADO  | 58        |
| VII CONTROLO DO FINANCIAMENTO EUROPEU                                  | 63        |
| VIII AUDITORIAS E VERIFICAÇÕES EXTERNAS DE CONTAS                      | 65        |
| IX OUTRAS AÇÕES DE CONTROLO  |           |
| 68   |           |
| X AUDITORIAS PARA APURAMENTO DE RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS          | 69        |
| XI VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS                                       | 70        |
| XII PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES   | 72        |
| XIII RECOMENDAÇÕES FORMULADAS  | 76        |
| XIV IMPACTO DA ATIVIDADE E ACOLHIMENTO DE RECOMENDAÇÕES                | 78        |
| XV RELATÓRIOS DE ÓRGÃOS DE CONTROLO INTERNO (ROCI)                     | 79        |
| XVI PARTICIPAÇÕES, EXPOSIÇÕES, QUEIXAS E DENÚNCIAS (PEQD)              | 80        |
| XVII EFETIVAÇÃO DE RESPONSABILIDADES                                   | 81        |
| XVIII COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES                                 | 83        |
| <b>ANEXOS</b>  |           |
| ANEXO 1- SÚMULA DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA E VEC APROVADOS EM 2021     | 84        |
| ANEXO 2- SÚMULA DE RELATÓRIOS DE OAC APROVADOS EM 2021                 | 91        |
| ANEXO 3- SÚMULA DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA DE ARF APROVADOS EM 2021    | 92        |
| ANEXO 4- DEFICIÊNCIAS APURADAS NOS RELATÓRIOS DE VIC APROVADOS EM 2021 | 95        |
| ANEXO 5- SISTEMATIZAÇÃO DAS OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES                | 97        |
| ANEXO 6- ACOLHIMENTO DE RECOMENDAÇÕES                                  | 99        |
| ANEXO 7- COLABORAÇÃO RELEVANTE COM OUTRAS ENTIDADES                    | 102       |

## **ÍNDICE DE QUADROS E GRÁFICOS**

|                    |  |           |
|--------------------|--|-----------|
| <b>QUADRO I</b>    | <b>SÍNTESE DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES POR TIPOLOGIA E AR</b>  | <b>51</b> |
| <b>QUADRO II</b>   | <b>ENTIDADES OBJETO DE CONTROLO EM 2021 (AUDITORIAS, VEC, ARF, APP, VIC E OAC CONCLUÍDAS)</b>    | <b>52</b> |
| <b>QUADRO III</b>  | <b>PONTO DE SITUAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO INTERSECTORIAL DA RESPONSABILIDADE DA 2.ª SECÇÃO EM 2021</b> | <b>53</b> |
| <b>QUADRO IV</b>   | <b>MONTANTE FINANCEIRO CONTROLADO EM AUDITORIAS E VEC POR ÁREA DE RESPONSABILIDADE</b>           | <b>65</b> |
| <b>QUADRO V</b>    | <b>LISTA DE AUDITORIAS/VEC CONCLUÍDAS EM 2021</b>  | <b>67</b> |
| <b>QUADRO VI</b>   | <b>LISTA DE OAC CONCLUÍDAS EM 2021</b>   | <b>68</b> |
| <b>QUADRO VII</b>  | <b>LISTA DE ARF CONCLUÍDAS EM 2021</b>   | <b>69</b> |
| <b>QUADRO VIII</b> | <b>N.º DE CONTAS ENTRADAS EM 2021</b>  | <b>70</b> |
| <b>QUADRO IX</b>   | <b>VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS</b>   | <b>72</b> |
| <b>QUADRO X</b>    | <b>N.º DE RECOMENDAÇÕES FORMULADAS</b>   | <b>76</b> |
| <b>QUADRO XI</b>   | <b>RECOMENDAÇÕES FORMULADAS POR TIPO DE CONTROLO E TIPO DE RECOMENDAÇÃO</b>                      | <b>76</b> |
| <b>QUADRO XII</b>  | <b>ACOLHIMENTO DE RECOMENDAÇÕES FORMULADAS NO TRIÉNIO 2018-2020</b>                              | <b>79</b> |
| <b>QUADRO XIII</b> | <b>ANÁLISE DE RELATÓRIOS DE ÓRGÃOS DE CONTROLO INTERNO</b>                                       | <b>80</b> |
| <b>QUADRO XIV</b>  | <b>ANÁLISE DE PARTICIPAÇÕES, EXPOSIÇÕES, QUEIXAS E DENÚNCIAS</b>                                 | <b>80</b> |
| <b>QUADRO XV</b>   | <b>MOVIMENTO PROCESSUAL DOS PAM</b>  | <b>82</b> |
| <b>QUADRO XVI</b>  | <b>SENTENÇAS E DECISÕES</b>  | <b>83</b> |
| <b>QUADRO XVII</b> | <b>EFETIVAÇÃO DE RESPONSABILIDADES</b>   | <b>83</b> |
| <b>GRÁFICO I</b>   | <b>AUDITORIAS E VEC CONCLUÍDAS E EM CURSO, NO FINAL DE 2021 POR ÁREA DE RESPONSABILIDADE</b>     | <b>66</b> |
| <b>GRÁFICO II</b>  | <b>TIPOLOGIA DAS AUDITORIAS E VEC CONCLUÍDAS</b>   | <b>66</b> |
| <b>GRÁFICO III</b> | <b>DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE RECOMENDAÇÃO</b>   | <b>77</b> |
| <b>GRÁFICO IV</b>  | <b>DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE CONTROLO E TIPO DE RECOMENDAÇÃO</b>                                  | <b>77</b> |

## SIGLAS

|           |   |
|-----------|---|
| APP       | Ação preparatória do parecer  |
| ARF       | Apuramento de responsabilidades financeiras                                   |
| CCP       | Código dos contratos públicos   |
| CGE       | Conta Geral do Estado   |
| ECE       | Entidade Contabilística Estado  |
| EPE       | Entidade pública empresarial  |
| eSPap     | Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública IP                  |
| ISCA-UA   | Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro |
| IT-Aveiro | Instituto de Comunicações Aveiro  |
| LEO       | Lei de Enquadramento Orçamental   |
| LOPTC     | Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas                           |
| NCP       | Normas de Contabilidade Pública   |
| NCRF      | Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro                                 |
| ODS       | Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável                                    |
| OE        | Orçamento do Estado   |
| PAM       | Processo Autónomo de Multa  |
| PCGE      | Parecer sobre a Conta Geral do Estado   |
| PPP       | Parceria Público-Privada  |
| POCAL     | Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais                          |
| QPPO      | Quadro Plurianual de Programação Orçamental                                   |
| RJAEL     | Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais     |
| RJIES     | Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior                           |
| SNC-AP    | Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas        |
| SNS       | Serviço Nacional de Saúde   |
| S3CP      | Sistema de Informação para a Gestão das Finanças Públicas                     |
| SS        | Segurança social  |
| UINFOC    | Unidade Integrada de Formação Continuada                                      |
| UniLEO    | Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental                   |
| VEC       | Verificação Externa de Contas   |
| VIC       | Verificação Interna de Contas   |

## I - Introdução

Nos termos do artigo 78.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)<sup>22</sup>, compete à 2.ª Secção exercer o controlo financeiro concomitante e sucessivo da atividade financeira pública, incluindo a verificação das contas das entidades.

Este relatório – baseado na informação prestada pelas Áreas de Responsabilidade e nos dados registados no sistema de informação do planeamento - espelha os resultados da atividade da 2.ª Secção relativa ao ano de 2021, conforme preconizado no artigo n.º 43.º da LOPTC e nos artigos 47.º, alínea g), e 91.º do Regulamento do Tribunal de Contas.

## II - 2021: Um ano ainda marcado pela pandemia da Covid 19

O ano de 2021 foi o segundo ano fortemente afetado por circunstâncias especiais associadas à pandemia de Covid-19.

Em respeito pelo dever de proteção e pelas normas emanadas para contenção da pandemia, grande parte dos trabalhadores do Tribunal e das entidades auditadas permaneceram em regime de teletrabalho e manteve-se em vigor legislação excecional, designadamente em matéria de suspensão de prazos judiciais e administrativos.

Estes fatores continuaram a condicionar o trabalho de fiscalização e controlo. Persistiram as dificuldades na realização dos trabalhos de campo das auditorias e na obtenção de informação e de respostas por parte das entidades auditadas.

As atividades de controlo continuaram a ser realizadas com meios de acesso remoto à informação, quer da residente nos sistemas de informação do Tribunal quer da constante dos sistemas das entidades auditadas, pela interação eletrónica entre as equipas e com as entidades externas (utilização intensiva de videoconferência) e por um recurso maior a verificações documentais e menor a verificações físicas.

As circunstâncias referidas continuaram a motivar atrasos na realização e, em especial, na conclusão das ações de controlo, a qual foi prejudicada por um persistente défice de informação. Assim, muitas atividades de fiscalização concomitante e sucessiva continuaram a ser realizadas ou foram iniciadas, mas poucas chegaram ao seu termo. Deste modo, pelo segundo ano consecutivo, não obstante o Tribunal, e em particular a sua 2.ª Secção, se manter ativo no controlo das finanças públicas, um elevado número de ações transitou para o ano subsequente (2022).

Por outro lado, o diferente tipo de desafios de fiscalização que a situação pandémica colocou levou a 2.ª Secção do Tribunal a adotar formas intercalares e oportunas de análise e reporte, o que se expressou na aprovação de relatórios classificados como de «*Outras Ações de Controlo*».

De qualquer modo, conforme os dados que se apresentam de seguida, verificou-se uma tendencial estabilidade no número de entidades controladas (com um ligeiro aumento das entidades objeto de auditoria) e mesmo um aumento nos montantes fiscalizados.

---

<sup>22</sup> Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de dezembro, 1/2001, de 4 de janeiro, 55-B/2004, de 30 de dezembro, 48/2006, de 29 de agosto, 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 61/2011, de 7 de dezembro, 2/2012, de 2 de janeiro, 20/2015, de 9 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 2/2020, de 31 de março e 27-A/2020, de 24 de julho.



### III - Análise global da atividade desenvolvida

A atividade desenvolvida pela 2.<sup>a</sup> Secção encontra-se sintetizada no Quadro I abaixo e é descrita ao longo do presente relatório.

A referida atividade reflete o trabalho desenvolvido por 202<sup>23</sup> trabalhadores, com a distribuição de tempo por Áreas de Responsabilidade (AR) constante do quadro seguinte. Cada Unidade de Tempo (UT) representa um dia de trabalho de um trabalhador.

|              | UT            |               |
|--------------|---------------|---------------|
|              | Total         | Controlo      |
| AR I         | 6 630         | 4 644         |
| AR II        | 1 717         | 1 228         |
| AR III       | 7 172         | 5 526         |
| AR IV        | 3 397         | 2 673         |
| AR V         | 3 961         | 3 654         |
| AR VI        | 3 043         | 1 864         |
| AR VII       | 4 303         | 3 023         |
| AR VIII      | 3 055         | 2 015         |
| AR IX        | 6 204         | 3 957         |
| <b>Total</b> | <b>39 482</b> | <b>28 584</b> |

Quadro I – Síntese de execução das ações por Tipologia e AR<sup>24</sup>

|   | AR I     |          | AR II    |          | AR III   |                   | AR IV    |           | AR V            |          | AR VI           |          | AR VII   |          | AR VIII  |           | AR IX           |                  | TOTAL     |     |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|-------------------|----------|-----------|-----------------|----------|-----------------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------------|------------------|-----------|-----|
|   | CO       | EC       | CO       | EC       | CO       | EC                | CO       | EC        | CO              | EC       | CO              | EC       | CO       | EC       | CO       | EC        | CO              | EC               | CO        | EC  |
| <b>Auditoria e VEC</b>  | <b>2</b> | <b>1</b> | <b>4</b> | <b>1</b> | <b>3</b> | <b>5</b>          | <b>3</b> | <b>12</b> | <b>4</b>        | <b>7</b> | <b>3</b>        | <b>5</b> | <b>2</b> | <b>8</b> | <b>2</b> | <b>9</b>  | <b>17</b>       | <b>23</b>        | <b>65</b> |     |
| Auditoria combinada   | 1        | 1        |          |          |          |                   | 3        | 2         | 1               |          |                 |          |          |          |          |           | 7               | 3                | 12        |     |
| Auditoria de conformidade                                     |          |          |          |          |          |                   | 4        | 1         | 1               | 1        | 1               |          |          |          |          |           | 7               | 2                | 13        |     |
| Auditoria de resultados                                       |          |          | 1        |          |          |                   | 1        | 1         | 4               | 1        | 3               | 2        | 7        | 2        | 7        |           |                 | 8                | 21        |     |
| Auditoria de seguimento                                       | 1        |          |          |          |          |                   | 1        |           | 1               | 1        | 1               |          | 1        |          |          |           |                 | 2                | 4         |     |
| Auditoria financeira  |          |          | 1        |          | 2        | 1                 | 2        | 4         |                 |          |                 |          |          |          | 2        |           | 1               | 4                | 9         |     |
| VEC   |          |          | 3        |          | 1        | 4                 |          |           |                 |          |                 |          |          |          |          |           | 2               | 4                | 6         |     |
| <b>Auditoria de apuramento de responsabilidade financeira</b> |          |          |          |          |          |                   | <b>1</b> |           |                 | <b>5</b> | <b>1</b>        |          |          |          | <b>1</b> | <b>10</b> | <b>6</b>        | <b>15</b>        | <b>9</b>  |     |
| <b>Outras Tipologias</b>                                      |          |          |          |          |          |                   |          |           |                 |          |                 |          |          |          |          |           |                 |                  |           |     |
| Parecer sobre a Conta (CGE e CRA's)                           | 1        |          |          |          |          |                   |          |           |                 |          |                 |          |          |          |          |           |                 |                  | 1         |     |
| Ação preparatória do Parecer (CGE e CRA's)                    | 25       |          |          |          |          |                   |          |           |                 |          |                 |          | 2        |          | 3        |           |                 |                  | 30        |     |
| Acompanhamento da execução orçamental                         | 1        |          |          |          |          |                   |          |           |                 |          |                 |          |          |          |          |           |                 |                  | 1         |     |
| Acompanhamento das auditorias do TCE                          |          |          |          |          |          |                   |          |           |                 |          |                 |          |          |          | 1        |           |                 |                  | 1         |     |
| Acompanhamento de recomendações                               |          |          | 1        |          | 1        |                   | 1        |           | 1               |          | 1               |          | 1        |          | 1        |           | 1               |                  | 7         | 1   |
| Análise de denúncias  |          |          |          |          | 1        |                   |          |           | 1               |          | 1               |          | 1        |          | 1        |           | 1               |                  | 6         |     |
| Ação de suporte   | 1        |          |          |          | 5        |                   |          |           |                 |          |                 |          |          |          | 1        |           | 1               | 2                | 8         | 2   |
| Controlo de prestação de contas                               |          |          |          |          | 1        |                   |          |           |                 |          |                 |          |          |          |          |           | 2               |                  | 3         |     |
| Estudo/Parecer  |          |          | 2        |          | 2        |                   | 1        |           | 2 <sup>a)</sup> |          | 1               |          |          |          | 1        |           | 1 <sup>b)</sup> | 1                | 6         | 5   |
| VIC   |          |          |          |          | 248      | 248 <sup>c)</sup> |          |           |                 |          |                 |          |          |          |          |           | 38              | 93 <sup>d)</sup> | 286       | 341 |
| VIC – validação de montantes                                  |          |          |          |          | 442      |                   |          |           |                 |          |                 |          |          |          |          |           |                 |                  | 442       |     |
| Outra Ação de Controlo  |          |          |          |          |          |                   |          |           |                 |          | 2 <sup>e)</sup> |          |          |          |          |           |                 |                  | 2         |     |

a) Com correspondência nos Relatórios n.º 1/2021-OAC e n.º 5/2021-OAC.

b) Com correspondência no Relatório n.º 8/2021-OAC

c) Das 457 VIC planeadas foram executadas 496 (248 CO e 248 EC), sendo que a diferença de 39 decorre da existência de gerências partidas e subentidades contabilísticas

d) Às 135 VIC planeadas foram acrescidas 17 contas não previstas no Plano inicial, acertada a estimativa de contas de âmbito limitado de 10 para 3 e não foi executada nenhuma das 5 VIC estimadas para experiência piloto no novo modelo, o que perfaz 140 contas (38 CO, 93 EC e 9 NI)

e) Com correspondência nos Relatórios n.º 6/2021 - OAC e n.º 7/2021 - OAC

<sup>23</sup> Não inclui a duplicação de recursos humanos que transitaram entre departamentos ao longo do ano

<sup>24</sup>AR I: Parecer sobre a Conta Geral do Estado (CGE); AR II: Certificação da CGE; AR III: Prestação de Contas-Administração Central, Segurança Social e Setor Empresarial Estado; AR IV: Funções de Soberania; AR V: Setor Social; AR VI: Educação e Ensino; AR VII: Funções Económicas; AR VIII: Fundos Europeus, Ambiente e Recursos Naturais; AR IX: Administração Local e Setor Empresarial Local.

O trabalho desenvolvido traduziu-se na conclusão de:

- Parecer sobre a Conta Geral do Estado (PCGE) de 2020, envolvendo a realização de 30 ações preparatórias;
- 18 relatórios de auditoria;
- 4 relatórios de verificação externa de contas (VEC);
- 1 auditoria no âmbito da cooperação internacional
- 1 relatório de acompanhamento da execução orçamental;
- 16<sup>25</sup> relatórios de auditoria para apuramento de eventuais responsabilidades financeiras (ARF);
- 7 relatórios relativos a Outras Ações de Controlo (OAC);
- 286 verificações internas de contas (VIC).

No final do ano, estavam em curso 65 auditorias e VEC, 9 ARF e 341 VIC.

As ações de controlo concluídas no ano abrangeram 383 entidades, conforme detalhado no quadro seguinte. 137 entidades foram controladas através de auditorias, VEC, PCGE, ARF e OAC e 264 através de VIC.

**Quadro II – Entidades objeto de controlo em 2021 (auditorias, VEC, ARF, APP, VIC e OAC concluídas)**

| Tutela / Entidade                                  | Área de Responsabilidade |          |              |           |          |           |           |           |             | Total        |
|--|--------------------------|----------|--------------|-----------|----------|-----------|-----------|-----------|-------------|--------------|
|  | I                        | II       | III<br>VIC   | IV        | V        | VI        | VII       | VIII      | IX<br>VIC   |              |
| Administração Interna                              |                          |          | 3            | 4         |          |           |           |           |             | 7            |
| Agricultura  | 2                        |          | 1            |           |          |           |           | 3         |             | 5 *          |
| Ambiente e da Ação Climática                       | 4                        |          | 2            |           |          |           |           |           |             | 6            |
| Autarquias Locais                                  |                          |          |              |           |          |           |           |           | 9 27        | 35 *         |
| Ciência, Tecnologia e Ensino Superior              | 1                        | 1        | 30           |           |          | 31        |           |           |             | 56 *         |
| Cultura  | 1                        |          | 2            |           |          |           |           |           |             | 3            |
| Defesa Nacional                                    | 1                        |          | 3            | 3         |          |           |           |           |             | 7            |
| Economia e da Transição Digital                    | 6                        |          | 10           |           |          |           | 4         |           |             | 17 *         |
| Educação   |                          |          | 26           |           |          | 8         |           |           |             | 33 *         |
| Encargos Gerais do Estado                          |                          | 3        | 3            | 2         |          |           |           |           |             | 8            |
| Finanças   | 13                       | 1        | 86           | 1         |          |           | 5         | 3         |             | 101 *        |
| Infraestruturas e da Habitação                     | 1                        |          | 2            |           |          |           | 4         |           |             | 6 *          |
| Justiça  |                          |          | 6            |           |          |           |           |           |             | 6            |
| Mar  |                          |          | 4            |           |          |           |           | 1         |             | 5            |
| Modernização do Estado e da Administração Pública  | 1                        |          | 1            |           |          |           |           |           |             | 2            |
| Negócios Estrangeiros                              | 1                        |          | 20           |           |          |           |           |           |             | 21           |
| Planeamento  | 1                        |          | 4            |           |          |           |           | 10        |             | 14 *         |
| Presidência do Conselho de Ministros               |                          |          | 3            | 1         |          |           |           | 1         |             | 5            |
| Saúde  | 2                        |          | 15           |           | 2        |           |           |           |             | 18 *         |
| Secretaria Regional da Solidariedade Social        | 1                        |          |              |           |          |           |           |           |             | 1            |
| Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania | 1                        |          |              |           |          |           |           |           |             | 1            |
| Trabalho, Solidariedade e Segurança Social         | 11                       | 1        | 16           |           | 4        |           |           |           |             | 26 *         |
| <b>Total</b>                                       | <b>47</b>                | <b>4</b> | <b>2 237</b> | <b>11</b> | <b>6</b> | <b>39</b> | <b>13</b> | <b>18</b> | <b>9 27</b> | <b>383 *</b> |

Entidade objeto de controlo por mais que uma Área de Responsabilidade

O número de entidades incluídas na coluna “total” não corresponde à soma das parcelas, uma vez que, nas Áreas de Responsabilidade se incluem todas as entidades abrangidas nas ações, enquanto no “total” cada entidade objeto de controlo só é contabilizada uma vez

<sup>25</sup> O Relatório n.º 13/2021 – ARF foi aprovado no âmbito de uma VIC

O montante total controlado em ações concluídas foi de 322.686 M€ (milhões de euros):

- 165.783 M€ no PCGE;
- 3.294 M€ em auditorias e VEC;
- 19 M€ em auditorias para apuramento de responsabilidades financeiras;
- 150.788 M € nas VIC<sup>26</sup>;
- 2.801 M€ em acompanhamento da execução orçamental;
- 629 m€ em outras ações de controlo.

#### IV - Programação Intersectorial da responsabilidade da 2.ª Secção

A 2.ª Secção e as respetivas Áreas de Responsabilidade e Departamentos de Auditoria contribuem de forma significativa para a Programação Intersectorial aprovada no Programa Trienal 2020-2022, sendo de salientar, em especial:

- Em termos de desenvolvimento, as Ações Intersectoriais 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 26, 28;
- E, em termos de controlo, as Ações Intersectoriais 19, 23, 32 e 34.

A programação e as atividades das Áreas de Responsabilidade incluem, sendo caso disso, o seu contributo para essas ações.

O quadro seguinte evidencia o grau de desenvolvimento das Ações Intersectoriais da exclusiva responsabilidade da 2.ª Secção, que expressam a articulação entre as suas várias Áreas de Responsabilidade, com o objetivo da melhoria da qualidade da ação do Tribunal ou a realização de controlos horizontais. Estas ações implicam o eventual recurso a apoio de serviços instrumentais da Direção Geral, se necessário.

**Quadro III – Ponto de situação da programação intersectorial da responsabilidade da 2.ª Secção em 2021**

| Cód.  | Ações/Projetos   | OE / Eixo Prioritário | PF | Responsáveis <sup>27</sup>  | Responsáveis pela execução  | Medidas de desempenho 2021   | Execução   |
|---|--|-----------------------|----|---|---|--|--|
|   |  | (Código)              |    |   |   |  |  |
| <b>AÇÃO INTERSECTORIAL DE DESENVOLVIMENTO</b> |  |                       |    |   |   |  |  |
| 33 <sup>28</sup>                              | Criação de condições para melhoria dos processos de prestação de contas e da Certificação da CGE | 3.2                   |    | Juízes<br>Conselheiros<br>António<br>Fonseca da<br>Silva<br>Maria da Luz<br>Faria | AR I, II, III<br>AR IX (na medida da aplicação ao seu universo)<br>DSTI, DEPE (SGENT),<br>NATDR | - Modelo integrado de gestão de entidades públicas<br>- Ferramentas destinadas à obtenção de conhecimento sobre o sistema de controlo interno dos componentes da CGE | Em progresso<br><br>Alguns destes elementos estão a ser prosseguidos através de exames panorâmicos, mas assinalam-se atrasos na implementação da legislação, em particular |

<sup>26</sup> Conforme artigo 53.º, n.º 2, da LOPTC e 128.º do Regulamento do Tribunal

<sup>27</sup> Referem-se os atuais responsáveis, conforme último Programa de Fiscalização

<sup>28</sup> Ação cuja execução depende da disponibilização de recursos oriundos dos serviços instrumentais

| Cód.                                     | Ações/Projetos  | OE / Eixo Prioritário | PF  | Responsáveis <sup>27</sup>                               | Responsáveis pela execução   | Medidas de desempenho 2021  | Execução  |
|--|---|-----------------------|-----|--|------------------------------|---|---|
|  |   | (Código)              |     |  |                              |   |   |
|  |   |                       |     |  |                              | -Ferramentas de apoio à obtenção de conhecimento sobre a revisão legal de contas prestadas ao Tribunal<br>-Ferramentas de apoio à análise das denúncias na ótica da identificação de riscos de distorção nas contas das entidades do perímetro da CGE | da Lei de Enquadramento Orçamental  |
| <b>AÇÕES INTERSECTORIAIS DE CONTROLO</b> |   |                       |     |  |                              |   |   |
| 20                                       | Avaliação das medidas com vista à consecução dos ODS, em especial os prioritários para Portugal               | 2.5                   | Sim | Juízes Conselheiros Ana Furtado Mário Mendes Serrano     | AR I, IV, VI, VII, VIII e IX | Ações desenvolvidas pelas AR  | Em progresso<br>Concluída uma ação para o PCGE de 2020 sobre a preparação do Governo para a implementação dos ODS, incluindo o acompanhamento das recomendações formuladas na matéria no PCGE de 2018<br>Concluída uma auditoria pela AR VIII, com relevância para os ODS 2 (produção sustentável de alimentos) e 15 (superfície florestal)<br>Está em curso uma auditoria na AR IV sobre o ODS 5 (igualdade género)<br>Está em curso uma auditoria na AR VII sobre o ODS 9 (indústria, inovação e infraestruturas) |
| 22                                       | Acompanhamento e avaliação da implementação da Lei de Enquadramento Orçamental e do S3CP                      | 3.2.                  | Sim | Juízes Conselheiros António Fonseca da Silva Ana Furtado | AR I e II                    | Relatório conjunto de auditoria aprovado  | 100%, de acordo com o programa alterado<br>A AR I concluiu uma auditoria à implementação da LEO e do SNC-AP (seguimento de recomendações) e a AR II uma auditoria à eficácia operacional dos controlos internos do S3CP.<br>Foi considerado que o reduzido grau de implementação não justificava um relatório conjunto.   |
| 31                                       | Implicação das IPSAS, NCRF e das NCP nos documentos de prestação de contas de 2020 na área da Defesa Nacional | 3.1                   | Sim | Juíza Conselheira Maria da Luz Faria                     | AR III e IV                  | -Estudo comparativo dos indicadores, mapas dos impactos da COVID-19 e da informação constante dos anexos às demonstrações financeiras e orçamentais<br>-Relatório a divulgar até ao final de outubro de 2021  | Em progresso<br>O estudo foi concluído, mas a sua aprovação só ocorreu em 2022  |



| Cód. | Ações/Projetos   | OE / Eixo Prioritário | PF  | Responsáveis <sup>27</sup>   | Responsáveis pela execução | Medidas de desempenho 2021                              | Execução   |
|------|--|-----------------------|-----|--|----------------------------|---|--|
|      |  | (Código)              |     |  |                            |   |  |
| 35   | Análise sobre a qualidade do processo de prestação de contas                                       | 1.2                   | Sim | Juízes Conselheiros António Fonseca da Silva Maria da Luz Faria Maria dos Anjos Capote | AR II, III e IX            | Ações desenvolvidas pelas AR                            | 100%<br>Concluídas ações pelas AR II, III e IX   |
| 36   | Acompanhamento da implementação de planos de contingência em instituições de apoio social a idosos | 2.7                   | Sim | Juiz Conselheiro Luís Viana  | AR V e IX                  | Estudo preliminar concluído                             | Em progresso<br>Na AR V foram desenvolvidos um estudo e trabalhos de auditoria   |
| 37   | Avaliação da utilização dos recursos públicos na Transição Digital                                 | 2.4                   | Sim | Juízes Conselheiros Luis Viana, Conceição Antunes e José Quelhas                       | AR VI e VII                | Ações desenvolvidas pelas AR                            | Em progresso<br>Estão em curso ações nas AR V, VI e VII  |
| 38   | Acompanhamento e controlo da gestão e utilização de fundos europeus                                | 2.7                   | Sim | Juíza Conselheira Helena Abreu Lopes   | Todas as AR                | Ações desenvolvidas pelas AR<br>Relatório síntese anual | 100%<br>Foram concluídas e estão em curso várias ações pelas AR<br>A síntese das ações desenvolvidas (em especial do relatório sobre a execução global do PT 2020) e dos respetivos resultados foi incluída no parecer sobre a CGE |

## V – Acompanhamento da crise provocada pela pandemia da Covid-19

A atividade de fiscalização da 2.ª Secção em 2021 continuou a ser muito influenciada pela pandemia da Covid-19.

Na sequência da reprogramação feita em 2020, foram desenvolvidas ações diretamente relacionadas com o acompanhamento, avaliação e controlo da resposta do governo e do setor público à crise pandémica e respetivas consequências, designadamente:

- Auditorias especificamente dirigidas a setores afetados;
- Acompanhamento dos impactos da crise nas finanças públicas, tanto a nível central como local;
- Inclusão da análise das alterações resultantes da crise da Covid-19 nas ações de controlo já previstas e/ou já em curso;
- Acompanhamento dos contratos que foram excecionalmente isentos de fiscalização prévia ou abrangidos por legislação excecional;

- Estudos tendentes à identificação de riscos e impactos na gestão de situações de emergência, em geral e em determinados setores;
- Análise do reporte dos efeitos da crise da Covid-19 nos instrumentos de prestação de contas.

Sem prejuízo das ações diretamente relacionadas com a crise da Covid-19 ainda em curso na 2.<sup>a</sup> Secção, das que foram concluídas em 2021 destacam-se as seguintes:

- **Impacto das medidas COVID 19 na Administração Local do Continente**

A ação visou dar a conhecer as respostas de política pública que foram empreendidas, em Portugal continental, pela administração local, no combate aos efeitos provocados pela pandemia COVID-19 e o respetivo impacto financeiro, no período compreendido entre março de 2020 e março de 2021, sinalizando-as e perspetivando-as em termos de controlo financeiro.

A administração local, sobretudo através dos municípios, empreendeu inúmeras medidas no domínio da saúde pública e do apoio socioeconómico. O legislador criou um conjunto de medidas extraordinárias que visaram conferir aos entes locais maior capacidade operativa no combate à pandemia, suspendendo exigências orgânicas ou procedimentais, assim como regras de disciplina creditícia e financeira.

No período em análise, os entes locais celebraram contratos, por ajuste direto e de valor avultado, para aquisição de bens e serviços, atribuíram apoios financeiros diretamente a empresas, famílias, instituições de cariz social e associações de diversa índole e reconheceram o direito de isenção de tributos próprios a diversos destinatários, entre outras medidas. Estima-se que o valor dessas medidas, em despesa e perda de receita, possa ter superado os 500 M€.

O relatório alerta para os riscos relacionados com a conceção e adoção de medidas de emergência, nomeadamente na área da contratação pública, e formula recomendações sobretudo direcionadas para a necessidade de se produzir informação financeira de maior qualidade e completude para melhor avaliação das ações e do respetivo impacto nas finanças públicas.

- **COVID-19 – Implementação do *lay-off* “simplificado” durante a pandemia**

A ação concluiu que, no desenho inicial da medida *lay-off* “simplificado”, se privilegiou um apoio rápido e abrangente sem se ter atendido a características específicas dos setores de atividade e das entidades empregadoras. Observou-se, ainda, que os mecanismos de controlo foram aligeirados, com a fiscalização das condições de acesso a ser realizada *a posteriori*.

Constatou-se que os procedimentos, por serem claros e acessíveis, facilitaram a adesão à medida. Porém, pese embora o esforço de adaptação da Segurança Social, verificaram-se atrasos na validação, com eventuais reflexos na celeridade do pagamento. Foram validados 79.899 pedidos das entidades empregadoras.

Em 30 de junho de 2020, a despesa com o *lay-off* “simplificado” ascendeu a 629 M€. Acresce que, nessa data, a receita que o Estado deixou de arrecadar resultante das isenções temporárias do pagamento de contribuições para a Segurança Social, a cargo das entidades empregadoras que aderiram ao *lay-off* “simplificado”, foi de 258,2 M€.

- **COVID19 - Execução Orçamental, Dívida e Garantias a 30 de setembro de 2020**

O relatório apreciou o reporte das medidas COVID 19 na Síntese de Execução Orçamental, bem como a análise dos efeitos das medidas na dívida direta do Estado e nas responsabilidades contingentes por garantias prestadas.

Apesar das melhorias no reporte (maior desagregação da informação, criação de novas medidas orçamentais, identificação das despesas no âmbito da Segurança Social, inclusão de estimativas de perda de receita da Segurança Social por isenção de contribuições e de dados sobre a receita não cobrada, em resultado de moratórias), subsistiam medidas cujos montantes não estavam autonomizados nos sistemas de reporte das entidades executoras ou não se encontravam integralmente refletidos.

Até 30 de setembro de 2020, a despesa orçamental das medidas COVID 19 ascendia a 2.801 M€ e a dívida direta do Estado totalizava 262.912 M€, mais 4,7% (16.672 M€) face ao final de 2019. O valor acumulado das garantias do Estado era de 20.511 M€, mais 20% face a 2019, refletindo o lançamento de 8 linhas de crédito COVID, com recurso ao sistema nacional de garantia mútua, com uma utilização de 6.953 M€ à data de 30 de setembro.

O Tribunal recomendou ao Governo, através do Ministro de Estado e das Finanças e da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, que promova as condições, designadamente através de instruções às entidades intervenientes, para que – tanto ao nível da administração central como da segurança social – seja possível quantificar o impacto desagregado de todas as medidas tomadas no âmbito da pandemia da COVID-19, incluindo a receita que deixa de ser arrecadada.

- **Ensino a distância e a digitalização das escolas durante a pandemia**

O Ensino a distância (E@D) foi implementado em toda a escolaridade obrigatória. Porém, não estavam reunidas todas as condições para a sua eficácia, havendo alunos e professores com carências em competências digitais, sem computadores e com dificuldades no acesso à Internet e as escolas tinham meios digitais obsoletos.

A falta de meios digitais foi o obstáculo mais significativo ao E@D e, embora mitigada por apoios (doação/empréstimo) de autarquias locais, associações e entidades privadas, subsistiu um número não quantificado de alunos sem os meios apropriados. Porém, a autorização para a aquisição de 386 M€ em meios digitais para as escolas foi tardia, já só no final do ano letivo 2019/20.

Observou-se, ainda, que não existia um plano estratégico para a substituição dos meios digitais adquiridos para as escolas e que não foram implementados procedimentos centralizados de controlo preventivo da duplicação de apoios em meios digitais.

O E@D, como expectável, foi menos favorável aos alunos de contextos familiares mais frágeis e de grupos mais marginalizados, menos capacitados para o trabalho autónomo, com necessidades especiais e em situação de risco, expondo as fragilidades já existentes no sistema e afetando as aprendizagens dos alunos.

O impacto transversalmente mais negativo do E@D foi a perda de aprendizagens, cuja recuperação constitui uma preocupação central entretanto refletida no “Plano de Recuperação das Aprendizagens 21/23 Escola +”.

O Tribunal recomendou ao Ministro da Educação, designadamente, a concretização do programa de investimentos para a digitalização das escolas; a elaboração de um plano estratégico de substituição dos meios digitais e o aperfeiçoamento do sistema de gestão e controlo de meios digitais prevenindo a duplicação de apoios.

### • **Reação ao Impacto Adverso da Pandemia no Setor da Habitação**

A crise pandémica veio amplificar a importância da habitação na vida dos cidadãos, com limitação generalizada e prolongada de atividades exteriores e, em muitas situações, com perda de rendimentos necessários para pagar empréstimos ou rendas habitacionais.

No entanto, não foram determinadas com rigor as necessidades habitacionais decorrentes do impacto adverso da pandemia.

Por outro lado, a estrutura existente não se revelou adequada para monitorizar e controlar eficazmente as medidas adotadas.

Verificou-se que a informação prestada sobre as medidas extraordinárias não foi completa nem suficiente. Até 31 de dezembro de 2020, a reação resumia-se a 5 medidas, com grau de execução insuficiente e incipiente (16% do orçamentado), das quais 2 sem resultados, só 1 com meta definida, sem a atingir, e nenhuma eficaz para alcançar o seu objetivo nem para recuperar a situação inicial.

O Tribunal recomendou ao Governo, através do Ministro das Infraestruturas e Habitação, que promova a articulação das medidas tomadas como reação ao impacto adverso da pandemia no setor da habitação, com a prossecução do interesse público, assegurando que:

- São determinadas com rigor as necessidades habitacionais decorrentes desse impacto adverso.
- As necessidades são refletidas nas medidas tomadas e nos seus objetivos (expressos por metas).
- O financiamento e a vigência das medidas são suficientes para estas atingirem os seus objetivos.
- As medidas integram o respetivo programa orçamental na parte relativa à habitação.
- A informação reportada sobre as medidas é integral, fiável e consistente.
- A execução das medidas é tempestiva e objeto de monitorização e controlo adequados.
- As medidas são adequadas e eficazes para atingir os seus objetivos (expressos nas metas).

## **VI – Contas do Estado**

### **Parecer sobre a CGE**

O Tribunal de Contas aprovou, no prazo legal, em Plenário Geral, o Parecer sobre a Conta Geral do Estado (PCGE) de 2020, o qual foi preparado pela 2.<sup>a</sup> Secção através da realização de 30 ações preparatórias.

O PCGE em apreço evidenciou o seguinte:



- Existência de erros materialmente relevantes que fundamentaram um juízo com reservas e ênfases e uma limitação de âmbito, por não incluir o balanço e demonstração de resultados da administração central.
- A execução orçamental foi fortemente afetada pelas medidas de respostas à pandemia de COVID-19 e pela quebra da atividade económica, com reflexo na diminuição da receita face a 2019 (4.250 M€) e no aumento da despesa (6.226 M€), do défice (mais 10 .476 M€) e da dívida pública (mais 18.560 M€).
- Na administração central, a fiabilidade da Conta foi afetada por erros e omissões, devido a: não inclusão de 5 entidades; incorreções na especificação de operações de receita e de despesa; informação incompleta ou omissa sobre elementos patrimoniais, nomeadamente, dívida e garantias prestadas pelos serviços e fundos autónomos, tesouraria e inventário do património imobiliário.
- O Parecer aponta ainda a existência de disponibilidades fora da tesouraria do Estado em incumprimento do princípio da unidade de tesouraria e a subavaliação da despesa fiscal. O saldo da tesouraria do Estado totalizou 19.714 M€, mais 8.481 M€ face a 2019, em resultado do aumento do endividamento autorizado, mas não totalmente utilizado.
- A conta da segurança social continua a refletir fragilidades nas áreas da dívida de terceiros e do imobilizado, cuja resolução depende de desenvolvimentos dos sistemas informáticos e de procedimentos de controlo interno. O balanço e a demonstração de resultados encontram-se afetados por erros e omissões, devido à impossibilidade de validação do valor da dívida de contribuintes relevada no balanço e à sobrevalorização do saldo da dívida de clientes e de prestações sociais. Nos imóveis, a ausência de controlo quanto à ocupação e titularidade dos imóveis permite situações de ocupação de imóveis de forma gratuita por entidades não públicas.
- Com impacto na sustentabilidade das finanças públicas destacam-se:
  - Os apoios ao sector financeiro (21.836 M€ em termos acumulados, destacando-se o pagamento de 1.035 M€ ao Novo Banco através do Fundo de Resolução, cujos recursos próprios negativos ascenderam a 7.315 M€);
  - A despesa fiscal por benefícios fiscais (12.483 M€);
  - As responsabilidades por garantias (20.628 M€);
  - O Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, com 21.761 M€, o suficiente para satisfazer compromissos de 17,6 meses com pensões do sistema previdencial-repartição, aquém do objetivo de 24 meses.
- Ao nível das Parcerias Público-Privadas (PPP) e Outras Concessões, a Conta reporta 1.475 M€ de encargos públicos líquidos com PPP (1.543 M€ em 2019 e 14.978 M€ de 2011 a 2020) respeitantes a 34 das 38 PPP identificadas, sem ter sido prestada informação sobre outras concessões. Estimados 5.719 M€ para encargos líquidos do setor público com as PPP, entre 2020 e 2062, já deduzidos da receita estimada para o setor aeroportuário (2.789 M€, de 2023 a 2062), permanece por prever o investimento a realizar pelos parceiros privados. Na informação subsistem deficiências já apontadas: universo de contratos por certificar, parte relevante da informação por reportar,

veracidade e coerência dos dados por validar e cumprimento das finalidades essenciais das PPP por avaliar.

- No que respeita à avaliação das Medidas de Reação à Pandemia na Área Económica, a Conta reporta 397 M€ de despesa pública (incluindo 298 M€ de extraorçamental) com medidas de reação à pandemia na área económica. Com base na informação reportada ao Tribunal foram indicadas 22 medidas neste âmbito, com execução global em 2020 de 1.549 M€. Porém, 14 dessas medidas não foram executadas em 2020 (ou essa execução não foi reportada através de indicador apropriado), o grau de execução das 13 medidas orçamentadas era insuficiente (71% do previsto) e cinco não apresentavam resultados, só 10 tinham meta definida e só três a tinham atingido, não tendo sido demonstrada a eficácia destas medidas para alcançar os seus objetivos, nem para recuperar a situação inicial.

No PCGE 2020 foram **formuladas 51 recomendações**, maioritariamente reiteradas de anteriores Pareceres, devido a limitações de natureza estrutural que apenas podem ser colmatadas com a implementação da reforma das finanças públicas, com desenvolvimentos dos sistemas de informação e de legislação, dirigidas maioritariamente aos Ministros das Finanças e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, visando, designadamente:

No domínio da Administração Central e Segurança Social

- Assegurar a articulação e coerência entre os documentos de planeamento, de previsão orçamental e de reporte da execução.
- Assegurar a elaboração e publicação tempestiva do decreto-lei de execução orçamental.
- Promover a identificação e quantificação do impacto desagregado das medidas COVID-19.

No domínio da Administração Central:

- Assegurar a inclusão no OE e na CGE de todas as entidades previstas na LEO, devidamente classificadas nos respetivos subsectores.
- Garantir a inclusão na CGE do stock da dívida consolidada, da carteira de ativos financeiros, do património imobiliário e das garantias.
- Assegurar a revisão do classificador económico, garantindo o cumprimento do princípio da especificação.
- Assegurar a revisão do quadro normativo da tesouraria do Estado que reforce o cumprimento do princípio da unidade de tesouraria.
- Promover que o desenho e implementação dos circuitos de registos contabilísticos assegurem a correspondência com os movimentos e saldos de Tesouraria.
- Desenvolver as ações necessárias à conclusão do inventário que permitam a elaboração dos balanços e a implementação da Entidade Contabilística Estado.
- Assegurar a fundamentação da criação de benefícios fiscais, a sua reavaliação sistemática bem como implementar procedimentos de controlo da despesa fiscal para a sua relevação apropriada na CGE

No domínio da Segurança Social:

- Disponibilizar elementos para verificar os valores em dívida por contribuinte, com indicação da antiguidade e desagregados por cobrança voluntária ou coerciva.
- Assegurar o cumprimento do princípio da especialização dos exercícios nos juros vencidos.
- Proceder ao registo de dívidas incobráveis de clientes quando já não exista possibilidade de recuperação.
- Definir o quadro legal do regime de tesouraria única e do financiamento do Fundo de Garantia Salarial; estabelecer os limites das aplicações de capital efetuadas pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; harmonizar os diplomas legais quanto ao financiamento da componente capitalização do sistema previdencial.
- Promover o desenvolvimento dos sistemas informáticos e a melhoria dos procedimentos de controlo interno.
- Promover a clarificação das normas que determinam a consignação da receita de IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da SS.

No domínio das Parcerias Público Privadas e outras concessões:

- Assegurar as condições para certificar o universo de contratos de concessão (PPP e outras concessões), obter a informação necessária para avaliar a execução desses contratos, validar a informação reportada pelos parceiros públicos e privados e avaliar o cumprimento das finalidades essenciais das PPP.

No domínio da avaliação das Medidas de Reação à Pandemia na Área Económica:

- Promover a articulação das medidas de reação ao impacto adverso da pandemia na economia com a prossecução do interesse público, assegurando condições para que as necessidades decorrentes desse impacto adverso sejam determinadas com rigor e sejam refletidas nessas medidas e nos seus objetivos, para que o financiamento e a vigência das medidas sejam suficientes para atingirem os seus objetivos, para que as medidas integrem o respetivo programa orçamental (incluindo o seu custo extraorçamental), para que a informação reportada sobre as medidas seja integral, fiável e consistente, para que a execução das medidas seja tempestiva e objeto de monitorização e controlo adequados e para que as medidas sejam adequadas e eficazes para atingir os seus objetivos (expressos nas metas).

### **Certificação da CGE**

Está legalmente preconizado que o Tribunal de Contas proceda à certificação da Conta Geral do Estado. No entanto, nos termos da Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto, que altera a Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro), a certificação a emitir pelo Tribunal de Contas apenas se concretizará relativamente à CGE do ano de 2023.

Assim, a atuação do Tribunal neste domínio continua a circunscrever-se ao desenvolvimento de ações de preparação para o exercício futuro desta competência, designadamente ao desenvolvimento da correspondente estratégia de certificação e de capacitação do Tribunal para a concretizar.

No exercício de 2021 persistiu a ausência de progressos significativos quanto à reforma da Administração Financeira do Estado, situação que se traduziu no adiamento da construção da nova Conta Geral do Estado (CGE), condicionando, conseqüentemente, o processo de desenvolvimento da estratégia de certificação dessa mesma conta. Perspetivando as limitações assinaladas, o Plenário da 2ª Secção já havia acolhido a opção do desenvolvimento de uma abordagem progressiva da estratégia de certificação, à medida que sejam ultrapassados os constrangimentos existentes.

Nesse contexto, em 2021, foram concluídos dois exames panorâmicos sobre os componentes do Grupo Estado, suas contas e controlos à respetiva fiabilidade, com referência aos períodos de relato financeiro de 2019 e 2020.

Estes exames panorâmicos constituem um primeiro passo para a implementação da estratégia de Certificação da CGE, nomeadamente por via da obtenção do necessário conhecimento sobre o grupo, seus componentes, seus ambientes e respetivos riscos de distorção material das contas, incluindo uma visão panorâmica sobre:

- As componentes que integram o perímetro da CGE e respetivas contas prestadas;
- A articulação e resultados das ações dos agentes relevantes no controlo das referidas contas dos componentes do Grupo Estado;
- A fiabilidade e adequabilidade das fontes de informação disponíveis relevantes para a certificação da CGE.

### **Implementação das reformas nas finanças públicas**

Na auditoria à implementação da LEO e do SNC-AP - seguimento de recomendações, o Tribunal assinalou que continuam por concretizar medidas relevantes no âmbito do processo de reforma das finanças públicas, designadamente:

- Plano de implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) reformulado
- Plano de implementação da Entidade Contabilística Estado (ECE)
- Modelo de governação da Unidade de Implementação de Lei de Enquadramento Orçamental (UniLEO)
- Quadro legal revisto, designadamente em matéria do regime de tesouraria do Estado e do sistema de controlo interno da administração financeira do Estado
- Quadro metodológico e legal para a orçamentação por programas

Observou-se que não está também assegurada a articulação entre o reporte de informação em SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para administrações públicas) e as demonstrações financeiras consolidadas a integrar o Orçamento e a Conta Geral do Estado.

Quanto ao SNC-AP, a estratégia de implementação, o alinhamento dos sistemas de informação e as regras de validação para centralização da informação contabilística e o trabalho das entidades envolvidas permitiram a entrega de 50% das contas em SNC-AP, no ponto único do Tribunal.

Detetaram-se fragilidades nas áreas da estratégia e da comunicação, da harmonização e controlo de soluções informáticas, da capacitação dos recursos humanos e do sistema de controlo interno.

Por outro lado, na **auditoria à eficácia operacional dos controlos internos do S3CP**, direcionados à fiabilidade da informação submetida [2018-2020], o Tribunal chamou a atenção para o incipiente estado de desenvolvimento do S3CP (Sistema de Informação para a Gestão das Finanças Públicas), o que conduz à: impossibilidade de consulta externa, direta e autónoma do S3CP; ausência de soluções de exploração da informação no S3CP; incapacidade de os responsáveis, alternativamente, extraírem dados organizados do S3CP para fins de auditoria e falta de fiabilidade das fontes de informação alternativas.

**Ao nível das entidades**, identificou-se que não são desenvolvidos planos de formação específicos para dotar os recursos humanos das competências necessárias à transição para o referencial contabilístico, que podem existir elevadas dependências de consultores externos e que o não cumprimento dos requisitos previstos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, quanto à adoção do SNC-AP pela primeira vez, pode originar balanços de abertura afetados por distorções materialmente relevantes (e.g. Relatório de Auditoria n.º 1/2021-2.ª S).

## VII – Controlo do financiamento europeu

Com a aprovação do Plano de Recuperação e Resiliência e do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027, 2021 marca o início de um ciclo em que Portugal é beneficiário de financiamento europeu em montantes mais elevados do que habitualmente, em parte destinado ao combate aos efeitos da crise provocada pela pandemia. Ao abrigo de vários mecanismos, prevê-se que os fundos europeus assegurem até 2029 um financiamento de cerca de 61 mil milhões de €.

Nessa medida, em 2021 o Tribunal iniciou também um enfoque especial na fiscalização desse financiamento, estando em curso um conjunto de ações nesse âmbito. Das ações concluídas pela 2.ª Secção em 2021, salienta-se o seguinte:

- **Parecer sobre a CGE**

Os fluxos financeiros entre Portugal e a UE apresentaram em 2020 um saldo de 2.968 M€, registando um aumento de 436 M€, devido ao acréscimo de 15,9% dos fluxos financeiros provenientes da UE (mais 705 M€), embora atenuado pelo aumento de 14,1% (mais 269 M€) nos fluxos transferidos por Portugal. No final de 2020, a taxa de execução acumulada do Portugal 2020 era ainda baixa, o que coloca uma pressão significativa na execução até 2023, em período coincidente com a execução dos fundos provenientes da UE de resposta à crise motivada pela pandemia de COVID-19.

Foram nesse Parecer proferidas as seguintes recomendações:

- Promover a qualidade da prestação de informação pelas entidades beneficiárias de transferências diretas de fundos europeus.
- Assegurar que a Conta Geral do Estado, no domínio dos fundos europeus, inclua informação detalhada sobre as operações extraorçamentais das entidades da administração central.
- Promover o aceleramento da generalidade dos Programas do PT2020 de forma a evitar perdas de fundos europeus, mas sem que os sistemas de controlo desses

Programas sejam enfraquecidos e que os procedimentos de *compliance* sejam postergados.

- **Auditoria à execução do PT 2020**

A auditoria incidiu sobre a execução do Acordo de Parceria estabelecido entre Portugal e a Comissão Europeia para o período 2014-2020 (PT 2020) e abrangeu:

- A avaliação sobre a execução global do financiamento.
- A apreciação dos resultados intermédios atingidos em 31 de dezembro de 2018 por 11 Programas Operacionais do Continente.
- A sinalização da evolução entretanto registada.
- A identificação das deficiências e dificuldades verificadas na execução e realização dos objetivos, como forma de sinalizar os riscos para a futura execução dos fundos no período iniciado em 2021.
- O mapeamento do financiamento europeu recebido para atenuar os efeitos da crise pandémica.

Concluiu-se que, em 31 de dezembro de 2020, no conjunto dos 16 Programas Operacionais (PO) do Portugal 2020, a despesa validada ascendia a 14 872,8 M€, encontrando-se por executar um montante de 10 986,8 M€, o que correspondia a uma taxa de absorção de 57,5%.

No Continente, a totalidade dos objetivos intermédios foi cumprida em apenas 3 de 11 Programas Operacionais. Os Programas Operacionais Regionais foram os programas em que se registou maior incumprimento de objetivos e, em termos de montantes afetados, o menor desempenho ocorreu na área da promoção da inclusão social e do combate à pobreza e discriminação. Foi observado que o quadro de desempenho e os indicadores utilizados para acompanhamento e avaliação do PT2020 não estimularam a melhoria de resultados dos programas.

Os fatores que têm influenciado a lenta execução do Portugal 2020 e o incumprimento de objetivos e metas têm natureza recorrente e estão relacionados, designadamente, com o arranque tardio dos programas, incluindo atrasos na sua aprovação, na estabilização das autoridades de gestão, dos organismos intermédios e das correspondentes competências e na definição e desenvolvimento dos sistemas de informação.

Com base em outras auditorias a programas e medidas do PT2020, elencaram-se riscos ao nível da gestão, acompanhamento, controlo, execução e encerramento dos programas, que representam alertas para a execução futura dos fundos europeus e respetivo controlo. Observaram-se: falta de alinhamento dos programas, medidas e indicadores com os compromissos da Agenda 2030, falta de operacionalização entre as estratégias definidas e os instrumentos de financiamento europeu a elas destinados, insuficiências e deficiências dos sistemas de informação, fragilidades na gestão dos programas e na coordenação da implementação dos projetos, atrasos na respetiva execução, debilidades de acompanhamento e controlo, riscos na realização das prioridades e resultados preconizados e margem para melhoria dos procedimentos de prevenção da fraude e da corrupção, com uma preocupação agora acrescida em matéria de contratação pública.

- **Auditoria às Medidas Agroambientais**

A auditoria incidiu sobre as Medidas Agroambientais integradas no Programa de Desenvolvimento Rural do continente 2014-2020 (PDR 2020), tendo em vista apreciar se as mesmas contribuem de forma eficaz para uma agricultura mais sustentável.

As referidas medidas, que recompensam os agricultores por práticas benéficas para o ambiente e o clima, tiveram uma forte adesão, com uma boa taxa de execução e um crescimento nas áreas certificadas e nos produtores e efetivos pecuários em modo de produção integrado e em modo de produção biológico. Ainda assim, é necessário incrementar a área de agricultura biológica, com vista ao cumprimento das metas acordadas no âmbito da União Europeia para 2030.

Constatou-se que o tipo de indicadores utilizado e a inexistência de monitorização de resultados de análises não permite avaliar a eficácia e impacto das medidas na melhoria qualitativa nos solos, na gestão da água e na conservação da biodiversidade.

Sem prejuízo de aspetos a melhorar, designadamente a nível da articulação entre as entidades envolvidas e dos sistemas de prevenção de fraude e corrupção, os sistemas de gestão e controlo são, em regra, fiáveis e permitem verificar o cumprimento dos compromissos pelos agricultores e a regularidade dos pagamentos.

## VIII- Auditorias e Verificações Externas de Contas

Em 2021, a 2.<sup>a</sup> Secção aprovou 18 relatórios de auditoria<sup>29</sup> e 4 de verificações externas de contas (VEC), tendo igualmente sido concluída uma auditoria no âmbito da cooperação internacional.

Foi possível determinar o montante financeiro controlado, embora apenas em 18 das 22 auditorias e VEC, o qual se cifrou em 3.294 M€.

### Quadro IV – Montante financeiro controlado em auditorias e VEC por Área de Responsabilidade

|                                       | AR I       |          | AR II      |          | AR III     |          | AR IV      |          | AR V       |          | AR VI      |          | AR VII     |           | AR VIII    |          | AR IX      |          | Total |           |
|---------------------------------------|------------|----------|------------|----------|------------|----------|------------|----------|------------|----------|------------|----------|------------|-----------|------------|----------|------------|----------|-------|-----------|
|                                       | N.º Relat. | Montante | N.º Relat. | Montante | N.º Relat. | Montante | N.º Relat. | Montante | N.º Relat. | Montante | N.º Relat. | Montante | N.º Relat. | Montante  | N.º Relat. | Montante | N.º Relat. | Montante |       |           |
| Auditorias, VEC e Pareceres (AR e PR) | 2          |          | 4          | 70 591   | 2          | 16 860   | 3          | 45 000   | 4          | 41 400   | 3          | 134 054  | 2          | 2 986 035 | 2          |          |            |          | 22    | 3 293 940 |
| ARF                                   |            |          |            |          |            |          |            |          |            |          | 5          | 400      |            |           |            |          | 11         | 19 548   | 16    | 19 948    |

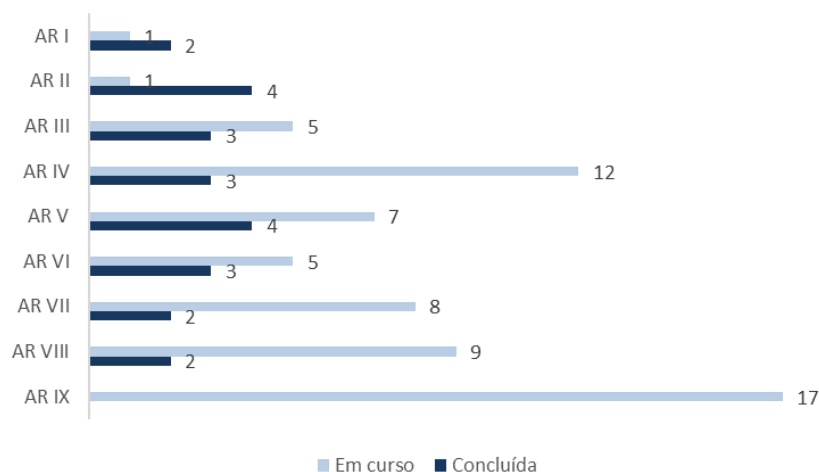
Todas as auditorias e VEC programadas para 2021 foram iniciadas, com exceção de 4 VEC, 1 auditoria de resultados e 1 auditoria de conformidade. No entanto, apenas 23 foram finalizadas, sobretudo devido aos constrangimentos e atrasos associados à situação pandémica.

Assim, para além das ações concluídas, no final do ano encontravam-se em curso 65 auditorias e VEC, das quais:

- 46 correspondiam a ações que não foi possível finalizar
- 19 haviam já sido planeadas como plurianuais, para conclusão em 2022.

<sup>29</sup> Para efeitos estatísticos os Pareceres sobre a Conta da Assembleia da República e da Presidência da República são considerados como auditoria.

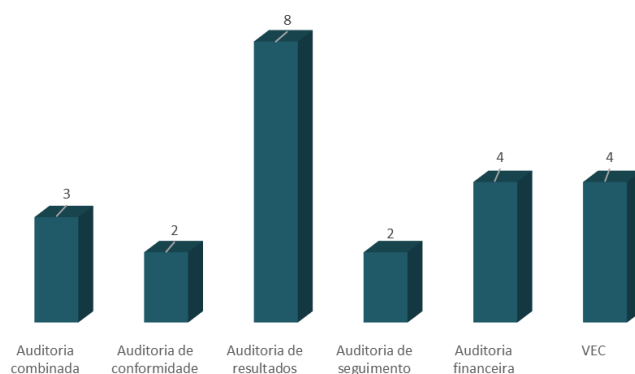
**Gráfico I - Auditorias e VEC concluídas e em curso, no final de 2021 por Área de Responsabilidade<sup>30</sup>**



Das auditorias e VEC concluídas no ano, 29% foram concluídas nos prazos inicialmente previstos e as restantes tiveram um atraso médio de cerca de 4 meses.

As auditorias e VEC concluídas enquadram-se maioritariamente na tipologia correspondente a auditoria de resultados (35%), seguida de verificação externa de contas e de auditoria financeira (17%).

**Gráfico II – Tipologia das auditorias e VEC concluídas**



<sup>30</sup> Consultar detalhe no Quadro I



No quadro seguinte listam-se os relatórios aprovados no ano por Área de Responsabilidade:

### Quadro V - Lista de pareceres/auditorias/ VEC concluídas em 2021

| Relatório  | Área de Responsabilidade/Designação  | N.º<br>Recom. I | N.º<br>Recom.II (a) |
|--|--|-----------------|---------------------|
| <b>AR I</b>  |  |                 |                     |
| 11/2021  | Auditoria à implementação do Quadro Plurianual de Programação Orçamental   | 3               | 3                   |
| 14/2021  | Auditoria à implementação da LEO e do SNC-AP - seguimento de recomendações   | -               | -                   |
| PCGE   | Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2020  | 51              | 51                  |
| <b>AR II</b>   |  |                 |                     |
| 16/2021  | Auditoria à eficácia operacional dos controlos internos do S3CP, direcionados à fiabilidade da informação submetida [2018-2020] - Entidades da Administração Central e da Segurança Social | 1               | 1                   |
| VEC 1/2021   | Verificação Externa de Contas Tribunal de Contas - SEDE - Orçamento do Estado - Exercício de 2020  | 1               | 1                   |
| VEC 2/2021   | Verificação Externa de Contas Tribunal de Contas - SEDE - Cofre Privativo - Exercício de 2021  | 2               | 2                   |
| VEC 3/2021   | Verificação Externa de Contas Conta Consolidada do Grupo Público Tribunal de Contas - Exercício de 2020  | 1               | 1                   |
| <b>AR III</b>  |  |                 |                     |
| VEC 4/2021   | Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional (CEFOSAP) - exercício de 2018   | 10              | 10                  |
| 5/2021   | Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas - exercício de 2018   | 7               | 7                   |
| <b>AR IV</b>   |  |                 |                     |
| 4/2021   | Auditoria ao Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR)  | 16              | 23                  |
| Parecer PR   | Parecer e Relatório de Auditoria sobre a Conta da Presidência da República - Exercício de 2020   | 8               | 8                   |
| Parecer AR   | Parecer e Relatório de Auditoria sobre a Conta da Assembleia da República (AR) – Exercício de 2020   | 4               | 6                   |
| <b>AR V</b>  |  |                 |                     |
| 1/2021   | Auditoria de conformidade ao processo de transição para o SNC-AP a 01.01.2018 - Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P.   | 10              | 10                  |
| 3/2021   | Auditoria ao Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios – MODATEX   | 6               | 6                   |
| 10/2021  | Auditoria à atribuição de pensões pela Caixa Geral de Aposentações, I.P.   | 8               | 12                  |
| 15/2021  | Auditoria ao Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar – FOR-MAR   | 9               | 10                  |
| <b>AR VI</b>   |  |                 |                     |
| 2/2021   | Suplementos Remuneratórios nas Instituições de Ensino Superior   | 2               | 2                   |
| 6/2021   | Auditoria de seguimento das recomendações da auditoria à Medida “Gratuidade dos manuais escolares”   | -               | -                   |
| 9/2021   | Ensino a distância e a digitalização das escolas durante a pandemia  | 4               | 4                   |
| <b>AR VII</b>  |  |                 |                     |
| 7/2021   | Financiamento Público do Novo Banco  | 10              | 16                  |
| 13/2021  | Reação ao Impacto Adverso da Pandemia no Setor da Habitação  | 9               | 9                   |
| <b>AR VIII</b>   |  |                 |                     |
| 8/2021   | Auditoria às Medidas Agroambientais do Programa de Desenvolvimento Rural 2020  | 13              | 20                  |
| 12/2021  | Auditoria ao Portugal 2020   | 11              | 11                  |
| <b>Total de recomendações de auditorias, VEC e Pareceres PR e AR</b>   |  | <b>135</b>      | <b>162</b>          |
| <b>Total de recomendações do Parecer sobre a Conta Geral do Estado</b> |  | <b>51</b>       | <b>51</b>           |

(a) Por cada recomendação dirigida a mais do que uma entidade, foram consideradas tantas recomendações quantas as entidades a quem se formularam

Nota: Foi ainda concluída na AR III uma auditoria no âmbito da cooperação internacional: a auditoria financeira à conta da CPLP - Exercício de 2020.

As súmulas dos pareceres, auditorias e verificações externas de contas concluídos não transcritos no corpo do relatório encontram-se no Anexo 1.

## IX – Outras Ações de Controlo

As OAC finalizadas no ano foram as seguintes:

Quadro VI - Lista de OAC concluídas em 2021

| Relatório   | Designação  | N.º Recom. |
|---|---|------------|
| <b>Execução dos orçamentos do Estado, da Segurança Social e das Regiões Autónomas</b> |   |            |
| 2/2021 - 2.ª S (AR III)   | Prestação de Contas Públicas em 2020  | -          |
| <b>Saúde</b>  |   |            |
| 5/2021 - 2.ª S (AR V)   | Relatório Síntese – Parcerias Público-Privadas hospitalares no SNS  | -          |
| <b>Segurança Social</b>   |   |            |
| 1/2021 - 2.ª S (AR V)   | COVID-19 – Implementação do <i>lay-off</i> “simplificado” durante a pandemia  | 6          |
| <b>Educação e ensino</b>  |   |            |
| 6/2021 - 2.ª S (AR VI)  | Acompanhamento de Recomendações: Relatório n.º 9/2019-2ªS “Auditoria aos Contratos de Autonomia celebrados entre o Ministério da Educação e as Escolas” | -          |
| 7/2021 - 2.ª S (AR VI)  | Relatório Panorâmico: Demografia e Educação   | -          |
| <b>Administração Local e Setor Empresarial Autárquico</b>                             |   |            |
| 3/2021 - 2.ª S (AR IX)  | Análise das Certificações Legais das Contas das Empresas Locais (2018 e 2019)   | 5 *        |
| 8/2021 - 2.ª S (AR IX)  | Impacto das medidas COVID 19 na Administração Local do Continente   | 5 *        |

\* Não foram consideradas as entidades destinatárias das recomendações dada a sua abrangência

As súmulas dos relatórios OAC aprovados não transcritos no corpo do relatório encontram-se no Anexo 2. Refiram-se, em especial, os seguintes, que sintetizam tematicamente observações de várias auditorias.

- **Relatório Síntese – Parcerias Público-Privadas hospitalares no SNS**

O relatório salientou que ao longo do período de execução dos contratos (2009-2019), a produção anualmente contratada pelo Estado a cada um dos parceiros privados ficou, por vezes, aquém da produção realizada, pelo que parte não foi remunerada ou foi remunerada a preços marginais inferiores.

As PPP hospitalares geraram poupanças para o Estado, foram mais eficientes do que a média dos hospitais de gestão pública comparáveis e estiveram alinhadas com o desempenho médio quanto aos indicadores de qualidade, eficácia e acesso.

A avaliação do desempenho das PPP na componente da gestão hospitalar foi positiva, quer na ótica da entidade contratante, quer na ótica das avaliações externas independentes promovidas pelo Estado.

Os utentes dos Hospitais geridos em PPP estão protegidos por padrões de qualidade mais exigentes do que os aplicados na monitorização dos hospitais de gestão pública.

Ocorreram diferenças de interpretação, entre as partes, sobre disposições contratuais, na vertente da gestão do estabelecimento, algumas das quais se mantêm.

- **Relatório Panorâmico: Demografia e Educação**

Este relatório destaca que o aumento das qualificações da população ativa, ainda pouco escolarizada, é estratégico, por contribuir para alavancar a produtividade e atuar no crescimento e desenvolvimento económicos do país, os quais são afetados pela dinâmica demográfica adversa.

Foram sintetizadas as principais fragilidades identificadas nas auditorias centradas, especialmente, na eficácia das medidas que materializam as políticas públicas de educação, que concorrem para o aumento das qualificações da população, e que estão a dificultar, ou mesmo a bloquear, a eficácia das medidas de políticas públicas de educação com impacto sobre os seus resultados.

Trata-se de deficiências e insuficiências recorrentes e transversais às medidas, relacionadas, sobretudo, com o seu desenho, execução, acompanhamento e controlo (e.g. planos, conceitos, objetivos e indicadores inexistentes, não consolidados, ou com deficiências; sistemas de gestão e controlo ineficazes). A minimização desses constrangimentos contribuirá para melhorar a eficácia das políticas públicas de educação, acelerando a qualificação da população portuguesa, em especial a da população ativa, mas também otimizando o respetivo financiamento público.

Sublinhou-se que, contrariamente às despesas com a saúde e pensões de velhice, as despesas com a educação têm vindo a decrescer e, por isso, não serão uma especial ameaça à sustentabilidade das finanças públicas, nem se estima que tal venha a suceder, mas há o risco de, precisamente em virtude do persistente declínio populacional, o financiamento público se desviar para outras áreas críticas em desfavor da educação.

## X – Auditorias para apuramento de responsabilidades financeiras

No quadro do apuramento específico de responsabilidades financeiras, a 2.ª Secção aprovou, em 2021, 16 relatórios.

No quadro seguinte listam-se os relatórios aprovados no ano:

**Quadro VII - Lista de ARF concluídas em 2021**

| Relatório   | Área de atuação/Designação        | N.º Recom. |
|---|-----------------------------------|------------|
| <b>Educação e ensino</b>                                  |                                   |            |
| 8/2021 - AR VI  | Universidade Aberta               | -          |
| 9/2021 - AR VI  | Instituto Politécnico de Bragança | -          |
| 10/2021 - AR VI   | Instituto Politécnico da Guarda   | -          |
| 11/2021 - AR VI   | Instituto Politécnico da Coimbra  | -          |
| 12/2021 - AR VI   | Universidade de Aveiro            | -          |
| <b>Administração Local e Setor Empresarial Autárquico</b> |                                   |            |
| 1/2021 - AR IX  | Município de Monchique            | 1          |
| 2/2021 - AR IX  | Município de Estremoz -1          | -          |
| 3/2021 - AR IX  | Município de Bombarral            | 1          |
| 4/2021 - AR IX  | Município de Vila Verde           | -          |
| 5/2021 - AR IX  | Município de Vila Nova de Gaia    | -          |
| 6/2021 - AR IX  | Município de Lisboa               | 3          |
| 7/2021 - AR IX  | Município de Estremoz -2          | 1          |

| Relatório  | Área de atuação/Designação         | N.º Recom. |
|--|------------------------------------|------------|
| 13/2021 - AR IX*   | Município de Reguengos de Monsaraz | -          |
| 14/2021 - AR IX  | Município de Viseu                 | -          |
| 15/2021 - AR IX  | Município de Marco de Canaveses    | 1          |
| 16/2021 - AR IX  | Município de Portalegre            | -          |
| <b>Total de recomendações em sede de auditorias de apuramento de responsabilidades financeiras</b> |                                    | <b>7</b>   |

\* O relatório 13/2021 foi aprovado no âmbito de uma VIC, conforme nota do Quadro X e cujas recomendações foram aí consideradas

A súmula dos referidos relatórios das auditorias para apuramento de responsabilidades financeiras aprovados consta do Anexo 3, tendo os mesmos incidido, sobretudo, sobre ilegalidades:

- Na atribuição de suplementos remuneratórios
- Na contratação pública; e
- Em operações de subsidiação.

## XI - Verificação Interna de Contas

Os documentos anuais de prestação de contas devem ser remetidos ao Tribunal de Contas pelas entidades sujeitas a esse dever, no prazo legalmente definido (vide ponto XVI).

No ano, deram entrada no Tribunal de Contas 6.218 contas e demonstrações financeiras:

**Quadro VIII – N.º de contas entradas em 2021**

| Setor                                    | N.º de Contas/DF |
|--|------------------|
| Administração Central                    | 1 909            |
| Administração Local                      | 3 611            |
| Setor Empresarial Estado *               | 286              |
| Setor Empresarial Local                  | 190              |
| Fundações, associações e cooperativas ** | 222              |
| <b>Total</b>                             | <b>6 218</b>     |

\*\* Inclui concessionárias de serviços e/ou obras públicas

\*\*\* Inclui agrupamentos europeus de cooperação territorial

A maioria dos documentos de prestação de contas foi submetida através da plataforma eletrónica disponibilizada para o efeito. No entanto, em 2021, ainda deram entrada em suporte de papel 442 processos (7%), tendo os respetivos montantes sido validados manualmente<sup>31</sup>. Os processos entrados em suporte de papel são maioritariamente provenientes da Administração Central (98%), sendo de referir que das 433 contas entradas em papel da Administração Central, 426 respeitam a serviços com funções de caixa (Tesourarias e Alfândegas).

<sup>31</sup> Exceto nos casos da Administração Local

Em matéria de prestação de contas, destacam-se os seguintes relatórios globais.

- **Relatório n.º 2/2021-OAC**

Este relatório sintetiza informação sobre a **prestação de contas ao Tribunal em 2020** relativamente ao exercício de 2019. Pretendeu-se divulgar e caracterizar as principais observações do processo de prestação de contas, relativo ao ano de 2019, identificando e divulgando o impacto da Instrução n.º 1/2019-PG neste processo.

Nele se refere que até 30 de outubro de 2020 foram recebidas 2123 contas da Administração Central, Segurança Social e Setor Empresarial relativas a 2019, sublinhando-se que mais de 60% foram apresentadas de acordo com o novo sistema de contabilidade pública, através de uma nova plataforma eletrónica e com base em novas Instruções de prestação de contas. Foram excluídas desta análise, quer a Administração Local, cuja transição para o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) só ocorreu em 1 de janeiro de 2020, quer as Regiões Autónomas.

O Tribunal de Contas concluiu que a verificação do processo de prestação de contas de 2019, já na nova plataforma eletrónica, permitiu a elaboração de uma matriz do resultado dos relatórios das certificações legais de contas, sistematizando as ênfases e as reservas apontadas para cada uma das áreas e por sistema contabilístico. Ainda assim, enuncia-se a necessidade de melhorias a introduzir na plataforma eletrónica de prestação de contas.

Foram igualmente alvo de análise as divulgações relativas a acontecimentos após a data do balanço, tendo-se observado que muitas das entidades não procederam à estimativa dos impactos financeiros na sua atividade derivados da pandemia provocada pela COVID 19.

- **Relatório 3/2021 – OAC**

Com este relatório visou-se a análise e sistematização das matérias versadas nas **Certificações Legais de Contas das empresas locais**, emitidas pelos Fiscais Únicos e Revisores Oficiais de Contas e constantes dos documentos de prestação de contas de 2018 e 2019.

Nele se identificaram entidades que não apresentaram a Certificação Legal de Contas (12 em 2018 e 13 em 2019), um número substancial de Certificações Legais de Contas com reservas (31 em 2018 e 24 em 2019), a maior parte por falta de prova (23 em 2018 e 16 em 2019) mas também por desacordo (8 em 2018 e 2019), bem como com ênfases (51 em 2018 e 70 em 2019), estando o aumento relacionado com a pandemia COVID-19.

Identificaram-se, ainda, entidades que não apresentaram o Relatório do Fiscal Único em 2018 (11) e 2019 (14), sendo que alguns Relatórios do Fiscal Único continham observações relacionadas com o incumprimento da Lei n.º 50/2012 (17 em 2018 e 8 em 2019) e a liquidação e dissolução (12 em 2018 e 2 em 2019). Algumas entidades ainda não haviam prestado as contas de 2018 (3) ou de 2019 (18) e muitas das contas entradas não dispunham das Demonstrações Financeiras completas assinadas (30 em 2018 e 23 em 2019) ou apresentavam incorreções no quadro das Certificações Legais de Contas.

Em termos de análise das contas, o Tribunal de Contas concluiu no ano de 2021 286 processos de verificação interna de contas, referentes a 264 entidades, os quais envolveram um montante

financeiro de 150.788 M€. Do montante financeiro controlado, 99% respeita a contas provenientes de entidades da Administração Central.

No final de 2021, encontrava-se em curso a análise de 248 contas, cuja conclusão da verificação transitou para 2022.

### Quadro IX – Verificação interna de contas

Unidade: m€

|              | Com verificação concluída |                               |                         |                                  | Total      | N.º de entidades a que respeitam as contas concluídas | Volume financeiro das contas com decisão |
|--------------|---------------------------|-------------------------------|-------------------------|----------------------------------|------------|---|--|
|              | Homologadas               | Homologadas com recomendações | Recusa de homologação * | Imputação de responsabilidade ** |            |   |  |
| AR III       | 239                       | 7                             | 2                       |                                  | 248        | 237   | 149 798 041                              |
| AR IX        | 18                        | 7                             | 12                      | 1                                | 38         | 27  | 990 090                                  |
| <b>Total</b> | <b>257</b>                | <b>14</b>                     | <b>14</b>               | <b>1</b>                         | <b>286</b> | <b>264</b>  | <b>150 788 131</b>                       |

\* Os relatórios aprovados contêm a imputação de eventuais responsabilidades financeiras

\*\* Uma VIC que originou o relatório n.º 13/2021 - ARF

Decorrente de deficiências detetadas, verificou-se a recusa de homologação em 14 contas e a homologação com recomendações em 14 contas (total de 69 recomendações).

Conforme resulta dos quadros IX e XI, quer as recusas de homologação quer o número de recomendações incidiram maioritariamente em entidades da administração local (86% e 70%, respetivamente).

A sistematização das deficiências identificadas nos relatórios de verificação interna de contas aprovados consta do Anexo 4.

## XII – Principais observações

Nas auditorias, verificações e outras ações de controlo realizadas pela 2.ª Secção, foram identificadas situações que se prendem, genericamente, com:

- Deficiências nos sistemas de controlo interno, nos sistemas de informação, na aplicação dos sistemas contabilísticos e nos procedimentos de gestão administrativa e financeira;
- Questões de legalidade na realização das operações; e
- Aspetos relativos à boa gestão financeira, incluindo medidas de política pública.

Salientam-se os seguintes resultados do controlo efetuado em 2021.

Sem prejuízo das deficiências sistémicas já assinaladas a propósito das contas do Estado e da implementação das reformas nas finanças públicas, no que respeita a **operações contabilísticas e sistemas de controlo interno** apuraram-se deficiências concretas nos seguintes aspetos:

- Falta de elaboração de documentos obrigatórios de prestação de contas (VIC administração central e local)

- Evolução negativa de resultados operacionais (VIC administração local)
- Elevados prazos médios de pagamento (VIC administração local)
- Deficiências na inventariação e valorização de bens imóveis (VIC administração local)
- Operações de tesouraria que não correspondiam a operações que geraram efetivos fluxos de caixa (Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional (CEFOSAP) - exercício de 2018)
- Divergências nos registos das operações de tesouraria (VIC administração central)
- Não contabilização de receita própria no ano da sua cobrança (VIC administração central)
- Incorreta escrituração do Mapa de Fluxos de Caixa (VIC administração central)
- Incorreta classificação das despesas (VIC administração local)
- As dotações e despesas de aquisições no âmbito da pandemia de COVID-19 não foram registadas no SIGO (Parecer sobre a conta da Assembleia da República)
- Registos contabilísticos incorretos (VIC administração local)
- Divergências nas reconciliações bancárias (VIC administração local)
- Falta de mecanismos de controlo dos movimentos bancários em trânsito (Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas - exercício de 2018 e VIC administração central)
- Não adoção do subsistema de contabilidade de gestão ou falta de implementação da contabilidade de custos (Parecer sobre a conta da Presidência da República, Parecer sobre a conta da Assembleia da República, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas - exercício de 2018, VIC administração local)
- Não aprovação do Plano de Atividades e Orçamento e do Relatório de Atividades e Contas, inexistência do Relatório do Governo Societário, de Relatórios trimestrais da execução do Plano e Orçamento, do Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, não observância do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado e necessidade de divulgação da entidade na internet, (VIC administração central)
- Inexistência de regulamento autárquico para atribuição de apoios às entidades de âmbito local (VIC administração local)
- Inexistência ou desatualização da Norma de Controlo Interno (NCI) e/ou falta de implementação de procedimentos de controlo interno (VIC administração local)
- Deficiente preparação e execução do processo de transição para o referencial contabilístico SNC-AP (Auditoria ao Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P.)

Quanto a questões de **legalidade** na realização das operações, registaram-se problemas nos seguintes domínios:



- Incumprimento dos *ratios legais* quanto ao grau de execução orçamental da receita, ao endividamento e/ou ao equilíbrio orçamental (VIC administração local)
- Autorização de despesas sem fundos disponíveis (ARF da administração local)
- Incumprimento das normas da contratação pública (Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas - exercício de 2018, ARF e VIC da administração local)
- Celebração ilegal ou cláusulas ilegais em contratos de empréstimo e acordos de pagamento (VIC administração local)
- Falta da remessa de contratos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas (VIC administração local)
- Falta ou tardia publicitação de contratos no Portal dos Contratos Públicos (Parecer sobre a conta da Presidência da República, ARF e VIC administração local)
- Regime de suplementos para os titulares dos cargos de gestão de estabelecimentos de ensino superior desatualizado e a suscitar desconformidades (auditoria e ARF nas instituições de ensino superior)
- Exercício ilegal de funções incompatíveis (Parecer sobre a conta da Assembleia da República)
- Atribuição ilegal de subsídios a associações e fundações (ARF da administração local)
- Pagamento ilegal de despesas relativas a processos judiciais (ARF da administração local)

No que respeita a **aspetos de boa gestão** assinalaram-se, designadamente e para além de outros já referidos, os seguintes:

- O Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) é um instrumento que visa contribuir para atingir objetivos orçamentais compatíveis com limites de despesa e para a definição de prioridades de política pública com impacto no médio prazo. Porém, as revisões anuais aos valores inicialmente fixados no QPPO em sede do Orçamento do Estado implica a sua subordinação ao ciclo anual, contrariamente à finalidade de uma regra de limitação da despesa num horizonte a quatro anos. O QPPO 2016-2019 restringiu-se à despesa financiada por receitas gerais (excluindo ativos e passivos financeiros e a despesa dos serviços e fundos autónomos), não divulgou as projeções para a receita e não incluiu informação sobre políticas a médio prazo com impacto na sustentabilidade das finanças públicas (Auditoria à implementação do Quadro Plurianual de Programação Orçamental).
- O financiamento público do Novo Banco concorreu para a estabilidade do sistema financeiro, sobretudo por ter sido evitada a liquidação do banco e reduzido o risco sistémico. Porém, não foi minimizado o seu impacto na sustentabilidade das finanças públicas nem reduzido o risco moral, com 2.976 M€ de despesa pública, que acresce à dos 4.900 M€ de capitalização inicial do Novo Banco, sendo ainda possível o dispêndio de mais 914 M€, ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente, e do montante



necessário à viabilidade do Novo Banco, nos termos do compromisso assumido com a Comissão Europeia (até 1,6 mil M€) (Auditoria ao Financiamento Público do Novo Banco)

- A informação prestada sobre as medidas extraordinárias para apoio ao setor da habitação não foi completa, nem suficiente, não tendo promovido a responsabilização, a transparência e o escrutínio públicos, quanto à eficácia dessas medidas em atingir os seus objetivos e assegurar recuperação do impacto adverso da pandemia nesse setor. As medidas apresentaram um grau de execução insuficiente e incipiente (16% do orçamentado) e a estrutura de monitorização e controlo da entidade coordenadora do Programa Orçamental Infraestruturas e Habitação revelou-se inadequada para as monitorizar e controlar eficazmente (de forma ativa e tempestiva) (Auditoria à Reação ao Impacto Adverso da Pandemia no Setor da Habitação)
- Assinalaram-se fragilidades nas medidas de políticas públicas de educação, respeitando, sobretudo, ao seu desenho, execução, acompanhamento e controlo, evidenciando a sua ineficácia ou inviabilizando a respetiva apreciação, destacando-se, entre as principais, as seguintes:
  - Não existem planos estratégicos e operacionais com as medidas e ações previstas, os recursos e custos estimados, as etapas para a execução e avaliação, os resultados e impactos esperados;
  - As medidas não são desenhadas para alcançar as metas definidas e os objetivos não são específicos nem mensuráveis ou não têm utilidade, oportunidade e pertinência. Os conceitos não estão densificados nem consolidados e não existem indicadores, ou não são explícitos nem uniformes
  - Os sistemas de gestão e controlo são ineficazes por não fornecerem, em tempo útil, informação exata, fiável e essencial sobre a execução das medidas e por não existir um acompanhamento e controlo sistemático a abranger todos os apoios e compromissos;
  - A programação orçamental não apresenta o detalhe devido e as dotações nem sempre serem suficientes, comprometendo o princípio da transparência e o processo orçamental.(Relatório Panorâmico: Demografia e Educação)
- O planeamento e a execução do combate aos incêndios carecem de uma visão mais integrada e de melhorias de desempenho no terreno. O Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) assenta numa multiplicidade de sistemas de informação, sem uniformização de conteúdos e acarretando a dispersão da informação (Auditoria ao Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais - DECIR)
- Falta de disponibilização de meios digitais a alunos e professores na aplicação do E@D e, ao mesmo tempo, deficiências de controlo para prevenir a duplicação desses apoios (Ensino à distância e a digitalização das escolas durante a pandemia)
- Os tempos médios na atribuição de pensões, que evoluíram positivamente ao longo do triénio 2017-2019, mantêm-se ainda acima do respetivo prazo legal (90 dias úteis) e com 46% das pensões de aposentação/reforma a ser decididas em mais de 120 dias. As pensões unificadas estão especialmente sujeitas a maiores tempos de espera (Auditoria à atribuição de pensões pela Caixa Geral de Aposentações, I.P.)

- Ao nível da formação profissional, foram considerados como “formandos abrangidos por medidas de formação profissional” os indivíduos que se inscreveram nos cursos, mas que desistiram com zero horas de formação e os trabalhadores da entidade que realizaram formação profissional, tendo-se, ainda, verificado duplicação de registos (Auditoria ao Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar – FOR-MAR)
- Não estão instituídos procedimentos de monitorização e acompanhamento da empregabilidade após a formação profissional (Auditorias ao Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar – FOR-MAR e ao Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios – MODATEX).

### XIII - Recomendações formuladas

Em 2021, a 2.ª Secção do Tribunal de Contas formulou **310 recomendações a 67 entidades**, no âmbito dos pareceres, acompanhamento da execução orçamental, auditorias, verificações externas e internas de contas e outras ações de controlo concluídas, as quais tiveram em vista a melhoria da gestão financeira pública e a correção de deficiências e ilegalidades.

**Quadro X – N.º de recomendações formuladas**

| Tipo de controlo  | N.º de recomendações | N.º de entidades * |
|---|----------------------|--------------------|
| Parecer sobre a Conta Geral do Estado                       | 51                   | 5                  |
| Acompanhamento da execução orçamental                       | 5                    | 1                  |
| Auditorias e VEC  | 162                  | 34                 |
| Auditorias para apuramento de responsabilidades financeiras | 7                    | 9                  |
| Verificação Interna de Contas                               | 69                   | 16                 |
| Outras ações de controlo **                                 | 16                   | 2                  |
| <b>Total</b>  | <b>310</b>           | <b>67</b>          |

\* O total de entidades inclui duplicações resultantes de uma entidade poder ser objeto de mais do que um tipo de controlo  
 \*\* Não foram consideradas todas as entidades destinatárias das recomendações dada a sua abrangência

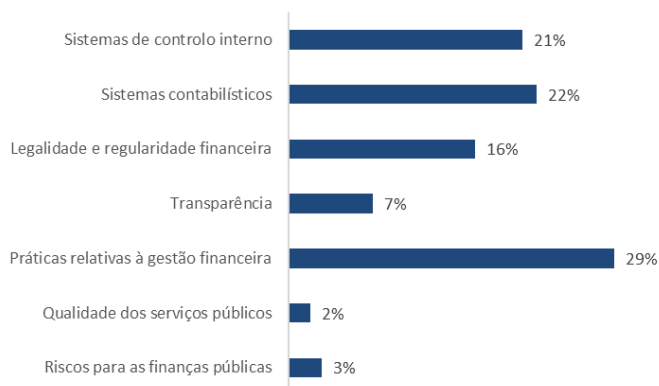
De acordo com a matéria objeto de recomendação, as recomendações formuladas distribuem-se da seguinte forma:

**Quadro XI - Recomendações formuladas por tipo de controlo e tipo de recomendação**

| Tipo de recomendação                     | PCGE      | AEO      | Auditorias e VEC |          |           |           |           |          |           |           |            |          |           |           | ARF       | VIC      |           |           | OAC        |       | Total geral |
|--|-----------|----------|------------------|----------|-----------|-----------|-----------|----------|-----------|-----------|------------|----------|-----------|-----------|-----------|----------|-----------|-----------|------------|-------|-------------|
|  |           |          | AR I             | AR II    | AR III    | AR IV     | AR V      | AR VI    | AR VII    | AR VIII   | AR IX      | Total    | AR IX     | AR III    |           | AR IX*   | Total     | AR V      | AR IX**    | Total |             |
| 1 Sistemas de controlo interno           | 2         | 3        | 1                | 1        | 2         | 12        | 11        | 1        | 9         | 6         |            | 43       |           | 3         | 11        | 14       | 2         |           |            | 2     | 64          |
| 2 Sistemas contabilísticos               | 24        |          |                  | 1        | 7         | 2         | 5         |          | 1         |           | 16         |          |           | 5         | 16        | 21       |           | 7         |            | 7     | 68          |
| 3 Legalidade e regularidade financeira   | 2         |          |                  |          | 4         | 5         |           |          | 3         | 1         | 13         |          | 7         | 13        | 16        | 29       |           |           | 0          | 51    |             |
| 4 Transparência                          | 7         | 2        | 1                | 3        |           | 2         | 2         |          | 3         |           | 11         |          |           |           | 1         | 1        | 2         |           | 2          | 23    |             |
| 5 Práticas relativas à gestão financeira | 14        |          |                  |          | 4         | 14        | 19        | 3        | 9         | 19        | 68         |          |           |           | 4         | 4        |           | 3         | 3          | 89    |             |
| 6 Qualidade dos serviços públicos        |           |          |                  |          |           | 2         | 1         |          |           |           | 6          |          |           |           | 0         | 0        |           |           | 0          | 6     |             |
| 7 Riscos para as finanças públicas       | 2         |          | 1                |          |           |           |           | 2        |           | 2         | 5          |          |           |           | 0         | 2        |           |           | 2          | 9     |             |
| <b>Total</b>                             | <b>51</b> | <b>5</b> | <b>3</b>         | <b>5</b> | <b>17</b> | <b>37</b> | <b>38</b> | <b>6</b> | <b>25</b> | <b>31</b> | <b>162</b> | <b>7</b> | <b>21</b> | <b>48</b> | <b>69</b> | <b>6</b> | <b>10</b> | <b>16</b> | <b>310</b> |       |             |

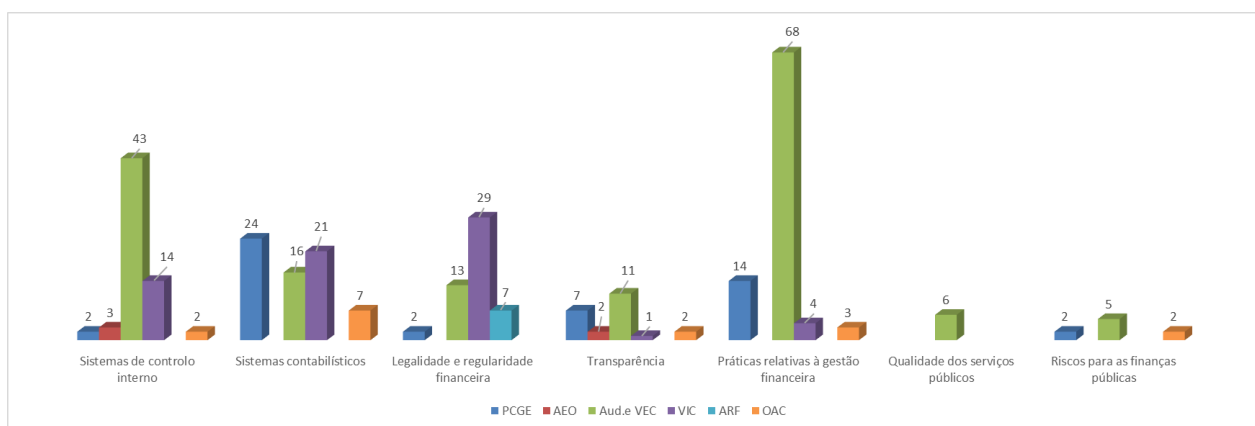
\* Inclui 2 recomendações relacionadas com a legalidade e regularidade financeira de uma VIC refletida no Relatório n.º 13-ARF  
 \*\* Não foram consideradas as entidades destinatárias das recomendações dada a sua abrangência

**Gráfico III – Distribuição por tipo de recomendação**



A maioria das recomendações formuladas relacionou-se com as práticas relativas à gestão financeira com 29%, os sistemas contabilísticos com 22% e a legalidade e regularidade financeira com 16%.

**Gráfico IV – Distribuição por tipo de controlo e tipo de recomendação**



O Parecer sobre a Conta Geral do Estado dirigiu as recomendações maioritariamente aos sistemas contabilísticos (47%) e às práticas relativas à gestão financeira (27%).

As recomendações formuladas nas ações de acompanhamento da execução orçamental incidiram sobretudo em matéria relativa aos sistemas de controlo interno (60%) e à transparência (40%).

A nível das auditorias e VEC, as recomendações recaíram predominantemente sobre práticas relativas à gestão financeira (42%) e aos sistemas de controlo interno (27%).

Na verificação interna de contas, as recomendações formuladas relacionaram-se sobretudo com a legalidade e a regularidade financeira (42%) e com os sistemas contabilísticos (30%).

Nas auditorias para apuramento de responsabilidades financeiras a totalidade das recomendações respeita à legalidade e à regularidade financeira.

Nas outras ações de controlo, as recomendações são maioritariamente dirigidas aos sistemas contabilísticos (44%) e às práticas relativas à gestão financeira (19%).

## XIV - Impacto da atividade e acolhimento de recomendações

A 2.ª Secção acompanhou em 2021 a implementação das recomendações formuladas no triénio 2018-2020 e os impactos decorrentes do acolhimento das mesmas.

O acompanhamento da implementação das recomendações realiza-se fundamentalmente através de:

- Comunicação ao Tribunal, por parte da entidade a quem foram dirigidas as recomendações, das iniciativas tomadas para o seu acolhimento e da respetiva comprovação e verificação;
- De uma verificação sistemática anual no âmbito dos trabalhos de preparação do Parecer sobre a Conta Geral do Estado; e, ainda,
- Da realização pontual de novas auditorias.

Para além das referidas verificações sistemáticas, em 2021 foram aprovados três relatórios de acompanhamento de recomendações:

- Um relativo ao seguimento das recomendações formuladas pelo Tribunal desde 2016 quanto ao processo de implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) e do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), em que concluiu que se continua a verificar um baixo grau de execução dos projetos e que a maioria das 26 recomendações formuladas continuam pertinentes, por não terem sido ultrapassadas as ineficiências e lacunas que as motivaram. Admite-se que o financiamento previsto no Plano de Recuperação e Resiliência venha sustentar um novo impulso ao desenvolvimento dos projetos (súmula no Anexo 1).
- Outro relatório respeitou ao seguimento das recomendações da auditoria à Medida “Gratuidade dos manuais escolares”, no qual se concluiu que a medida foi aperfeiçoada, mas continua a ser insuficientemente orçamentada, desvirtuando o processo orçamental e exigindo o reforço de dotações, mesmo no caso de despesas recorrentes ou previstas (súmula no Anexo 1)
- O terceiro relatório (OAC) incidiu sobre as recomendações dirigidas em 2019 aos Contratos de Autonomia celebrados entre o Ministério da Educação e as Escolas, tendo-se verificado subsistir a necessidade de revisão do regime jurídico dos contratos de autonomia após a obtenção dos resultados da implementação dos planos de inovação nas escolas a decorrer até ao ano letivo 2021/2022 (súmula no Anexo 2)

**Das 1.418 recomendações formuladas no triénio anterior, relativas a 89 relatórios e pareceres, foram acolhidas total ou parcialmente 49%<sup>32</sup>. Este indicador sofreu uma diminuição, atenta a**

---

<sup>32</sup> O indicador institucional de qualidade e impacto «seguimento dado às recomendações» apura a percentagem das recomendações que são aceites e implementadas nos anos n-1, n-2 e n-3 e conhecidas no ano n. Deverá ser superior a 60%.

contabilização de relatórios com um número muito alargado de destinatários de recomendações gerais e a correspondente dificuldade no apuramento do respetivo cumprimento<sup>33</sup>.

**Quadro XII – Acolhimento de recomendações formuladas no triénio 2018-2020**

|  | PCGE       | Auditoria e VEC | Total      |
|--|------------|-----------------|------------|
| N.º de recomendações                           | 166        | 1 252           | 1 418      |
| N.º de relatórios de auditoria/VEC e Pareceres | 3          | 86              | 89         |
| Recomendações acolhidas                        | 9          | 239             | 248        |
| Recomendações acolhidas parcialmente           | 80         | 362             | 442        |
| <b>Grau de acolhimento (%)</b>                 | <b>54%</b> | <b>48%</b>      | <b>49%</b> |

Relativamente às recomendações acolhidas total ou parcialmente, foram apurados impactos (nalguns casos financeiramente quantificáveis), que se sumariam no Anexo 6, tendo-se registado, entre outros aspetos e nalgumas entidades, melhorias nas seguintes vertentes:

- Processo de prestação de contas
- Fiabilidade dos sistemas de controlo interno
- Cumprimento de normativos legais aplicáveis, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos
- Registo, controlo, recuperação e execução da receita
- Procedimentos em matéria de pessoal
- Melhoria da gestão financeira
- Melhoria da qualidade dos serviços prestados

## **XV - Relatórios de Órgãos de Controlo Interno (ROCI)**

Nos termos do artigo 12.º da LOPTC e no quadro especial do dever de colaboração, os Órgãos de Controlo Interno devem remeter os relatórios das suas ações de fiscalização ao Tribunal de Contas.

Estes relatórios são analisados, com vista à identificação de riscos e aspetos a aprofundar nas ações do Tribunal e à eventual remessa ao Ministério Público em caso de conterem a identificação de infrações financeiras.

No quadro seguinte ilustra-se o movimento processual destes processos, verificando-se que entraram 15 relatórios no ano de 2021. Concluiu-se a análise de 21 relatórios, 17 dos quais foram remetidos ao Ministério Público para efeitos de eventual efetivação de responsabilidades financeiras.

<sup>33</sup> Se não se considerar o relatório 23/2019, que formulou 436 recomendações, o grau de acolhimento é de 60%.

Quadro XIII – Análise de Relatórios de órgãos de Controlo Interno

|      | Transitados | Entrados | Concluídos | Concluídos remetidos ao MP | A transitar |
|------|-------------|----------|------------|----------------------------|-------------|
| ROCI | 12          | 15       | 21         | 17                         | 6           |

## XVI - Participações, Exposições, Queixas e Denúncias (PEQD)

As denúncias trazem ao conhecimento do Tribunal a prática de atos eventualmente ilícitos e de má gestão de dinheiros públicos, sendo um mecanismo que reforça a transparência da atividade das instituições públicas e que promove o exercício da cidadania.

Neste contexto, as denúncias recebidas no Tribunal que contenham factualidade pertinente são analisadas, nos termos do art.º 11.º da LOPTC e do art.º 143 do Regulamento do Tribunal de Contas, com vista à sua ponderação na identificação de riscos, na programação de ações de controlo, no âmbito de ações já em curso ou para efeitos de aprofundamento de eventuais ilícitos financeiros reportados.

No quadro seguinte ilustra-se o movimento processual destes processos, verificando-se que, no ano de 2021, entraram 237 PEQD e denúncias (29% dos quais anónimos), que acresceram aos 118 transitados de anos anteriores. Verificou-se um acréscimo de 59% dos processos entrados desta natureza relativamente ao ano anterior.

No ano, foi concluída a análise de 212 processos.

Quadro XIV – Análise de Participações, Exposições, Queixas e Denúncias

|  | Transitados * | Entrados   | Concluídos | A transitar |
|--|---------------|------------|------------|-------------|
| <b>Participações, exposições, queixas e denúncias (PEQD)</b> |               |            |            |             |
| NATDR  | 88            | 52         | 97         | 43          |
| AR III   | 2             |            |            | 2           |
| AR IV  | 1             |            | 1          | 0           |
| AR V   | 6             |            |            | 6           |
| AR VII   | 4             |            | 4          | 0           |
| AR IX  | 17            |            |            | 17          |
| <b>Total PEQD</b>  | <b>118</b>    | <b>52</b>  | <b>102</b> | <b>68</b>   |
| <b>Denúncias **</b>  |               |            |            |             |
| NATDR  |               | 184        | 110        | 74          |
| AR IV  |               | 1          |            | 1           |
| <b>Total Denúncias</b>                                       | <b>0</b>      | <b>185</b> | <b>110</b> | <b>75</b>   |
| <b>Total</b>   | <b>118</b>    | <b>237</b> | <b>212</b> | <b>143</b>  |

\* Dados corrigidos face ao ano anterior relativamente aos PEQD por atualização estatística.

\*\* Espécie processual alterada por via da Resolução n.º 3/2021 – PG e consequente alteração ao Regulamento do Tribunal

Nota: Na AR III foram tramitados adicionalmente 158 processos sobre matérias relacionadas com prestação de contas e na AR IX 18

As participações, exposições, queixas e denúncias visaram maioritariamente entidades da administração local e setor empresarial local (43,7%) e também da área da saúde (30,8%).

Alguns destes processos conduzem à abertura de auditorias para apuramento de eventuais responsabilidades financeiras (ARF). Das 16 ARF concluídas em 2021, 9 tiveram origem em processos relativos a PEQD.

As matérias submetidas ao Tribunal por esta via apontam, com maior recorrência, para os seguintes temas:

- Acumulação de funções remuneradas por eleitos locais;
- Utilização de fundos e bens públicos para benefício individual, designadamente para promoção de imagem no âmbito de eleições autárquicas;
- Intervenção em procedimentos aquisitivos cujas entidades adjudicatárias têm uma estrutura societária onde constam os próprios eleitos locais ou familiares;
- Realização de despesas com a aquisição de bens e serviços sem prévio cabimento, compromisso e inscrição orçamental;
- Não adoção dos procedimentos pré-contratuais legalmente aplicáveis;
- Fracionamento ilegal da despesa;
- Não aplicação de sanções contratuais por atraso na execução de empreitadas;
- Execução de contratos celebrados na sequência de ajuste direto antes da publicitação no portal da internet dedicado aos contratos públicos;
- Nomeação de dirigentes em regime de substituição ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, para além do prazo de 90 dias, sem que as entidades públicas promovam a abertura de procedimento concursal tendente à designação de novo titular;
- Incumprimento do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local no que respeita às regras de atribuição de subsídios à exploração.

## XVII- Efetivação de responsabilidades

À 2.ª Secção do Tribunal de Contas compete identificar as infrações financeiras que detete no exercício da fiscalização concomitante e sucessiva, devendo essas infrações ser comunicadas ao Ministério Público para efeitos de eventual requerimento para efetivação de responsabilidades, processo a julgar na 3.ª Secção do Tribunal.

A partir da entrada em vigor da Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, a 2.ª Secção do Tribunal passou também a dispor de competência para a efetivação de responsabilidades sancionatórias, competindo-lhe aplicar as multas previstas no artigo 66.º da LOPTC.

Entre as infrações previstas neste artigo contam-se a inobservância injustificada dos prazos legais de remessa ao Tribunal de Contas dos documentos de prestação de contas, a falta injustificada de



prestação tempestiva de documentos que a lei obrigue a remeter ao Tribunal, bem como a falta injustificada de remessa de documentos solicitados pelo Tribunal.

Relativamente às entidades que prestam contas ao Tribunal, a LOPTC estabelece, no seu artigo 52.º, que os documentos de prestação de contas devem ser remetidos ao Tribunal até ao dia 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, sem prejuízo de as contas consolidadas serem remetidas até 30 de junho, ou no prazo de 45 dias em caso de ocorrer a substituição de responsáveis.

Face à situação epidemiológica provocada pela Covid-19, alguns destes prazos foram objeto de alteração, designadamente até:

- 30 de junho de 2021, para as autarquias locais, entidades intermunicipais e empresas locais<sup>34</sup>;
- 15 de julho de 2021, para sociedades comerciais, associações e cooperativas cujas assembleias gerais poderiam realizar-se até 30 de junho de 2021<sup>35</sup>;
- 31 de agosto de 2020, para as contas consolidadas<sup>36</sup>.

O incumprimento injustificado dos prazos indicados ou de outros que sejam fixados judicialmente é suscetível de integrar infração prevista no referido artigo 66.º da LOPTC, a qual é punível com multa a apurar no âmbito de processo autónomo.

A aplicação dessa multa é da competência do juiz relator, nos termos do disposto da alínea e) do n.º 4 do artigo 78.º da LOPTC.

Os Processo Autónomos de Multa (PAM) registaram o seguinte movimento em 2021

#### Quadro XV – Movimento processual dos PAM

| Transitados de 2020 | Registados em 2021 | Findos em 2021 | A transitar para 2022 |
|---------------------|--------------------|----------------|-----------------------|
| 10                  |                    | 1              | 9                     |

Nesses processos foram proferidas as seguintes sentenças e decisões:

<sup>34</sup> Cfr. art.º 2.º do Decreto-lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, que prorroga parcialmente a vigência do art.º 4º, n.º 1, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual.

<sup>35</sup> Entendimento do Tribunal publicitado na plataforma eletrónica de prestação de contas, em 22 de abril e 8 de junho, considerando uma interpretação que conclui pela aplicabilidade, em 2021, do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março.

<sup>36</sup> Entendimento do Tribunal publicitado na plataforma eletrónica de prestação de contas, em 22 de abril e 8 de junho de 2021, o Tribunal de Contas publicitou o entendimento de que o prazo seria 31/08/2021, considerando a manutenção em vigor, até 30 de junho de 2021, do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março - por força do disposto na alínea b) do mencionado artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 6-D/2021 -, preceito este que deve ser conjugado com a segunda parte do n.º 4 do art.º 52 da LOPTC e com o n.º 5 do art.º 65.º do Código das Sociedades Comerciais. O mesmo prazo de 31/8/2021 é igualmente aplicável à apresentação das contas consolidadas pelas entidades abrangidas pelo n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual - resultante do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 22-A/2021, de 17 de março -, atendendo igualmente à conjugação desta norma com a segunda parte do n.º 4 do art.º 52 da LOPTC e com o n.º 5 do art.º 65.º do Código das Sociedades Comerciais.



### Quadro XVI – Sentenças e decisões

| Forma de Decisão | Condenação /<br>Relevação | Cond. / Ext. Pag.<br>Vol. | Absolvição / Ext.<br>Pag. Vol./Ext.<br>Morte | Arquivamento | Total    |
|------------------|---------------------------|---------------------------|--|--------------|----------|
| Sentenças        | -                         | -                         | 1  | -            | 1        |
| Decisões         | -                         | -                         | -  | -            | -        |
| <b>Total</b>     | <b>0</b>                  | <b>0</b>                  | <b>1</b>                                     | <b>0</b>     | <b>1</b> |

A sentença proferida respeitou à Área de Responsabilidade IX (Administração Local).

Em 2021, não foram interpostos recursos das sentenças condenatórias proferidas em PAM.

Em termos de efetivação deste tipo de responsabilidade, verificou-se o seguinte:

### Quadro XVII – Efetivação de responsabilidades

| <b>No âmbito da<br/>fiscalização sucessiva<br/>(artigo 66.º da LOPTC)</b> | <b>N.º de<br/>processos</b> | <b>N.º de<br/>demandados</b> | <b>Montante</b> |
|---|-----------------------------|------------------------------|-----------------|
| Absolvição/Extinção por pagamento voluntário/Extinção por morte           | 1                           | 3                            | 510,00 €        |
| <b>Total</b>  | <b>1</b>                    | <b>3</b>                     | <b>510,00 €</b> |

## XVIII - Colaboração com outras entidades

As várias Áreas de Responsabilidade da 2.ª Secção, quer através do Juiz Conselheiro responsável quer através dos Departamentos de Auditoria, colaboram com outras entidades, quer no plano nacional quer no internacional, em função das correspondentes áreas de atuação ou compromissos assumidos.

As ações de colaboração realizadas em 2021, que nalguns casos contam igualmente com o contributo relevante de outros sectores do Tribunal e seus Serviços de Apoio, estão listadas no Anexo 7.

Salientam-se, como especialmente importantes, a cooperação para o desenvolvimento de metodologias de controlo, para a realização de auditorias cooperativas, para partilha de conhecimento e experiências com reflexo nas ações de controlo e para auditar organizações internacionais.

Em 2021, e apesar da pandemia, a cooperação continuou, em especial por via eletrónica e videoconferência, incluindo no domínio das auditorias coordenadas.

Salienta-se a importância de que se tem revestido esta cooperação nos domínios do controlo às medidas de combate aos efeitos da crise pandémica e aos novos instrumentos de financiamento europeu.

## Anexo 1

### Súmula dos Relatórios de Auditoria e de Verificação Externa de Contas aprovados em 2021 pela 2.ª Secção

| Relatório | Designação  | Súmula  |
|-----------|---|---|
| AR I      |   |   |
| 11/2021   | Auditoria à implementação do Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) | <p>O relatório apreciou a implementação e a eficácia da fixação de limites plurianuais de despesa constante do Quadro Plurianual de Programação Orçamental - QPPO 2016-2019. O QPPO fixa formalmente limites para a despesa da administração central no médio prazo, mas as revisões anuais dos limites em função das previsões em sede do Orçamento do Estado conferem reduzida eficácia aos objetivos subjacentes a uma programação plurianual, contrariamente à finalidade de uma regra de limitação da despesa. O QPPO não abrange a componente de avaliação de programas e políticas, nem avaliação do impacto na sustentabilidade das finanças públicas. Por sua vez, não existe uma conexão coerente e transparente entre os limites de despesa definidos no QPPO e os objetivos orçamentais, designadamente a evolução para o saldo orçamental e a ligação entre as políticas públicas previstas nos documentos de política orçamental e os valores de despesa identificados no QPPO.</p> <p>A programação plurianual é feita com base na recolha de informação proveniente de várias entidades, mas verifica-se a ausência de formalização e fundamentação dos respetivos procedimentos.</p>   |
| 14/2021   | Auditoria à implementação da LEO e do SNC-AP – seguimento de recomendações      | <p>A auditoria visou o seguimento das recomendações formuladas pelo Tribunal desde 2016 quanto ao processo de implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) e do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).</p> <p>Verificou-se um baixo grau de execução dos projetos embora o Plano de Recuperação e Resiliência tenha vindo sustentar um novo impulso ao financiamento dos projetos.</p> <p>O défice de liderança por parte do Ministro das Finanças tornou-se evidente com o adiamento da execução dos projetos, a ausência de um plano de implementação, realista e periodicamente atualizado e de um modelo de governação operacional da UniLEO - Unidade de Implementação da LEO (em reavaliação desde 2019). A UniLEO não possui pessoal técnico desde junho de 2020, contando apenas com a colaboração da Direção-Geral do Orçamento e da eSPap.</p> <p>Identificaram-se progressos na concretização de alguns projetos; contudo, matérias essenciais continuam sem desenvolvimentos significativos: revisão dos normativos complementares à LEO; desenvolvimento dos sistemas de informação relativos à orçamentação por programas, à consolidação de contas ou à gestão previsional da tesouraria do Estado; implementação da Entidade Contabilística Estado; modelo de gestão da tesouraria do Estado; e reforma do sistema de controlo interno.</p> |



| Relatório    | Designação   | Súmula   |
|--------------|--|--|
|              |  | <p>Quanto ao SNC-AP, a estratégia de implementação, o alinhamento dos sistemas de informação e as regras de validação para centralização da informação contabilística e o trabalho das entidades envolvidas permitiram a entrega de 50% das contas em SNC-AP, no ponto único do Tribunal. Detetaram-se fragilidades nas áreas da estratégia e da comunicação, da harmonização e controlo de soluções informáticas, da capacitação dos recursos humanos e do sistema de controlo interno.</p> <p>A maioria das 26 recomendações formuladas continuam pertinentes, por não terem sido ultrapassadas as ineficiências e lacunas que as motivaram.</p>   |
| <b>AR II</b> |  |  |
| 16/2021      | Auditoria à eficácia operacional dos controlos internos do S3CP, direcionados à fiabilidade da informação submetida [2018-2020] - Entidades da Administração Central e da Segurança Social | <p>A ação incidiu sobre a eficácia dos controlos internos concebidos e implementados ao nível do S3CP, tendo-se observado que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O S3CP, em resultado do seu incipiente estado de desenvolvimento, reconduz-se a um mero sistema transacional, de receção, validação e integração da informação submetida, não apta a análises e sujeição a exames, o que decorre, essencialmente, da inexistência da componente <i>Data Warehouse</i> e de um perfil de consulta a informação devidamente estruturada;</li><li>• As fontes alternativas de informação, globalmente apreciadas, encontram-se afetadas por limitações, profundas e materiais, não reunindo os requisitos mínimos de suficiência e adequação para se constituir enquanto evidência da auditoria.</li><li>• Passados cerca de 4 anos de produção do S3CP, ainda não é possível aferir, com segurança razoável, sobre a eficácia dos controlos internos concebidos ao nível dos processos de receção, validação e integração de informação no S3CP, nem aceder de forma adequada à informação residente no S3CP.</li><li>• O S3CP, no estado em que se encontra, não assegura as condições indispensáveis aos processos internos de gestão, monitorização e controlo do próprio funcionamento do sistema, nem proporciona informação útil, embora disponível, para apoiar o processo de decisão dos responsáveis e responder às necessidades de informação dos demais utilizadores, aliás, um dos principais propósitos que estiveram na origem da sua conceção.</li></ul> |
| 1/2021 - VEC | Verificação Externa de Contas Tribunal de Contas SEDE - Orçamento do Estado - Exercício de 2020  | <p>A ação teve por objetivo a emissão de um juízo de segurança de fiabilidade razoável, suportado em evidências adequadas, próprias da auditoria financeira, sobre se as demonstrações financeiras individuais do OE do Tribunal de Contas – Sede, em 31 de dezembro de 2020, quando lidas em conjunto com as demonstrações individuais do Cofre, proporcionam, em todos os aspetos materialmente relevantes, uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, do desempenho financeiro e da execução orçamental do Tribunal de Contas – Sede, como se de uma única entidade se tratasse, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública.</p> <p>Conclusão: Emissão de um juízo favorável.</p>  |

| Relatório     | Designação  | Súmula  |
|---------------|---|---|
| 2/2021 - VEC  | Verificação Externa de Contas Tribunal de Contas SEDE - Cofre Privativo - Exercício de 2020             | <p>A ação teve por objetivo a emissão de um juízo de segurança de fiabilidade razoável, suportado em evidências adequadas, próprias da auditoria financeira, sobre se as demonstrações financeiras individuais do Cofre do Tribunal de Contas – Sede, em 31 de dezembro de 2020, quando lidas em conjunto com as demonstrações individuais do OE, proporcionam, em todos os aspetos materialmente relevantes, uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, do desempenho financeiro e da execução orçamental do Tribunal de Contas – Sede, como se de uma única entidade se tratasse, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública.</p> <p>Conclusão: Emissão de um juízo favorável.</p>   |
| 3/2021 - VEC  | Verificação Externa de Contas Conta Consolidada do Grupo Público Tribunal de Contas - Exercício de 2020 | <p>A ação teve por objetivo a emissão de um juízo de segurança de fiabilidade razoável, suportado em evidências adequadas, próprias da auditoria financeira, sobre se as demonstrações financeiras consolidadas do Tribunal de Contas, em 31 de dezembro de 2020, proporcionam, em todos os aspetos materialmente relevantes, uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira consolidada, do desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados do grupo Tribunal de Contas, como se de uma única entidade se tratasse, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública.</p> <p>Conclusão: Emissão de um juízo favorável.</p>  |
| <b>AR III</b> |   |   |
| 4/2021 - VEC  | Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional (CEFOSAP) - exercício de 2018                | <p>Verificação externa da conta de 2018, a qual teve como objetivos apreciar a legalidade e regularidade das operações efetuadas, avaliar o Sistema de Controlo Interno, apreciar se as contas e as demonstrações financeiras refletem fidedignamente as receitas e despesas, bem como a situação orçamental, e se são elaboradas de acordo com as regras contabilísticas fixadas.</p> <p>Concluiu-se que a conta refletia as operações realizadas, de acordo com a estrutura conceptual de relato financeiro aplicável, exceto quanto às operações de tesouraria, uma vez que estas não correspondiam a operações que geraram efetivos fluxos de caixa, resultando de falhas de controlo interno nos registos inerentes à contabilidade orçamental.</p> <p>Assim o Tribunal de Contas formulou um Juízo favorável com recomendações relativas, entre outras, à implementação do SNC-AP, desenvolvendo os procedimentos necessários à aplicação da contabilidade de gestão prevista na NCP 27, ao adequado registo das operações de tesouraria e à garantia da fiabilidade da informação; à melhoria do sistema de controlo interno; a clarificar e definir as situações em que, no âmbito das suas atribuições, seja admissível a assunção de despesas relativas a eventos, no país ou no estrangeiro, promovidos pelos associados; a clarificar a natureza das despesas que devem ser asseguradas pelo CEFOSAP no âmbito da execução do contrato de sublocação das instalações que o Centro ocupa em Lisboa; a identificar os erros de contabilização que originam operações de tesouraria que não têm suporte documental e que geram incorretos saldos negativos nos documentos de prestação de contas, e proceder à respetiva</p> |



| Relatório | Designação  | Súmula  |
|-----------|---|---|
|           |   | regularização, suportada em informação interna que detalhe a situação e que seja objeto de deliberação pelo Conselho de Administração.  |
| 5/2021    | Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP) - exercício de 2018                          | Auditoria financeira relativa ao período de relato de 2018, tendo como objetivos, comprovar se os documentos de prestação de contas traduziam de forma verdadeira e apropriada a sua execução orçamental e financeira, avaliar a fiabilidade do Sistema de Controlo Interno, e aferir se a informação financeira foi preparada, em todos os aspetos materiais, de acordo com o referencial contabilístico aplicável. A execução da auditoria teve por base a recolha de evidências através de entrevistas e levantamento dos Sistemas de Informação utilizados, análise de manuais de procedimentos, normas e regulamentos internos. Concluiu-se que as contas refletem as operações do ISCSP efetivamente realizadas, de acordo com a estrutura conceptual de relato financeiro aplicável. Assim o Tribunal de Contas formulou um Juízo favorável com recomendações relativas, entre outras, à melhoria do processo de prestação de contas e do Sistema de Controlo Interno, à implementação da contabilidade de gestão conforme estabelece a NCP 27 e ao cumprimento das normas de contratação pública. |
| AR IV     |   |   |
| 4/2021    | Auditoria ao Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR)                                 | A auditoria visou examinar o grau de implementação das medidas de reforma na estratégia de prevenção e combate a incêndios rurais decididas em outubro de 2017, bem como a eficácia do DECIR, enquanto instrumento de planeamento, organização, coordenação e comando operacional para o combate aos incêndios rurais. O Tribunal concluiu que embora tenham sido realizadas uma boa parte das medidas aprovadas, com vista a mudar o paradigma da prevenção e combate aos incêndios rurais, através do reforço dos meios humanos, terrestres e aéreos afetos ao combate a incêndios e melhorias no respetivo planeamento e coordenação, várias áreas careciam ainda de aperfeiçoamento, designadamente no âmbito da programação nacional e regional do sistema de gestão integrada de fogos rurais (SGIFR) e no domínio da intervenção no território.  |
|           | Parecer e Relatório de Auditoria sobre a Conta da Presidência da República (PR) – Ano económico de 2020 | O TdC formulou um juízo favorável, com base na auditoria financeira realizada, uma vez que as Demonstrações Financeiras e Orçamentais apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da PR, em 31 de dezembro de 2020, bem como o seu desempenho financeiro e orçamental e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, em conformidade com os princípios e requisitos contabilísticos previstos no SNC-AP.  |
|           | Parecer e Relatório de Auditoria sobre a Conta da Assembleia da República (AR) – Ano económico de 2020  | O TdC formulou um juízo favorável, com base na auditoria financeira realizada, uma vez que as Demonstrações Financeiras e Orçamentais apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da AR em 31 de dezembro de 2020, bem como o seu desempenho financeiro e orçamental e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, em conformidade com os princípios e requisitos contabilísticos previstos no SNC-AP.   |

| Relatório | Designação   | Súmula   |
|-----------|--|--|
| AR V      |  |  |
| 1/2021    | Auditoria de conformidade ao processo de transição para o SNC-AP a 01.01.2018 - Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P. | <p>No ano de 2018 o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P. adotou pela primeira vez o SNC-AP.</p> <p>A transição para o SNC-AP não foi precedida de planeamento, nomeadamente ao nível da identificação das áreas de maior risco, da definição dos trabalhos preparatórios a desenvolver e do levantamento dos recursos necessários para assegurar a adequada transição para esse novo referencial.</p> <p>Com base nos trabalhos desenvolvidos, concluiu-se que não foram cumpridos os requisitos previstos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, quanto à adoção do SNC-AP pela primeira vez, pelo que o exercício de 2018 se iniciou com um balanço de abertura afetado por distorções materialmente relevantes.</p>  |
| 3/2021    | Auditoria ao Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios – MODATEX                           | <p>Os recursos financeiros do MODATEX, provêm, fundamentalmente, das transferências do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (em 2019, 7,4 M€, 95,3% do total da receita do ano). Apesar da redução do número de formadores externos entre 2017 e 2019 (-8%), as horas de formação ministradas pelos mesmos aumentaram 7% e a correspondente despesa aumentou 49%, refletindo a realização de ações de formação de tipologia mais onerosa, mas também os aumentos verificados nas remunerações horárias. No triénio 2017-2019, o MODATEX realizou 1.654 ações de formação, envolvendo 35.263 formandos, correspondendo a um volume de formação de 2.976.022 horas. Esta atividade realizada superou a prevista nos planos de formação com taxas de execução superiores a 100% quanto ao número de ações de formação e de formandos. A redução da produção da MODATEX no período 2017-2019 não foi acompanhada por redução de despesa, que ascendeu a 7,7 M€ em 2019, mais 14,5% (975 m€) face a 2017. Assim, a despesa por cada hora de formação realizada registou um acréscimo de 15,8% (6,52€ em 2017, 7€ em 2018 e 7,55€ em 2019). O MODATEX e o Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, também não fazem um acompanhamento aos ex-formandos desempregados para obtenção de informação sobre a sua integração no mercado de trabalho.</p> |
| 10/2021   | Auditoria à atribuição de pensões pela Caixa Geral de Aposentações, I.P.   | <p>A Caixa Geral de Aposentações é responsável por cerca de 18% das pensões pagas em Portugal, gerindo um universo de 431.132 subscritores, cerca de 8% da população ativa portuguesa. A auditoria constatou que foram adotadas medidas com o objetivo de melhorar o serviço prestado e diminuir os tempos médios na atribuição de pensões, que evoluíram positivamente ao longo do triénio 2017-2019, embora se mantenham ainda acima do respetivo prazo legal (90 dias úteis) e com 46% das pensões de aposentação/reforma a ser decididas em mais de 120 dias. As pensões unificadas estão especialmente sujeitas a maiores tempos de espera, tendo o tempo médio de decisão atingindo os 295 dias em 2019, um aumento de 40 dias face a 2018, contrastando com os 128 dias das pensões não dependentes de outros regimes. O Tribunal identificou alguns riscos que podem limitar melhorias desejáveis no tempo médio de atribuição das pensões,</p>  |





| Relatório    | Designação   | Súmula  |
|--------------|--|---|
|              |  | nomeadamente o previsível aumento do número de pedidos de pensão de aposentação/reforma associado ao envelhecimento dos subscritores, os efeitos de alterações legislativas nas condições de acesso à pensão e a dependência da Caixa Geral de Aposentações de informação do Instituto da Segurança Social quanto às pensões unificadas.  |
| 15/2021      | Auditoria ao Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar – FOR-MAR | No triénio 2018-2020 o FOR-MAR realizou 1.088 ações de formação, envolvendo 14.583 formandos. A atividade realizada nunca alcançou as metas previstas nos planos de formação anuais. Além disso, cerca de 40% das ações realizadas não estavam previstas nos planos de formação anuais, tendo-se concluído que o processo de planeamento carece de melhorias. O ano de 2019 foi um ano de crescimento acentuado da atividade do FOR-MAR, quanto ao número de ações (+99), número de formandos (+1.195) e volume de formação (+122.373 horas). A emergência da pandemia da COVID-19 teve um impacto significativo na atividade, uma vez que obrigou à suspensão da formação presencial a partir de 16 de março de 2020, sendo progressivamente retomada a partir de junho. Detetaram-se deficiências ao nível dos registos da atividade formativa realizada, tendo sido considerados como “formandos abrangidos por medidas de formação profissional” os indivíduos que se inscreveram nos cursos, mas que desistiram com zero horas de formação, os trabalhadores do FOR-MAR, bem como uma duplicação dos registos relativos aos formandos que realizaram Provas de Desempenho da Aptidão Profissional. O FOR-MAR e o Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, não dispõem de informação sobre a inserção no mercado de trabalho dos ex-formandos desempregados, bem como da situação face ao emprego dos ativos empregados, limitando desta forma a avaliação sobre a efetividade da formação profissional. |
| <b>AR VI</b> |  |   |
| 2/2021       | Suplementos Remuneratórios nas Instituições de Ensino Superior             | O Regime de suplementos remuneratórios a titulares de cargos de gestão nas Instituições de Ensino Superior (IES), aprovado pelo DL n.º 388/90, de 10/dez, manteve-se inalterado durante 30 anos; estava desatualizado face à evolução das IES, nomeadamente após a publicação do atual Regime Jurídico (RJIES) (Lei n.º 62/2007, de 10/set); não se coaduna com alguns normativos do RJIES, nomeadamente quanto a conceitos, designações e atribuições. Também não tinha sido fixado, por decreto-lei, o regime remuneratório dos titulares dos órgãos de governo e de gestão das IES e das suas unidades orgânicas, como previsto no artigo 107.º do RJIES. A manutenção deste quadro legal tem, assim, gerado dificuldades e desconformidades na aplicação do Decreto-Lei n.º 388/90.<br>O Tribunal concluiu que as situações passíveis de desconformidade, totalizando cerca de 1,3 milhões de euros, entre 2009 e 2019, desrespeitavam o princípio da legalidade e seriam objeto de processos autónomos de apuramento de responsabilidades financeiras, por IES (a súmula dos relatórios já aprovados relativos a 5 IES consta no Anexo 3).   |

| Relatório      | Designação   | Súmula  |
|----------------|--|---|
| 6/2021         | Auditoria de seguimento das recomendações da auditoria à Medida “Gratuidade dos manuais escolares” | A Medida “Gratuidade dos manuais escolares” foi aperfeiçoada com a exclusão dos manuais do 1.º ciclo do ensino básico do circuito de reutilização e ajustada às contingências da pandemia com a suspensão generalizada da reutilização. Foi cumprida a distribuição gratuita de manuais a toda a escolaridade obrigatória no espaço de quatro anos, como previsto nas leis orçamentais, e foram adotadas medidas e corrigidos procedimentos, em linha com as recomendações formuladas pelo Tribunal, que melhoraram a eficácia da Medida. Mas a Medida continua a ser insuficientemente orçamentada (2019: menos 34,2 M€; 2020: menos 78,5 M€), desvirtuando o processo orçamental e exigindo o reforço de dotações, mesmo no caso de despesas recorrentes ou previstas.  |
| 9/2021         | Ensino a distância e a digitalização das escolas durante a pandemia                                | Súmula no ponto V   |
| <b>AR VII</b>  |  |   |
| 7/2021         | Financiamento Público do Novo Banco  | Solicitada pela Assembleia da República, a auditoria reporta-se ao processo de financiamento público do Novo Banco (NB) pelo Fundo de Resolução, ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente (ACC) celebrado por ambos em 18/10/2017. O financiamento público do NB concorreu para a estabilidade do sistema financeiro, sobretudo por ter sido evitada a liquidação do banco e reduzido o risco sistémico. Porém, não foi minimizado o impacto na sustentabilidade das finanças públicas, nem reduzido o risco moral, com 2.976 milhões de euros de despesa pública, que acresce à dos 4.900 milhões de euros de capitalização inicial do NB, sendo ainda possível o dispêndio de mais 914 milhões de euros, ao abrigo do ACC, e do montante necessário à viabilidade do NB, nos termos do compromisso assumido com a Comissão Europeia (até 1,6 mil milhões de euros). |
| 13/2021        | Reação ao Impacto Adverso da Pandemia no Setor da Habitação  | Súmula no ponto V   |
| <b>AR VIII</b> |  |   |
| 8/2021         | Auditoria às Medidas Agroambientais do Programa de Desenvolvimento Rural 2020                      | Súmula no ponto VII   |
| 12/2021        | Auditoria ao Portugal 2020   | Súmula no ponto VII   |





## Anexo 2

### Súmula dos relatórios de outras ações de controlo (OAC) aprovados em 2021 pela 2.ª Secção

| Relatório | Tema  | Súmula   |
|-----------|---|--|
| AR III    |   |  |
| 2/2021    | Prestação de Contas Públicas em 2020  | Súmula no ponto XI   |
| AR V      |   |  |
| 1/2021    | COVID-19 – Implementação do <i>lay-off</i> “simplificado” durante a pandemia  | Súmula no ponto V  |
| 5/2021    | Relatório Síntese – Parcerias Público-Privadas hospitalares no SNS  | Súmula no ponto IX   |
| AR VI     |   |  |
| 6/2021    | Acompanhamento de Recomendações: Relatório n.º 9/2019-2ªS “Auditoria aos Contratos de Autonomia celebrados entre o Ministério da Educação e as Escolas” | Os examinados contratos de autonomia celebrados entre o Ministério da Educação e as Escolas terminaram a sua vigência no ano letivo 2019/20, tendo o Ministro da Educação decidido pela sua não manutenção, em linha com o recomendado pelo Tribunal. Contudo, subsiste a necessidade de revisão do regime jurídico dos contratos de autonomia, a qual se mostra, agora, mais oportuna quando forem obtidos os resultados da implementação dos planos de inovação nas escolas, a decorrer até ao ano letivo 2021/22. |
| 7/2021    | Relatório Panorâmico: Demografia e Educação   | Súmula no ponto IX   |
| AR IX     |   |  |
| 3/2021    | Análise das Certificações Legais das Contas das Empresas Locais (2018 e 2019)   | Súmula no ponto XI   |
| 8/2021    | Impacto das medidas COVID 19 na Administração Local do Continente   | Súmula no ponto V  |

## Anexo 3

### Súmula dos relatórios de Auditoria para apuramento de responsabilidades financeiras aprovados em 2021 pela 2.ª Secção

| Relatório/s            | Súmula   |
|------------------------|--|
| <b>AR VI</b>           |  |
| 8, 9, 10, 11 e 12/2021 | <p>Os relatórios de auditoria para apuramento de responsabilidades financeiras foram desencadeados como perspetivado no Relatório n.º 2/2021 – “Suplementos Remuneratórios nas Instituições de Ensino Superior” de reservar para processos autónomos de apuramento de responsabilidades financeiras, por IES, a concreta e detalhada evidência das eventuais infrações financeiras indiciadas (súmula no Anexo 1). Consequentemente, em 2021, foram aprovados relatórios referentes a 5 dos processos acionados, dos quais resultou, em síntese, que à luz do Decreto-Lei n.º 388/90, de 10/dez, se suscitaram questões relacionadas com a legalidade do pagamento de suplementos remuneratórios a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Dirigentes do Instituto Coordenador de Investigação, da Unidade para a Aprendizagem ao Longo da Vida e das Delegações de Coimbra e do Porto da Universidade Aberta, no montante de 129.968,71 €</li> <li>– Dirigente da Unidade de Transferência de Conhecimento e Tecnologia do Instituto Politécnico de Bragança, no montante de 29.546,79 €</li> <li>– Diretor da Unidade de Investigação para o Desenvolvimento do Interior do Instituto Politécnico da Guarda, no montante de 55.447,59 €</li> <li>– Dirigente do Instituto de Investigação Aplicada do Instituto Politécnico de Coimbra, no montante de 36.220,53 €</li> <li>– Presidentes-adjuntos das Comissões Permanentes do Conselho Científico, Encarregado do Centro de Cálculo e de Casos do ISCA-UA, Coordenadora da UINFOC e Presidente da Comissão de Gestão do IT-Aveiro da Universidade de Aveiro, no montante de 149.861,93 €</li> </ul> <p>Os pagamentos atingiram um montante global de 401.045,55 € e implicavam o eventual indício de infrações financeiras.</p> <p>Mas, com a publicação do Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16/abril, que veio alterar o Decreto-Lei n.º 388/90 e consagrar uma norma transitória, tais questões de legalidade foram afastadas por via desta norma, desde a data da tomada de posse dos dirigentes até 17 de abril de 2021.</p> <p>Esta conclusão não implica a legalidade da atribuição de novos suplementos remuneratórios aos cargos em causa a qual deverá ser vista à luz do regime não transitório, pelo que o Tribunal vai continuar a acompanhar a evolução da atribuição de suplementos remuneratórios nas IES.</p> |
| <b>AR IX</b>           |  |
| 1/2021                 | <p>Pagamento do valor de contratos antes da sua publicitação no Portal Base ou sem que esta tenha ocorrido até ao momento da auditoria, determinando a ilegalidade do pagamento, por incumprimento de um requisito legal exigível, ao abrigo do art.º 42.º, n.º 6, da Lei de Enquadramento Orçamental, de 2001, e, também, do ponto 2.3.4.2 alínea d) do POCAL. Concluiu-se que esta situação configura infração financeira sancionatória.</p>   |
| 2/2021                 | <p>Manutenção de contrato de prestação de serviços de limpeza além do prazo estabelecido sem tal estar previsto contratualmente e sem procedimento pré-contratual. Concluiu-se existir infração financeira sancionatória.</p>  |



| Relatório/s | Súmula  |
|-------------|---|
| 3/2021      | Pagamento à entidade adjudicatária em data anterior à publicitação no “Portal BASE” dos contratos celebrados, violando o disposto no art.º 127.º do CCP.<br>Concluiu-se existir infração financeira de natureza sancionatória, que veio a ser relevada.   |
| 4/2021      | Desrespeito de normas da contratação pública indiciadas em inquérito do Organismo Europeu de Luta Contra a Fraude, eventualmente subsumidas em infração financeira sancionatória.   |
| 5/2021      | Não envio para fiscalização prévia da minuta do contrato definitivo de compra e venda de imóvel (tinha sido remetida minuta do respetivo contrato-promessa), contrariando o disposto no art.º 46.º/1-c), da LOPTC.<br>Concluiu-se inexistir responsabilidade financeira sancionatória por ausência de culpa dos agentes.  |
| 6/2021      | Apuramento de eventual responsabilidade financeira sancionatória decorrente do pagamento pela Câmara Municipal de Lisboa (CML) de subsídios à exploração à Associação de Turismo de Lisboa (ATL), entre 2014 a 2018.<br>Concluiu-se que: o Protocolo de Acordo e Cooperação (PAC) que serviu de base aos pagamentos carece de habilitação legal; o apoio anual à ATL consubstancia um subsídio à exploração a uma entidade participada; não foram observadas as normas financeiras para a atribuição de subsídios à exploração a uma associação de direito privado; a falta de habilitação legal para a manutenção do PAC e a atribuição de subsídios à exploração à ATL podem gerar responsabilidade financeira sancionatória; no período analisado, foram pagos 16,1 M€ (5,1 M€ em transferências e 11,1 M€ por encontro de contas; os protocolos relativos à Ala Nascente do Terreiro do Paço, à Zona Ribeirinha e ao Arco da Rua Augusta não observaram os princípios da transparência, da igualdade e da concorrência. |
| 7/2021      | Contratação e pagamento de prestação de serviços jurídicos para defesa do Presidente da Câmara em processo-crime em que foi parte por causa do exercício das suas funções antes de findo o processo, tendo o mesmo vindo a ser condenado no mesmo por crime de prevaricação a pena de prisão (suspensa), perda de mandato e ao pagamento de indemnização, a título de dolo direto.<br>Concluiu-se existir responsabilidade financeira sancionatória e reintegratória (pagamentos indevidos).  |
| 13/2021 *   | A entidade registou excesso de Dívida Total, no valor de 4.920.504,38€ (2015), de 4.177.557,55€ (2017), de 4.391.952,72€ (2018) e de 3.401.118,40€ (2019), não tendo sido dado cumprimento ao disposto no n.º 1, do art.º 52.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI). Constatou-se, ainda, que, nos anos de 2017 e 2018, não foi cumprido o disposto na alínea a), do n.º 3, do mesmo artigo, que dispõe que, em caso de excesso de dívida total, o município deverá reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10%, do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido.<br>O Município não cumpriu a regra de equilíbrio orçamental, nas gerências de 2015, 2017, 2018 e 2019, desobedecendo ao preceituado nos artigos 40º e 83º do RFALEI.   |
| 14/2021     | Celebração de contrato de prestação de serviços de limpeza com fundamento em “urgência imperiosa”, ao abrigo do artigo 24.º, n.º 1, alínea c), do Código dos Contratos Públicos (CCP) sem que estivessem reunidos todos os requisitos aí exigidos.<br>E ainda a continuidade da prestação de serviços ao Município de Viseu, sem que existisse um procedimento concursal e um contrato anteriores, ou seja, ausência absoluta de formalidades essenciais do contrato.<br>Concluiu-se que ambas as situações configuravam infração financeira sancionatória (embora numa delas tenha havido relevação da responsabilidade).  |

| Relatório/s | Súmula  |
|-------------|---|
| 15/2021     | <p>Foram celebrados contratos de prestação de serviços, empreitadas de obras públicas e bens móveis, na sequência de procedimento de ajuste direto, cujo objeto era constituído por prestações do mesmo tipo, com a mesma empresa, em violação do artigo 113.º, n.º 2, do CCP.</p> <p>Outro tipo de infração financeira foi o de dividir, em dois contratos, prestações suscetíveis de ser objeto de um único, fugindo ao procedimento mais solene (concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação) que seria aplicável caso não existisse essa divisão (artigo 22.º do CCP).</p> <p>Por outro lado, não foram enviados para fiscalização prévia, no prazo estipulado, alguns contratos, em violação do artigo 46.º, n.º 1, al. d) da LOPTC.</p> <p>Concluiu-se pela verificação de responsabilidade financeira sancionatória.</p> |
| 16/2021     | <p>Pagamento, ao longo dos anos de 2014 a 2018 de subsídios à exploração a uma fundação pública de direito privado, em que o Município de Portalegre participa, violando, em especial, o artigo 57.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local. Concluiu-se existir responsabilidade financeira sancionatória.</p>  |

\* Relatório aprovado no âmbito de uma VIC conforme quadro X



## Anexo 4

### Deficiências apuradas nas Verificações Internas de Contas efetuadas em 2021 pela 2.ª Secção

| Área  | Deficiências   |
|---|--|
| AR III  |  |
| Administração Central e Setor Empresarial do Estado | <ul style="list-style-type: none"><li>- Insuficiências de instrução do processo de prestação de contas</li><li>- Registos incorretos ou divergências nos registos das operações de tesouraria</li><li>- Registo incorreto das operações extraorçamentais</li><li>- Existência de valores em depósito não conciliados com os registos contabilísticos</li><li>- Não contabilização de receita própria no ano da sua cobrança</li><li>- Inadequação dos procedimentos contabilísticos de natureza orçamental ao disposto no SNC-AP, nomeadamente quanto ao ciclo contabilístico da receita e da despesa e a sua ligação à contabilidade financeira</li><li>- Incumprimento do regime jurídico do Setor Público Empresarial e do Estatuto do Gestor Público, designadamente relativas a:<ul style="list-style-type: none"><li>o Órgãos sociais</li><li>o Celebração de contratos de gestão</li><li>o Cumprimento do princípio da unidade de tesouraria</li><li>o Elaboração e submissão, para aprovação, dos planos e orçamentos, dos relatórios de atividades e contas e do relatório do governo societário</li><li>o Elaboração do Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e Infração Conexas e respetivo relatório de execução anual</li><li>o Dever de divulgação de informação</li></ul></li></ul>   |
| AR IX   |  |
| Administração Local e Setor Empresarial Local       | <ul style="list-style-type: none"><li>- Falta de elaboração de documentos de escrituração obrigatória</li><li>- Falta de elaboração de mapas de fluxos de caixa desagregados, de outras dívidas a terceiros, de controlo orçamental da receita e da despesa e de sínteses das reconciliações bancárias</li><li>- Evolução negativa dos resultados operacionais</li><li>- Violação dos <i>ratios legais</i> quanto ao grau de execução orçamental da receita, ao endividamento e/ou ao equilíbrio orçamental</li><li>- Elevados prazos médios de pagamento</li><li>- Incumprimento do princípio da especialização dos exercícios no registo de seguros</li><li>- Falta de inventariação de bens do domínio público</li><li>- Incompleta inventariação e valorização da totalidade dos bens do Ativo imobilizado, condicionando o reconhecimento e validação do proveito reconhecido no período</li><li>- Incorreto registo contabilístico da reavaliação de diversos terrenos, originando submissão de despesas inelegíveis a financiamento europeu</li><li>- Inventariação e integração no património municipal de diversos terrenos, imóveis e infraestruturas que não se encontram ainda concluídas</li><li>- Metodologia incorreta para o registo de cauções</li><li>- Tardia regularização dos registos das participações em entidades societárias</li><li>- Divergências nas reconciliações bancárias</li><li>- Falta de implementação da contabilidade de custos</li><li>- Falta de retenções sobre o vencimento de funcionários e o respetivo encargo da entidade patronal</li><li>- Incorreta classificação das despesas</li></ul> |

| Área | Deficiências   |
|------|--|
|      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Inexistência de regulamento autárquico para atribuição de apoios às entidades de âmbito local, que incorpore critérios de atribuição rigorosos e transparentes</li> <li>- Inexistência ou desatualização da Norma de Controlo Interno (NCI)</li> <li>- Falta de implementação de procedimentos de controlo interno</li> <li>- Ilícitos criminais com condenação para a reposição de verbas</li> <li>- Falhas de controlo interno que permitiram o desvio de fundos</li> <li>- Irregularidades na gestão de recursos humanos e financeiros e na gestão administrativa</li> <li>- Impossibilidade de, em protocolos de urbanização, aferir sobre a exata execução de obrigações contratualizadas, sobre a contraprestação efetiva relativa aos pagamentos efetuados e sobre a existência de mecanismo de controlo das transações financeiras</li> <li>- Celebração de contratos de empréstimo com violação das normas legais aplicáveis;</li> <li>- Previsão ilegal de capitalização de juros em acordo de pagamento</li> <li>- Irregularidade de acordos de regularização de dívidas com fornecedores e de consolidação de dívidas de curto prazo com instituições financeiras</li> <li>- Falta da remessa de contratos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas</li> <li>- Falta ou tardia publicitação de contratos no Portal dos Contratos Públicos</li> </ul> |



## Anexo 5

### Sistematização das Observações e Recomendações

As observações e recomendações formuladas foram enquadradas em sete categorias de acordo com a matéria objeto de recomendações e considerando os critérios seguintes:

|   |  |  |
|---|--|--|
| 1 | <b>Sistemas de controlo interno (Procedimentos)</b>                    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Responsabilidade e competências</li><li>• Integridade</li><li>• Processos de decisão</li><li>• Sistemas TI</li><li>• Organização</li><li>• Registo e documentação</li><li>• Insuficiente/Deficiente supervisão</li><li>• Monitorização e controlo</li><li>• Segurança</li></ul>  |
| 2 | <b>Sistemas contabilísticos (vertente financeira e contabilística)</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicação incorreta do referencial contabilístico</li><li>• Operações orçamentais não contabilizadas</li><li>• Incorreto registo das operações de tesouraria</li><li>• Deficiente instrução da conta</li><li>• Incorreta contabilização das transações/operações</li><li>• Sistemas/procedimentos de consolidação</li></ul>  |
| 3 | <b>Legalidade e regularidade financeira</b>                            | <ul style="list-style-type: none"><li>• Orçamentação</li><li>• Cabimentação, disponibilidades, compromissos</li><li>• Gestão e execução orçamental</li><li>• Operações de receita</li><li>• Operações de despesa</li><li>• Incumprimento da unidade de tesouraria</li><li>• Infrações financeiras</li><li>• Fraude</li></ul>   |
| 4 | <b>Transparência</b>   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Relato</li><li>• Publicação</li></ul>  |
| 5 | <b>Práticas relativas à gestão financeira</b>                          | <ul style="list-style-type: none"><li>• Insuficiente/Deficiente Legislação</li><li>• Insuficiente/Deficiente Regulação</li><li>• Definição de políticas, planeamento</li><li>• Falta de objetivos, indicadores e metas</li><li>• Ineficiência</li><li>• Problemas de organização</li><li>• Gestão e implementação</li><li>• Avaliação do desempenho</li><li>• Obrigações decorrentes dos regimes jurídicos aplicáveis</li><li>• Incumprimento de objetivos</li></ul> |
| 6 | <b>Qualidade dos serviços públicos</b>                                 | <ul style="list-style-type: none"><li>• Acesso dos cidadãos aos serviços</li><li>• Custo dos serviços</li></ul>  |

|   |   |  |
|---|---|--|
|   |   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Satisfação com os serviços</li><li>• Normas de qualidade</li></ul>   |
| 7 | <b>Riscos para as finanças públicas</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Perda de receita</li><li>• Práticas de gestão orçamental</li><li>• Insuficiências de previsão</li><li>• Sustentabilidade</li></ul> |



## Anexo 6

### Acolhimento de recomendações

Elencam-se abaixo as áreas em que se registou o acolhimento das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas no triénio de 2018-2020.

#### No âmbito do PCGE

| Melhorias  | Entidades  |
|--|--|
| Na execução orçamental das contribuições nacionais para o orçamento da UE, a DGO passou a observar o princípio orçamental da não compensação na contabilização de várias componentes solicitadas em conjunto pela Comissão Europeia. | Ministro das Finanças; Direção-Geral do Orçamento  |
| Melhoria dos procedimentos de determinação da despesa fiscal e da avaliação dos benefícios fiscais, apesar de ainda não existir uma avaliação global e sistemática.  | Ministro das Finanças  |
| Melhorias no que respeita à contabilização das operações extraorçamentais, nomeadamente em resultado das instruções emitidas pela Direção-Geral do Orçamento.  | Ministro das Finanças; Direção-Geral do Orçamento  |
| No que concerne à Conta da SS, verificaram-se melhorias nos procedimentos de cálculo das provisões para cobrança duvidosa.   | Ministra do Trabalho e da Solidariedade e Segurança Social                                 |
| A introdução de uma nova interface em 2021 possibilitará melhorias ao nível dos sistemas de informação com impacto na fiabilidade das demonstrações financeiras da SS.   | Ministra do Trabalho e da Solidariedade e Segurança Social                                 |
| Cumprimento da obrigação legal de transferência atempada da receita consignada proveniente do adicional ao IMI.  | Governo; Ministro das Finanças; Ministra do Trabalho e da Solidariedade e Segurança Social |
| Melhorias ao nível do cumprimento da legislação e da maior eficiência na recuperação de créditos do Fundo de Garantia Salarial e do Fundo de Garantia de Alimentos a Menores.  | Ministra do Trabalho e da Solidariedade e Segurança Social                                 |

## No âmbito das Auditorias e VEC

| Melhorias  | Entidades   |
|--|---|
| Melhorias no processo de prestação de contas   | Escolas do ensino não superior; Instituto Politécnico de Lisboa   |
| Melhorias no plano de implementação da LEO, da ECE e do SNC-AP   | UniLEO, Direção-Geral do Orçamento e eSPap  |
| Melhorias nos sistemas de informação   | UniLEO e Direção-geral do Tesouro e Finanças; Ministro da Educação  |
| Maior fiabilidade dos sistemas de controlo interno   | Alfândega do Aeroporto de Lisboa, Instituto Hidrográfico, Presidência da República; Instituto Superior de Agronomia; Universidade da Beira Interior; Ministro da Educação; Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC); Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária; Instituto da Mobilidade e Transportes, IP |
| Melhoria do regime jurídico que regula o pessoal nomeado para exercer funções nos gabinetes dos grupos parlamentares | Assembleia da República   |
| Melhorias no cumprimento de normativos legais aplicáveis   | Escola Superior de Enfermagem de Lisboa; Instituto Politécnico de Lisboa; Universidade de Évora; Universidade da Beira Interior; Município de Pombal; Município de Bragança; Município de Odemira   |
| Recuperação de montantes ou pagamentos indevidos   | Escola Superior de Enfermagem de Lisboa; Hospital Espírito Santo de Évora, E.P.E.   |
| Melhorias no registo, controlo, recuperação e execução da receita  | Instituto Politécnico de Lisboa; Instituto Superior de Agronomia; Universidade de Évora; Universidade da Beira Interior; Universidade Aberta; Instituto da Mobilidade e Transportes, IP   |
| Melhorias na racionalização de recursos e rentabilização de equipamentos   | Instituto Politécnico de Lisboa   |
| Melhoria da gestão financeira relativamente à participação em associações de direito privado                         | Instituto Superior de Agronomia   |
| Maior grau de cumprimento do Código dos Contratos Públicos   | Escola Superior de Enfermagem de Lisboa; Universidade de Évora  |
| Melhoria dos procedimentos em matéria de pessoal   | Instituto Superior de Agronomia; Universidade de Évora; Universidade Aberta; Instituto de Informática, IP – Segurança Social  |
| Melhorias na observância do princípio da unidade de tesouraria   | Universidade de Évora   |
| Melhorias no cumprimento dos normativos contabilísticos aplicáveis   | Universidade de Évora; Universidade da Beira Interior   |
| Melhoria da gestão financeira  | Universidade de Évora; Ministro da Educação e Ciência; Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC); Autoridade de Gestão do programa PROMAR 2020; Município de Odemira  |
| Terminada a vigência dos contratos de autonomia  | Ministro da Educação  |
| Melhorias no controlo e regularidade da despesa  | Ministro da Educação  |
| Melhoria da qualidade dos serviços prestados   | Ministro da Educação; Banco de Portugal; Município de Pombal; Município de Bragança; Município de Odemira   |
| Constituição de equipa para desenvolvimento de estratégia de combate ao Abandono Escolar                             | Ministro da Educação  |



| Melhorias  | Entidades   |
|--|---|
| Acordo para a regularização de uma parte significativa da dívida acumulada da Assistência na Doença aos Militares (ADM)                    | Governo: Memorando de Entendimento entre o Ministério da Defesa Nacional e o Ministério das Finanças (25 de outubro de 2019)  |
| Melhorias nos processos de Privatizações   | Governo: Despacho 8004/2020 do Secretário de Estado do Tesouro, publicado em 17 de agosto que aprova a alteração da lista das entidades pré-qualificadas para intervir nos processos de privatização, determinando a inclusão de mais cinco entidades, atualizando a lista de entidades qualificadas para realizar estudos de avaliação económico-financeira, designadamente para suportar a alienação (total ou parcial) de empresas públicas. |
| Adoção do Código de Conduta, de Deontologia e Ética  | Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)   |
| Cumprimento do objetivo de apoiar menores não acompanhados   | Ministro da Administração Interna   |
| Melhoria da supervisão de funções delegadas no Alto Comissariado para as Migrações   | Secretaria-geral do Ministério da Administração Interna   |
| Reforço dos meios à disposição das Medidas Agroambientais  | Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral  |
| Reforço dos recursos necessários à prossecução das atribuições no domínio do combate à desertificação                                      | Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.  |
| Aprovação da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza  | Governo: RCM n.º 184/2021, 29 de dezembro – Aprova a Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021 -2030  |
| Melhoria da eficácia, da transparência e da avaliação dos resultados dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) | Município de Pombal; Município de Arganil; Município da Chamusca; Município de Góis; Município de Mortágua; Município de Ponte de Sôr; Município de Oleiros; Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas   |

## Anexo 7

### Colaboração relevante com outras entidades

| Entidade/<br>Estrutura   | Áreas de<br>Responsabilida<br>de<br>envolvidas | Conteúdo da colaboração  |
|--|--|--|
| <b>INTOSAI</b>   |  |  |
| Grupo de Trabalho sobre Dívida Pública (WGPD)  | I  | Realização de uma reunião virtual sob o tópico “ <i>Auditing Public Debt in a Crisis (COVID-19 Considerations and the Public Debt Auditor’s Experience)</i> ”. A representante do TdC fez uma apresentação compartilhando os resultados dos relatórios das ações realizadas sobre o impacto das medidas COVID, abordando a importância da transparência orçamental, tema ainda mais exigente no âmbito das ações públicas de resposta aos efeitos da pandemia. |
| Equipa do Projeto “ <i>Fiscal Exposures</i> ”  | I  | Os documentos do projeto foram enviados pelo Secretariado do WGPD ao KSC ( <i>Committee on Knowledge Sharing and Knowledge Services</i> ) <i>Steering Committee’s</i> com vista à respetiva aprovação.   |
| Equipa do Projeto “ <i>Compendium of practical procedures in the audit of Debt Authorization, Contracting, and Legal Framework on PD</i> ” | I  | Preparação e realização de um questionário dirigido aos membros do WGPD. A compilação das respostas e conclusões será integrada no documento em elaboração.  |
| Grupo de Trabalho sobre Dados de Grande Dimensão ( <i>Big Data</i> )   | II   | Participação na 5.ª reunião do Grupo de Trabalho sobre dados de grande dimensão.   |
| Comité de Normas Profissionais (PSC)   | II   | Participação no ciclo de reuniões informais de discussão sobre os principais aspetos do processo de revisão do INTOSAI <i>Framework for Professional Pronouncements</i> (IFPP), realizadas com o propósito de recolher contributos para a maior robustez, clareza e acessibilidade deste referencial, num contexto de evolução tecnológica   |
| Grupo de Trabalho de Auditoria Ambiental   | VIII   | Participação na 20.ª Assembleia Geral do “ <i>INTOSAI Working Group on Environmental Auditing</i> ”, onde foi apresentada a “ <i>Auditoria ao Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação</i> ”, concluída em 2019.  |
| Grupo de Trabalho para a Auditoria da Contratação Pública  | VIII   | Participação no “ <i>due process</i> ” do GUID para a auditoria da contratação pública (análise e resposta aos comentários dos subcomités de auditoria financeira, de regularidade e de performance e de outros comités da INTOSAI, incluindo o FIPP)  |
| Presidência da INTOSAI   | VIII   | Moderação da sessão sobre Contratação Pública na “ <i>First online INTOSAI Chair International Scientific and Practical Conference</i> ”   |



| Entidade/<br>Estrutura   | Áreas de<br>Responsabilidade<br>de<br>envolvidas | Conteúdo da colaboração  |
|--|--|--|
| INTOSAI Global Expert Team<br>(IGET)                               | VIII   | Participação em várias reuniões deste grupo dedicado ao papel das ISCs na implementação da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção<br>Participação no grupo de peritos que, em conjunto com a UNODC, prepara um guia para uma melhor cooperação entre as ISCs e as Agências Anti-Corrupção<br>Participação em eventos promovidos pelas Nações Unidas sobre a implementação da Convenção contra a Corrupção, incluindo a “ <i>Special Session of the United Nations General Assembly Against Corruption (2-4 June 2021)</i> ” e o evento paralelo “ <i>Imperative role of Supreme Audit Institution in the Prevention and Fight against Corruption in modern times</i> ” |
| Iniciativa da INTOSAI para o<br>Desenvolvimento (IDI)              | I  | Resposta a um questionário do IDI da INTOSAI, sob o tema <i>Transparency, Accountability &amp; Inclusiveness of the use of emergency funding for COVID-19 – Global Cooperative Compliance Audits</i> .   |
|  | VIII   | Apresentação sobre a ISSAI 130 (Código de Ética da INTOSAI) e desenvolvimento de questões sobre a mesma matéria para o exame de avaliação final do curso “PESA-P” ( <i>Professional Education for SAI Auditors</i> )   |
| <b>EUROSAI</b>   |  |  |
| Grupo de Projeto: Auditar a<br>resposta à Pandemia de Covid-<br>19 | VII  | Participação no <i>Workstream</i> – Proteger a Economia  |
| Grupo de Trabalho de Auditoria<br>Ambiental (WGEA)                 | VIII   | Participação no “ <i>e-Spring Session</i> ” e no XVIII Encontro anual.<br>Concluída a auditoria coordenada sobre a gestão de resíduos de plástico.   |
| Task Force de Auditoria e Ética<br>(TFAE)                          | VIII   | Coordenação da TFAE até ao respetivo encerramento<br>Organização e condução da última reunião da TFAE, em março de 2021<br>Coordenação, preparação, apresentação e publicação das partes II e III das <i>Guidelines</i> sobre a implementação da ISSAI 130- <i>Ethics Training Model</i> e <i>Ethics Maturity Model for SAIs</i><br>Participação e apresentação de propostas no Conselho Diretivo da EUROSAI   |
| EUROSAI <i>Network for Ethics</i>                                  | VIII   | Participação e criação da Network e da respetiva plataforma eletrónica, em conjunto com a ISC da Croácia<br>Vice-Presidência da Network  |

| Entidade/<br>Estrutura  | Áreas de<br>Responsabilida<br>de<br>envolvidas | Conteúdo da colaboração   |
|---|--|---|
| Grupo de Projeto: <i>Preparação para riscos futuros e crise climática: auditar numa perspetiva de longo prazo</i> | VIII   | Participação em várias reuniões de trabalho sobre uma perspetiva prospetiva na auditoria e sobre como identificar a despesa climática (e.g. nos PRR)  |
| Webinar “ <i>Follow-up of the implementation of audit recommendations</i> ”                                       | VIII   | Participação no <i>webinar</i> de junho de 2021   |
| Task Force sobre Auditoria aos Municípios (TFMA)  | IX   | Participação na 5. <sup>a</sup> reunião anual e no seminário intitulado “ <i>Municipal Real Estate Management</i> ”.<br>Participação numa sessão organizada pela TFMA respeitante aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.   |
| <b>OLACEFS</b>  |  |   |
| OLACEFS   | VIII   | Conclusão da auditoria coordenada sobre as áreas protegidas.  |
| <b>OISC/CPLP</b>  |  |   |
| OISC/CPLP   | III  | Conclusão da auditoria financeira à conta da CPLP, exercício de 2020, tendo o Tribunal de Contas assumido a Presidência da equipa de auditoria  |
| <b>Comité de Contacto das ISC da UE</b>   |  |   |
| <i>Fiscal Policy Audit Network</i>  | I  | Participação num projeto liderado pela ISC da Finlândia para a realização de uma auditoria paralela ao Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) com a participação das ISC da Eslováquia, França, Itália, Holanda e da Suécia. A auditoria visa a apreciação da implementação dos respetivos Medium-Term Budgetary Frameworks e dará origem a um relatório conjunto suportado nos relatórios de auditoria nacionais. O contributo do TC de Portugal assenta nas conclusões do Relatório 11/2021- 2 <sup>a</sup> S - Auditoria à implementação do Quadro Plurianual de Programação Orçamental. |
| Task Force sobre União Bancária Europeia  | VII  | Contributo para o relatório da auditoria internacional “ <i>Preparation for resolution of medium-sized and small banks in the euro area</i> ”   |
| Agentes de Ligação e Comité de Contacto   | VIII   | Coordenação da função de Agente de Ligação.<br>Exercício da presidência da rede de Agentes de Ligação durante o ano de 2021.<br>Organização e coordenação da reunião dos Agentes de Ligação do Comité de Contacto das Instituições Superiores de Controlo da União Europeia realizada em outubro de 2021  |



| Entidade/<br>Estrutura   | Áreas de<br>Responsabilidade<br>de<br>envolvidas | Conteúdo da colaboração  |
|--|--|--|
|  |  | Preparação da reunião do Comité de Contacto de novembro de 2021  |
| Compêndios de Auditoria  | VIII   | Preparação, revisão e divulgação dos Compêndios de auditoria sobre Cibersegurança e Controlo da Resposta à crise da Covid-19   |
| Grupo de Trabalho sobre “RRF-related SAI cooperation at auditors’/working level”                         | VIII   | Participação nas reuniões do projeto, com vista à troca de experiências no âmbito da auditoria aos Planos de Recuperação e Resiliência dos vários Estados Membros da UE.   |
| <b>União Europeia</b>  |  |  |
| Protocolo de Cooperação Institucional no domínio das estatísticas das administrações públicas            | I  | <p>Participação na reunião do Grupo de Trabalho sobre Estatísticas das Administrações Públicas, para a apresentação de resultados para o défice e dívida das Administrações Públicas relativos a 2020 e discussão sobre assuntos de natureza metodológica associadas à compilação da informação para efeitos do Procedimento de Défices Excessivos.</p> <p>Participação na reunião do Grupo de Trabalho sobre Estatísticas das Administrações Públicas, que contou também com representantes do Banco Português de Fomento, com vista ao esclarecimento de matérias relativas à sinistralidade associada a Linhas de crédito COVID-19 e à informação prestada ao Tribunal de Contas pelo Banco Português de Fomento.</p>               |
| Comissão Europeia – Grupo de trabalho para as EPSAS - <i>European Public Sector Accounting Standards</i> | II   | Participação nas 11.ª e 12.ª reuniões do grupo de trabalho. Até ao presente tem-se centrado na discussão de questões relevantes relacionadas com a governação das EPSAS e no desenvolvimento de aspetos técnicos do referencial contabilístico relacionados com a estrutura e requisitos das normas de contabilidade.  |
| Tribunal de Contas Europeu (TCE)   | VIII   | <p>Apoio operacional ao TCE, através do acompanhamento administrativo e processual das auditorias do TCE em Portugal e do acompanhamento das equipas do TCE no trabalho de campo no continente. Em 2021, foram acompanhados 18 processos de auditoria, dos quais 8 com missões equivalentes a trabalho de campo, dado o contexto da pandemia.</p> <p>Organização da conferência subordinada ao tema “<i>Fundos Europeus: Gestão, controlo e responsabilidade</i>”, conjuntamente com o Tribunal de Contas Europeu.</p> <p>Participação na mesma conferência, através, designadamente, da apresentação efetuada sobre o “<i>Controlo Externo e Riscos na Gestão dos Fundos Europeus</i>” e de um vídeo sobre o papel do Tribunal no</p> |

| Entidade/<br>Estrutura  | Áreas de<br>Responsabilidade<br>de<br>envolvidas | Conteúdo da colaboração  |
|---|--|--|
|   |  | âmbito do “ <i>Financiamento Europeu e Transição Climática</i> ”.  |
|   |  | Organização e desenvolvimento de formação e troca de experiências com a Comissão de Ética do TCE em matéria de gestão ética  |
| <b>OCDE</b>   |  |  |
| “ <i>Working Party of Senior Budget Officials (SBO) and SBO Network on Financial Management and Reporting</i> ” | I  | Participação numa reunião conjunta dos grupos, subordinada ao tema do papel de instrumentos financeiros como os empréstimos, garantias e injeções de capital que assumiram montantes muito significativos nos pacotes de apoio adotados pela maioria dos governos em resposta à crise da COVID-19.   |
|   |  | Participação na 21.ª reunião anual do grupo “ <i>SBO Network on Financial Management and Reporting</i> ”, na qual foram apresentados os desenvolvimentos recentes no contexto dos balanços do setor público e demonstrações financeiras do setor público na era digital e os representantes de organismos responsáveis pela emissão de normas (IPSAS, IFRS, Eurostat) fizeram um ponto de situação dos respetivos trabalhos. |
| OCDE <i>Working Party of Senior Public Integrity Officials (SPIO)</i>   | VIII   | Participação nas reuniões do SPIO de maio e dezembro de 2021 e nos comentários aos indicadores para avaliação da implementação da Recomendação da OCDE sobre integridade no setor público  |
| OCDE <i>Expert Group on Measuring Fraud and Error for Improved Decision-Making</i>                              | VIII   | Participação na reunião de julho de 2021   |
| OCDE <i>Public Governance Directorate</i>   | VIII   | Apresentação e participação <i>on line</i> em <i>workshop</i> sobre auditoria da contratação pública para a administração pública da Eslováquia  |
| <b>Outras ISC/ Organizações</b>   |  |  |
| Instituições Superiores de Controlo do Chipre e do Azerbaijão   | I  | Colaboração técnica com instituições congéneres em matérias relacionadas com as Área de Responsabilidade, em especial com as ISC do Chipre e do Azerbaijão, com resposta a questionários sobre dívida pública  |
| Câmara de Contas da Federação Russa   | VIII   | Reunião com a Câmara de Contas da Federação Russa, onde foram debatidas várias questões relacionadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a economia verde.   |





| Entidade/<br>Estrutura   | Áreas de<br>Responsabilidade<br>de<br>envolvidas | Conteúdo da colaboração   |
|--|--|---|
| ISC da Hungria   | VIII   | Participação no seminário sob o tema “2021 <i>International Integrity eSeminar</i> ”  |
| <b>Outras entidades</b>  |  |   |
| Fundo Monetário Internacional  | I  | Reunião sobre o apuramento da despesa fiscal em Portugal, no âmbito da assistência técnica que a Comissão Europeia está a prestar ao Ministério das Finanças sobre benefícios fiscais. Foi efetuada uma apresentação sobre a metodologia e principais resultados do trabalho do Tribunal na área da despesa fiscal “ <i>Controlling tax expenditures</i> ”, a que se seguiu a resposta a um conjunto de questões. |
| Fundação Calouste Gulbenkian   | I  | Acompanhamento de um projeto sobre justiça intergeracional em desenvolvimento pela Fundação Calouste Gulbenkian, com a colaboração da <i>School of International Futures – SOIF (UK)</i> , no contexto da sua intervenção na área da sustentabilidade.  |
|  | V  | Participação em reuniões e em testes piloto com vista ao desenvolvimento de uma ferramenta para avaliação do impacto de políticas públicas do ponto de vista da justiça intergeracional, que permita aos decisores políticos, media, think-tanks e sociedade civil avaliar o impacto das políticas públicas nas diversas gerações.  |
|  | VIII   | Participação em sessão formativa sobre a ferramenta desenvolvida, aplicada aos investimentos na transição climática.  |
| NATO / IBAN  | IV   | Participação na reunião virtual dos <i>Competent National Audit Bodies (CNAB)</i> , convocada pelo <i>International Board of Auditors for NATO (IBAN)</i> e revisão do documento “ <i>Comments of the competent national audit bodies on the annual activities report 2020 (IBA-M (2021)001</i> ” do IBAN.  |
| Escola Nacional de Saúde Pública   | V  | Apresentação ao Curso de Especialização em Administração Hospitalar sobre o papel do Tribunal de Contas no desempenho das organizações de saúde.  |
| <i>Audit Board</i> da Agência Eurocontrol  | VII  | Exercício de funções de membro do <i>Audit Board</i> da Agência Eurocontrol.  |
| COP 26 (Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas)                 | VIII   | Participação nos <i>side events</i> , em especial nos organizados por ISCs, INTOSAI, Comissão Europeia e OCDE   |
| <i>Think Tank</i> sobre Risco de Fraude nos Recursos Financeiros da União Europeia | VIII   | Participação nas reuniões do <i>Think Tank</i> e nas respetivas discussões  |

| Entidade/<br>Estrutura  | Áreas de<br>Responsabilidade<br>de<br>envolvidas | Conteúdo da colaboração  |
|---|--|--|
| Associação de Estudos de Direito Regional e Local (AEDREL)                                | IX   | Participação no “Curso breve Autarquias Locais e Tribunal de Contas”, com uma apresentação intitulada “Fiscalização Concomitante e Sucessiva do Tribunal de Contas”. |
| Comissão de Normalização Contabilística   | IX   | Participação em duas reuniões, em representação da DGTC, na qualidade de observador.   |
| EUMETSAT - <i>European Organisation for the Exploitation of Meteorological Satellites</i> | III<br>VI  | Conclusão do Mandato para a certificação das contas da EUMETSAT (auditoria financeira à conta de 2020)   |



## V. EFETIVAÇÃO DE RESPONSABILIDADES - 3.ª SECÇÃO

### SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

No decurso do ano 2021 realizaram-se 34 sessões de julgamento em 1ª instância, foram proferidas 20 sentenças e 1 decisão final em processos de responsabilidade financeira. Das sentenças 10 foram condenatórias, 1 de absolvição/relevação, 4 de absolvição, 4 de extinção por pagamento voluntário, e 1 de habilitação de herdeiros. Por decisão foi extinto o procedimento por pagamento voluntário relativamente a 1 processo.

Foram realizadas 9 sessões do Plenário da Secção tendo sido proferidos 7 acórdãos, em recursos de processo de julgamento de responsabilidade financeira, dos quais 6 em recursos da Sede e 1 em recurso oriundo da Secção Regional da Madeira.

No decurso de 1 recurso de processo de julgamento de responsabilidade financeira foi proferida uma decisão de habilitação de herdeiros.

Foi interposto 1 recurso extraordinário para fixação de jurisprudência, no qual foram proferidos 2 Acórdãos.

Foi ainda proferida 1 decisão na sequência da interposição de 1 recurso extraordinário para revisão de sentença.

### Efetivação de responsabilidades

| Tipos de processo                          | Transitados do ano anterior |             | Distribuídos no ano              |                             | Findos antes de julgamento |            |                      |                  | Julgados              |                      |           |  | Remetidos ao arquivo | Em curso    |             |
|--|-----------------------------|-------------|----------------------------------|-----------------------------|----------------------------|------------|----------------------|------------------|-----------------------|----------------------|-----------|--|----------------------|-------------|-------------|
|  | Com decisão                 | Sem decisão | Origem em relatórios do Tribunal | Origem em relatórios de OCI | Indeferimento liminar      | Prescrição | Pagamento voluntário | Outras situações | Sentença condenatória | Sentença absolutória | Relevação | Conversão de reposição em pagamento de multa |                      | Com decisão | Sem decisão |
| <b>Julgamento de contas</b>                | 0                           | 0           | 0                                | 0                           | 0                          | 0          | 0                    | 0                | 0                     | 0                    | 0         | 0  | 0                    | 0           | 0           |
| <i>Artº 59.º e 60.º da Lei 98/97</i>       | 0                           | 0           | 0                                | 0                           | 0                          | 0          | 0                    | 0                | 0                     | 0                    | 0         | 0  | 0                    | 0           | 0           |
| <i>Artº 59.º, 60.º e 65.º da Lei 98/97</i> | 0                           | 0           | 0                                | 0                           | 0                          | 0          | 0                    | 0                | 0                     | 0                    | 0         | 0  | 0                    | 0           | 0           |
| <i>Artº 65.º da Lei 98/97</i>              | 0                           | 0           | 0                                | 0                           | 0                          | 0          | 0                    | 0                | 0                     | 0                    | 0         | 0  | 0                    | 0           | 0           |
| <b>Julgamento de resp. financeira</b>      | 27                          | 15          | 6                                | 8                           | 0                          | 0          | 4                    | 0                | 10                    | 4                    | 1         | 0  | 24                   | 22          | 10          |
| <i>Artº 59.º e 60.º da Lei 98/97</i>       | 2                           | 3           | 1                                | 1                           | 0                          | 0          | 0                    | 0                | 0                     | 1                    | 1         | 0  | 2                    | 2           | 3           |
| <i>Artº 59.º, 60.º e 65.º da Lei 98/97</i> | 9                           | 5           | 1                                | 2                           | 0                          | 0          | 0                    | 0                | 5                     | 2                    | 0         | 0  | 6                    | 10          | 1           |
| <i>Artº 65.º da Lei 98/97</i>              | 16                          | 7           | 4                                | 5                           | 0                          | 0          | 4                    | 0                | 5                     | 1                    | 0         | 0  | 16                   | 10          | 6           |
| <b>Total</b>                               | <b>27</b>                   | <b>15</b>   | <b>6</b>                         | <b>8</b>                    | <b>0</b>                   | <b>0</b>   | <b>4</b>             | <b>0</b>         | <b>10</b>             | <b>4</b>             | <b>1</b>  | <b>0</b>                                     | <b>24</b>            | <b>22</b>   | <b>10</b>   |

Dos processos em curso em que o Ministério Público requereu julgamento para efetivação de responsabilidades financeiras na 3.ª Secção (27 transitados do ano anterior com decisão, 15 sem decisão e 14 distribuídos no ano), findaram antes de julgamento 4 processos e foram julgados 14, dos quais 9 com sentença condenatória, 1 com sentença de absolvição/relevação e 4 com sentença absolutória.

As ações de controlo de que resultou a interposição de processo para efetivação de responsabilidades foram, em 2021, relatórios de Órgãos de Controlo Interno (8) e auditorias no âmbito do controlo sucessivo (6).

### Recursos ordinários

| Recursos e revisão de decisões                     | Transitados do ano anterior |             | Interpostos no ano | Findos antes de julgamento |            |                       |                  | Julgados    |               | Remetidos à 1.ª instância | Em curso    |             |
|--|-----------------------------|-------------|--------------------|----------------------------|------------|-----------------------|------------------|-------------|---------------|---------------------------|-------------|-------------|
|  | Com decisão                 | Sem decisão |                    | Pagam. voluntário          | Prescrição | Indeferimento liminar | Outras situações | Procedentes | Improcedentes |                           | Com decisão | Sem decisão |
| <b>Em matéria de resp. financeiras</b>             | 9                           | 3           | 5                  | 0                          | 0          | 0                     | 0                | 2           | 4             | 10                        | 5           | 2           |
| <b>Julgamento de contas</b>                        | 0                           |             | 0                  | 0                          | 0          | 0                     | 0                | 0           | 0             |                           |             |             |
| <i>Artº 59.º e 60.º da Lei 98/97</i>               | 0                           | 0           | 0                  | 0                          | 0          | 0                     | 0                | 0           | 0             | 0                         | 0           | 0           |
| <i>Artº 59.º, 60.º e 65.º da Lei 98/97</i>         | 0                           | 0           | 0                  | 0                          | 0          | 0                     | 0                | 0           | 0             | 0                         | 0           | 0           |
| <i>Artº 65.º da Lei 98/98</i>                      | 0                           | 0           | 0                  | 0                          | 0          | 0                     | 0                | 0           | 0             | 0                         | 0           | 0           |
| <b>Julgamento de resp. financeira</b>              | 9                           | 3           | 5                  | 0                          | 0          | 0                     | 0                | 2           | 4             | 10                        | 5           | 2           |
| <i>Artº 59.º e 60.º da Lei 98/97</i>               | 0                           | 1           | 0                  | 0                          | 0          | 0                     | 0                | 1           | 0             | 1                         | 0           | 0           |
| <i>Artº 59.º, 60.º e 65.º da Lei 98/97*</i>        | 4                           | 1           | 0                  | 0                          | 0          | 0                     | 0                | 1           | 0             | 1                         | 4           | 0           |
| <i>Artº 65.º da Lei 98/98**</i>                    | 5                           | 1           | 5                  | 0                          | 0          | 0                     | 0                | 0           | 4             | 8                         | 1           | 2           |
| <b>Em matéria emolumentar (2.ª S e SR)</b>         | 0                           | 0           | 0                  | 0                          | 0          | 0                     | 0                | 0           | 0             | 0                         | 0           | 0           |
| <i>Emolumentos fixados pela 2.ª S</i>              | 0                           | 0           | 0                  | 0                          | 0          | 0                     | 0                | 0           | 0             | 0                         | 0           | 0           |
| <i>Emolumentos fixados pela SRA</i>                | 0                           | 0           | 0                  | 0                          | 0          | 0                     | 0                | 0           | 0             | 0                         | 0           | 0           |
| <i>Emolumentos fixados pela SRM</i>                | 0                           | 0           | 0                  | 0                          | 0          | 0                     | 0                | 0           | 0             | 0                         | 0           | 0           |
| <b>De multas</b>                                   | 0                           |             | 0                  | 0                          | 0          | 0                     | 0                | 0           | 0             | 0                         | 0           | 0           |
| <i>Aplicadas pela 1.ª Secção</i>                   | 0                           | 0           | 0                  | 0                          | 0          | 0                     | 0                | 0           | 0             | 0                         | 0           | 0           |
| <i>Aplicadas pela 2.ª Secção</i>                   | 0                           | 0           | 0                  | 0                          | 0          | 0                     | 0                | 0           | 0             | 0                         | 0           | 0           |
| <i>Aplicadas na SRA</i>                            | 0                           | 0           | 0                  | 0                          | 0          | 0                     | 0                | 0           | 0             | 0                         | 0           | 0           |
| <i>Aplicadas na SRM</i>                            | 0                           | 0           | 0                  | 0                          | 0          | 0                     | 0                | 0           | 0             | 0                         | 0           | 0           |
| <b>Revisão de decisões da 1.ª inst. e Plenário</b> | 0                           | 0           | 1                  | 0                          | 0          | 1                     | 0                | 0           | 0             | 0                         | 1           | 0           |
| <b>Total</b>                                       | 9                           | 3           | 6                  | 0                          | 0          | 1                     | 0                | 2           | 4             | 10                        | 6           | 2           |

Dos recursos em curso (9 transitados com decisão, 3 sem decisão e 6 interpostos no ano, sendo 1 de revisão de decisão de 1.ª instância e plenário), findou antes do julgamento 1 de revisão de decisão



de 1.<sup>a</sup> instância e plenário, e foram julgados 6 recursos ordinários, tendo sido considerados procedentes 2 e mantida a decisão em 4.

### Recursos extraordinários

|                                      | Transitados do período anterior |             | Interpostos no ano | Rejeitado liminarmente | Julgados                                  |                           | Findos outras situações | Em curso    |             |
|--------------------------------------|---------------------------------|-------------|--------------------|------------------------|---|---------------------------|-------------------------|-------------|-------------|
|                                      | Com decisão                     | Sem decisão |                    |                        | Findos por não haver oposição de julgados | Remessa ao Plenário Geral |                         | Com decisão | Sem decisão |
| <b>Com origem em processos da:</b>   |                                 |             |                    |                        |   |                           |                         |             |             |
| <i>Da 3.<sup>a</sup> Secção</i>      | 0                               | 0           | 1                  | 0                      | 1   | 0                         | 0                       | 1           | 0           |
| <i>Da Secção Regional dos Açores</i> | 0                               | 0           | 0                  | 0                      | 0   | 0                         | 0                       | 0           | 0           |
| <i>Da Secção Regional da Madeira</i> | 0                               | 0           | 0                  | 0                      | 0   | 0                         | 0                       | 0           | 0           |
| <b>TOTAL</b>                         | 0                               | 0           | 1                  | 0                      | 1   | 0                         | 0                       | 1           | 0           |

O recurso extraordinário interposto no ano foi julgado findo por não haver oposição de julgados.

### Comparação da atividade processual nos últimos 4 anos:

#### Número de processos entrados na 3.<sup>a</sup> Secção

| Forma de processo                          | 2018      | 2019      | 2020      | 2021      |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Julgamento Responsabilidade Financeira     | 12        | 36        | 12        | 14        |
| Recurso Extraordinário                     | 1         | 1         |           | 1         |
| Recurso Ordinário 3. <sup>a</sup> S – JC   | 1         |           |           |           |
| Recurso Ordinário 3. <sup>a</sup> S – JRF  | 7         | 13        | 11        | 5         |
| Recurso Ordinário Emolumentos              | 1         |           |           |           |
| Recurso Ordinário Multa                    | 6         | 5         |           |           |
| Recurso Extraordinário de Revisão Sentença |           |           |           | 1         |
| <b>Total:</b>                              | <b>28</b> | <b>55</b> | <b>23</b> | <b>21</b> |

#### Número de processos decididos pela 3.<sup>a</sup> Secção

| Forma de processo                        | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|--|------|------|------|------|
| Julgamento Contas                        | 1    |      |      |      |
| Julgamento Responsabilidade Financeira   | 11   | 19   | 23   | 19   |
| Recurso Extraordinário                   | 2    | 1    |      | 1    |
| Recurso Ordinário 3. <sup>a</sup> S - JC |      | 1    |      |      |

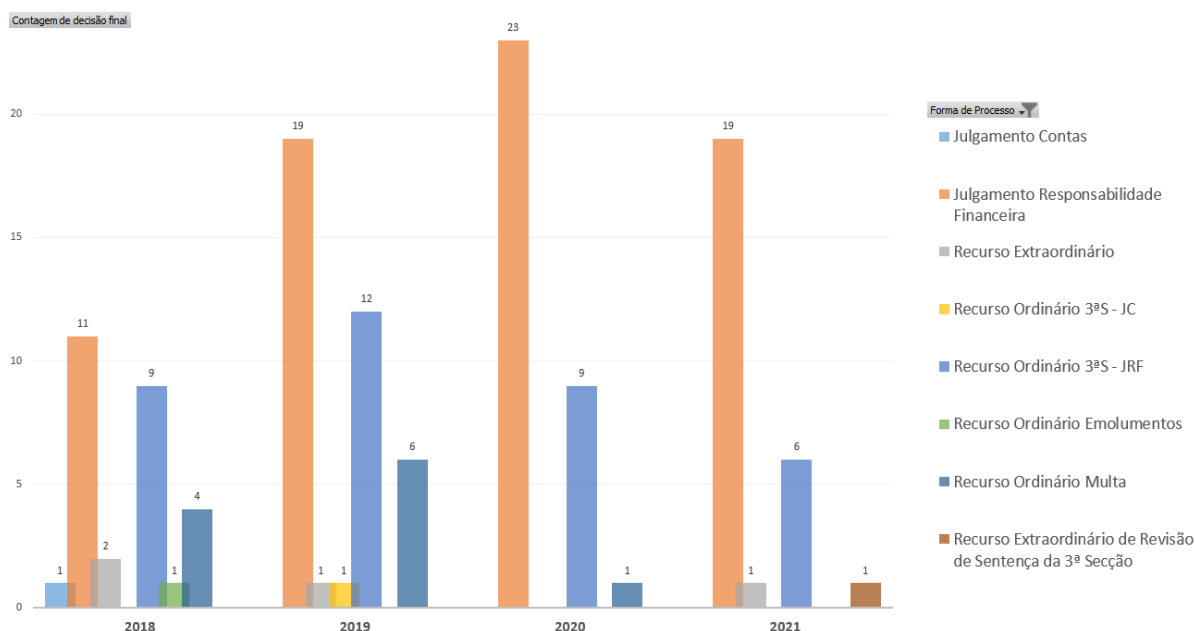
| Forma de processo                          | 2018      | 2019      | 2020      | 2021      |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Recurso Ordinário 3ªS - JRF                | 9         | 12        | 9         | 6         |
| Recurso Ordinário Emolumentos              | 1         |           |           |           |
| Recurso Ordinário Multa                    | 4         | 6         | 1         |           |
| Recurso Extraordinário de Revisão Sentença |           |           |           | 1         |
| <b>Total:</b>                              | <b>28</b> | <b>39</b> | <b>33</b> | <b>27</b> |

### Taxa de Resolução processual da 3.ª Secção em 2021

|                          |         |
|--------------------------|---------|
| Processos entrados 2021  | 21      |
| Processos decididos 2021 | 27      |
| Taxa de resolução:       | 128,57% |

A taxa de resolução processual na 3ª Secção foi de 128,57% em 2021 e que consiste na representação do número de processos decididos como uma percentagem do número de processos entrados<sup>37</sup>.

### Gráfico representativo das decisões da 3ª Secção entre os anos de 2018 a 2021



<sup>37</sup>Trial Court Performance Measures, CourTools, National Center for State Courts.  
[https://www.courttools.org/\\_data/assets/pdf\\_file/0012/7320/courttools-measure-2-clearance-rates.pdf](https://www.courttools.org/_data/assets/pdf_file/0012/7320/courttools-measure-2-clearance-rates.pdf)



Do decurso das decisões em primeira instância e plenário foram condenados 15 responsáveis no pagamento de multas no valor total de 93.534,00 €, tendo ainda sido 1 demandado condenado em responsabilidade reintegratória no valor total de 48.498,52 €.

|   | Reposições ordenadas     |              |                                     |                                 |  |   |                    | N.º de responsáveis | Sanções aplicadas                         |                     |
|---|--------------------------|--------------|-------------------------------------|---------------------------------|--|---|--------------------|---------------------|---|---------------------|
|   | Montante (em euros)      |              |                                     |                                 |  |   |                    |                     | Montante das sanções aplicadas (em euros) | N.º de responsáveis |
|   | Por pagamentos indevidos | Por alcances | Por desvios de dinheiros ou valores | Por não arrecadação de receitas | Obrigação de indemnizar / indemnização civil | Decisão não enquadrável directamente nas situações anteriores | Total              |                     |   |                     |
| <i>Com Juiz singular - 1ª instância</i> |                          |              |                                     |                                 |  |   | 0,00 €             | 93 534,00 €         | 15  |                     |
| <i>Plenário</i>                         |                          |              | 48 498,52 €                         |                                 |  |   | 48 498,52 €        |                     |   |                     |
| <b>TOTAL</b>                            | 0,00 €                   | 0,00 €       | 48 498,52 €                         | 0,00 €                          | 0,00 €                                       | 0,00 €  | <b>48 498,52 €</b> | <b>93 534,00 €</b>  | <b>15</b>                                 |                     |
| <i>Das quais em relatórios de OCI</i>   |                          |              |                                     |                                 |  |   |                    | 80 070,00 €         | 10  |                     |

Foram também efetuados pagamentos voluntários de multas por 5 demandados, em momento anterior ao julgamento, no valor total de 18.870,00.

|   | Reposições (ordenadas) pagas voluntariamente |              |                                     |                                 |  |   |        | N.º de responsáveis | Sanções (aplicadas) pagas voluntariamente |                     |
|---|--|--------------|-------------------------------------|---------------------------------|--|---|--------|---------------------|---|---------------------|
|   | Montante (em euros)                          |              |                                     |                                 |  |   |        |                     | Montante das sanções aplicadas (em euros) | N.º de responsáveis |
|   | Por pagamentos indevidos                     | Por alcances | Por desvios de dinheiros ou valores | Por não arrecadação de receitas | Obrigação de indemnizar / indemnização civil | Decisão não enquadrável directamente nas situações anteriores | Total  |                     |   |                     |
| <i>Com Juiz singular - 1ª instância</i> |  |              |                                     |                                 |  |   | 0,00 € | 18 870,00 €         | 5   |                     |
| <i>Plenário</i>                         |  |              |                                     |                                 |  |   |        |                     |   |                     |
| <b>TOTAL</b>                            | 0,00 €                                       | 0,00 €       | 0,00 €                              | 0,00 €                          | 0,00 €                                       | 0,00 €  | 0,00 € | <b>18 870,00 €</b>  |   |                     |
| <i>Das quais em relatórios de OCI</i>   |  |              |                                     |                                 |  |   |        | 5 100,00 €          | 1   |                     |





## VI. ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO E DE APOIO INSTRUMENTAL

Deste capítulo constam os resultados da atividade desenvolvida pelos serviços da Direção-Geral do Tribunal de Contas (Serviços de Apoio Técnico e de Apoio Instrumental) bem como uma síntese da atividade mais relevante desenvolvida por cada um dos serviços/departamentos, durante o ano de 2021. Apresentam-se, ainda, os relatórios específicos sobre a “Gestão dos recursos humanos”, a “Gestão dos recursos financeiros”, as “Relações internacionais” e as “Relações com a comunicação social”.

### VI.1. SERVIÇOS DE APOIO AO GABINETE DO PRESIDENTE

#### VI.1.1.1. GABINETE DE AUDITORIA INTERNA

A atividade realizada pelo Gabinete de Auditoria Interna teve a participação de 2 trabalhadores que utilizaram 456 UT\*.

\* Cada Unidade de Tempo (UT) representa um dia de trabalho de um trabalhador

#### Síntese da atividade desenvolvida

- 1) O Tribunal de Contas (TdC) criou através do Despacho n.º 46/2000 – GP (art.º 12.º) um Gabinete de Auditoria Interna (GAI) como parte do seu quadro de controlo interno e autocontrolo, constituído como um serviço de apoio à gestão e tendo como missão acompanhar, com independência técnica, a organização e o funcionamento da Direção-Geral do Tribunal de Contas (DGTC). Através da aprovação do atual Regulamento de Organização e Funcionamento da Direção-Geral do Tribunal de Contas-Sede (ROFDGTC-Sede), aprovado pelo Despacho n.º 45/2021-GP, de 29 de julho, a função de auditoria interna ficou a depender diretamente do Presidente do Tribunal, conforme foi recomendado no exercício de autoavaliação realizado na instituição.
- 2) Por força do art.º 14º do referido ROFDGTC-Sede foi definido como objetivo do GAI, contribuir para aperfeiçoar as operações da organização, através de uma atividade de avaliação e propostas de melhoria da eficácia dos processos e procedimentos das funções operativas e instrumentais.
- 3) Decorrente do processo de ajustamento da atividade do TdC face à pandemia COVID-19, o plano de ação para 2021 (tal como o do ano precedente) foi flexibilizado de forma a evitar alterações / modificações significativas nas estratégias estabelecidas; assim, foram mantidos os princípios que norteiam a elaboração de planos estratégicos e anuais de auditoria interna, condicionados, no entanto, pela dimensão e estrutura da atividade de auditoria interna e pela complexidade dos trabalhos previstos. Nesse sentido, o GAI reapreciou o plano anual para 2021 segundo os seguintes critérios de risco:
  - a) Avaliação das ações e áreas onde potencialmente se reconhece maior risco e impacto, designadamente, na segurança e saúde no trabalho e nas finanças públicas da instituição;

- b) Adaptação do plano para uma atuação e aplicação de metodologias não invasivas com recurso, na medida do possível, a procedimentos e técnicas eletrónicas que não implicassem a incursão ou contactos prescindíveis;
  - c) Observação e acompanhamento da execução das medidas Covid 19, estabelecidas a nível internacional, nacional e na instituição (TdC) e monitorização das mesmas.
- 4) Neste contexto, a função de auditoria interna foi exercida por colaboradores internos à organização, através de exercícios de controlo disciplinados pelas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (*Standards*) que juntamente com a observância do Código de Ética, observaram os elementos obrigatórios e indispensáveis da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework - IPPF*).

Em conformidade com o Plano de Atividades aprovado foi examinado o sistema de gestão dos riscos e de procedimentos de controlo interno e, complementarmente, procedeu-se ao acompanhamento do funcionamento dos serviços de apoio ao Tribunal de Contas.

- 5) Decorrente do exercício de acompanhamento previsto, sucessivamente, nos Despachos n.ºs 36/2009–GP<sup>38</sup>, de 30 de outubro, n.º 34/2012–GP<sup>39</sup>, de 12 de dezembro e n.º 11/2016–GP<sup>40</sup>, de 3 de junho, o GAI apurou os resultados da execução das ações previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas (PPRG), concluiu a respetiva avaliação relativa ao ano de 2017 e a análise referente aos anos de 2018 a 2020.
- 6) Nesse exercício formulou observações relativas ao sistema de controlo interno, designadamente quanto às necessidades (1) de articulação e associação da formulação de riscos constantes do PPRG, tendo em conta as linhas de ação estratégica do Plano Trienal do TdC, (2) da previsão de documentos de normalização ou de regulamentação técnica, traduzida em normas de produção, de qualidade e de segurança dos trabalhos e produtos dos Serviços de Apoio instrumentais.
- 7) Da análise efetuada concluiu também pelo acatamento por parte dos serviços de apoio da Direção-Geral do Tribunal de Contas das recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) n.º 1/2009<sup>41</sup>, e n.º 3/2015<sup>42</sup>, sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas”, e ainda a n.º 5/2012<sup>43</sup>, sobre gestão de conflitos de interesses no setor público, tendo em conta o enquadramento efetuado pelo PPRG.
- 8) No quadro da gestão de riscos, foi enunciada a necessidade de assegurar a permanente monitorização dos processos, garantindo a segregação de funções, a cooperação entre serviços, designadamente através da partilha de boas práticas, a continuação da realização de ações de formação, de divulgação, reflexão e esclarecimento do PPRG ou de temáticas da gestão de risco junto dos trabalhadores e dirigentes que potenciem o envolvimento e a promoção de numa cultura

---

<sup>38</sup> Aprovou o primeiro Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Direção-Geral do Tribunal de Contas (DGTC), Sede e Secções Regionais.

<sup>39</sup> Plano de Prevenção de Riscos de Gestão em vigor.

<sup>40</sup> Atualizou a lista de ações e suportes do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão a desenvolver em 2016.

<sup>41</sup> Aprovada pelo CPC em 1 de julho de 2009 e publicada no DR, 2.ª Série, n.º 140, de 22 de julho de 2009;

<sup>42</sup> Aprovada pelo CPC em 1 de julho de 2015 e publicada no DR, 2.ª Série, n.º 132, de 9 de julho de 2015.

<sup>43</sup> Aprovada pelo CPC em 7 de novembro de 2012 e publicada no DR, 2.ª série, n.º 219, de 13 de novembro de 2012.

de partilha e de prevenção de risco. Dado o período temporal da vigência do PPRG foi sugerida a revisão daquele plano à luz do novo Plano Trienal do TdC.

- 9) No quadro do exercício de aprofundamento e reestruturação da função de auditoria interna nos serviços de apoio, elencada no processo de autoavaliação, foi concretizada a previsão contida no art.º 14º do ROFDGTC-Sede, tendo sido fixada a missão, organização e coordenação, bem como a definição dos poderes e das responsabilidades do GAI através da aprovação da Carta de Auditoria Interna aprovada pelo Despacho n.º 66/2021-GP, de 23 de novembro.
- 10) Realça-se para os presentes efeitos a introdução de novos mecanismos de controlo interno operada pela Carta de Auditoria Interna, designadamente:
  - a) A extensão do objeto da auditoria interna ao cobrir todas as atividades, operações e processos dos SATdC (Sede e Secções Regionais);
  - b) A possibilidade de acesso aos recursos da instituição, designadamente, o acesso aos sistemas de informação, quando necessário, para o exercício eficaz das suas funções;
  - c) A previsão da imediata informação ao GAI acerca de quaisquer incidentes graves ou relevantes e, bem assim, da identificação de riscos que coloquem em causa a consecução dos objetivos da instituição;
  - d) A remessa anual da cópia das reclamações apresentadas sobre o funcionamento dos serviços e sobre a atuação dos mesmos perante as mesmas.
- 11) Em termos instrumentais continuou a proceder-se à digitalização do arquivo interno com o objetivo de o desmaterializar.
- 12) No âmbito operativo, foi aprovado o plano global da auditoria ao cumprimento de medidas de contingência e das normas instituídas internamente no contexto do COVID 19, foram realizados os estudos prévios das ações relativas aos controlos da documentação dos processos de auditoria, das auditorias à função de gestão documental e iniciou-se a análise dos componentes do sistema de informação e controlo do ciclo de auditoria.
- 13) Decorrente da afetação efetuada pelo Despacho n.º 32/2018-GP, de 5 de julho, foram realizados os estudos e emitidos pareceres solicitados superiormente, que integraram a análise da legislação, jurisprudência e doutrina relativas à proteção de dados pessoais, em especial o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e a aplicação da lei nesta matéria.

#### **VI.1.1.2. COMUNICAÇÃO. RELAÇÕES COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL**

O Gabinete de Comunicação deu continuidade, desenvolveu e aprofundou em 2021, mais um ano de pandemia, a Estratégia de Comunicação existente e definiu as Linhas Orientadoras da Comunicação do Tribunal de Contas, que incluem o Plano de Gestão de Crises, assim como concebeu o Plano de Ação para 2022. O Gabinete de Comunicação é o responsável pelo desenvolvimento e aplicação da imagem institucional, pelas relações com os órgãos de comunicação social e pela gestão e produção de conteúdos para o *site*, intranet e redes sociais.

### VI.1.1.2.1. Imagem Institucional

O ano de 2021 foi de novo um ano de consolidação e crescimento da Estratégia de Comunicação e, como tal, da produção de conteúdos escritos e gráficos no *site* e nas redes sociais, na intranet e no novo Espaço Informativo Audiovisual (à entrada do Tribunal).

Uma das novidades de 2021 foi a realização de mais uma rubrica informativa – AS HISTÓRIAS QUE AS CONTAS NOS CONTAM – que foi disponibilizada em todos os canais de comunicação institucional do Tribunal de Contas, assim como o início da realização do Boletim Trimestral de Verificação de Contas.

### VI.1.1.2.2. Comunicação Interna

#### VI.1.1.2.2.1. A Intranet

O Gabinete de Comunicação desenvolveu e diversificou o espaço noticioso da intranet, onde continuou a disponibilizar a rubrica “Notícias”, assim como a rubrica “Imprensa”, além de ocasionalmente publicar ‘reportagens’ e álbuns fotográficos, relativos a iniciativas pontuais, com foto-legenda. Este espaço permaneceu aberto à participação de outros departamentos ou projetos.

Em 2021, o Gabinete de Comunicação efetuou 123 publicações no destaque da página principal da intranet, quase todas notícias, tendo sido também publicadas fotolegendas. A maioria das publicações foi feita simultaneamente no site e na intranet.

#### VI.1.1.2.2.2. Resenha de Imprensa

A seleção e disponibilização das notícias é efetuada através de uma empresa externa, que as faculta em suporte informático que está acessível a todos os utilizadores do Tribunal de Contas. As notícias estão agrupadas por áreas de responsabilidade definidas internamente. Diariamente é ainda elaborada uma Resenha de Imprensa para o Gabinete do Presidente e as Secções Regionais

### VI.1.1.2.3. Comunicação Externa

#### VI.1.1.2.3.1. O *Site*

Em 2021, o *Site* do Tribunal de Contas contabilizou 2.732.589 acessos.

As consultas a todas as notícias publicadas atingiram os 174.799. Já quanto às notícias relativas apenas ao ano de 2021, o número chegou aos 81.011.

### VI.1.1.2.3.2. Redes Sociais

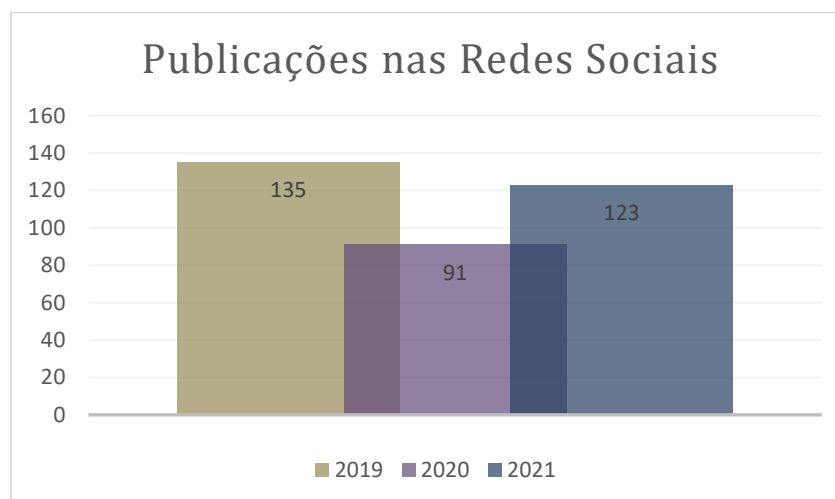
Quanto às redes sociais destaca-se a página do Tribunal de Contas de Portugal no LinkedIn, que no ano de 2021 teve um crescimento de 35% no número de seguidores, passando de 3.600 para 5.570.

No Twitter, apesar de não ser ainda um número substancial, os seguidores passaram de 241 para 328, o que representa um crescimento de 27%.

Relativamente à página de Facebook, tanto o número de seguidores como o de *likes* (gostos) teve em 2021 um crescimento acima de 4% passando, respetivamente, de 3.039 para 3.188 (+4,7%), e de 3.001 para 3133(+4,2%).

Em 2021 foram feitas cerca de 123 publicações em cada uma das redes sociais, mais do que no ano anterior, que totalizou 91, e menos do que no ano de 2019, que contou com 135 publicações.

Gráfico 1 – N.º de publicações nas redes sociais nos últimos três anos



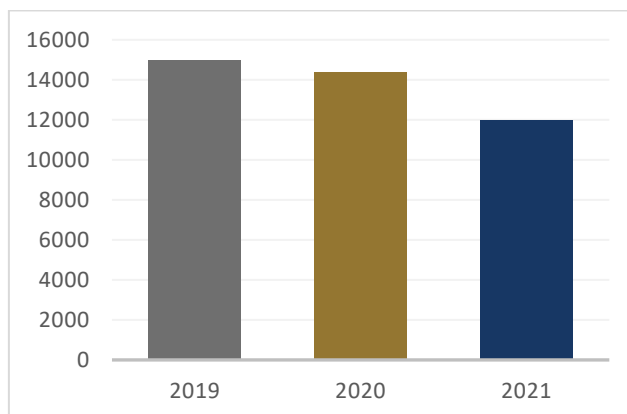
### VI.1.1.2.3.3. Presença nos Meios de Comunicação Social

O Gabinete de Comunicação assegurou, em paralelo, as relações entre a Instituição e a comunicação social, com o objetivo de informar os cidadãos sobre a forma como são geridos os recursos financeiros e patrimoniais públicos.

Em 2021, que correspondeu a mais um ano de pandemia, o Tribunal identificou 11.967 artigos publicados. Verificou-se uma redução de 17% no número de notícias que fazem referência à Instituição em termos anuais, por comparação com 2020 (14.382), sendo em maior número os relativos ao controlo sucessivo, seguindo-se o controlo prévio e depois a efetivação de responsabilidades financeiras.

Em 2020, tinha-se verificado uma ligeira redução de 1% do número de artigos publicados face a 2019 (14.962 artigos publicados) enquanto, em 2019, observou-se o aumento de 16% do número de artigos publicados face a 2018 (12.941 artigos publicados).

Gráfico 2 – Notícias com referências ao Tribunal nos últimos três anos



Há que salientar a diminuição do número de notícias em todos os meios de comunicação social.

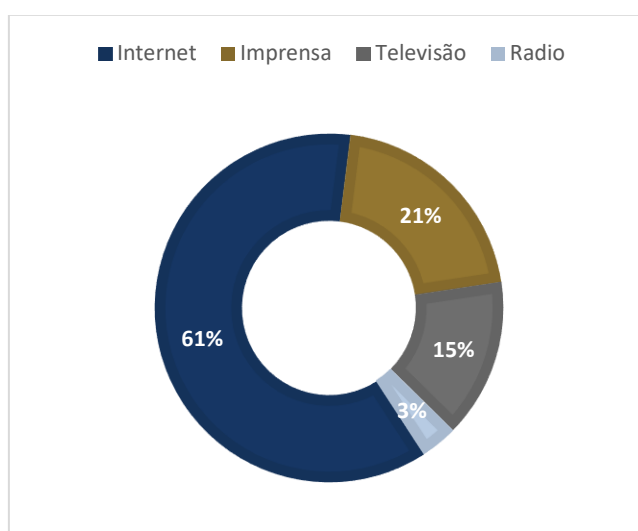
Desta forma, o número de notícias na internet atingiu as 7.317, abaixo das 8.193 em 2020 e das 8.609 em 2019.

A Imprensa surge em segundo lugar, com 2.471 notícias, o que reflete uma descida face às 2.964 notícias em 2020 e às 2.985 em 2019.

O número de notícias na televisão situou-se nos 1.768, abaixo das 2.617 em 2020 e das 2.689 em 2019.

Na rádio, o número de notícias também desceu para 411, face às 608 em 2020 e às 679 em 2019.

Gráfico 3 – Notícias com referência ao Tribunal em 2021 por meios de comunicação social



#### VI.1.1.2.3.4. Entrevistas ao Presidente

O Gabinete promoveu, preparou e acompanhou ainda quatro entrevistas que foram publicadas em 2021:

18 de junho | O Jornal Económico | “TdC estará atento ao risco de ‘fraude e princípio da concorrência”

18 de junho | Público com chamada na primeira página | “Onde há muito dinheiro público, há riscos de corrupção”

1 de julho (ou junho) | Contabilista | “Onde há dinheiro, valores e património públicos existem riscos”

8 de outubro | O Jornal Económico | “Gestão pública não deve ser ‘de ostentação, nem de miserabilismo”

#### VI.1.1.2.3.5. Notícias e Notas de Imprensa

O Gabinete de Comunicação elabora e faz divulgar no *site* do Tribunal de Contas, em [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt), notícias e notas de Imprensa, estas últimas enviadas aos jornalistas.

Em 2021, foram publicadas e/ou divulgadas cerca de 110 notícias e/ou notas de imprensa (Ver Anexo II).

#### VI.1.1.2.3.6. Relações com os jornalistas

O Gabinete de Comunicação manteve a colaboração com os jornalistas sempre que estes solicitaram informações ou esclarecimentos, nomeadamente sobre processos submetidos a fiscalização prévia, relatórios e decisões, consulta de processos, acompanhamento de julgamentos e/ou acesso a documentos, cumprindo o princípio da transparência, sem prejuízo da salvaguarda de matérias reservadas e tendo sempre como princípio a manutenção de boas relações e em simultâneo a salvaguarda da própria imagem da Instituição.

Além disso, agiu proactivamente junto da comunicação social para divulgar eventos do Tribunal.

#### VI.1.1.2.3.7. Esclarecimentos e Direito de Resposta

O Gabinete de Comunicação acompanhou diariamente as notícias veiculadas na comunicação social, verificando a todo o momento se as mesmas refletiam as decisões do Tribunal, tendo sido sempre proactivo quando a informação divulgada era menos correta ou menos clara, no sentido de a corrigir ou de prevenir situações futuras, sem prejuízo de exercer o Direito de Resposta, desmentindo ou esclarecendo formalmente a informação veiculada.

Em 2021, o Gabinete de Comunicação efetuou dois esclarecimentos: um, em fevereiro, na sequência artigo de opinião publicado no jornal Público, da economista Maria João Marques sobre a vacinação dos juízes; e outro, enviado a todos os meios de comunicação social da Região autónoma da Madeira, na sequência

de uma notícia que fez manchete no Jornal da Madeira onde se afirmava que o Juiz Desembargador Paulo Gouveia tinha ganho o concurso para preenchimento da vaga na delegação regional do Tribunal de Contas, quando ainda não tinha sido proferida a deliberação final.

## Anexos

**Anexo I - Títulos disponibilizados na Intranet** (vide pág. 208)

**Anexo II - Lista de Notícias publicadas e/ou divulgadas no *site*** (vide pág. 217)

### VI.2. DEPARTAMENTOS DE APOIO TÉCNICO-OPERATIVO

#### VI.2.1. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO PRÉVIA (DFP) e DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE (DFC) e DEPARTAMENTOS DE AUDITORIA (DA)

No ano de 2021, os departamentos operativos com funções de controlo desenvolveram ações, que não se inserindo nos programas de fiscalização, contribuem para a melhoria da atividade desenvolvida.

Deste modo, para além de ações que se relacionam com a formação profissional, a análise de informação técnica diversa e o apoio técnico à atividade do departamento, a participação em órgãos da DGTC ou o contributo para a gestão de recursos humanos da DGTC, foram concluídas as seguintes ações pelos departamentos:

| Departamento | Designação   |
|--------------|--|
| DFC          | Análise de contratos adicionais a contratos de empreitada  |
| DA I         | Revisão do PCGE ao nível do conteúdo, metodologia e plano editorial  |
| DA II        | Ferramentas de apoio à comunicação e partilha, sistematizada e periódica, dos resultados das suas ações de controlo entre as Áreas de Responsabilidade do Tribunal |
| DA II        | Modelos de relatórios para extração autónoma e automática de elementos dos sistemas de informação do Tribunal para a realização de exames panorâmicos na AR II     |
| DA II        | Mecanismos de comunicação com a CMVM e a OROC no domínio do controlo à fiabilidade das contas das entidades que integrem o perímetro do OE e da CGE                |
| DA II        | Mecanismos de articulação com o Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno no âmbito do controlo à fiabilidade das contas                                 |
| DA V         | Estudos de análise de risco - preparação do PF   |
| DA IV        | Estudos preliminares a ações de controlo, incluindo metodologias e tratamento de informação diversa  |
| DA IX        | Apoio à prestação de contas do SEL   |
| DA IX        | Apoio à prestação de contas das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais no âmbito da transição para o SNC-AP   |

Foram ainda desenvolvidas ações cuja conclusão se prevê em 2022, como sejam:



| Departamento | Designação   |
|--------------|--|
| DA III       | Estudo comparativo, 2019/2020, dos indicadores económico, financeiros e orçamentais das entidades sujeitas a prestação de contas |
| DA IX        | Construção e implementação do sistema integrado de planeamento de auditorias do DA IX.1  |

## VI.2.2. NÚCLEO DE DESMATERIALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA 1.ª SECÇÃO

No ano de 2021 deu-se continuidade ao desenvolvimento da aplicação eContas-Visto, da Plataforma (ou Portal) informática que a acolhe – em conjunto com outras aplicações on line já disponibilizadas pelo TdC (como o eContas e o eContas-CC) – e à sua interligação/interação com o subsistema informático da fiscalização prévia do Sistema de Gestão Documental do TdC (GDOC). Do conjunto dos trabalhos desenvolvidos destacam-se os seguintes:

- 1 - Implementação, no GDOC, da ferramenta “Leitor de Processos”, disponível para qualquer tipo de processo gerido por aquele sistema informático – incluindo os processos de fiscalização prévia a remeter pela Plataforma - com exceção dos respeitantes a contas de gerência;
- 2 - Elaboração do Manual de apoio ao utilizador do Leitor de Processos (disponibilizado no próprio Leitor);
- 3 - Elaboração dos projetos relativos às *Condições gerais de adesão ao contrato de utilização da plataforma eContas* em sede de fiscalização prévia e concomitante (CGA) e *Declaração de aceitação*;
- 4 Criação de séries documentais de suporte a requerimentos a remeter através da Plataforma - (“Pedido prorrogação do prazo de remessa de processo para fiscalização prévia”, “Pedido criação processo Visto”, “Resposta a processo de Visto” e “Pedido de prorrogação do prazo de resposta a processo de visto”) e definição das respetivas situações processuais;
- 5 - Desenvolvimento concetual dos módulos (GDOC) que viabilizam a validação de requerimentos de fiscalização prévia remetidos através da Plataforma e a respetiva criação e reabertura de processos de fiscalização, incluindo as respetivas situações processuais (“Criação”, “Por validar”, “Válido”, “Não Valido”, “Cancelado pela Entidade”);
- 6 Adaptação do módulo da “Fisc. Prévia” (separadores Detalhe, Documentos e Ficheiros) por forma a integrar automaticamente informação e documentos (ficheiros) extraída dos formulários constitutivos dos requerimentos relativos à remessa de processos para fiscalização prévia e resposta a processos pendentes (que incluiu, entre outros, a criação dos classificadores de ficheiros “Anexo da Decisão”, “Anexo da Deliberação”, “Anexo do Contrato”, “Anexo da Minuta do Contrato” e “Requerimento”);
- 7 - Redesenho do sistema de registo de utilizadores na Plataforma, optando-se por uma solução de gestão de acessos (registo e configuração de utilizadores) da responsabilidade do dirigente máximo da entidade, ao qual compete também a solicitação, junto da DGTC, da criação da entidade pública que representa e ou do seu registo no sistema informático de apoio à atividade do Tribunal;
- 8 - Implementação (no GDOC) da execução automática de complementaridades entre processos (ex. um processo de prorrogação do prazo de remessa de processo para fiscalização prévia e o processo de fiscalização posteriormente criado) e entre documentos e ficheiros de um

- processo com a situação processual em que ocorreu a sua incorporação no mesmo, por forma a proporcionar o contexto da informação arquivada no processo;
- 9 Previsão, nos formulários constitutivos dos vários requerimentos disponibilizados na - Plataforma, de recolha de informação relativa à eventual existência de restrições de acesso ao conteúdo dos documentos/ficheiros àqueles anexados/associados;
  - 10 Implementação, no módulo da “Fisc. Prévia” (GDOC), de funcionalidades que permitam a - realização de todas as comunicações e notificações do Tribunal às entidades para a Plataforma na pendência dos processos de fiscalização prévia em que intervêm (criação da fase “Publicação para o exterior” e envio de e-mails para o endereço de correio eletrónico da entidade indicado no Pedido de Adesão)
  - 11 Elaboração do anteprojeto de alteração às instruções que estabelecem a disciplina aplicável à - organização, documentação e remessa dos atos e contratos adicionais a contratos de empreitada de obras públicas constantes da Resolução n.º 2/2019 – 1.ª S/PL, aprovada em 17 de setembro e 1 de outubro de 2019, com o aditamento introduzido pela Resolução n.º 5/2019 - 1.ª S/PL, aprovada em 17 de dezembro;
  - 12 Elaboração do anteprojeto de instruções referente à remessa de atos e contratos para - fiscalização prévia e de requerimentos com eles conexos através da Plataforma eContas (implicando a revogação da resolução n.º 14/2011 – 1.ª S/PL, de 16.08, e da resolução n.º 1/2020 – 1.ª S/PL, alterada e republicada pela resolução n.º 4/2020 – 1.ª S/PL, 05.01);
  - 13 Teste da Plataforma, restrito à remessa de um processo para fiscalização prévia, com a - intervenção de uma entidade piloto interna (o Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial da DGTC) e validação (criação) do respetivo processo, a qual envolveu a participação da Secretaria.

Em resultado da execução das medidas antes resumidas, no termo do ano de 2021 o conjunto dos sistemas de informação envolvidos – a Plataforma e o módulo experimental da fiscalização prévia do GDOC – atingiram um elevado grau de execução, não obstante a normal revisão de algumas soluções inicialmente projetadas por razões organizacionais, concetuais (conexas com requisitos dos sistemas) e técnicas (respeitantes à estruturação do código/programação).

### **VI.2.3. NÚCLEO DE ANÁLISE E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E RELATÓRIOS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLO INTERNO (NATDR)**

A atividade realizada pelo Núcleo de Análise e Tratamento de Denúncias e Relatórios dos Órgão de Controlo Interno teve a participação de 8 trabalhadores que utilizaram 992 UT\*.

\* Cada Unidade de Tempo (UT) representa um dia de trabalho de um trabalhador

A síntese da atividade do NATDR integra os resultados da atividade da 2ª Secção.

### **VI.2.4 DEPARTAMENTO DE ESTUDOS, PROSPETIVA e ESTRATÉGIA**

A atividade realizada pelo Departamento de Estudos, Prospetiva e Estratégia (DEPE) teve a participação de 27 trabalhadores que utilizaram 4.328 UT\*.

\* Cada Unidade de Tempo (UT) representa um dia de trabalho de um trabalhador

## SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS COM A ATIVIDADE DESENVOLVIDA

O Departamento de Estudos, Prospecção e Estratégia (DEPE), no decorrer de 2021, de acordo com as competências que lhe estão atribuídas, procedeu à elaboração de **estudos**, **pareceres**, informações, relatórios e respostas a questionários solicitados no contexto da **consultadoria interna/externa**, para além das ações desenvolvidas no âmbito do **Planeamento**, da **Jurisprudência** e das **Publicações**. Prestou ainda apoio técnico às **relações comunitárias e internacionais**, as quais se traduziram essencialmente na participação, preparação e análise de textos e contribuições para reuniões internacionais.

### I. Consultadoria

No decurso de 2021 foram elaborados diversos **Estudos** e **Pareceres** para apoio ao Tribunal e seus Serviços de Apoio, destacando-se:

#### Estudos

- Análise e comparação do OE 2021 como o de 2020, na perspetiva de relevância para a atividade do Tribunal;
- Pedido de pronúncia sobre o Projeto de Lei n.º 606/XIV/2ª (PSD) e o Projeto de Lei n.º 634/XIV/2ª (PAN);
- Estudo sobre “A administração eletrónica na Administração Pública”;
- Proposta de Lei n.º 97/XIV/2ª, com vista à alteração da Lei-Quadro das Fundações: eventuais impactos na atuação do Tribunal de Contas;
- Alteração do Estatuto dos Magistrados Judiciais: ajudas de custo e despesas de deslocação;
- Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;
- Emolumentos em ações de apuramento de responsabilidade financeira;
- Participação do Tribunal no evento da Universidade do Minho “Sustentabilidade financeira pública e poder judicial”;

#### Pareceres

- Pedido ao Tribunal de Contas pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias sobre a Proposta de Lei n.º 72/XIV/2ª (GOV) – Aprova a Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública;
- As instituições de ensino superior públicas que revestem a forma de fundação pública com regime de direito privado: o caso da Universidade do Minho;
- Alienação de imóvel adquirido pelo cofre privativo - SRMTC;
- Projeto de resolução sobre emolumentos;
- Lei de Enquadramento Orçamental – prazos da prestação de contas relativa ao ano de 2021;
- Prazo de conservação administrativa de documentos e arquivo eletrónico de documentos;
- Parecer sobre o índice 100 – valor de referência do regime de emolumentos.

## II. Planeamento

Neste âmbito foram desenvolvidos, coordenados e **elaborados** os trabalhos:

- Relatório de Atividades de 2020;
- Relatório de acompanhamento da execução do Plano 2021 - 1.º semestre;
- Plano de Ação 2022;
- Estudo do grau de acompanhamento das recomendações 2018-2019-2020;
- Inquérito aos *Stakeholders* de 2020.

## III. Informação jurídica e outra

No âmbito do apoio às ações de fiscalização e controlo e à efetividade de responsabilidades financeiras o DEPE respondeu a diversos **pedidos de informação** internos, tendo o núcleo de pesquisa de doutrina e jurisprudência, procedido ao tratamento de diversos documentos:

- 45 documentos de jurisprudência (Acórdãos, Sentenças e Decisões do Tribunal);
- 1 parecer sobre a CGE;
- 1 parecer sobre a Conta da AR;
- 2 pareceres sobre as contas das Regiões Autónomas;
- 2 pareceres sobre as contas das Assembleias Legislativas Regionais;
- 35 registos de resposta a pedidos de informação internos;
- 6 registos de Resoluções / Instruções;
- 910 registos de divulgação documental (Diário da República I e II Série e Parlamento);
- 33 documentos referentes a relatórios de auditoria, relatórios ARF, relatórios OAC, relatórios VEC, relatórios VIC e relatórios AEO da 2ªS

## IV. Publicações

Foram preparadas, editadas e/ou atualizadas as publicações:

Não periódicas:

- Atualização da Coletânea de Legislação do TC;
- Atualização da Publicação LOPTC e Regulamento;
- Atualização do Código dos Contratos Públicos.

Periódicas:

- Anuário 2020
- Relatório de Atividades 2020
- Plano de Ação 2022
- Revista do Tribunal de Contas – Número Especial (n.ºs 67/68/69/70, respetivamente anos 2017/2018/2019/2020)
- Revista Eletrónica do Tribunal de Contas n.ºs 1 e 2 (1.º e 2.º semestres 2021)

## V. Relações Internacionais

No âmbito das relações com Instituições congêneres da União Europeia e internacionais, o DCP/DEPERI<sup>44</sup> apoiou tecnicamente e participou em todas as ações de caráter institucional (congressos, reuniões de órgãos diretivos), centralizou a organização dos processos e a disseminação dos resultados das ações, tendo, também, participado em diversos grupos de trabalho.

Para evitar repetições, não se listam aqui exaustivamente as ações, podendo ser feita uma consulta mais detalhada no Relatório de Atividades 2021 – volume externo.

### Relações bilaterais e cooperação

O ano de 2021 foi marcado, ainda, pelos efeitos da situação pandémica, tendo sido divulgados no Tribunal várias iniciativas, no âmbito das relações bilaterais e multilaterais de cooperação, com predominância do modelo de webinários/seminários sobre diferentes matérias com relevo para sua atividade, tais como:

- *“SAI Leadership & Key Stakeholder conversation”*, promovido pela Iniciativa de Desenvolvimento da INTOSAI (IDI), sobre as Auditorias Globais de Conformidade e de Cooperação - 12 de março de 2021;
- *“Imagens de Satélite, Inteligência Artificial e Controlo na Área Ambiental”*, promovido pelo Comitê de Criação de Capacidades (CCC) da OLACEFS, 19 de março de 2021;
- *“Desafios da Transição Energética na Perspetiva das Finanças Públicas”* (apresentação de Relatório), promovido pela ISC da Costa Rica, 23 de março de 2021;
- *“Introduction to Text Mining for Auditors - The Cool Stuff of Natural Language Processing and Machine Learning”*, organizado pela IDI *“SAI Innovations series 2020”*, 25 maio de 2021;
- *“O papel fundamental das Instituições Superiores de Controlo na Prevenção e luta contra a corrupção na atualidade”*, evento paralelo à Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas contra a Corrupção, organizado pela ISC dos EAU, 2 de junho de 2021;
- *“Recursos Hídricos e Sustentabilidade na Amazónia: do saneamento a outros usos”*, organizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, 2 de junho de 2021;
- *“Follow-up of the implementation of audit recommendations”*, organizado pelo Grupo de Projeto da EUROSAI responsável pelo acompanhamento das recomendações de auditorias, 4 de junho de 2021;
- *“I Fórum Internacional de Auditoria do Setor Público: Fiscalização das ações de combate à Covid-19”*, organizado, entre outros, pelo Instituto Ruy Barbosa e Tribunal do Estado do Rio Grande do Sul, 24 e 25 de junho de 2021;
- *“A Relevância da Ética para Enfrentar os Desafios Públicos”*, promovido pela ISC do Chile, 8 de julho de 2021;
- *“Estará o setor financeiro da UE pronto para enfrentar a próxima crise e apoiar a recuperação económica?”*, organizado pela Secção IV do Tribunal de Contas Europeu, 9 de julho de 2021;

---

<sup>44</sup> Na sequência das alterações ao Regulamento Geral do Organização do Tribunal de Contas - Despacho GP, o Departamento de Consultoria e Planeamento deu lugar ao Departamento de Estudos, Prospetiva e Estratégia.

- “Mapeamento de Tecnologia Digital, dados e inovação na OLACEFS”, promovido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento e a Comissão das Tecnologias de Informação e Comunicações da OLACEFS, 13 de julho de 2021;
- “*Benefits of Citizen participation in Governmental Control Audit*”, promovido pela Instituição Superior de Controlo (ISC) do Peru, 30 de setembro de 2021;
- “*Crisis and Risk Management for SAI Performance (CRISP)*”, webinários de sensibilização promovidos pela IDI, de 7 a 14 de outubro;
- “Análise de dados em Auditoria da Saúde”, no âmbito da primeira edição das palestras da *Leveraging On Technological Advancement (LOTA)*, promovido pela IDI, 28 de outubro de 2021;
- “*Translating climate ambition into delivery*”, promovido pela EUROSAT/Tribunal Contas Europeu (TCE), à margem da COP 26 (Conferência das Nações Unidas para as Alterações Climáticas), 4 de novembro de 2021;
- “Melhorar a eficácia do setor público em Itália e em outros lugares”, organizado pela Escola Transnacional de Governança (ETG), Instituto Universitário Europeu (IUE) e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento (OCDE), 8 de novembro de 2021;
- “Preparação para uma *Peer Review* /Revisão por Pares– Melhores Práticas no âmbito de uma *Peer Review*”, promovido pelo *Capacity Building Committee* da INTOSAI, 10 de novembro de 2021;
- “Qual o impacto das auditorias das Instituições Superiores de Controlo?”, promovido pela IDI, 18 de novembro de 2021;
- “Seminário Global da IDI sobre como potenciar a qualidade das auditorias das Instituições Superiores de Controlo?”, promovido pela IDI, 15 de dezembro de 2021.

Ainda no âmbito das relações internacionais o DCP/DEPE assegurou a resposta, em 2021, a diversos **questionários e pedidos de informação** solicitados por instituições congéneres e organismos comunitários e internacionais, destacando-se os seguintes:

- Questionário da ISC da Polónia sobre "novo tipo de auditoria" e " outras ações de controlo realizadas pelo TC para além das auditorias";
- Pedido de informação da ISC da Polónia sobre as medidas que o Tribunal tomou no combate à corrupção (proveniente de conferências, seminários, reuniões);
- Questionário da ISC da Letónia sobre o papel e a eficácia das ISC no contexto da pandemia COVID 19 - Grupo de Trabalho Auditoria da resposta à COVID-19, da EUROSAT, "Workstream B1";
- Questionário da ISC das Filipinas sobre o novo logotipo do *Working Group on Public Debt* da INTOSAI;
- Questionário do *Knowledge Sharing Committee* da INTOSAI 2020;
- Pedido de Informação da ISC da Polónia sobre as alterações à LOPTC desde 2015;
- Pedido de informação da ISC do Cazaquistão sobre os Departamentos do Tribunal de Contas e o respetivo número de funcionários;
- Questionário da ISC da Tailândia a certificação profissional, sistema motivacional e funcionamento do Tribunal de Contas de Portugal (para Plano Estratégico 2019-2022);
- Pedido de informação da ISC da República Checa, sobre Relatórios de Auditoria finalizados ou em curso, bem como outro tipo de documentos (cartas, orientações, relatórios, etc.) relacionados com o tema da pandemia;
- Pedido de informação da OLACEFS sobre o teletrabalho durante a pandemia;
- Questionário da Iniciativa de Desenvolvimento da INTOSAI (IDI) sobre Auditorias TAI (Inclusão do Uso do Financiamento de Emergência para o COVID-19). Auditoria de Conformidade de Cooperação Global;

- Questionário da ISC dos Emirados Árabes Unidos, associado a convite para participar na 12ª Reunião do Grupo de Trabalho de Prevenção da Corrupção, no âmbito da INTOSAI/ UNODC;
- Pedido de informação da ISC da Polónia sobre sistemas de Tecnologias de Informação;
- Questionário do Tribunal de Contas de Espanha sobre sistemas de informação em saúde;
- Pedido de informação da ISC da Bélgica sobre a implementação da ISSAI 130;
- Questionário da ISC da Lituânia sobre os efeitos do COVID-19 na saúde mental e medidas destinadas a reduzi-los;
- Questionário do Tribunal de Contas francês, a propósito do novo plano estratégico 2025 para a *Cour des Comptes* francesa (Fase II);
- Questionário remetido da ISC do Chile, sobre a implementação da política de igualdade de género e não discriminação no âmbito da OLACEFS;
- Questionário do NAO da China, *Secretariado do Working Group Big Data* da INTOSAI: perspetiva de desenvolvimento de Auditoria de Big Data;
- Questionário da ISC da Costa Rica sobre "Controlo prévio: abordagem oportuna e eficaz pelas ISC de possíveis irregularidades na gestão pública", no âmbito da OLACEFS;
- Questionário da IDI: complemento do INTOSAI *Global Survey* sobre a pandemia COVID-19 a atividade do Tribunal de Contas;
- Pedido de informação da ISC do Azerbaijão: experiência em auditoria de dívida pública;
- Pedido de informação do Presidente da INTOSAI (Federação da Rússia), no âmbito da Declaração de Moscovo;
- Questionário da INTOSAI/IDI: Levantamento e avaliação da execução da estratégia de implementação do SAI *Performance Measurement Framework (PMF)*;
- Questionário INTOSAI *Working Group* sobre Dívida Pública: Projeto de Mapeamento de Mandatos das SAI;
- Pedido de comentários da ISC da Indonésia ao documento "*Research paper on innovative audit technology*", no âmbito do *Working Group* sobre Big Data, da INTOSAI;
- Pedido de comentários do Presidente do *Knowledge Sharing Committee* da INTOSAI (SAI Índia) à GUID 5320 INTOSAI e respetivo Memorando explicativo;
- Questionário da ISC da Turquia sobre recursos humanos;
- Questionário da ISC da Turquia, no âmbito da *Task Force on Municipality Audit*, da EUROSAI (Parte II e III), sobre a preparação e implementação dos ODS;
- Questionário do Secretariado da EUROSAI, no contexto do relançamento do site da EUROSAI;
- Questionário da República Checa sobre "*Protection of soft targets*" (sistemas/políticas de prevenção de terrorismo em locais com grande afluência de público);
- Questionário OCDE: lançamento do Indicador de Integridade Pública da OCDE sobre Responsabilidade na Elaboração de Políticas Públicas (Princípio 13);
- Questionário do Ministério das Finanças da República Checa: projeto de reforma do sistema de gestão financeira e controlo interno.

## VI. Gestão de Entidades (GENT)

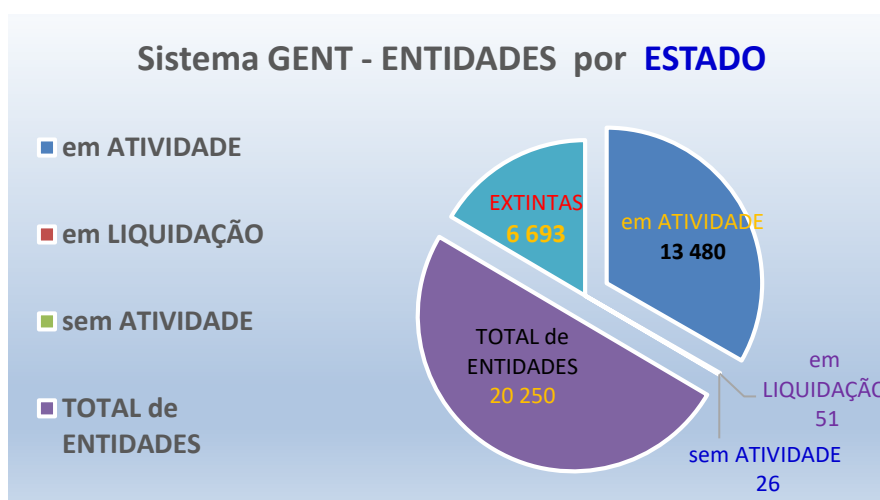
O universo da informação que rege a atividade do Tribunal de Contas assenta, nuclearmente, no Sistema GENT o qual comporta e centraliza todos os atributos inerentes a cada entidade. Trata-se de um sistema que funciona em gestão integrada, de controlo e ligação entre os demais sistemas, fazendo transparecer,

assim, um ambiente de modernização de métodos, em constante atualização, normalização e rapidez de procedimentos, assegurando a desejável economia de recursos.

O GENT agrega informação relativa a entidades em diferentes estados, designadamente, em atividade, em liquidação, sem atividade ou extinta, permitindo, igualmente agrupar todas as entidades consoante estes quatro estados identificados.

A 31 de dezembro de 2021, num total de 20.250 entidades, temos:

| Em ATIVIDADE | Em LIQUIDAÇÃO | Sem ATIVIDADE | EXTINTAS |
|--------------|---------------|---------------|----------|
| 13 480       | 51            | 26            | 6 693    |



O Tribunal de Contas tem sede em Lisboa e, nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira existem secções regionais com competência plena em razão da matéria na região, com sede, em Ponta Delgada e no Funchal, respetivamente<sup>45</sup>.

Assinala-se assim a distribuição das entidades em atividade:

| SEDE   | SRAçores | SRMadeira | TOTAL de ENTIDADES |
|--------|----------|-----------|--------------------|
| 12 318 | 817      | 345       | 13 480             |

No que tange à caracterização das operações realizadas que suportam a totalidade dos registos no sistema GENT/2021, temos:

<sup>45</sup> Artigo 214.º da Constituição da República Portuguesa e Artigo 3.º da Lei n.º 98/971, de 26 de agosto, Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, na sua versão atual.





| OPERAÇÕES<br>POR<br>TRIMESTRE | 1.º TRIM | 2.º TRIM | 3.º TRIM | 4.º TRIM |
|-------------------------------|----------|----------|----------|----------|
|                               | 9 060    | 14 716   | 9 212    | 9 698    |

42 686

|             | jan   | fev   | mar   | abr   | mai   | jun   | jul   | ago   | set   | out   | nov   | dez   |        |        |
|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|
| Criação     | 4     | 9     | 14    | 10    | 15    | 8     | 5     | 20    | 10    | 9     | 10    | 8     | 122    |        |
| Atualização | 587   | 737   | 1 389 | 1 370 | 1 932 | 1 997 | 997   | 1 131 | 892   | 773   | 1 222 | 719   | 13 746 |        |
| Eliminação  | 0     | 0     | 0     | 0     | 0     | 1     | 0     | 0     | 0     | 1     | 0     | 0     | 2      |        |
| Pesquisa    | 1 630 | 1 947 | 2 743 | 3 000 | 3 114 | 3 269 | 2 502 | 1 693 | 1 962 | 2 442 | 2 757 | 1 757 | 28 816 | 42 686 |
| TOTAL       | 2 221 | 2 693 | 4 146 | 4 380 | 5 061 | 5 275 | 3 504 | 2 844 | 2 864 | 3 225 | 3 989 | 2 484 | 42 686 |        |

A terminar, uma breve alusão ao atual contexto pandémico resultante da doença COVID-19 e o teletrabalho, como medida implementada no âmbito do Plano de Contingência do Tribunal de Contas.

Com base nos números acima expressos e da sua comparação com o ano antecedente<sup>46</sup>, não obstante durante o ano em apreço o teletrabalho tenha sido a modalidade preponderante, tal não determinou uma diminuição do volume de trabalho realizado, antes os números do ano de 2020 foram superados em cerca de 365 operações efetuadas.

<sup>46</sup> O ano de 2020, foi, também ele, um ano atípico, em que em cerca de  $\frac{3}{4}$  do mesmo, face à verificação dos mesmos pressupostos, a modalidade de trabalho predominante foi o teletrabalho.

#### **VI.2.5. CENTRO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA e METODOLOGIAS (CITM)**

O Centro de Inovação, Tecnologia e Metodologias (CITM) criado no âmbito da reorganização da DGTC, foi dotado de uma auditora-coordenadora em 1 de dezembro de 2021. Até ao final do ano o CITM contribuiu para o Plano de Ação de 2022, designadamente na preparação da Ação Intersectorial 40, definiu perfis para a constituição da equipa do Departamento e preparou um documento de enquadramento sobre a Transformação Digital no Tribunal de Contas.



### VI.3. DEPARTAMENTOS DE APOIO INSTRUMENTAL

A atividade desenvolvida pelos departamentos instrumentais durante o ano de 2021, envolveu a participação de 134 trabalhadores, com a seguinte distribuição de Unidades de Tempo (UT).

| UT*   |       |       |       |       |
|-------|-------|-------|-------|-------|
| DGFP  | DRH   | DADI  | DSTI  | ST    |
| 9 378 | 3 758 | 6 290 | 4 989 | 2 934 |

\* Cada Unidade de Tempo (UT) representa um dia de trabalho de um trabalhador

Fonte: ModinPlan

#### VI.3.1. DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL (DGFP)

A generalidade das ações deste departamento resulta da necessidade de cumprimento de imperativos legais e caracteriza-se essencialmente pela gestão dos recursos financeiros e patrimoniais afetos ao Tribunal e seus Serviços de Apoio. Os resultados obtidos dependem em grande medida de reajustamentos, na atividade desenvolvida pelos recursos humanos, às necessidades mais prementes de serviço tendo em conta as prioridades definidas. Daí que o foco da atividade incidiu sobretudo sobre:

1. A preparação das contas de gerência do Tribunal de Contas-Sede (OE e Cofre) relativas ao exercício económico de 2020, nos termos da Instrução n.º 1/2004-2.<sup>a</sup> Secção para a organização e documentação das contas abrangidas pelo POCP, incluindo a elaboração das demonstrações financeiras e respetivos anexos das contas e os relatórios de gestão dos recursos financeiros;
2. A submissão da gestão financeira do Tribunal à auditoria de uma empresa especializada nos termos da alínea d) do artigo 113.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual e n.º 5 do artigo 92º do Regulamento do Tribunal de Contas;
3. A elaboração da conta consolidada do Tribunal de Contas conforme previsto na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto;
4. A elaboração do Projeto de Orçamento para 2022, nas vertentes Orçamento do Estado e Cofre Privativo, de acordo com as orientações e objetivos superiormente definidos;
5. A elaboração do projeto de orçamento para 2022 e do processo de prestação de contas de 2020, nele se incluindo procedimentos inerentes ao processamento de remunerações a pessoal e à aquisição de bens e serviços no que respeita ao Conselho de Prevenção de Corrupção;
6. A realização de procedimentos preparatórios, com vista à elaboração e apresentação da prestação de contas do exercício económico de 2021, no referencial contabilístico SNC-AP;
7. A implementação de normas de controlo da gestão e execução de contratos de fornecimento de serviços nomeadamente através da designação de gestores de contratos;
8. O exercício de 2021 ficou marcado pela ocorrência da pandemia COVID-19, originada pelo vírus SARS-CoV-2, cuja gravidade culminou numa emergência de saúde pública, tendo sido classificada, por parte da Organização Mundial de Saúde, de pandemia internacional. No âmbito das ações destinadas à minimização da propagação do Covid 19, nomeadamente no

que concerne às medidas de redução do risco de contaminação nos locais de trabalho, foram celebrados contratos para o fornecimento de máscaras cirúrgicas, álcool gel desinfetante de mãos e superfícies. Acresce referir que aquando da celebração do contrato para a aquisição de serviços de higiene e limpeza das instalações da sede do Tribunal de Contas foram previstos e acautelados serviços em conformidade com as ações acima elencadas.

9. Considerando a indispensável atenção com a prevenção da melhoria das condições de trabalho, segurança de pessoas e de bens e ainda a necessária adaptação às alterações introduzidas pela adaptação ao regime de teletrabalho foram celebrados contratos com vista ao reforço das infraestruturas dos servidores, da rede wireless e da rede do Tribunal de Contas, este último através da aquisição de diversos lotes de equipamento informático, nomeadamente computadores portáteis, digitalizadores, impressoras, monitores com *dockstation* e *webcams*.
10. De destacar, pela sua natureza, a celebração de novos contratos, em substituição dos existentes, nomeadamente, manutenção de licenças de *software* Adobe, aquisição de serviço noticioso nacional e internacional, interligação de voz e dados entre os edifícios da Direção-Geral, serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho. Refere-se ainda a celebração do contrato para os serviços de auditoria financeira à conta consolidada do grupo público Tribunal de Contas e às respetivas contas individuais, dos anos de 2021, 2022 e 2023. Foram ainda garantidos os procedimentos necessários à organização dos seguintes eventos: Conferência subordinada ao tema: Fundos Europeus: gestão, controlo e responsabilidade, realizada em junho e a 5.<sup>a</sup> reunião do Fórum das ISC com funções jurisdicionais e da Assembleia geral da OISC/CPLP, realizada em outubro.

### VI.3.2. DEPARTAMENTO DE GESTÃO, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DRH)

1. O DRH é o serviço de apoio instrumental que tem por missão a gestão, capacitação e desenvolvimentos dos recursos humanos, em linha com as estratégias, instrumentos previsionais e orientações estabelecidas, cabendo-lhe assegurar, nos termos da lei e dos regulamentos, a conceção e aplicação de modelos e critérios de recrutamento e seleção, avaliação do desempenho, dinâmica de carreiras e formação e desenvolvimento profissional.
2. O DRH compreende a Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) e a Divisão de Capacitação e Desenvolvimento Profissional, que tem a designação de Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (CCDRH).
3. A DGRH tem por missão a gestão dos recursos humanos afetos ao Tribunal e aos Serviços de Apoio, incumbindo-lhe, designadamente:
  - a) Elaborar os projetos de diplomas, estudos, informações, propostas e pareceres relativos a matérias de pessoal;
  - b) Preparar os instrumentos necessários à gestão previsional de efetivos, tendo em conta as estimativas de entradas e saídas e as necessidades a colmatar;

- c) Proceder ao levantamento e análise de funções com vista a identificar os postos de trabalho a incluir nos mapas de pessoal, a definir os respetivos perfis funcionais e de competências;
  - d) Desenvolver os procedimentos administrativos necessários à contratação de serviços de auditoria e consultadoria externa, nos termos da lei e em função dos objetivos e especificações aprovados pelo Tribunal;
  - e) Preparar e executar os planos anuais de gestão de efetivos e controlar a sua execução;
  - f) Desenvolver e aplicar as várias técnicas respeitantes à gestão de pessoal, nomeadamente nos domínios do recrutamento e seleção, da dinâmica das carreiras, da mobilidade, da motivação profissional e da avaliação do desempenho;
  - g) Elaborar o balanço social, em colaboração com o CCDRH;
  - h) Assegurar a observância das regras sobre higiene e segurança no trabalho;
4. A avaliação do desempenho do pessoal das carreiras especiais de fiscalização e controlo deve ter em consideração as informações eventualmente prestadas pelos Juízes Conselheiros das respetivas áreas de responsabilidade.
5. Na dependência da DGRH funciona uma Unidade de Administração de Pessoal, à qual incumbe:
- a) Assegurar os procedimentos administrativos relacionados com o estatuto dos Juízes do Tribunal e dos trabalhadores dos seus serviços de apoio;
  - b) Assegurar os procedimentos administrativos relativos ao controlo da assiduidade;
  - c) Elaborar os mapas estatísticos relativos aos efetivos de pessoal e respetiva movimentação;
  - d) Assegurar os procedimentos administrativos relativos aos benefícios sociais a atribuir nos termos da lei.
6. O CCDRH tem por missão garantir a capacitação e o desenvolvimento profissional dos recursos humanos afetos aos Serviços de Apoio do Tribunal, incumbindo-lhe, designadamente:
- a) Proceder anualmente, junto das diversas unidades orgânicas, ao levantamento e caracterização das necessidades de formação;
  - b) Elaborar e submeter à aprovação superior os projetos de planos plurianuais e anuais de formação profissional;
  - c) Proceder à execução dos planos anuais de formação profissional;
  - d) Elaborar estudos conducentes à conceção e aplicação de técnicas de avaliação da formação ministrada;

- e) Preparar e executar protocolos com instituições de ensino superior, centros de investigação e associações profissionais, tendo por objeto a cooperação para a capacitação e o desenvolvimento dos recursos humanos afetos aos Serviços de Apoio do Tribunal;
  - f) Identificar eventos, nacionais e internacionais, relevantes para as áreas de atuação do Tribunal;
  - g) Identificar oportunidades de participação em projetos financiados, nacionais e internacionais, relevantes para as áreas de atuação do Tribunal, podendo propor a candidatura da Direção-Geral aos mesmos;
  - h) Propor a realização de conferências, palestras, seminários e eventos similares, conexos com a atividade do Tribunal, e realizar as tarefas necessárias à sua respetiva organização e realização, em articulação com os demais departamentos, em especial com o DEPE;
  - i) Colaborar com a DGRH na elaboração do balanço social.
7. Incumbe ao CCDRH acompanhar, organizar e desenvolver ações no âmbito das parcerias internacionais para a capacitação em que o Tribunal esteja envolvido, e em especial exercer, em articulação com os departamentos de apoio transversal ao controlo (DEPE e CITM), a função de Centro de Estudos e Formação da Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

**Breve apresentação da atividade desenvolvida por este Centro, no âmbito das suas competências, no ano de 2021:**

No ano de 2021 mantiveram-se as circunstâncias excecionais decorrentes da situação pandémica, e por isso grande parte da formação profissional realizada também se manteve através das plataformas eletrónicas disponíveis – TEAMS ou ZOOM.

**1) Formação interna:**

31 Ações de formação;  
295 Horas de curso;  
8.996 Horas de Formação;  
1.047 Participações.

**2) Formação externa:**

22 Ações de formação;  
257 Horas de curso;  
315 Horas de formação;  
33 Participações.

**3) Investimento:**

Formação interna: 25.827,78€  
Formação Externa: 25,00€

### VII.3.3. Departamento de Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSTI)

Em 2021 e no contexto do Plano de Desenvolvimento Estratégico dos Sistemas de Informação – PDESI, aprovado pelo Plenário Geral em conjunto com o Plano trienal 2020-2022, mantiveram-se os trabalhos previstos para os sistemas de informação do Tribunal de Contas e dos seus serviços de apoio:

- Portal único do TdC;
- Prosseguir a desmaterialização de processos;
- Consolidar o modelo integrado de realização de auditorias;
- Consolidar e desenvolver os sistemas de informação internos;
- Reforçar as infraestruturas tecnológicas e as regras do seu funcionamento e utilização.

Ao nível da infraestrutura tecnológica, procedeu-se ao reforço do parque de servidores segundo arquitetura *blade*, com sistemas operativos Windows Server 2022, a par do crescimento dos sistemas de gestão partilhada de espaço (EVA e 3PAR), e a ampliação da infraestrutura de Wi-Fi.

Já ao nível dos postos de trabalho dos utilizadores, com a modernização gradual dos equipamentos, manteve-se o modelo de migração para as plataformas mais recentes do sistema operativo MS Windows e ferramentas de produtividade da “família” MS Office.

### VI.3.4. DEPARTAMENTO DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO (DADI)

Foi concretizada a realização de todas as ações previstas no Plano de Ação de 2021, sendo de destacar as ações relacionadas com:

#### Gestão do sistema documental e processual do TC e da DGTC

Fiscalização prévia (gestão e registo das mensagens rececionadas no endereço eletrónico [econtas-visto@tcontas.pt](mailto:econtas-visto@tcontas.pt), registo das criações e reaberturas de processos de fiscalização prévia e reporte às entidades dos erros por incumprimento dos requisitos expressos na Resolução n.º 1/2020-1.ª Secção, republicada pela Resolução n.º 2/2020-1.ª Secção impeditivos da criação ou reabertura de processos) – foram registadas 7942 entradas/mensagens eletrónicas (das quais, 31% para efeitos de criação de processos, 34% para efeitos de reabertura, 29% para efeitos de reporte de erros e 6% de entradas genéricas). Em simultâneo foram descarregados para o sistema de gestão documental e processual 67740 ficheiros, 9779 pastas remetidos pelas entidades, correspondendo a 862 GB de informação carregada no sistema de gestão documental e processual. Todas as entradas geraram a correspondente saída/mensagem eletrónica.

Remessa ao Tribunal de Contas dos contratos isentos de fiscalização prévia (Contratos COVID) – foram registadas 1369 entradas/mensagens eletrónicas, na quase totalidade remetidas para o endereço eletrónico [contratoscovid19@tcontas.pt](mailto:contratoscovid19@tcontas.pt).

Redefinição de procedimentos de registo e tramitação dos Contratos-Programa, dos Pedidos de justificação de Remessa Intempestiva de Contas e dos Processos de Denúncia

#### Aplicação do Regulamento Arquivístico do Tribunal de Contas e Serviços de Apoio

Com um forte acréscimo face aos anos transatos e ao abrigo do Regulamento Arquivístico do Tribunal de Contas e Serviços de Apoio, foram eliminadas 7541 unidades de instalação, 70% das quais no último trimestre do ano. Neste conjunto, assumem particular relevo 4752 processos de fiscalização prévia (anos de 1997 e 2016) e 1445 dossiês de adicionais (anos de 2009 a 2012).

No que toca às entradas em arquivo, destacamos os primeiros 12 processos criados no âmbito do Protocolo de Cooperação Institucional entre o Centro de Arbitragem Administrativa e o Tribunal de Contas.

### **Tratamento arquivístico de séries documentais existentes em Arquivo Histórico**

Foram revistas 13751 fichas de descrição arquivística da base de dados de arquivo histórico, em resultado da revisão e reorganização dos diferentes conjuntos documentais, nomeadamente da Décima da Cidade (criação de 40 novas séries documentais e revisão de 4594 livros) e dos Processos de Contas Julgadas (criação de 13 novas séries documentais e revisão de 9000 processos).

### **Transferência de suportes da documentação (digitalização)**

Dando continuidade ao plano de substituição de suportes da documentação, iniciado em 2014, foram digitalizadas 716 unidades de instalação do Arquivo Histórico (conjuntos documentais Tesouro Público e *Décima da Cidade*) e várias obras do Fundo de Livro Antigo da Biblioteca que passaram a estar disponíveis na Biblioteca Digital, no website do Tribunal de Contas. Por via da cooperação com a Biblioteca Nacional de Portugal, os conteúdos da Biblioteca Digital ficam também acessíveis através do RNOD – Registo Nacional de Objetos Digitais e da Europeana - plataforma de divulgação do património europeu.

### **Gestão das coleções da Biblioteca e reorganização de espaços de depósito da Biblioteca**

No último trimestre foram executadas diversas ações de avaliação das coleções da Biblioteca e de reorganização dos espaços de depósito, tendo sido oferecidas publicações excedentárias e publicações editadas pelo Tribunal de Contas.

### **Prestação de serviços aos utilizadores e disponibilização de conteúdos digitais**

O Arquivo e a Biblioteca asseguraram a prestação de serviços de atendimento presencial e à distância aos utilizadores internos e externos.

Destinados aos utilizadores internos, foram produzidos pela Biblioteca 15 DADI\_*online* que, através de correio eletrónico e na Intranet, deram a conhecer ou disponibilizaram novos conteúdos documentais e informacionais disponíveis online ou em suporte físico.

### **Série *A História que as Contas nos Contam***

Em colaboração com o Gabinete de Comunicação foi lançada no website do Tribunal de Contas, a série de conteúdos digitais relativos à história e património do Tribunal de Contas intitulada ***A História que as Contas nos Contam***.



Regularmente são disponibilizados conteúdos produzidos com base em documentação do Arquivo Histórico do Tribunal de Contas (também disponibilizada online) associados a momentos da história institucional, nacional e até internacional.

A partir de janeiro foram publicados e mantêm-se disponíveis os seguintes conteúdos:

janeiro - *A Arte da escrita à mão na prestação de contas*

março – *A reedificação do aqueduto de Óbidos*

abril - *Uma dieta hospitalar no séc. XVIII*

junho – *A reedificação da Igreja de Câmara de Lobos na Ilha da Madeira*

julho - *Primeira representação diplomática de Portugal nos EUA e a ligação ao Tribunal de Contas*

agosto - *A viagem da Princesa Leopoldina para o Brasil*

agosto - *Carta de quitação de 1596 ao Tesoureiro Mor da Casa de Ceuta*

outubro – *O antigo Colégio dos Jesuítas de Ponta Delgada e o Tribunal de Contas*

outubro - *Aristides de Sousa Mendes, Cônsul de Portugal em Bordéus*

novembro - *Do Castelo de S. Jorge à Avenida da República...*

## VI.3.5. SECRETARIA DO TRIBUNAL (ST)

### 1 A Divisão de Apoio Processual

A Secretaria do Tribunal, foi reestruturada pelo Novo Regulamento de organização e funcionamento da Direção-Geral do Tribunal de Contas (ROF-DGTC)<sup>47</sup>. De acordo com as competências. *A ST é o departamento de apoio instrumental que tem por missão garantir o apoio administrativo e processual inerente ao funcionamento do Plenário Geral, da Comissão Permanente, das secções especializadas e do Ministério Público.*

O Serviço de Gestão de Entidades, que pertencia a este departamento, transitado para o Departamento de Estudos Prospetiva e Estratégia (DEPE).

A ST compreende a Divisão de Apoio à Fiscalização Prévia <sup>48</sup> (DAFP) e a Divisão de Apoio Processual (DAP), que inclui as Unidades de Apoio à Fiscalização Concomitante e Sucessiva e à função Jurisdicional (UAF)) e de Apoio ao Ministério Público (UAMP).

Os atos a praticar pela Divisão de Apoio Processual encontram-se elencados nos artigos 144.º a 152.º do Regulamento do Tribunal de Contas, Regulamento n.º 112/2018, de 15 de fevereiro, aprovado pelo Plenário Geral, em reunião de 24 de janeiro de 2018, e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2018.

---

<sup>47</sup> Despacho n.º 45/2021-GP, de 29 de julho.

<sup>48</sup> Não instalada até ao final do ano de 2021.

## 2. A Unidade de Apoio à Fiscalização Concomitante e Sucessiva e à função Jurisdicional (UAFJ)

De forma genérica, a DAP, através da UAFJ, assegura a gestão e tramitação dos processos que correm no Tribunal e coadjuva os Juízes na sua dependência funcional, respeitando as especificidades e competências próprias de cada Secção.

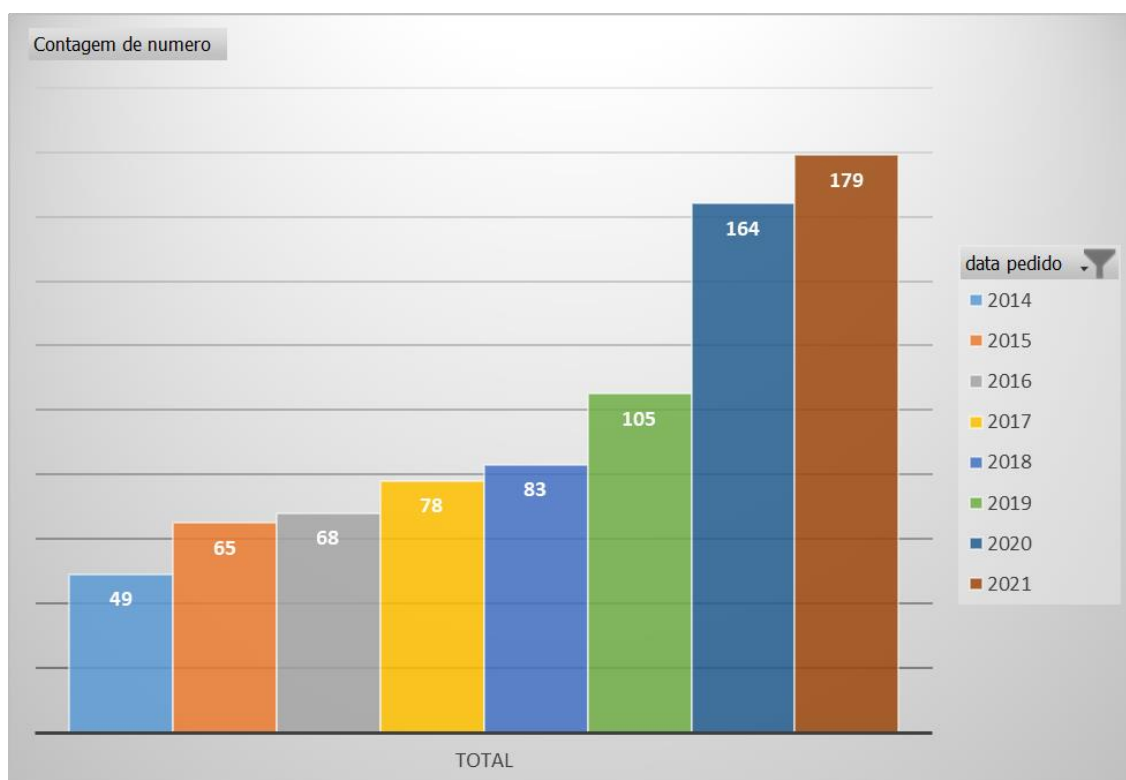
No âmbito da gestão processual movimenta os processos, efetua as citações, notificações, cumpre as diligências e outros atos processuais ordenados, e procede à emissão de certidões relativas aos processos do Tribunal. Compete-lhe ainda prestar assistência às audiências e elaborar as atas de julgamento.

A UAFJ assegura o apoio à realização da distribuição e procede ao registo de processos, bem como de Acórdãos, Agendas, Atas, Decisões, Deliberações, Resoluções, Sentenças.

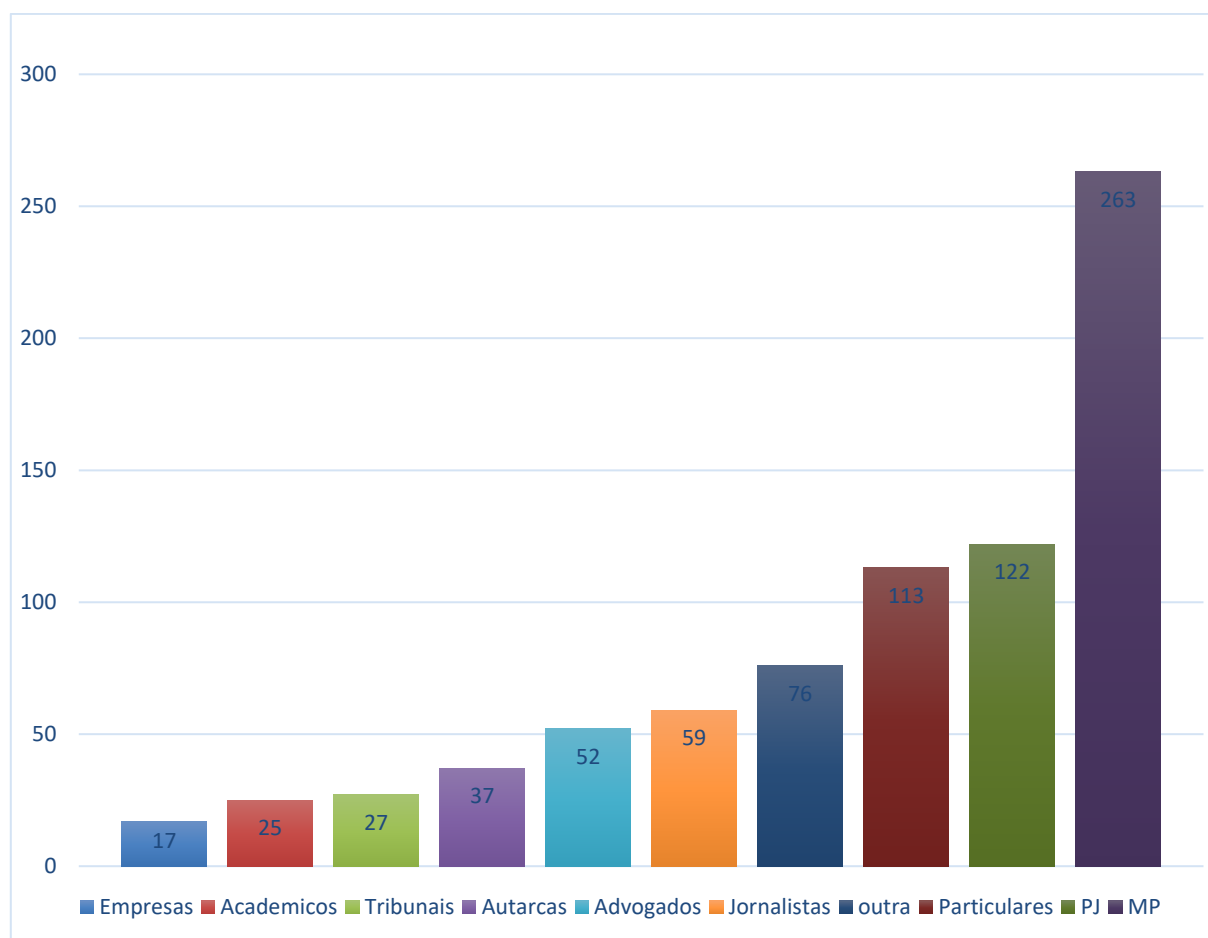
Para além da atividade já referida, e conforme artigo 142.º do Regulamento do Tribunal de Contas, a DAP, através da UAFJ, dá entrada dos Relatórios enviados ao Tribunal pelos Órgãos de Controlo Interno (ROCI), procedendo ao seu registo e posterior remessa para análise e proposta ao Núcleo competente.

O mesmo sucedendo com as Denúncias e os Diversos, os quais, em conformidade com o disposto no artigo 143.º do Regulamento do Tribunal de Contas, após darem entrada na DAP, através da UAFJ, são registadas e remetidas ao competente núcleo ou departamento para análise.

Na UAMP, no ano de 2021, à semelhança de anos transatos, deu ainda entrada um outro tipo de expediente que não se encontra tipificado. Estão em causa Pedidos de Informação, Esclarecimentos e Diversos (PIED). O número de tais pedidos sofreu um acréscimo significativo, tendência que se tem verificado nos últimos anos (conforme gráficos infra), carecendo os mesmos de análise, recolha e estudo de informação, e posterior resposta.



Estes pedidos efetuados por advogados, autarcas, empresas, investigadores, jornalistas, Ministério Público, particulares, Polícia Judiciária, Tribunais e (divididos conforme gráfico infra) são, como já referido, objeto de análise, sendo sempre que necessário requerida informação aos departamentos para posterior apresentação, pela Secretaria ao Conselheiro competente para despacho. O tratamento deste expediente requer especiais cuidados, por um lado relativamente à confidencialidade e celeridade dos pedidos realizados pelo Ministério Público e Polícia Judiciária e por outro na análise da proteção de dados pessoais quando os pedidos de acesso são realizados por terceiros ou jornalistas.



A UAFJ, no ano de 2021, continuou a prestar apoio técnico-jurídico no âmbito dos processos autónomos de multa da 2ª Secção, espécie processual que tramita em exclusividade.

Em 2021 foram mantidos os procedimentos no âmbito da remessa às entidades dos relatórios do Tribunal, nomeadamente o envio em formato digital, por recurso a disco compacto CD, conforme Despacho n.º 1/2015-GP, o que permitiu a manutenção dos baixos custos no que concerne às notificações efetuadas. A não impressão das cópias dos relatórios continua a permitir a dispensa da existência de um serviço de reprografia, mantendo-se a autonomia departamental nestes procedimentos.

No que concerne à distribuição da documentação de apoio a todas as sessões do Tribunal, a mesma continuou a ser efetuada de forma exclusivamente eletrónica. Também a distribuição dos atos do Tribunal,

nomeadamente acórdãos, decisões, resoluções, sentenças, continuou a efetuar-se por correio eletrónico do que resultou uma poupança significativa de recursos humanos a nível do pessoal operacional, tempo e consumíveis.

Foi mantido o procedimento já anteriormente implementado de registo dos documentos por si produzidos e a serem remetidos por correio para o exterior, também aqui mantendo autonomia departamental, poupando tempo e libertando recursos humanos.

Em 2021 manteve-se em funcionamento o módulo de gestão e assinaturas digitalizadas dos documentos produzidos pela UAFJ, o qual permite a circulação totalmente digital, no âmbito da aplicação de gestão documental GDOC, dos documentos a assinar pelo Diretor-Geral, Subdiretora-Geral, Diretor de Serviços e Chefe de Divisão. Esta funcionalidade liberta o pessoal operacional da tarefa do transporte físico dos documentos e permite substancial poupança de tempo aos utilizadores bem como de papel e consumíveis, uma vez que as correções e diversas versões dos documentos são efetuadas eletronicamente, sendo apenas impressa a versão final documento.

Em março de 2020, face à pandemia de Covid-19, e às regras de segurança, higiene e sanitárias definidas pela Direção-Geral de Saúde, com vista à redução de risco de transmissão do vírus, houve uma necessidade de adaptação dos serviços, o que se manteve no ano de 2021.

Em 2021 o recurso ao teletrabalho continuou a ser uma realidade que levou à manutenção da utilização dos procedimentos alterados no ano de 2020, designadamente no que concerne à circulação de parte da documentação que anteriormente se fazia em papel. Para além do tratamento habitual verificou-se, em muitos casos, a necessidade de proceder à sua posterior remessa por email, no que se refere às saídas, bem como impressão de documentação entrada, a qual habitualmente era rececionada em suporte de papel.

### **3. A Unidade de Apoio ao Ministério Público (UAMP)**

Nos termos do ROF-DGTC compete à DAP, através da UAMP, que atua na dependência funcional dos Procuradores-Gerais Adjuntos, elaborar as informações nos processos de acordo com as normas existentes e instruções recebidas; fazer o registo, controlo e tramitação dos processos que se encontrem na Unidade, designadamente dos processos administrativos de acompanhamento; realizar as notificações, comunicações e publicações determinadas; proceder à preparação e apresentação dos processos administrativos de acompanhamento para “visto em correição” e posterior remessa ao arquivo e elaborar a estatística mensal da sua atividade.

Com a instalação da Unidade, que sucedeu ao Núcleo de Apoio ao Ministério Público, foram realizadas importantes alterações na estrutura e funcionamento, designadamente:

- Criação, na Intranet do Tribunal, de um sítio do departamento com a compilação e carregamento da documentação relevante;
- Implementação do Sistema de Gestão documental/processual (GDOC) permitindo que a documentação produzida e registada, bem como toda a atividade processual passassem a estar disponíveis em suporte digital e com as devidas interconexões com os processos do Tribunal e Sistema de Gestão de Entidades;
- Transformação das metodologias de trabalho, com a tramitação dos processos de acompanhamento seguindo as metodologias próprias das Unidades de Apoio às Procuradorias da República.



## VI.4. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### VI.4.1. RECURSOS HUMANOS

Como se pode analisar no quadro I, a DGTC-Sede e o Gabinete do Conselheiro Presidente, em 31.12.2021, integram um total de 419 trabalhadores em exercício de funções, sendo que os dois grupos mais representativos são o corpo especial de fiscalização e controlo e a carreira de assistente técnico.

O número global de efetivos em exercício, no ano de 2021, sofreu um decréscimo de 7 efetivos em relação ao número global de efetivos em exercício, no ano anterior (426 funcionários).

#### *Distribuição de efetivos por cargo/carreira/categoria*

### QUADRO I

Distribuição dos efetivos por cargos/carreiras/categorias

| GP                     | Cargos/Carreiras/categorias |             | 2020 |     | 2021 |     |
|------------------------|-----------------------------|-------------|------|-----|------|-----|
|                        | Adjuntos                    |             | 2    |     | 1    |     |
| Pessoal técnico        |                             | 6           | 10   | 10  | 13   |     |
| Secretárias Pessoais   |                             | 2           |      | 2   |      |     |
| DGTC                   | Dirigente                   | CEFC        | 38   | 49  | 40   | 53  |
|                        |                             | RG          | 11   |     | 13   |     |
|                        | C. Esp. Fisc. Controlo      | Auditor     | 22   | 173 | 27   | 162 |
|                        |                             | Consultor   | 7    |     | 7    |     |
|                        |                             | Tec Ver Sup | 134  |     | 122  |     |
|                        |                             | Tec Ver     | 10   |     | 6    |     |
|                        | Inspeção                    | Inspetor    | 8    | 8   | 5    |     |
|                        | Técnico Superior            |             | 66   | 66  | 70   |     |
|                        | Informática                 |             | 19   | 19  | 19   |     |
|                        | Oficial Justiça             |             | 3    | 3   | 4    |     |
| Assistente Técnico     |                             | 81          | 81   | 77  |      |     |
| Assistente Operacional |                             | 17          | 17   | 16  |      |     |
|                        | Efetivo Total               |             | 426  | 426 | 419  |     |

#### *Volume de emprego*

Da relação entre as admissões e saídas verificadas no ano de 2021, verifica-se uma diminuição de 7 trabalhadores:

Admissões - 27 trabalhadores:

– 12 em mobilidade, 5 em comissão de serviço, 6 de regresso de comissão de serviço no exterior, 2 de regresso de licença sem vencimento, 2 por nomeação;

Saídas - 34 trabalhadores:

– 13 por aposentação, 6 por não nomeação no ingresso na carreira, 6 por comissão de serviço no exterior, 4 por licença sem vencimento, 2 por fim de comissão de serviço, 2 por fim de mobilidade e 1 por mobilidade intercarreiras.

**QUADRO II**

| GP                            | Cargos/Carreiras/categorias   |             | VOLUME DE EMPREGO |       |               |            |       |               | VARIÇÃO DO EMPREGO |
|-------------------------------|-------------------------------|-------------|-------------------|-------|---------------|------------|-------|---------------|--------------------|
|                               |                               |             | 2020              |       |               | 2021       |       |               |                    |
|                               |                               |             | Valor             |       | %             | Valor      |       | %             |                    |
|                               | <b>Adjuntos</b>               |             | 2                 |       |               | 1          |       |               |                    |
|                               | <b>Pessoal técnico</b>        |             | 6                 | 10    | 2,3%          | 10         | 13    | 3,1%          | 3                  |
|                               | <b>Secretárias Pessoais</b>   |             | 2                 |       |               | 2          |       |               |                    |
| DGTC                          | <b>Dirigente</b>              | CEFC        | 38                |       |               | 40         |       |               |                    |
|                               |                               | RG          | 11                | 49    | 11,5%         | 13         | 53    | 12,6%         | 4                  |
|                               | <b>C. Esp. Fisc. Controlo</b> | Auditor     | 22                |       |               | 27         |       |               |                    |
|                               |                               | Consultor   | 7                 | 173   | 40,6%         | 7          | 162   | 38,7%         | -11                |
|                               |                               | Tec Ver Sup | 134               |       |               | 122        |       |               |                    |
|                               |                               | Tec Ver     | 10                |       |               | 6          |       |               |                    |
|                               | <b>Inspeção</b>               | Inspetor    |                   | 8     |               | 5          |       | 1,2%          | -3                 |
|                               | <b>Técnico Superior</b>       |             | 66                |       | 15,5%         | 70         |       | 16,7%         | 4                  |
|                               | <b>Informática</b>            |             | 19                |       | 4,5%          | 19         |       | 4,5%          | 0                  |
|                               | <b>Oficial Justiça</b>        |             | 3                 |       | 0,7%          | 4          |       | 1,0%          | 1                  |
| <b>Assistente Técnico</b>     |                               | 81          |                   | 19,0% | 77            |            | 18,4% | -4            |                    |
| <b>Assistente Operacional</b> |                               | 17          |                   | 4,0%  | 16            |            | 3,8%  | -1            |                    |
|                               | <b>Efetivo Total</b>          |             | <b>426</b>        |       | <b>100,0%</b> | <b>419</b> |       | <b>100,0%</b> | <b>-7</b>          |

**QUADRO III**

| DISTRIBUIÇÃO DE EFETIVOS  | 2020              | 2021              |
|---|-------------------|-------------------|
|   | VALORES ABSOLUTOS | VALORES ABSOLUTOS |
| Trabalhadores do mapa da DGTC e GP em 1 de janeiro                    | 444               | 426               |
| - saídas  | 31                | 34                |
| = Trabalhadores do mapa da DGTC e GP em efetivo exercício de funções  | 413               | 392               |
| + entradas  | 13                | 27                |
| = Total de trabalhadores em efetivo exercício de funções na DGTC e GP | 426               | 419               |
| = Volume de Emprego em 31 de dezembro                                 | 426               | 419               |

Como se pode comprovar no Quadro II, o grupo Corpo Especial de Fiscalização e Controlo (CEFC) representa mais de  $\frac{1}{3}$  dos recursos humanos, sem considerar os trabalhadores providos em cargos dirigentes.



O citado grupo inclui as carreiras de auditor, consultor, técnico verificador superior e técnico verificador.

Anota-se o peso do CEFC que representa 38,7% e, também com grande representatividade, a carreira de assistente técnico, que representa cerca de 18,4%.

### *Índice de tecnicidade*

O índice de tecnicidade aumentou em 2021, situando-se em 70,4% a relação “técnico superior/efetivo total”.

#### QUADRO IV

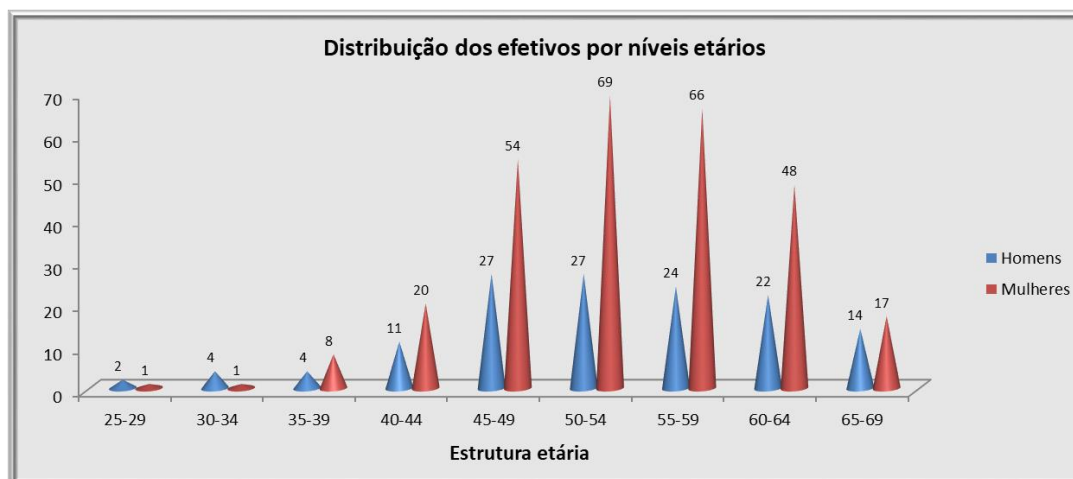
| <b>ÍNDICE DE TECNICIDADE</b>     | <b>2020</b>  | <b>2021</b>  |
|----------------------------------|--------------|--------------|
| <u>TEC. SUP</u><br>EFETIVO TOTAL | <b>69,5%</b> | <b>70,4%</b> |

TÉCNICO SUPERIOR inclui: Dirigente, Auditor, Consultor, Téc. Verificador Sup., Inspeção, Téc. Sup., Especialista de Informática

### *Distribuição dos efetivos por níveis etários*

#### QUADRO V

| <b>Idades</b> | <b>Homens</b> | <b>Mulheres</b> | <b>TOTAL</b> | <b>%</b>      |
|---------------|---------------|-----------------|--------------|---------------|
| 25-29         | 2             | 1               | 3            | 0,7%          |
| 30-34         | 4             | 1               | 5            | 1,2%          |
| 35-39         | 4             | 8               | 12           | 2,9%          |
| 40-44         | 11            | 20              | 31           | 7,4%          |
| 45-49         | 27            | 54              | 81           | 19,3%         |
| 50-54         | 27            | 69              | 96           | 22,9%         |
| 55-59         | 24            | 66              | 90           | 21,5%         |
| 60-64         | 22            | 48              | 70           | 16,7%         |
| 65-69         | 14            | 17              | 31           | 7,4%          |
| <b>Total</b>  | <b>135</b>    | <b>284</b>      | <b>419</b>   | <b>100,0%</b> |



O nível etário médio dos efetivos em 31.12.2021, fixava-se em 53,3 anos, valor que aumentou ligeiramente face ao ano anterior.

O maior grupo de efetivos, cerca de 22,9%, situa-se no intervalo compreendido entre os 50 e 54 anos, enquanto aqueles que têm menos de 35 anos representam somente 1,9%.

Na distribuição global dos efetivos, 31,5% tem menos de 50 anos e a média etária situada nos 53,3 anos reflete um quadro em plena relação conhecimento/rendimento. (cfr. Quadro V).

### Distribuição de efetivos por sexo

QUADRO VI

| SEXO         | 2020       |               | Variação  |              | 2021       |               | Variação  |              |
|--------------|------------|---------------|-----------|--------------|------------|---------------|-----------|--------------|
|              | Valor      | %             | Valor     | %            | Valor      | %             | Valor     | %            |
| Masculino    | 141        | 33,1%         | -6        | -3,4%        | 135        | 32,2%         | -6        | -4,3%        |
| Feminino     | 285        | 66,9%         | -1        | -4,4%        | 284        | 67,8%         | -1        | -0,4%        |
| <b>TOTAL</b> | <b>426</b> | <b>100,0%</b> | <b>-7</b> | <b>-4,1%</b> | <b>419</b> | <b>100,0%</b> | <b>-7</b> | <b>-1,6%</b> |



No que concerne à participação da mulher no emprego público entre 2020 e 2021, a taxa de feminização obtida aumentou ligeiramente em relação ao ano anterior.

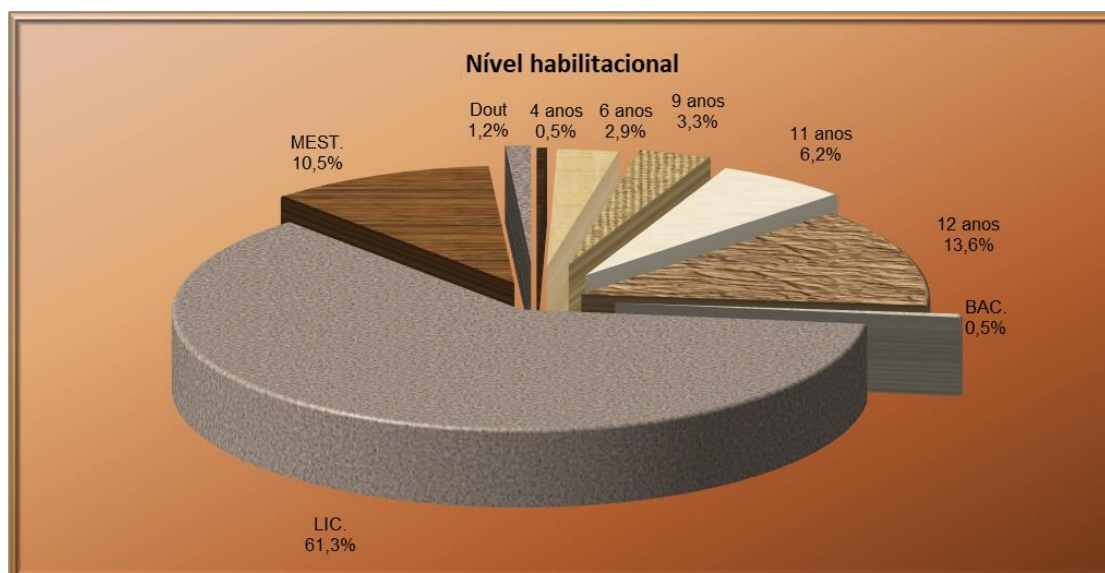


*Distribuição de efetivos por nível habilitacional*

**QUADRO VII**

| NÍVEL HABILITACIONAL       | HOMENS     | MULHERES   | TOTAL      |             |
|----------------------------|------------|------------|------------|-------------|
|                            |            |            | VALOR      | %           |
| 4 anos de escolaridade     |            | 2          | 2          | 0,5%        |
| 6 anos de escolaridade     | 11         | 1          | 12         | 2,9%        |
| 9 anos de escolaridade     | 4          | 10         | 14         | 3,3%        |
| 11 anos de escolaridade    | 5          | 21         | 26         | 6,2%        |
| 12 anos de escolaridade    | 21         | 36         | 57         | 13,6%       |
| Bacharelato ou curso médio |            | 2          | 2          | 0,5%        |
| Licenciatura               | 73         | 184        | 257        | 61,3%       |
| Mestrado                   | 18         | 26         | 44         | 10,5%       |
| Dout.                      | 3          | 2          | 5          | 1,2%        |
| <b>TOTAL GERAL</b>         | <b>135</b> | <b>284</b> | <b>419</b> | <b>100%</b> |

Em termos de estrutura habilitacional, 73,5% dos efetivos detêm curso superior (cfr. Quadro VII).



### QUADRO VIII - Habilitações literárias

| Efetivos / Formação Académica | Direito    | Gestão / Economia / Finanças | Auditoria | Humanas / Sociais | Administração Pública | Comunicação / Línguas | Sistemas de Informação / Informática | Engenharia | Matemática / Estatística | Total      |
|-------------------------------|------------|------------------------------|-----------|-------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------------------|------------|--------------------------|------------|
| Licenciatura/bacharelato      | 96         | 82                           | 28        | 27                | 8                     | 7                     | 5                                    | 5          | 1                        | 259        |
| Mestrado                      | 11         | 12                           | 6         | 1                 | 12                    | 1                     |                                      |            | 1                        | 44         |
| Doutoramento                  | 1          | 3                            |           |                   |                       | 1                     |                                      |            |                          | 5          |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>108</b> | <b>97</b>                    | <b>34</b> | <b>28</b>         | <b>20</b>             | <b>9</b>              | <b>5</b>                             | <b>5</b>   | <b>2</b>                 | <b>308</b> |

Dos 308 efetivos da DGTC-Sede e GP com habilitação literária de nível superior, 35% são licenciados em Direito, 31% em Gestão e afins, 11% em Auditoria, 9% em áreas Humanas/Sociais, 6% em Administração Pública, 3% em Comunicação e Línguas, 2% em Sistemas de Informação, 2% em Engenharia e 1% em Matemática e Estatística.

### QUADRO IX

| FUNÇÃO/ATIVIDADE  | 2020              |               | 2021              |               |
|---|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
|   | VALORES ABSOLUTOS | ESTRUTURA (%) | VALORES ABSOLUTOS | ESTRUTURA (%) |
| Gabinete do Presidente                                  | 10                | 2,3%          | 10                | 2,4%          |
| Secretariado dos Juizes Conselheiros                    | 8                 | 1,9%          | 8                 | 1,9%          |
| Apoio ao MP   | 3                 | 0,7%          | 2                 | 0,5%          |
| Direção   | 2                 | 0,5%          | 2                 | 0,5%          |
| Secretariado  | 2                 | 0,5%          | 2                 | 0,5%          |
| Controlo Prévio   | 39                | 9,2%          | 37                | 8,9%          |
| Controlo Concomitante                                   | 8                 | 1,9%          | 8                 | 1,9%          |
| Controlo Sucessivo                                      | 202               | 47,4%         | 197               | 47,1%         |
| Departamento de Estudos, Prospetiva e Estratégia        | 16                | 3,8%          | 18                | 4,3%          |
| Sistema e Tecnologias da Informação                     | 22                | 5,2%          | 22                | 5,3%          |
| Auditoria Interna                                       | 2                 | 0,5%          | 2                 | 0,5%          |
| Secretaria  | 16                | 3,8%          | 15                | 3,6%          |
| Desenvolvimento e Gestão de Recursos (DRH, DGFP e DADI) | 96                | 22,5%         | 95                | 22,7%         |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                      | <b>426</b>        | <b>100,0%</b> | <b>418</b>        | <b>100,0%</b> |

Em termos comparativos, há um decréscimo significativo entre os anos de 2021 e 2020.



## Absentismo

### QUADRO X

| FUNÇÃO/ATIVIDADE                                 | EFETIVO MÉDIO<br>(1) | FÉRIAS<br>(2)  | TRABALHO POTENCIAL<br>(3) | FALTAS<br>(4) | ÍNDICE DE ABSENTISMO<br>(5) | TAXA DE FREQUÊNCIA<br>(6) |
|--|----------------------|----------------|---------------------------|---------------|-----------------------------|---------------------------|
| Gabinete do Presidente                           | 10                   | 315,0          | 2 070                     | 30,0          | 1,4%                        | 3,2                       |
| Secretariado dos Juízes Conselheiros             | 8                    | 180,0          | 1 765                     | 78,0          | 4,4%                        | 10,1                      |
| Direção  | 2                    | 89,0           | 476                       | 2,0           | 0,4%                        | 0,9                       |
| Secretariado                                     | 2                    | 153,0          | 412                       | 573,0         | 139,2%                      | 254,7                     |
| Controlo Prévio                                  | 37                   | 920,0          | 8 430                     | 64,0          | 0,8%                        | 1,7                       |
| Controlo Concomitante                            | 8                    | 204,0          | 1 867                     | 208,0         | 11,1%                       | 25,2                      |
| Controlo Sucessivo                               | 199                  | 4620,0         | 45 266                    | 3407,5        | 7,5%                        | 17,1                      |
| Departamento de Estudos, Prospetiva e Estratégia | 18                   | 540,0          | 3 978                     | 24,0          | 0,6%                        | 1,3                       |
| Apoio ao MP                                      | 2                    | 0,0            | 565                       | 0,0           | 0,0%                        | 0,0                       |
| Apoio Instrumental                               | 132                  | 3019,0         | 29 988                    | 2802,5        | 9,3%                        | 21,3                      |
| <b>TOTAL GERAL</b>                               | <b>418</b>           | <b>10040,0</b> | <b>93 144</b>             | <b>7189,0</b> | <b>7,7%</b>                 | <b>17,2</b>               |

1) Média dos efectivos existentes entre 01.01.2021 e 31.12.2021;

2) Não integrando o conceito de Absentismo o número de dias de Férias é relevante no cálculo do número de dias de Trabalho Potencial;

3) Trabalho potencial = [(Nº de dias úteis do ano - Feriados) x Efectivo] - Nº de dias de férias;

4) Inclui faltas a descontar nas férias;

5) (Faltas/Trabalho potencial) x 100;

6) Nº de Faltas/Efectivo médio (em dias);

No ano de 2021, os indicadores de absentismo registaram, em termos globais, uma diminuição face aos apurados em 2020. O índice de absentismo desceu de 7,8% para 7,7% e a taxa de frequência desceu de 17,7% para 17,2% (cfr. Quadro X).

A taxa de absentismo, em 2021, cifrou-se em 7,7% e **está, essencialmente, relacionada** com a diminuição das situações: “**Por conta do período de férias**” uma diminuição de 193 dias (-45%), “**doença**” uma descida de 1300 dias (-23%) “e “**Assistência a familiares**” uma redução de 68 dias (-19%), face a igual período do ano anterior, resultando numa diminuição de 13% só neste tipo de faltas, face ao mesmo período temporal.

Verifica-se, também, que grande parte das ausências continua a estar correlacionada com doenças que obrigam a períodos prolongados de ausência, sustentados em pareceres de juntas médicas (3012 dias que perfazem 70,3% do total das faltas de doença – 4285).

Considerando, assim, o número de faltas por doença/trabalhador (superior a 100 dias contínuos) – 3012 dias, num total de faltas por doença de 4285 dias, poderemos verificar que, retirando aquele primeiro valor, a taxa de absentismo baixa de 7,7% para 4,4%.

Acresce que, se considerarmos as ausências por conta dos dias de férias (233,5 dias) no cômputo total de dias de férias (10040+233,5), atendendo a que, substancialmente, não têm natureza diversa, a taxa de absentismo acima referida baixará de 7,7% para 7,3% e a taxa de frequência de 17,2% para 16,6%.

## ÍNDICE

|  |            |
|--|------------|
| <b>INTRODUÇÃO .....</b>                                  | <b>151</b> |
| <b>SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>                           | <b>152</b> |
| <b>FORMAÇÃO INTERNA.....</b>                             | <b>153</b> |
| Ações Internas Realizadas.....                           | 153        |
| Formação Interna por Área Temática .....                 | 153        |
| Distribuição dos Formandos por Grupo Profissional.....   | 155        |
| Formadores.....  | 156        |
| Despesa.....   | 157        |
| Outras Ações, Sessões de Partilha, e Outros Eventos..... | 158        |
| Divulgações.....   | 158        |
| Lista das Ações da Formação Interna - 2021.....          | 159        |
| <b>FORMAÇÃO EXTERNA.....</b>                             | <b>160</b> |
| Ações Externas Frequentadas e Despesa .....              | 160        |
| Distribuição dos Formandos por Grupo Profissional.....   | 160        |
| Lista das Ações de Formação Externa - 2021 .....         | 161        |
| <b>RELAÇÕES EXTERNAS.....</b>                            | <b>162</b> |
| Colaboração .....  | 162        |
| Cooperação.....  | 163        |

## INTRODUÇÃO

O Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (CCDRH), enquanto serviço responsável pela capacitação e o desenvolvimento profissional dos recursos humanos afetos aos Serviços de Apoio do Tribunal de Contas (TdC) promove a qualificação e valorização dos mesmos, fomentando o reforço de competências e a melhoria do desempenho profissional, contribui ainda, através da sua ação, para a melhoria da eficácia, eficiência e qualidade do serviço prestado.

A atividade formativa mante-se condicionada pela pandemia, agora mais adaptada em termos técnicos, tendo sido possível desenvolver o Plano de Formação 2021 em modo online praticamente na íntegra.

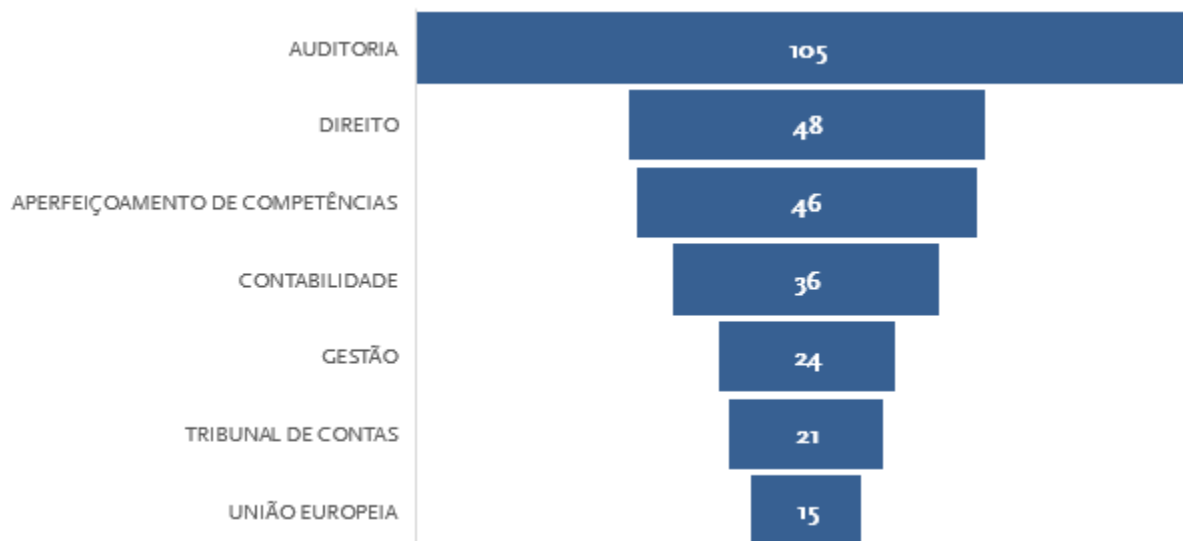
Desta forma o CCDRH desenvolveu o Plano de Formação aprovado, resultando agora o presente Relatório que pretende dar a conhecer não só a atividade formativa interna e externa realizada no ano no passado, como também alguns detalhes relativos nomeadamente à duração das ações, formadores, despesa, etc.

O Relatório reflete toda a formação adquirida quer pelos trabalhadores da DGTC como também do Tribunal, incluindo ainda pessoas exteriores com quem o TdC mantém uma estrita colaboração, nomeadamente com a Procuradoria-Geral da República e Tribunais congéneres.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

| Ano 2021         |  |
|------------------|--|
| FORMAÇÃO INTERNA | 31 Ações de Formação (30 online e 1 presencial)            |
|                  | 263 Formandos  |
|                  | 295 Horas das Ações  |
|                  | 8 996 Horas de Volume de Formação                          |
|                  | 1 047 Participações  |
|                  | 25 827,78 € Despesa  |
|                  | 34 Horas = média de horas de formação interna por formando |
|                  |  |

### TOTAL DE HORAS DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO INTERNA POR ÁREA TEMÁTICA



|  |                  |
|--|------------------|
| 22 Ações de Formação                                       | FORMAÇÃO EXTERNA |
| 26 Formandos   |                  |
| 257 Horas das Ações  |                  |
| 315 Horas de Volume de Formação                            |                  |
| 33 participações   |                  |
| 25,00 € Despesa  |                  |
| 12 Horas = média de horas de formação externa por formando |                  |
|  |                  |

## FORMAÇÃO INTERNA

### Ações Internas Realizadas

No ano de 2021, realizaram-se 31 ações de formação. Das 31 ações de formação, 30 desenvolveram-se em formato online e 1 em modo presencial.

Comparativamente com o ano anterior, realizaram-se menos ações de formação, mas as ações foram mais participadas, o que resulta num maior volume de formação (total de horas de formação), como é possível verificar no quadro abaixo.

| Ano  | N.º de Ações | N.º Horas das Ações | Volume de Formação | N.º de Participações | N.º de Formandos |
|------|--------------|---------------------|--------------------|----------------------|------------------|
| 2020 | 36           | 336                 | 6424               | 754                  | 283              |
| 2021 | 31           | 295                 | 8996               | 1047                 | 263              |

### Formação Interna por Área Temática

As ações de formação no Plano de Formação para 2021 encontravam-se distribuídas por 9 áreas temáticas.

A área referente aos “*Seminários e Conferências*”, tinha previsto a realização de 6 seminários, sobre temas de relevante interesse para o Tribunal de Contas.

Dos 6 seminários previstos para o ano de 2021, foi possível, apenas, a realização do Seminário sobre “*Fundos Europeus: Gestão, Controlo e Responsabilidade*”<sup>49</sup>, nos dias 21 e 22 de junho, no pequeno auditório da Culturgest, num total de 7 horas, tendo contado com a presença de oradores nacionais e internacionais e 55 participantes.

Uma vez que se pretendiam presenciais, devido à pandemia, os restantes seminários transitaram para o ano de 2022.

Foi ainda realizada 1 ação extra-plano: “*Webinar: Mudança e adaptação – Vou regressar ao escritório. E agora?*”, de 1 hora, no âmbito do “*Aperfeiçoamento de Competências*”, tendo contado com 80 participantes (18 dirigentes e 62 trabalhadores).

Não foi possível a realização de nenhuma ação na área de “*Informática*” por se entender não estarem reunidas as condições para a realização na modalidade online.

A taxa de execução do Plano de Formação no ano de 2021 foi de 84%.

<sup>49</sup> O Seminário “*Fundos Europeus: Gestão, Controlo e Responsabilidade*” não entrou na contabilização de ações, uma vez que não foram feitos os registos das inscrições no mesmo

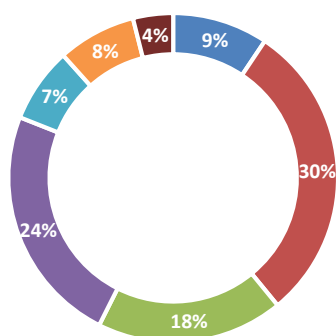
No quadro abaixo encontra-se a distribuição do número de ações planeadas e realizadas por áreas, com o n.º total de participações, n.º total de horas das ações e o volume de formação.

Na área do “*Aperfeiçoamento de competências*” ao número de ações previstas no Plano de Formação (7 ações) acrescem as que se venham a desenvolver no âmbito das “*Apresentações mensais de relatórios de auditoria e outros, pelos diferentes departamentos do Tribunal*”, que se refletem posteriormente no número de ações realizadas.

| ÁREA                            | N.º de Ações Previstas | N.º de Ações Realizadas | N.º Total de Participações | N.º Total de Horas das Ações | Volume de Formação |
|---------------------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|------------------------------|--------------------|
| APERFEIÇOAMENTO DE COMPETÊNCIAS | 7                      | 5                       | 156                        | 46                           | 845                |
| AUDITORIA                       | 10                     | 10                      | 272                        | 105                          | 2 670              |
| CONTABILIDADE                   | 3                      | 3                       | 157                        | 36                           | 1 650              |
| DIREITO                         | 5                      | 5                       | 225                        | 48                           | 2 121              |
| GESTÃO                          | 3                      | 3                       | 82                         | 24                           | 663                |
| TRIBUNAL DE CONTAS              | 3                      | 3                       | 108                        | 21                           | 693                |
| INFORMÁTICA                     | 4                      | 0                       | 0                          | 0                            | 0                  |
| UNIÃO EUROPEIA                  | 2                      | 2                       | 47                         | 15                           | 354                |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>37</b>              | <b>31</b>               | <b>1 047</b>               | <b>295</b>                   | <b>8 996</b>       |

No gráfico abaixo, podemos ver a distribuição, por percentagem, do volume de formação (8 996 horas), por área temática. Predomina a frequência de ações de formação nas áreas da Auditoria (30%) e do Direito (24%).





- APERFEIÇOAMENTO DE COMPETÊNCIAS
- AUDITORIA
- CONTABILIDADE
- DIREITO
- GESTÃO
- TRIBUNAL DE CONTAS
- UNIÃO EUROPEIA

## Duração das Ações de Formação

No que diz respeito à duração das ações de formação, existe uma predominância de ações de curta duração, o que se explica tendo em conta as matérias dadas e o equilíbrio entre a frequência das ações e a realização da atividade profissional.

Pelo mesmo motivo, as ações realizam-se principalmente num dos períodos do dia, geralmente no período da manhã, o que possibilita uma maior conciliação entre o trabalho e a participação em ações de formação.

| Duração das Ações de Formação |              |               |            |
|-------------------------------|--------------|---------------|------------|
| < de 6 horas                  | 6 a 12 horas | 13 a 20 horas | > 20 horas |
| 5                             | 20           | 5             | 1          |

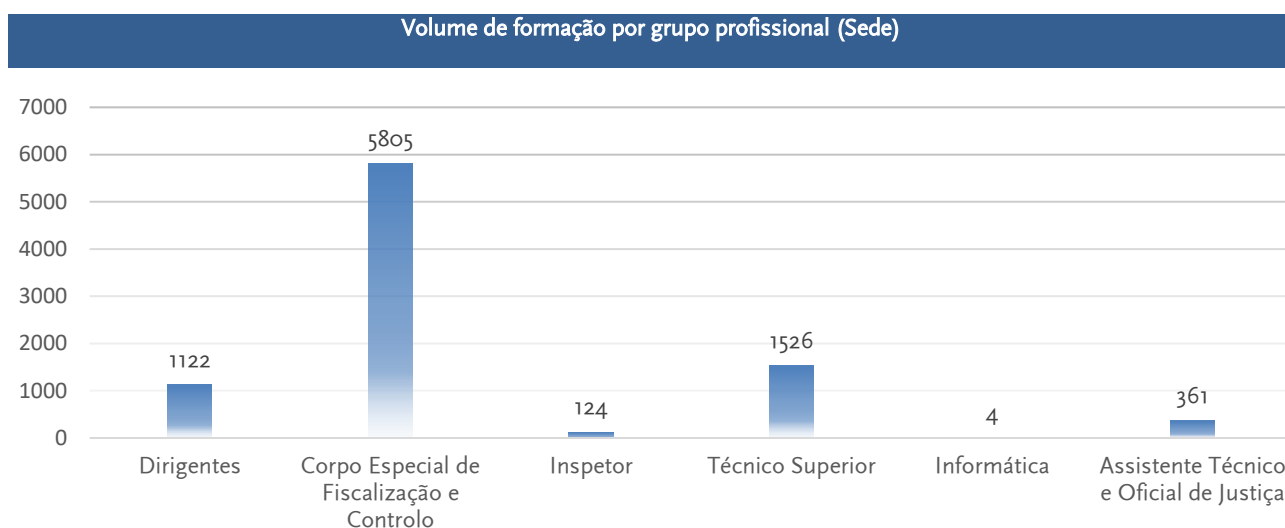
## Distribuição dos Formandos por Grupo Profissional

O quadro abaixo mostra o número de formandos distribuídos por grupo profissional, na Sede e Secções Regionais, que frequentaram ações de formação realizadas pela DGTC.

De referir que tivemos a participação de 4 Procuradores-Gerais Europeus [inseridos nos “*Outros (Externos)*”], em duas ações de formação: “*Tramitação Processual Jurisdicional no Tribunal de Contas*” e “*Instrumentos de Governacao para a Ação Climática*”.

| Grupo Profissional                        | N.º de Formandos (Sede) | N.º de Formandos (Açores) | N.º de Formandos (Madeira) |
|---|-------------------------|---------------------------|----------------------------|
| Dirigentes                                | 37                      |                           | 1                          |
| Corpo Especial de Fiscalização e Controlo | 148                     |                           |                            |
| Inspetor                                  | 4                       |                           |                            |
| Técnico Superior                          | 51                      | 1                         | 1                          |
| Informática                               | 1                       |                           |                            |
| Assistente Técnico e Oficial de Justiça   | 14                      |                           | 1                          |
| Outros (Externos)                         | 4                       |                           |                            |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>259</b>              | <b>1</b>                  | <b>3</b>                   |

No gráfico abaixo apresentado, podemos ver a distribuição de horas de formação (volume de formação) por grupo profissional, na Sede do TdC.



O Corpo Especial de Fiscalização e Controlo é o Grupo Profissional com mais horas de Formação, sendo de referir a este respeito que o Corpo Especial agrega 4 carreiras, sendo por isso o grupo profissional mais representativo do universo de trabalhadores da DGTC.

Cada formando teve em média 34 horas de formação interna.

## Formadores

Mantém-se a preferência por Professores Universitários e especialistas de reconhecido mérito, nomeadamente de Ordens Profissionais como a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e Sociedades de Advogados.

As áreas com maior número de ações de formação foram o Direito, Auditoria, Contabilidade e Gestão.



Também foram chamados a ministrar formação interna dirigentes e trabalhadores da DGTC em áreas específicas como a Ética, a Tramitação Processual do Tribunal ou Informática.

Refira-se a este respeito que o Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSTI) tem vindo a desenvolver programas específicos para utilização na área Operativa, nomeadamente o ModinAudit – Sistema de Gestão de Auditorias, detendo o conhecimento para ministrar as respetivas ações de formação.

| Formadores Internos |                        |                    |          | Formadores Externos |                        |                    |             |
|---------------------|------------------------|--------------------|----------|---------------------|------------------------|--------------------|-------------|
| N.º                 | N.º de Horas das Ações | Volume de Formação | Despesa  | N.º                 | N.º de Horas das Ações | Volume de Formação | Despesa     |
| 11                  | 57                     | 1 374              | 3 416,88 | 16                  | 238                    | 7 622              | 22 410,90 € |

## Despesa

O CCDRH teve um orçamento de 80 mil euros, no ano de 2021, para a realização de ações de formação internas e externas, distribuído da seguinte forma: 60 mil euros para formação interna; 5 mil euros para formação externa geral e 15 mil euros para formação externa, exclusivamente para a área de Informática.

No quadro abaixo apresenta-se a despesa da formação interna, distribuída por área temática.

| ÁREA                            | DESPESA            |
|---------------------------------|--------------------|
| APERFEIÇOAMENTO DE COMPETÊNCIAS | 4 511,70 €         |
| AUDITORIA                       | 8 754,48 €         |
| CONTABILIDADE                   | 3 542,40 €         |
| DIREITO                         | 4 723,20 €         |
| GESTÃO                          | 2 085,60 €         |
| TRIBUNAL DE CONTAS              | 900,00 €           |
| INFORMÁTICA                     | 0,00 €             |
| UNIÃO EUROPEIA                  | 1 310,40 €         |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>25 827,78 €</b> |

## Outras Ações, Sessões de Partilha, e Outros Eventos

No ano de 2021, por iniciativa de um grupo de Técnicos Verificadores Superiores Estagiários, deu-se início a um conjunto de sessões de partilha, tendo por base o convívio com os colegas de forma informal, através da plataforma Teams, sob o mote: “*Café sem filtro*”.

Realizaram-se 3 edições do “*Café sem filtro*”, sobre os seguintes temas:

“*Covid-19: Convite para contratar?*”, no dia 22 março 2021;

“*Dia da Integridade*”, no dia 28 de abril 2021

“*Aniversário do Tribunal de Contas*”, no dia 10 de novembro 2021.

Todas as sessões de partilha tiveram uma duração de aproximadamente de 1 hora cada.

## Divulgações

O CCDRH, divulgou no passado ano, 7 seminários, com temas relevantes à atividade desenvolvida pelo Tribunal de Contas e de interesse geral.

No quadro abaixo encontram-se elencados os referidos seminários e as entidades promotoras dos mesmos.

| Nome do evento   | Entidade Promotora  |
|--|---|
| Temas de Direito Administrativo  | CEJ   |
| Uma fiscalidade para o século XXI  | Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra                        |
| Contratação Pública e Financiamento Comunitário: o mérito e legalidade do investimento público | ISCTE - Executive Education   |
| Conferência Pierre Moscovici sobre o Futuro da Europa  | ISCTE e a Embaixada de França em Portugal e o Institut Français du Portugal |
| Fórum das Políticas Públicas - Os Fundos de Recuperação da UE                                  | IPPS-ISCTE  |
| Colóquio Internacional Políticas Públicas e Estratégias contra a Corrupção                     | Fundação Calouste Gulbenkian  |
| Dia Internacional de Combate à Corrupção   | Polícia Judiciária  |

**Lista das Ações da Formação Interna - 2021**

| AÇÕES   | CARGA HORÁRIA |
|---|---------------|
| A CONSOLIDACAO DE CONTAS  | 15            |
| ABORDAGEM A NCP 26 - CONTABILIDADE E RELATO ORÇAMENTAL  | 9             |
| AMOSTRAGEM EM AUDITORIA   | 15            |
| ANALISE DE BALANCOS E ESTUDO DE INDICADORES ECONOMICO FINANCEIROS EM SNC-AP                         | 9             |
| APLICACAO DAS NORMAS CONTABILISTICAS E DO RELATO FINANCEIRO   | 12            |
| AUDITORIA A FIABILIDADE DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS E ORCAMENTAIS PREPARADOS EM SNC AP            | 15            |
| CERTIFICACAO DA CONTA CONSOLIDADA DO GRUPO ESTADO CONSIDERACOES ESPECIAIS                           | 15            |
| COMO COMUNICAR EM INGLES  | 30            |
| CONSTRUCAO DE INDICADORES DE APOIO A GESTAO E AVALIACAO DE RESULTADOS                               | 6             |
| ESTATISTICA PARA AUDITORES  | 15            |
| GESTAO DA ETICA   | 6             |
| GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS EM PORTUGAL   | 6             |
| IDENTIDADE DIGITAL - DOCUMENTOS ELETRONICOS E ASSINATURAS DIGITAIS (ASPETOS JURIDICOS) - 1.ª edição | 3             |
| IDENTIDADE DIGITAL - DOCUMENTOS ELETRONICOS E ASSINATURAS DIGITAIS (ASPETOS JURIDICOS) - 2.ª edição | 3             |
| INSTRUMENTOS DE GOVERNACAO PARA A ACAO CLIMATICA  | 9             |
| LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNCOES PUBLICAS   | 12            |
| MODIN AUDIT - 1.ª edição  | 12            |
| MODIN AUDIT - 2.ª edição  | 12            |
| NORMAS DE AUDITORIA DA INTOSAI  | 6             |
| NORMAS E MANUAIS DE AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS   | 3             |
| O CODIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO   | 9             |
| O CODIGO DOS CONTRATOS PUBLICOS (ALTERACOES)  | 9             |
| O RISCO EM AUDITORIA PUBLICA  | 9             |
| O SETOR PUBLICO EMPRESARIAL   | 9             |
| PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS  | 9             |
| RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DA ADMINISTRACAO PUBLICA                                    | 9             |
| RESPONSABILIDADE FINANCEIRA E CONTRATACAO PUBLICA   | 6             |
| TRAMITACAO PROCESSUAL JURISDICCIONAL NO TRIBUNAL DE CONTAS  | 9             |
| UTILIZACAO DO TRABALHO DE OUTROS AUDITORES EM CONTEXTO DE AUDITORIA FINANCEIRA                      | 3             |
| VISUALIZACAO DA INFORMACAO E SISTEMATIZACAO DA INFORMACAO ESCRITA                                   | 9             |
| WEBINAR MUDANCA E ADAPTACAO - VOU REGRESSAR AO ESCRITORIO E AGORA?                                  | 1             |
| <b>TOTAL</b>  | <b>295</b>    |

## FORMAÇÃO EXTERNA

### Ações Externas Frequentadas e Despesa

Em complemento da formação interna, no ano de 2021, foram frequentadas 22 ações externas, por 26 formandos num total de 315 horas de formação (volume de formação).

De referir que a grande maioria das ações foi frequentada a título gracioso, fruto de convites direcionados ao Tribunal de Contas.

No quadro abaixo podemos ver nomeadamente o número de ações de formação externa frequentadas, número de participações, volume de formação e despesa.

| Ano  | N.º de Ações | N.º Horas das Ações | Volume de Formação | N.º de Participações | N.º de Formandos | Despesa |
|------|--------------|---------------------|--------------------|----------------------|------------------|---------|
| 2021 | 22           | 257                 | 315                | 33                   | 26               | 25,00 € |

### Distribuição dos Formandos por Grupo Profissional

O quadro abaixo mostra-nos a distribuição, por grupo de pessoal, dos 26 formandos que frequentaram ações externas no ano de 2021.

De referir que as ações externas foram na sua maioria, webinars de curta duração, promovidos por Universidades.

| Grupo Profissional                        | N.º Formandos |
|---|---------------|
| Dirigentes                                | 6             |
| Corpo Especial de Fiscalização e Controlo | 16            |
| Inspetor                                  | 0             |
| Técnico Superior                          | 4             |
| Informática                               | 0             |
| Assistente Técnico e Oficial de Justiça   | 0             |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>26</b>     |

No gráfico abaixo apresentado, podemos ver o volume de formação (315 horas) por grupo profissional.



O Corpo Especial de Fiscalização e Controlo mantém-se como o Grupo Profissional com mais horas de Formação, também no que diz respeito à formação externa.

Cada formando teve em média 12 horas de formação externa.

### Lista das Ações de Formação Externa - 2021

| AÇÕES  | CARGA HORÁRIA |
|--|---------------|
| 1º CICLO DE DEBATES – CONTRATOS PUBLICOS – CROSSFIRE   | 3             |
| 3º COLOQUIO - OS TRIBUNAIIS, O DIREITO E A LEI CONFIRMAÇÃO                                   | 3             |
| A IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS E AS NACOES UNIDAS DESAFIOS PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA | 6             |
| A PRATICA NA CONTRATACAO E COMPRAS PUBLICAS  | 18            |
| A UNIAO EUROPEIA: CONSTRUCAO E FUNCIONAMENTO   | 3             |
| COMO ORGANIZAR UM TEAMS LIVE EVENT DE SUCESSO  | 1             |
| CONFERENCIA SOBRE A REVISAO DO CODIGO DOS CONTRATOS PUBLICOS DE 2021                         | 7             |
| CONTENCIOSO DA PROTECAO DE DADOS   | 4             |
| DEBT MANAGEMENT PERFORMANCE ASSESSMENT DeMPA FACILITATED                                     | 30            |
| FORMACAO PEDAGOGICA INICIAL DE FORMADORES B-LEARNING   | 90            |
| III JORNADAS DE DIREITO DOS CONTRATOS PUBLICOS   | 16            |
| INTELEGENCIA ARTIFICIAL NA PONTA DOS SEUS DEDOS  | 1             |
| INTRODUCAO A SEGURANCA DA INFORMACAO CLASSIFICADA  | 6             |

| AÇÕES  | CARGA HORÁRIA |
|--|---------------|
| LINEAMIENTOS PARA LA EJECUCION DE AUDITORIAS COOPERATIVAS  | 24            |
| O PASSADO E O FUTURO DA FORMACAO NA ADMINISTRACAO PUBLICA - O PAPEL DO INA                               | 1             |
| OS NOVOS FUNDOS COMUNITARIOS DA BAZUCA AO PRR  | 28            |
| REAL-LIFE CONTRATACAO PUBLICA E FINANCIAMENTO COMUNITARIO: O MERITO E LEGALIDADE DO INVESTIMENTO PUBLICO | 3             |
| REGIME LEGAL DO ESTADO DE EMERGENCIA VIGENTE   | 2             |
| UMA FISCALIDADE PARA O SECULO XXI  | 3             |
| VIII. INTERNATIONAL INTEGRITY SEMINAR  | 2             |
| WEBINAR CONTENCIOSO DA PROTECAO DE DADOS   | 4             |
| WEBINAR ORCAMENTO DO ESTADO  | 2             |
| <b>TOTAL</b>   | <b>257</b>    |

## Informação Global da Formação

O quadro abaixo apresenta uma visão global e comparativa da formação interna e externa realizada em 2021.

De uma forma geral tanto a formação interna como a externa decorreu em formato online, o que por lado é mais favorável, considerando que não existe limitação de lugares e poderá abranger um maior número de participantes na maioria das ações, por outro lado, torna-se mais impessoal, perdendo-se alguma dinâmica formador/formando.

| Formação     | Ações     | Horas de Formadores |            | N.º de Horas de Ações | Formandos  | Participações | Volume de Formação | Despesa            |
|--------------|-----------|---------------------|------------|-----------------------|------------|---------------|--------------------|--------------------|
|              |           | Internos            | Externos   |                       |            |               |                    |                    |
| Interna      | 31        | 57                  | 238        | 295                   | 265        | 1047          | 8996               | 25 827,78 €        |
| Externa      | 22        | -                   | -          | 257                   | 26         | 33            | 315                | 25,00 €            |
| <b>TOTAL</b> | <b>53</b> | <b>57</b>           | <b>238</b> | <b>552</b>            | <b>291</b> | <b>1080</b>   | <b>9311</b>        | <b>25 852,78 €</b> |

## RELAÇÕES EXTERNAS

### Colaboração

A DGTC dispõe de protocolos de cooperação com distintas entidades, tendo em vista a troca de experiências, a melhoria do conhecimento e o aperfeiçoamento de competências.

A informação apresentada no quadro abaixo diz respeito ao número de ações ministradas por dirigentes e trabalhadores para entidades externas, sempre que solicitada.

Em 2021 houve um total de 19 ações ministradas em entidades externas, entre dirigentes e trabalhadores da DGTC.



Foi ainda ministrada formação por parte de um Juiz Conselheiro, num total de 11 ações e 78 horas de curso, cuja contabilização não foi considerada no quadro abaixo por se tratar do Tribunal.

A colaboração é maioritariamente solicitada por Instituições de Ensino Superior e pelas ISC dos PALOP.

| N.º de ações ministradas para o exterior | N.º de formadores (DGTC) | N.º de horas |
|--|--------------------------|--------------|
| 19                                       | 7                        | 224          |

## Cooperação

No ano de 2021, não foi ainda possível desenvolver estágios ou visitas de estudo ao nível nacional, devido à pandemia.

A Nível Internacional foi possível desenvolver, no final do ano, 2 Visitas de Estudo, a saber:

- 1) Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe, de 22 a 24 setembro, 1 dirigente, 5 horas.
- 2) Tribunal de Contas de Angola, de 22 a 25 novembro, 6 dirigentes, 18 horas.

De referir ainda que no dia 19 de outubro de 2021, no Hotel Pestana Palace, em Lisboa, o TCP acolheu uma reunião da Equipa Técnica das ISC dos oito países lusófonos, com técnicos de Angola, Brasil – TCU, Cabo Verde, Guiné, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor para o acompanhamento do Plano Estratégico 2017-2022 da OISC/CPLP.

Realizaram-se, ainda, a nível internacional vários Webinars e Reuniões, com a participação do Tribunal de Contas de Portugal, a saber:

- Reunião da equipa técnica da OISC/CPLP, por videoconferência, no dia 31 de março;
- Webinar sobre “*Fortalecimento do controlo externo na área ambiental*”, realizado conjuntamente pelo GIZ/TCU, em 6 de maio;
- Webinar sobre “*Recursos hídricos e sustentabilidade na Amazónia: do saneamento a outros usos*”, realizado no dia 2 de junho;
- Em 24 e 25 de junho teve lugar o “*I Fórum Internacional de Auditoria do Setor Público*”, com organização conjunta de IRB/ATRICON/TCU/TCERGS;
- Em 27 e 28 de julho decorreu um Webinar, organizado pelo Pro-Palop/Giz;
- Nos dias 21 e 22 de outubro, decorreu em Portugal, a “*XI Assembleia Geral da OISC/CPLP*”, e diversos workshops de jovens auditores.

## Índice

|  |     |
|--|-----|
| 1. Introdução .....  | 165 |
| 2. Adoção pela primeira vez do SNC-AP .....                                    | 167 |
| 3. O Tribunal de Contas .....  | 170 |
| 4. Impacto COVID – 19/Invasão da Ucrânia .....                                 | 171 |
| 5. Informação orçamental – Fontes de financiamento e execução orçamental ..... | 172 |
| 5.1. Fontes de financiamento .....   | 172 |
| 5.2. Execução orçamental .....   | 172 |
| 5.2.1. Receita .....   | 172 |
| 5.2.1.1. Receita emolumentar .....   | 174 |
| 5.2.1.2. Evolução do saldo de gerência .....                                   | 175 |
| 5.2.2. Despesa .....   | 175 |
| 5.2.2.1. Taxa de cobertura e saldo da gerência .....                           | 177 |
| 5.3. Desempenho orçamental .....   | 178 |
| 6. Informação financeira – Demonstrações financeiras .....                     | 180 |
| 6.1. Balanço - Ativo .....   | 180 |
| 6.2. Balanço – Passivo .....   | 181 |
| 6.3. Balanço - Património Líquido .....  | 182 |
| 6.4. Demonstração de resultados .....  | 182 |
| 6.5. Outras observações às demonstrações financeiras .....                     | 183 |
| 6.5.1. Dívidas de terceiros .....  | 183 |
| 6.5.2. Especialização de proveitos .....                                       | 183 |
| 6.6. Outras considerações de natureza financeira .....                         | 185 |
| 6.6.1. Evolução de gastos com fornecimentos e serviços externos .....          | 185 |
| 6.6.2. Evolução dos custos com pessoal .....                                   | 186 |
| 6.6.3. Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso (LCPA) .....            | 187 |
| 6.6.3.1. Fundos disponíveis .....  | 187 |
| 6.6.3.1.1. Cofre Privativo .....   | 187 |
| 6.6.3.1.2. Orçamento do Estado .....   | 187 |
| 6.6.3.2. Passivo, contas a pagar e pagamentos em atraso .....                  | 188 |
| 6.6.4. Prazo médio de pagamento .....  | 188 |

## 1. INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), determinando que o mesmo se aplica «(...) a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local (...)», desde 1 de janeiro de 2018, em conformidade com a redação vigente no seu artigo 18.º.

Desta forma, desde 2016, os técnicos e dirigentes do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP) frequentaram ações de formação específicas sobre SNC-AP, incluindo o plano global de formação a que se refere o artigo 3.º da Portaria n.º 128/2017, de 5 de abril e aprovado através do Despacho n.º 9101/2017, de 6 de outubro, emanado pelo do Ministro da Finanças.

De igual modo, no decurso de 2016, foi designada superiormente uma *Task Force*, constituída por elementos da Sede e das Seções Regionais, com vista à preparação e análise das implicações da aplicação do SNC-AP, incluindo a preparação dos trabalhos sobre a integração da informação preparada de acordo com o SNC-AP no S3CP. O resultado da ação deste grupo de trabalho materializou-se numa proposta relativa ao ativo fixo do Tribunal de Contas e à definição de critérios de uniformização com vista à aplicação do novo normativo contabilístico, tendo a mesma obtido o apreço e concordância do Conselho Administrativo em dezembro de 2018.

Durante o ano de 2019, através de despacho do Senhor Diretor-Geral de 30 de outubro, foi criado um grupo de trabalho composto por elementos dos serviços de apoio da Sede e das Seções Regionais da área financeira e contabilística, com o propósito de colmatar as limitações do sistema GeRFiP que impossibilitam uma verdadeira implementação da contabilidade de gestão. O referido grupo de trabalho assumiu o objetivo de arquitetar uma base estruturada de informação que, alicerçada em dados extraídos do sistema GeRFiP, garantisse o seu tratamento e a sua análise, com vista a municiar a informação necessária para a produção de relatórios e mapas, exigidos pelo subsistema da contabilidade de gestão previsto no SNC-AP. Contudo, decorrente da situação de Pandemia ocasionada pela doença COVID -19, não se verificou possível que o desenvolvimento dos trabalhos decorresse com a celeridade e sucesso a que se tinha proposto a equipa.

Decorre do elencado que foram encetados os procedimentos necessários para a prestação de contas em SNC-AP desde a entrada em vigor do novo referencial contabilístico.

Importa agora refletir sobre os constrangimentos externos que determinaram que a prestação de contas se tenha mantido no referencial anterior (POCP).

A adequação do sistema informático GeRFiP, encontra-se a cargo da eSPap como entidade incumbida de assegurar o desenvolvimento e a prestação de serviços partilhados no âmbito da Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 117-A/2012, de 14 de junho, enquanto *Software House*.

A solução informática preconizada pela *Software House* para esta adequação assentou numa equivalência automatizada entre os dois planos de contas, tendo sido criadas novas contas no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) para garantir essa paridade.

Verificou-se, igualmente que esta adequação não permite, até ao momento, a plena implementação do estabelecido quanto ao processamento de vencimentos e respetivos pagamentos de acordo com o estabelecido na Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental. Acresce

a esta limitação o facto do GerFIP não possuir qualquer valência que permita o cumprimento da Norma de Contabilidade Pública 27 – Contabilidade de Gestão.

Tendo sido identificados, desde o início, estes constrangimentos a que acresceu o facto dos mapas legais para a prestação de contas terem sido progressivamente disponibilizados e desenvolvidos, foi entendido superiormente o benefício da aplicação do princípio da prudência.

Na senda da situação descrita no parágrafo anterior foram desenvolvidos contactos periódicos com a eSPap no sentido de questionar a entidade quanto às diligências desenvolvidas, bem como ao ponto de situação relativa à plena adequação do sistema GerFip ao referencial contabilístico SNC-AP.

Relativamente à implementação da NCP 27, foi esta entidade informada que devido à contínua mutação do quadro envolvente à referida norma, a decisão de avançar com a sua implementação ainda se encontra em avaliação, considerando designadamente:

- a) a publicação da Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto, que altera a Lei do Enquadramento Orçamental e determina a alteração de prazos, com escalonamento no tempo que implica obrigações subjacentes, que têm de ser tidas em conta no desenho de processos e a sua implementação aplicacional quanto ao modelo de custeio alinhado com a orçamentação de programas;
- b) que se encontra por concluir o projeto experimental com vista a “Atualizar, integrar e racionalizar o conjunto de instrumentos utilizados ao longo do ciclo de gestão”, lançado pelo Decreto-Lei n.º 126/2019, de 29 de agosto, do qual a eSPap é parte integrante, e cujos resultados impactam com um modelo de contabilidade analítica;
- c) que o relatório do Grupo de Trabalho para a Reavaliação da Lei do Enquadramento Orçamental no que respeita tanto à LEO como ao SNC-AP levanta questões quanto à necessidade de avaliação de algumas normas e seu tratamento específico em Portugal, designadamente no âmbito da NCP-13 e NCP-14;
- d) O surgimento desde o início de 2020, designadamente a nível internacional, de dúvidas quanto ao tratamento específico de verbas de montantes significativos nomeadamente na receita e seu espelho na despesa (quando aplicável), decorrendo discussão e presentemente auscultação pública, no âmbito das normas internacionais para incorporar alterações profundas a normas atuais, com impacto no reconhecimento designadamente de transferências, pedidos de libertação de créditos, entregas e transição de saldos, preços subsidiados ou preços simbólicos e subsídios;
- e) A necessidade de estabilização do SNC-AP em função da experiência dos primeiros anos de adoção com a adequação do quadro de contas e notas explicativas.

No concernente à implementação da NCP26, a eSPap vem referir que “...com a mesma redação no SNC-AP e no classificador económico, qualquer uma das opções de tratamento de retenções, orçamental ou extraorçamental é possível, e as opções são interpretativas” e que, “...por segurança jurídica, e bem ainda considerando a proteção do investimento público, atento ao impacto que a alteração terá nos sistemas informáticos, considerou da ESPAP, IP prudente aguardar por uma clarificação legislativa, antes de implementar solução distinta, em cumprimento do n.º 12 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 84/2019”.

Em novembro de 2021, a ESPAP informou que as condicionantes anteriormente expostas se mantinham reiterando que continuará a envidar todos os seus melhores esforços de adequação ao quadro legal quando se verificar a sua estabilização.

Pese embora se verifique a possibilidade do Tribunal de Contas prestar as contas relativas ao ano de 2021 no regime contabilístico POCP, for força do previsto na Resolução n.º 2/2021 do Tribunal de Contas, de 24 de dezembro de 2021, considerou o Conselho Administrativo que, não obstante se reconheça a inalterabilidade das limitações existentes nos anos anteriores, atentos aos esforços desenvolvidos pelas diversas entidades, nomeadamente a eSPap e o Tribunal de Contas, na prossecução de uma transição global para o SNC-AP, bem como ao definido na *International Public Sector Accounting Standard (IPSAS) 33 First Time Adoption of Accrual Basis*, que estabelece orientações para os processos de adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público, e prevê a possibilidade de, em certas circunstâncias de complexidade, o processo de transição ter uma duração até três anos, podendo durante esse período serem reconhecidos e mensurados ativos e passivos relacionados com a adoção do novo referencial contabilístico, no ano de 2021 a prestação de contas seja realizada nos termos definidos na referida resolução, i.e., em SNC-AP.

## 2. ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DO SNC-AP

Nos termos do estipulado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, no ano inicial de adoção do SNC-AP, devem ser divulgadas as seguintes informações.

- a) A transição dos normativos anteriores para as NCP não afetou a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa relatados.

Tendo em conta o disposto na NCP1 – Aplicação pela primeira vez das NCP, no Balanço de Abertura, reportado a 1 de janeiro de 2021, refere-se que:

- Encontravam-se reconhecidos todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas NCP's;
- Não foram desreconhecidos quaisquer itens quer ativos quer passivos;
- Não foram reclassificados quaisquer itens quer ativos quer passivos ou componentes de capital próprio;

Importa apenas referir que, de acordo com o definido na NCP 5 – Ativos Fixos Tangíveis (ATF), em algumas circunstâncias os ativos fixos tangíveis podem ser objeto de revalorização de acordo com critérios e parâmetros a definir em dispositivo legal adequado<sup>50</sup>.

A NCP 5, no parágrafo 47, vem igualmente estabelecer que, sempre que o valor residual e a vida útil de um ativo forem revistos porque as expectativas correntes diferem das estimativas iniciais, as mesmas devem ser contabilizadas de acordo com a NCP 2 - Políticas Contabilísticas, Alterações em Estimativas Contabilísticas e Erros, na qual se

---

<sup>50</sup> § 34 da referida norma.

define como alteração de estimativa contabilística alterações que resultam de nova informação ou de novos desenvolvimentos.

Desta forma, considerou-se não estarmos perante nenhuma das situações previstas na NCP 5, pelo que não foi realizada qualquer revisão à vida útil dos bens que compõem o ativo fixo tangível, razão pela qual não se aplicou a FAQ n.º 25<sup>51</sup> da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), que ditava a reversão das depreciações, apenas, dos bens totalmente depreciados nos balanços de abertura das entidades.

Por conseguinte os efeitos da adoção da NCP 1 na posição financeira, em referência a 1 de janeiro de 2021, encontram-se refletidos no Balanço de Abertura.

Observa-se assim que, após a análise da situação financeira e patrimonial do Tribunal de Contas, a transição do POCP para as NCP's não afetou a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa relatados.

---

<sup>51</sup> A qual determina que, excecionalmente, poderão ser revertidas as depreciações acumuladas de bens que se encontrem totalmente depreciados e que estejam em funcionamento.



QDR I

(euros)

| RUBRICAS DO BALANÇO<br>(1)                                       | Valores POCP<br>em 31-12-2020<br>(2) | Reconhecimento<br>(3) | Desreco<br>nhcime<br>nto<br>(4) | Crítério<br>de<br>mensur<br>ação | Imparid<br>ades/<br>rev<br>ersões<br>(6) | Outros<br>(7) | Retifica<br>ções<br>(8) | Reclassi<br>ficações<br>(9) | SNC-AP<br>01-01-2021<br>(10)= (2)+...+(9) |
|--|--------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------------|--|---------------|-------------------------|-----------------------------|---|
| <b>ATIVO</b>   |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             |   |
| <b>Ativo não corrente</b>  |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             |   |
| Ativos fixos tangíveis   | 5 103 510,18                         |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 5 103 510,18                              |
| Propriedades de investimento                                     |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Ativos intangíveis   | 16 707,10                            |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 16 707,10                                 |
| Ativos biológicos  |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Investimentos financeiros  |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis  |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Acionistas/sócios/associados                                     |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Outros ativos financeiros  |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Ativos não correntes detidos para venda                          |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Ativos por impostos diferidos                                    |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Sub-total  | 5 120 217,28                         | 0,00                  | 0,00                            | 0,00                             | 0,00                                     | 0,00          | 0,00                    | 0,00                        | 5 120 217,28                              |
| <b>Ativo corrente</b>  |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             |   |
| Inventários  |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Ativos biológicos  |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis       |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis  |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Clientes, contribuintes e utentes                                | 702 691,40                           |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 702 691,40                                |
| Estado e Outros Entes Públicos                                   |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Acionistas/sócios/associados                                     |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Outras contas a receber  | 2 984 376,97                         |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 2 984 376,97                              |
| Diferimentos   | 219 862,60                           |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 219 862,60                                |
| Ativos financeiros detidos para negociação                       |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Outros ativos financeiros  |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Caixa e depósitos  | 22 655 724,94                        |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 22 655 724,94                             |
| Sub-total  | 26 562 655,91                        | 0,00                  | 0,00                            | 0,00                             | 0,00                                     | 0,00          | 0,00                    | 0,00                        | 26 562 655,91                             |
| <b>Total do Ativo</b>  | <b>31 682 873,19</b>                 | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>                      | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                 | <b>31 682 873,19</b>                      |
| <b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>  |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             |   |
| Património/Capital   | 11 737 053,79                        |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 11 737 053,79                             |
| Ações (quotas) próprias  |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Outros instrumentos de capital próprio                           |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Prémios de emissão   |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Reservas   |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Resultados transitados   | 17 072 125,73                        |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 17 072 125,73                             |
| Ajustamentos em ativos financeiros                               |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Excedentes de revalorização                                      |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Outras variações no património líquido                           | 68 291,41                            |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 68 291,41                                 |
| Resultado líquido do período                                     | -485 990,12                          |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | -485 990,12                               |
| Dividendos antecipados   |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Interesses que não controlam                                     |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| <b>Total do Património Líquido</b>                               | <b>28 391 480,81</b>                 | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>                      | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                 | <b>28 391 480,81</b>                      |
| <b>PASSIVO</b>   |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             |   |
| <b>Passivo não corrente</b>                                      |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             |   |
| Provisões  | 7 096,00                             |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 7 096,00                                  |
| Financiamentos obtidos   |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Fornecedores de investimentos                                    |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Responsabilidades por benefícios pós-emprego                     |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Passivos por impostos diferidos                                  |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Outras contas a pagar  |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Sub-total  | 7 096,00                             | 0,00                  | 0,00                            | 0,00                             | 0,00                                     | 0,00          | 0,00                    | 0,00                        | 7 096,00                                  |
| <b>Passivo corrente</b>  |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             |   |
| Credores por transferências e subsídios não reembols. concedidos |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Fornecedores   | 137 689,26                           |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 137 689,26                                |
| Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes               |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Estado e outros entes públicos                                   | 44 559,68                            |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 44 559,68                                 |
| Acionistas/sócios/associados                                     |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Financiamentos obtidos   |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Fornecedores de investimentos                                    | 332,22                               |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 332,22                                    |
| Outras contas a pagar  | 3 101 715,22                         |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 3 101 715,22                              |
| Diferimentos   |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Passivos financeiros detidos para negociação                     |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Outros passivos financeiros                                      |                                      |                       |                                 |                                  |  |               |                         |                             | 0,00                                      |
| Sub-total  | 3 284 296,38                         | 0,00                  | 0,00                            | 0,00                             | 0,00                                     | 0,00          | 0,00                    | 0,00                        | 3 284 296,38                              |
| <b>Total do Passivo</b>  | <b>3 291 392,38</b>                  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>                      | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                 | <b>3 291 392,38</b>                       |
| <b>Total do Património Líquido e Passivo</b>                     | <b>31 682 873,19</b>                 | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>                      | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                 | <b>31 682 873,19</b>                      |

- b) Atendendo a que não ocorreram movimentos de regularização na transição do normativo POCP para o SNC-AP, não se afigura necessário apresentar o mapa de Reconciliação do Património.
- c) Reconciliação do resultado relatado segundo os normativos anteriores, relativo ao último período das mais recentes demonstrações financeiras anuais, com o resultado segundo as NCP relativo ao mesmo período, é o apresentado no supra.
- d) Não foi efetuado nenhum reconhecimento ou reversão, pela primeira vez, de perdas por imparidade ao preparar o balanço de abertura de acordo com as NCP (divulgações que de acordo com o ponto 9 seriam exigidas se o reconhecimento dessas perdas por imparidade ou reversões tivesse ocorrido no período que começa na data de transição para as NCP);
- e) Não se verifica distinção, nas reconciliações mencionadas nas alíneas b) e c) entre correção de erros cometidos entre períodos anteriores e alterações às políticas contabilísticas segundo os normativos anteriores (se aplicáveis);

### 3. O TRIBUNAL DE CONTAS

O Tribunal de Contas (TC) é a instituição suprema de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva das finanças públicas, bem como de julgamento dos responsáveis por infrações financeiras, incumbindo-lhe o controlo da legalidade e da boa gestão dos recursos públicos.

Nos termos da Constituição e da Lei, o Tribunal de Contas tem como missão fiscalizar a legalidade e regularidade das receitas e das despesas públicas, julgar as Contas que a Lei manda submeter-lhe, dar parecer sobre a Conta Geral do Estado e sobre as Contas das Regiões Autónomas, apreciar a gestão financeira pública, efetivar as responsabilidades financeiras e exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela Lei (Artigo 214.º da Constituição; Artigo 1.º da LOPTC).

Incumbirá ainda ao Tribunal certificar a Conta Geral do Estado, a partir do exercício de 2023 (Artigo 66.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 37/2018, de 7 de agosto).

Na realização da sua missão, o Tribunal de Contas contribui para o desenvolvimento sustentável das finanças públicas, norteando-se pelos princípios da Independência, Integridade, Responsabilidade e Transparência.

O Tribunal de Contas situa-se na Av. da República, 65 – 1050 – 189 Lisboa e dispõe de autonomia administrativa na parte referente às verbas provenientes do Orçamento do Estado, enquadrando-se no Capítulo 06, Divisão 01, Subdivisão 00 – Tribunal de Contas – Sede.

A constituição, orgânica e funcionamento encontram-se definidos na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 87 – B/98, de 31 de dezembro, 1/2001, de 04 de janeiro, 55-B/2004, de 30 de dezembro, 48/2006, de 29 de agosto, 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 61/2011, de 7 de dezembro e 2/2012, de 6 de janeiro, Lei n.º 20/2015, de 9 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 2/2020, de 31 de março e 27-A/2020, de 24 de julho.



O Presidente do TC dispõe de poderes administrativos e financeiros idênticos aos que integram a competência ministerial, podendo delegá-los, no todo ou em parte, no vice-presidente e nos juízes das seções regionais, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e de acordo com o entendimento expresso na Nota n.º 27/06-DG, de 18 de maio, apreciada em Plenário Geral de 22 de maio de 2006, relativamente à interpretação do âmbito dos poderes administrativos do Presidente do Tribunal de Contas feita por deliberação do Plenário Geral de 19 de dezembro de 1989 e consubstanciada no Despacho DP n.º 162/89, de 21 de dezembro.

#### 4. IMPACTO COVID – 19 / INVASÃO DA UCRÂNIA

O exercício de 2021 ficou marcado pela ocorrência da pandemia COVID-19, originada pelo vírus SARS-CoV-2, cuja gravidade culminou numa emergência de saúde pública tendo sido classificada por parte da Organização Mundial de Saúde de pandemia internacional.

As sucessivas medidas restritivas adotadas pelas autoridades competentes ao longo do ano, que em muitas situações determinaram a obrigatoriedade de confinamento, influenciaram as condições em que a atividade do Tribunal decorreu<sup>52</sup>.

Em 6 de março de 2020, foi aprovado o Plano de Contingência para o Tribunal de Contas, através do Despacho n.º 26/2020-GP, no âmbito da prevenção e controlo da pandemia COVID-19, cujo intuito foi antecipar e gerir o impacto do surto da doença na atividade do Tribunal. Para esse efeito, o referido Plano estabeleceu ainda, a criação do Gabinete de Gestão do COVID-19 (GGC19), com vista ao exercício das competências previstas no Plano (doravante designado de Plano de Contingência) e assegurar o seu escrupuloso cumprimento. De referir que se mantem em vigor o referido Plano de Contingência e em funções o GGC19.

No decurso de 2021, a abrangência das medidas foi sendo objeto de uma contínua avaliação de modo a adequá-las aos dados disponíveis e ao evoluir da situação, tendo sido sempre envidados todos os esforços para a minimização dos impactos sobre o desenvolvimento da atividade do Tribunal.

Importa ainda, vincar que o Tribunal, no seu todo, encontra-se dotado dos equipamentos e das tecnologias necessárias a permitir que a sua atividade decorra dentro da normalidade.

Refere-se ainda que foi cumprido o reporte mensal determinado pela Direção-Geral do Orçamento relativo à receita e despesa - COVID 19 sempre com a informação de inexistência de dados a reportar. No entanto, salienta-se que as despesas advenientes da prevenção e combate à contaminação do COVID-19 nomeadamente as relacionadas com a aquisição de bens e serviços de limpeza e higiene, resultante do reforço e dispersão nas instalações do Tribunal de Contas de soluções antissépticas de base alcoólica e do reforço da higienização dos sanitários e de superfícies manuseadas foram suportadas através das dotações do Cofre Privativo do Tribunal de Contas<sup>53</sup>.

<sup>52</sup> Medidas excecionais e temporárias, de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, decretadas pela Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, bem como toda a legislação subsequente.

<sup>53</sup> Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 98/97, de 26/08, são encargo do Cofre do Tribunal de Contas “As despesas correntes e de capital, que em cada ano, não possam ser suportadas por verbas inscritas no Orçamento do Estado”.

Acresce salientar que o conflito armado no leste europeu, iniciado no princípio do corrente ano, não permite ainda aferir quais os impactos, e respetiva dimensão, que se vão sentir na economia nacional e, conseqüentemente, no Tribunal de Contas. Não obstante o grau de incerteza o Conselho Administrativo considera que não está colocada em causa continuidade da atividade deste Tribunal.

## 5. INFORMAÇÃO ORÇAMENTAL – FONTES DE FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

### 5.1. FONTES DE FINANCIAMENTO

O montante global do financiamento do Tribunal de Contas para 2021 ascendeu a 45.694.698,54 euros dos quais 59,19% respeitaram a receitas do Cofre Privativo e os restantes 40,81% a receitas gerais provenientes do Orçamento do Estado, conforme apresentado no quadro abaixo.

QDR III (em euros)

| FONTES DE FINANCIAMENTO              | 2019<br>(1)          | %              | 2020<br>(2)          | %              | ▲ 2020/ 2019         |                  | 2021<br>(5)          | %              | ▲ 2021/ 2020         |                  |
|--------------------------------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------------|------------------|----------------------|----------------|----------------------|------------------|
|                                      |                      |                |                      |                | (+/-)<br>(3)=(2)-(1) | %<br>(4)=(3)/(1) |                      |                | (+/-)<br>(6)=(5)-(2) | %<br>(7)=(6)/(2) |
| Orçamento do Estado                  | 18.647.370,00        | 38,88%         | 18.647.370,00        | 38,92%         | 0,00                 | 0,00%            | 18.647.370,00        | 40,81%         | 0,00                 | 0,00%            |
| Cofre Privativo                      | 29.311.415,71        | 61,12%         | 29.259.513,48        | 61,08%         | -51.902,23           | -0,18%           | 27.047.328,54        | 59,19%         | -2.212.184,94        | -7,56%           |
| <b>Total</b>                         | <b>47.958.785,71</b> | <b>100,00%</b> | <b>47.906.883,48</b> | <b>100,00%</b> | <b>-51.902,23</b>    | <b>-0,11%</b>    | <b>45.694.698,54</b> | <b>100,00%</b> | <b>-2.212.184,94</b> | <b>-4,62%</b>    |
| Cofre Privativo                      | 29.311.415,71        |                | 29.259.513,48        |                | -51.902,23           | -0,18%           | 27.047.328,54        |                | -2.212.184,94        | -7,56%           |
| Receitas correntes e outras receitas | 5.979.000,00         | 20,40%         | 5.928.000,00         | 20,26%         | -51.000,00           | -0,85%           | 4.470.200,00         | 16,53%         | -1.457.800,00        | -24,59%          |
| Saldo da gerência anterior           | 23.332.415,71        | 79,60%         | 23.331.513,48        | 79,74%         | -902,23              | 0,00%            | 22.577.128,54        | 83,47%         | -754.384,94          | -3,23%           |

Conforme apresentado no quadro n.º III, o montante global do financiamento do Tribunal de Contas para o ano de 2021, atribuído pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2021, cifrou-se em 18.647.370,00 euros.

Observa-se uma invariabilidade do valor, relativo às dotações iniciais, no período em análise.

O orçamento de receitas correntes e de outras receitas do exercício de 2021 é inferior em 24,59% (-1.457.800,00 euros) comparativamente ao orçamento de 2020, o qual se baseou nos dados fornecidos pelos departamentos de fiscalização sucessiva e na análise histórica da receita que se estimava emitir no âmbito da fiscalização prévia.

O saldo da gerência de 2020, integrado no orçamento de 2021, representando 83,47% do total do orçamento privativo, exhibe um decréscimo 754.384,94 euros.

Em termos globais, o orçamento do Cofre Privativo em 2021 apresenta uma variação negativa face ao exercício anterior de 7,56% (-2.212.184,94 euros).

### 5.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

#### 5.2.1. RECEITA

O quadro n.º IV permite analisar os valores da receita cobrada em 2021, por classificação económica, conferindo, igualmente, uma noção do seu peso relativo por tipologia, em relação ao total de receita efetivamente cobrada, bem como oferece uma perspetiva da sua evolução no período compreendido entre 2019 e 2021.



QDR IV

(em euros)

| CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA             | Receita              | Receita              | ▲                  | %             | Receita *            |                      | %              | ▲                  | %             | Orçamento            | Orçamento            | Grau de        |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|--------------------|---------------|----------------------|----------------------|----------------|--------------------|---------------|----------------------|----------------------|----------------|
|                                      | Cobrada              | Cobrada              | 2020/2019          |               | Liquidada            | Cobrada              |                | 2021/2020          |               |                      |                      |                |
|                                      | 2019                 | 2020                 | Absoluta           | (3)=(2)-(1)   | 2021                 | 2021                 | (7)=(6)-(2)    | (8)=(7)/(2)        | (9)           | (10)                 | (11)=(6)/(10)        |                |
|                                      | (1)                  | (2)                  | (3)=(2)-(1)        | (4)=(3)/(1)   | (5)                  | (6)                  | (7)=(6)-(2)    | (8)=(7)/(2)        | (9)           | (10)                 | (11)=(6)/(10)        |                |
| <b>O.E</b>                           |                      |                      |                    |               |                      |                      |                |                    |               |                      |                      |                |
| <b>Receitas Correntes</b>            |                      |                      |                    |               |                      |                      |                |                    |               |                      |                      |                |
| Funcionamento - Correntes            | 18.306.032,44        | 18.016.556,41        | -289.476,03        | -1,58%        | 17.831.302,01        | 17.831.302,01        | 100,00%        | -185.254,40        | -1,03%        | 18.642.370,00        | 18.084.370,00        | 98,60%         |
| Total das receitas correntes         | 18.306.032,44        | 18.016.556,41        | -289.476,03        | -1,58%        | 17.831.302,01        | 17.831.302,01        | 100,00%        | -185.254,40        | -1,03%        | 18.642.370,00        | 18.084.370,00        | 98,60%         |
| <b>Receitas Capital</b>              |                      |                      |                    |               |                      |                      |                |                    |               |                      |                      |                |
| Funcionamento - Capital              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00               | 0,00%         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00%          | 0,00               | 0,00%         | 5.000,00             | 5.000,00             | 0,00%          |
| Total das receitas de capital        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00               | 0,00%         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00%          | 0,00               | 0,00%         | 5.000,00             | 5.000,00             | 0,00%          |
| <b>TOTAL OE</b>                      | <b>18.306.032,44</b> | <b>18.016.556,41</b> | <b>-289.476,03</b> | <b>-1,58%</b> | <b>17.831.302,01</b> | <b>17.831.302,01</b> | <b>100,00%</b> | <b>-185.254,40</b> | <b>-1,03%</b> | <b>18.642.370,00</b> | <b>18.089.370,00</b> | <b>98,57%</b>  |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>            |                      |                      |                    |               |                      |                      |                |                    |               |                      |                      |                |
| Taxas de Justiça                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00               | 0,00%         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00%          | 0,00               | 0,00%         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00%          |
| Emolumentos do Tribunal de Contas    | 5.383.920,67         | 5.197.649,29         | -186.271,38        | -3,46%        | 5.937.580,03         | 6.350.903,44         | 99,57%         | 1.153.254,15       | 22,19%        | 4.466.000,00         | 4.466.000,00         | 142,21%        |
| Juros de Mora                        | 0,00                 | 3,30                 | 3,30               | 0,00%         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00%          | -3,30              | -100,00%      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00%          |
| Juros - ICGP                         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00               | 0,00%         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00%          | 0,00               | 0,00%         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00%          |
| Edições do Tribunal de Contas        | 445,94               | 455,48               | 9,54               | 2,14%         | 0,00                 | 15,34                | 0,00%          | -440,14            | -96,63%       | 100,00               | 100,00               | 15,34%         |
| Venda de Bens Diversos               | 1.033,68             | 0,00                 | -1.033,68          | -100,00%      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00%          | 0,00               | 0,00%         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00%          |
| Reembolsos - Serv. Soc. Min. Justiça | 0,00                 | 0,00                 | 0,00               | 0,00%         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00%          | 0,00               | 0,00%         | 100,00               | 100,00               | 0,00%          |
| Outras Receitas Correntes            | 46.569,14            | 45.167,41            | -1.401,73          | -3,01%        | 23.476,27            | 26.050,63            | 0,41%          | -19.116,78         | -42,32%       | 2.000,00             | 2.000,00             | 1302,53%       |
| Total das receitas correntes         | 5.431.969,43         | 5.243.275,48         | -188.693,95        | -3,47%        | 5.961.056,30         | 6.376.969,41         | 99,98%         | 1.133.693,93       | 21,62%        | 4.468.200,00         | 4.468.200,00         | 142,72%        |
| <b>OUTRAS RECEITAS</b>               |                      |                      |                    |               |                      |                      |                |                    |               |                      |                      |                |
| Reposições não abatidas              | 1.036,37             | 1.227,42             | 191,05             | 18,43%        | 1.380,06             | 1.336,77             | 0,02%          | 109,35             | 8,91%         | 2.000,00             | 2.000,00             | 66,84%         |
| Total das outras receitas            | 1.036,37             | 1.227,42             | 191,05             | 0,18          | 1.380,06             | 1.336,77             | 0,02%          | 109,35             | 8,91%         | 2.000,00             | 2.000,00             | 66,84%         |
| Total de receitas do ano             | 5.433.005,80         | 5.244.502,90         | -188.502,90        | -3,47%        | 5.962.436,36         | 6.378.306,18         | 100,00%        | 1.133.803,28       | 21,62%        | 4.470.200,00         | 4.470.200,00         | 142,69%        |
| 2.072,74                             |                      |                      |                    |               |                      |                      |                |                    |               |                      |                      |                |
| Saldo gerência anterior              | 23.332.415,71        | 23.331.513,48        | -902,23            | 0,00%         | 22.577.128,54        | 22.577.128,54        |                | -754.384,94        | -3,23%        | 0,00                 | 22.577.129,00        | 100,00%        |
| <b>TOTAL DA RECEITA DO COFRE</b>     | <b>28.765.421,51</b> | <b>28.576.016,38</b> | <b>-189.405,13</b> | <b>-0,66%</b> | <b>28.539.564,90</b> | <b>28.955.434,72</b> |                | <b>379.418,34</b>  | <b>1,33%</b>  | <b>4.470.200,00</b>  | <b>27.047.329,00</b> | <b>107,05%</b> |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>              | <b>47.071.453,95</b> | <b>46.592.572,79</b> | <b>-478.881,16</b> | <b>-1,02%</b> | <b>46.370.866,91</b> | <b>46.786.736,73</b> |                | <b>194.163,94</b>  | <b>0,42%</b>  | <b>23.117.570,00</b> | <b>45.136.699,00</b> | <b>103,66%</b> |

\* - Deduzida de anulações

Em 2021, o **orçamento de receita** inicial correspondeu a 23.117.570,00 euros, 18.647.370,00 euros referentes ao Orçamento do Estado e 4.470.200,00 euros ao Cofre Privativo.

Como referido no ponto anterior o valor do orçamento atribuído pela Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2021 cifrou-se em 18.647.370,00 euros. Este valor foi objeto de uma redução no montante de 558.000,00 euros for força do despacho do Presidente do TC no sentido do reforço efetuado dos orçamentos das Seções Regionais dos Açores e Madeira, no valor de 244.000 euros e 314.000 euros respetivamente. Com esta anulação o montante das previsões corrigidas situou-se em 18.089.370,00 euros

Em 2021, o **orçamento de receita** inicial do Cofre Privativo correspondeu a 4.470.200,00 euros, repartindo-se em receitas correntes (4.468.200,00 euros) e outras receitas (2.000,00 euros).

Relativamente ao **Cofre Privativo**:

- ✓ Relativamente à receita corrente liquidada, o exercício encerrou com um total de 5.961.056,30 euros, o que corresponde a um desvio positivo de 1.492.856,30 euros, face ao orçamento inicial, tendo sido liquidados mais 1.471.580,03 euros de receita emolumentar que o orçamentado. O quadro seguinte ilustra, por tipologia de receita, a diferença entre o proposto em sede de projeto de orçamento e a emissão efetiva:

QDR V

(em euros)

| TIPOLOGIA DE                       | PO 2021             | Emissão             | Desvio              |         |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------|
|                                    | Valor               | Valor               | Absoluto            | %       |
| <b>EMOLUMENTOS</b>                 |                     |                     |                     |         |
| Fiscalização prévia e concomitante | 1.800.000,00        | 4.191.410,61        | 2.391.410,61        | 132,86% |
| Verificação interna de contas      | 2.110.000,00        | 1.438.173,55        | -671.826,45         | -31,84% |
| Auditorias / VEC                   | 556.000,00          | 295.996,15          | -260.003,85         | -46,76% |
| <b>Subtotal</b>                    | <b>4.466.000,00</b> | <b>5.925.580,31</b> | <b>1.459.580,31</b> |         |
| Outros                             | 0,00                | 11.999,72           | 11.999,72           | 100,00% |
| <b>Subtotal</b>                    | <b>0,00</b>         | <b>11.999,72</b>    | <b>11.999,72</b>    |         |
| <b>TOTAL DO ANO</b>                | <b>4.466.000,00</b> | <b>5.937.580,03</b> | <b>1.471.580,03</b> |         |

- ✓ Em termos globais, o volume de receita do ano cobrada aumento 21,62% (1.133.803,28 euros) no ano 2021 face ao anterior. Esta diferença decorre, essencialmente, do aumento da receita cobrada ao nível dos emolumentos e de outras receitas correntes;
- ✓ O grau de execução das receitas próprias do ano foi de 142,69%, mais 1.908.106,18 euros, face ao valor orçamentado. Com a inclusão do saldo transitado de gerências anteriores o grau de execução atinge 107,05%;
- ✓ Nas outras receitas correntes incluem-se nomeadamente os reembolsos recebidos no âmbito da execução de contratos.;
- ✓ A receita emolumentar apresenta um peso de 99,57% no total da receita cobrada do ano, fator por si só indicativo da extrema relevância desta tipologia de receita no orçamento do Cofre Privativo, representando as restantes tipologias de receita valores residuais;
- ✓ O volume de receita líquida cobrada em 2021 reflete um total de restituições de receita emolumentar de 10.663,60 euros.

Considerando que a aplicação financeira em Dívida de Curto Prazo-CEDIC foi desenvolvida essencialmente com o propósito de disponibilizar uma forma de aplicação, de curto prazo, dos excedentes de tesouraria das entidades do sector público administrativo, por despacho de Sua Excelência o Presidente do Tribunal de Contas, de 8 de janeiro de 2001, foi autorizada a abertura de uma conta na Direção-Geral do Tesouro para este efeito, tendo o Conselho Administrativo deliberado a aplicação inicial de um montante de 4.489.181,07 euros (900.000.000\$00) em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo – CEDIC, a qual foi sendo ajustada ao longo dos exercícios económicos seguintes.

Desta forma, à semelhança do efetuado no ano transato, em janeiro de 2021, foram solicitadas as taxas para uma eventual nova subscrição tendo por limite de maturidade a data de 31 de dezembro de 2021. Aquando da análise das taxas CEDIC disponibilizadas pelo IGCP verificou-se que, para a data de maturidade indicada, a taxa de juro era nula independentemente do valor da aplicação, razão pela qual não foi efetuada, nenhuma aplicação nos referidos títulos.

O ano de 2021 encerrou com um total de 391.014,75 euros de receita própria por cobrar, maioritariamente relativa a receita emolumentar, (383.250,43 euros) dos quais 176.687,20 euros são referentes emissões que ocorrerem no último trimestre de 2021.

#### **5.2.1.1. RECEITA EMOLUMENTAR**

Atendendo ao peso da receita emolumentar, e concretamente no que se refere às ações de fiscalização prévia, de verificação interna de contas e de auditorias, no volume das receitas correntes do Tribunal de Contas, elaborou-se o quadro n.º VI, que evidencia o volume de liquidações desta tipologia de receita<sup>54</sup> e a correspondente variação.

---

<sup>54</sup> Receita líquida de anulações e restituições.

QDR VI (em euros)

| TIPOLOGIA DE EMOLUMENTOS           | 2019                |              |                | 2020                |              |                | Variação 2020/2019 |               | 2021                |              |                | Variação 2021/2020 |               |
|------------------------------------|---------------------|--------------|----------------|---------------------|--------------|----------------|--------------------|---------------|---------------------|--------------|----------------|--------------------|---------------|
|                                    | Emissão             | N.º Proc     | %              | Emissão             | N.º Proc     | %              | Absoluta           | %             | Emissão             | N.º Proc     | %              | Absoluta           | %             |
| Fiscalização prévia e concomitante | 3 529 687,82        | 3 431        | 65,68%         | 3 211 100,16        | 2 565        | 60,21%         | -318 587,66        | -9,03%        | 4 191 410,61        | 1 589        | 70,73%         | 980 310,45         | 30,53%        |
| Verificação interna de contas      | 1 479 974,72        | 271          | 27,54%         | 1 805 743,39        | 290          | 33,86%         | 325 768,67         | 22,01%        | 1 438 173,55        | 233          | 24,27%         | -367 569,84        | -20,36%       |
| Auditorias / VEC                   | 364 306,42          | 38           | 6,78%          | 316 554,10          | 32           | 5,94%          | -47 752,32         | -13,11%       | 295 996,15          | 31           | 5,00%          | -20 557,95         | -6,49%        |
| <b>TOTAL DO ANO</b>                | <b>5 373 968,96</b> | <b>3 740</b> | <b>100,00%</b> | <b>5 333 397,65</b> | <b>2 887</b> | <b>100,00%</b> | <b>-40 571,31</b>  | <b>-0,75%</b> | <b>5 925 580,31</b> | <b>1 853</b> | <b>100,00%</b> | <b>592 182,66</b>  | <b>11,10%</b> |

Em 2021 a receita emolumentar liquidada, apresenta uma variação positiva de 11,10% face ao ano de 2020 (592.182,66 euros). Esta variação decorre da redução das receitas relativas á verificação interna de contas e auditorias, uma vez que a receita relativa à fiscalização prévia e concomitante apresenta uma variação positiva de 30,53%.

Importa ainda realçar que a receita proveniente de processos sujeitos a fiscalização prévia, atividade impulsionada por entidades públicas nas suas relações com terceiros, registou um acréscimo de 980.310,45 euros, mantendo-se nas restantes tipologias valores constantes no triénio em análise.

Verifica-se que a receita relativa a auditorias é a de menor representatividade (5,00%), situação constante no triénio em análise.

### 5.2.1.2. EVOLUÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA

QDR VII (em euros)

|  | 2016       | 2017 *     | 2018       | 2019       | 2020       | 2021              |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|-------------------|
| Saldo p/ gerência seguinte (31.12.ano-n) | 20.163.115 | 21.849.666 | 23.332.416 | 23.331.514 | 22.577.129 | <b>22.884.428</b> |
| Recurso ao saldo da gerência anterior    |            |            |            | 902        | 754.385    |                   |
| 1. Insuficiência do Orçamento do Estado  | 932.221    | 604.895    | 483.711    | 1.031.908  | 2.553.457  | 2.507.521         |
| 2. Insuficiência de receitas próprias    |            |            |            |            |            |                   |
| Receitas do exercício                    | 5.676.274  | 6.111.110  | 6.033.679  | 5.433.006  | 5.244.503  | 6.378.306         |
| Pagamentos                               | 5.069.459  | 4.412.512  | 4.550.929  | 5.433.908  | 5.998.888  | 6.071.007         |
| Compromissos assumidos                   | 5.510.409  | 4.893.715  | 5.138.199  | 5.722.694  | 6.374.529  | 6.412.419         |

\* Reflete a restituição efetuada ao Camões (12.046 euros)

Conforme apresentado no quadro n.º VII, no período de 2016 a 2018, a execução orçamental do Cofre Privativo caracterizou-se por um aumento dos saldos de gerência gerados, tendência que foi quebrada nos anos 2019 e 2020 nos quais se observa uma diminuição deste saldo.

No ano em análise e apesar da insuficiência das dotações do Orçamento do Estado, que se cifrou em 2.507.521 euros, verificou-se um acréscimo de 1,46% (307.298,74 euros) relativamente ao ano transato.

### 5.2.2. DESPESA

A observação do quadro infra permite obter uma perspetiva da execução orçamental de 2021, quer através da análise do grau de realização apresentado por cada um dos agrupamentos económicos de despesa, quer pela determinação do seu peso relativo no total de despesa realizada.

| FONTE DE FINANCIAMENTO         | 2019                 |                | 2020                 |                |                    |                  | 2021                 |                |                    |                  | 2021                 |                      |                  |
|--------------------------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|--------------------|------------------|----------------------|----------------|--------------------|------------------|----------------------|----------------------|------------------|
|                                | Despesa Realizada    | %              | Despesa Realizada    | %              | ▲<br>%             | ▲<br>%           | Despesa Realizada    | %              | ▲<br>Abs.          | ▲<br>%           | Orçamento Inicial    | Orçamento Corrigido  | Taxa de Execução |
|                                | ( 1 )                |                | ( 2 )                |                | (3)=(2)-(1)<br>%   | (4)=(3)/(1)<br>% | ( 5 )                |                | (6)=(5)-(2)<br>%   | (7)=(5)/(2)<br>% |                      | (8)                  | (9)=(5)/(8)      |
| <b>COFRE PRIVATIVO</b>         |                      |                |                      |                |                    |                  |                      |                |                    |                  |                      |                      |                  |
| Despesas com pessoal           | 2.721.615,14         | 50,09%         | 3.825.277,20         | 63,77%         | 1.103.662,06       | 40,55%           | 3.633.350,60         | 59,85%         | -191.926,60        | -5,02%           | 1.486.250,00         | 4.103.152,00         | 88,55%           |
| Bens e serviços correntes      | 2.255.148,27         | 41,50%         | 1.913.158,67         | 31,89%         | -341.989,60        | -15,16%          | 2.084.237,81         | 34,33%         | 171.079,14         | 8,94%            | 2.528.220,00         | 3.230.628,00         | 64,51%           |
| Bens de Capital                | 457.144,62           | 8,41%          | 260.451,97           | 4,34%          | -196.692,65        | -43,03%          | 353.419,03           | 5,82%          | 92.967,06          | 35,69%           | 348.975,00           | 537.679,00           | 65,73%           |
| Reserva                        |                      |                |                      |                |                    |                  |                      |                |                    |                  | 111.755,00           |                      | 0,00%            |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>5.433.908,03</b>  | <b>100,00%</b> | <b>5.998.887,84</b>  | <b>100,00%</b> | <b>564.979,81</b>  | <b>10,40%</b>    | <b>6.071.007,44</b>  | <b>100,00%</b> | <b>72.119,60</b>   | <b>1,20%</b>     | <b>4.470.200,00</b>  | <b>7.871.459,00</b>  | <b>77,13%</b>    |
| <b>O. E.</b>                   |                      |                |                      |                |                    |                  |                      |                |                    |                  |                      |                      |                  |
| Despesas com pessoal           | 18.302.226,64        | 99,98%         | 18.014.212,11        | 99,99%         | -288.014,53        | -1,57%           | 17.829.727,01        | 99,99%         | -184.485,10        | -1,02%           | 18.171.186,00        | 18.079.370,00        | 98,62%           |
| Bens e serviços correntes      | 3.805,80             | 0,02%          | 2.344,30             | 0,01%          | -1.461,50          | -38,40%          | 1.575,00             | 0,01%          | -769,30            | -32,82%          | 5.000,00             | 5.000,00             | 31,50%           |
| Bens de Capital                | 0,00                 | 0,00%          | 0,00                 | 0,00%          | 0,00               | 0,00%            | 0,00                 | 0,00%          | 0,00               | 0,00%            | 5.000,00             | 5.000,00             | 0,00%            |
| Reserva                        |                      |                |                      |                |                    |                  |                      |                |                    |                  | 466.184,00           | 0,00                 | 0,00%            |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>18.306.032,44</b> | <b>100,00%</b> | <b>18.016.556,41</b> | <b>100,00%</b> | <b>-289.476,03</b> | <b>-1,58%</b>    | <b>17.831.302,01</b> | <b>100,00%</b> | <b>-185.254,40</b> | <b>-1,03%</b>    | <b>18.647.370,00</b> | <b>18.089.370,00</b> | <b>98,57%</b>    |
| <b>COFRE PRIVATIVO + O. E.</b> |                      |                |                      |                |                    |                  |                      |                |                    |                  |                      |                      |                  |
| Despesas com pessoal           | 21.023.841,78        | 88,56%         | 21.839.489,31        | 90,94%         | 815.647,53         | 3,88%            | 21.463.077,61        | 89,79%         | -376.411,70        | -1,72%           | 19.657.436,00        | 22.182.522,00        | 96,76%           |
| Bens e serviços correntes      | 2.258.954,07         | 9,52%          | 1.915.502,97         | 7,98%          | -343.451,10        | -15,20%          | 2.085.812,81         | 8,73%          | 170.309,84         | 8,89%            | 2.533.220,00         | 3.235.628,00         | 64,46%           |
| Bens de Capital                | 457.144,62           | 1,93%          | 260.451,97           | 1,08%          | -196.692,65        | -43,03%          | 353.419,03           | 1,48%          | 92.967,06          | 35,69%           | 348.975,00           | 542.679,00           | 65,12%           |
| Reserva                        |                      |                |                      |                |                    |                  |                      |                |                    |                  | 577.939,00           | 0,00                 | 0,00%            |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>23.739.940,47</b> | <b>100,00%</b> | <b>24.015.444,25</b> | <b>100,00%</b> | <b>275.503,78</b>  | <b>1,16%</b>     | <b>23.902.309,45</b> | <b>100,00%</b> | <b>-113.134,80</b> | <b>-0,47%</b>    | <b>23.117.570,00</b> | <b>25.960.829,00</b> | <b>92,07%</b>    |

Da análise do quadro VIII, verifica-se que os valores das despesas com pessoal representam 89,79% (21.463.077,61 euros), as despesas com a aquisição de bens e prestação de serviços 8,73% (2.085.812,81 euros) e as despesas com a aquisição de bens de capital 1,48% (353.419,03 euros).

Como referido anteriormente, o orçamento corrigido do Cofre Privativo Tribunal de Contas reflete o recurso ao mecanismo previsto na Lei de Enquadramento Orçamental<sup>55</sup>, tendo o orçamento do Cofre Privativo sido reforçado em 3.401.259,00 euros. No que diz respeito ao orçamento corrigido do Orçamento do Estado o mesmo reflete a anulação de 558.000,00 euros, aprovada por despacho do Presidente do TC, para reforço dos orçamentos das Seções Regionais dos Açores e Madeira, no valor de 244.000 euros e 314.000 euros respetivamente.

De referir que o reforço ao orçamento das Seções Regionais dos Açores e Madeira constitui uma situação recorrente tendo sucedido igualmente nos dois anos anteriores ao da análise no valor acumulado de 377.000,00 euros e 172.000,00 euros e respetivamente.

No triénio em análise as dotações do Orçamento do Estado suportaram quase exclusivamente despesas com o pessoal, cuja representatividade corresponde a 99,98%, em 2019, atingindo os 99,99% nos dois últimos anos face à despesa total.

Acresce salientar que o valor relativo a despesas com aquisição de Bens e Serviços Correntes decorre igualmente de obrigações associadas ao pessoal, nomeadamente com a verificação médica da doença.

Em 2021, a taxa de execução global correspondeu a 92,07%, com um total de despesa de 23.902.309,45 euros, o que equivale a uma diminuição de 0,47% (-113.134,80 euros) face ao período homólogo.

Esta variação resulta do decréscimo verificado ao nível das despesas com o pessoal, decorrente das alterações ao nível do mapa de pessoal, conjugado com o aumento das despesas associadas ao normal funcionamento da entidade.

No que diz respeito ao total de despesa efetuada por conta do orçamento do Cofre Privativo, 3.633.350,60 euros correspondem a despesas com o pessoal, 2.084.237,81 euros a aquisição de bens e serviços correntes e 353.419,03 euros a aquisição de bens de capital.

O orçamento do Cofre Privativo suportou a totalidade dos encargos associados às despesas inerentes ao funcionamento do Tribunal de Contas e Serviços de Apoio.

<sup>55</sup> Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro.

Como referido anteriormente verificou-se um reforço das dotações do orçamento do Cofre Privativo através do recurso ao mecanismo previsto na Lei de Enquadramento Orçamental, no valor de 3.401.259,00 euros. Em janeiro de 2021 efetuou-se uma estimativa inicial (2.651.259,00 euros), alicerçada nos factos conhecidos à data tendo sido ressalvada a possibilidade de posterior atualização. Com o decurso da execução orçamental verificou-se a necessidade de atualizar essa estimativa tendo o valor sido acrescido do montante de 750.000,00 euros, decorrente nomeadamente, da insuficiência verificada igualmente nas dotações do Orçamento do Estado da Seção Regional da Madeira (314.000 euros) e da Seção Regional dos Açores (244.000 euros).

Refira-se ainda, que no exercício de 2021 foram efetuados pagamentos relativos a compromissos transitados do exercício de 2020 que totalizaram 282.523,40 euros e, por outro lado, a despesa efetiva do ano em análise não reflete o total de 341.412,00 euros relativos a compromissos assumidos e não pagos que transitaram para o exercício de 2022.

### 5.2.2.1. TAXA DE COBERTURA E SALDO DA GERÊNCIA

O quadro n.º IX espelha a taxa de cobertura da receita cobrada no exercício relativamente ao total de despesa realizada.

QDR IX (em euros)

| ANO   | Receita<br>Exercício<br>( 1 ) | Despesa<br>Realizada<br>( 2 ) | Saldo<br>(3)=(1)-(2) | Taxa de<br>Cobertura<br>(4)=(1)/(2) | Encargos<br>OE |
|---|-------------------------------|-------------------------------|----------------------|-------------------------------------|----------------|
| 2016  | 5.676.274                     | 5.069.459                     | 606.815              | 1,120                               |                |
| 2017  | 6.111.110                     | 4.412.512                     | 1.698.598            | 1,385                               |                |
| 2018  | 6.033.679                     | 4.550.929                     | 1.482.750            | 1,326                               |                |
| 2019  | 5.433.006                     | 5.433.908                     | -902                 | 1,000                               |                |
| 2020  | 5.244.503                     | 5.998.888                     | -754.385             | 0,874                               |                |
| 2021  | 6.378.306                     | 6.071.007                     | 307.299              | 1,051                               |                |
| <b>sem encargos transferidos do Orçamento do Estado</b> |                               |                               |                      |                                     |                |
| 2016  | 5.676.274                     | 4.137.238                     | 1.539.036            | 1,372                               | 932.221        |
| 2017  | 6.111.110                     | 3.807.617                     | 2.303.493            | 1,605                               | 604.895        |
| 2018  | 6.033.679                     | 4.067.218                     | 1.966.461            | 1,483                               | 483.711        |
| 2019  | 5.433.006                     | 4.402.000                     | 1.031.005            | 1,234                               | 1.031.908      |
| 2020  | 5.244.503                     | 3.445.431                     | 1.799.072            | 1,522                               | 2.553.457      |
| 2021  | 6.378.306                     | 3.563.486                     | 2.814.820            | 1,790                               | 2.507.521      |

Pela leitura do quadro acima observa-se que, mesmo tendo suportado os encargos decorrentes da insuficiência de verbas do Orçamento do Estado, no período de 2016 a 2018 os valores da receita cobrada ultrapassam os da despesa realizada, tendência essa que sofreu uma alteração nos anos de 2019 e 2020. Em 2021, verificou-se uma inversão dessa tendência registando-se uma variação de 1,051% (307.299 euros).

No entanto, excluindo-se desta análise os encargos do Orçamento do Estado suportados pelo Cofre Privativo, a taxa de cobertura situar-se-ia nos 1,790% correspondendo a um saldo positivo de 2.814.820 euros.

Para uma melhor perceção dos recursos de tesouraria com origem nas receitas próprias com que o Tribunal de Contas tem financiado a sua atividade, elaborou-se o quadro n.º X, que permite a visualização da evolução do saldo da gerência que caracteriza o período de 2016 a 2021.

QDR X (em euros)

|                              | 2016      | 2017      | 2018      | 2019      | 2020      | 2021      |
|------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| <b>Receitas do exercício</b> | 5.676.274 | 6.111.110 | 6.033.679 | 5.433.006 | 5.244.503 | 6.378.306 |
| <b>Pagamentos</b>            | 5.069.459 | 4.412.512 | 4.550.929 | 5.433.908 | 5.998.888 | 6.071.007 |
| <i>Encargos OE</i>           | 932.221   | 604.895   | 483.711   | 1.031.908 | 2.553.457 | 2.507.521 |
| <b>Saldo da gerência</b>     | 606.815   | 1.698.598 | 1.482.750 | -902      | -754.385  | 307.299   |

Da observação do quadro conclui-se que, pese embora em 2021 o Cofre Privativo ter suportado encargos com pessoal que pela sua natureza deveriam ser suportados pelo Orçamento do Estado, as receitas próprias cobradas no exercício foram superiores aos pagamentos efetuados em 307.299 euros.

### 5.3. DESEMPENHO ORÇAMENTAL

O relato orçamental, apresentado através das demonstrações de execução orçamental anteriormente analisadas proporciona informação sobre se os recursos foram obtidos e usados de acordo com o orçamento legalmente aprovado, nomeadamente através do controlo da execução orçamental da despesa e receita.

No entanto, por forma a proporcionar uma representação estruturada da execução e desempenho orçamental da entidade, evidenciando os recebimentos e pagamentos ocorridos no período contabilístico quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria apresenta-se o quadro seguinte. De salientar que também se encontram evidenciados os principais indicadores orçamentais.





QDR XI

(em euros)

| Demonstração Desempenho Orçamental    |  | 2019                 | 2020                 | 2021                 |
|---------------------------------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| Saldo de Gerência anterior            |  | 23 355 655,14        | 23 411 084,29        | 22 655 724,94        |
|                                       | Operações Orçamentais                  | 23 332 415,71        | 23 331 513,48        | 22 577 128,54        |
|                                       | Operações de Tesouraria                | 23 239,43            | 79 570,81            | 78 596,40            |
| Recebimentos                          | Receita Corrente                       | 23 738 001,87        | 23 259 831,89        | 24 208 271,42        |
|                                       | Receita de Capital                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
|                                       | Reposições Não Abatidas aos Pagamentos | 1 036,37             | 1 227,42             | 1 336,77             |
|                                       | Receita Efetiva                        | 23 739 038,24        | 23 261 059,31        | 24 209 608,19        |
|                                       | Receita não Efetiva                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
|                                       | <b>Total Receita</b>                   | <b>47 071 453,95</b> | <b>46 592 572,79</b> | <b>46 786 736,73</b> |
|                                       | Operações de Tesouraria                | 7 865 958,32         | 6 932 250,30         | 6 814 477,15         |
| Pagamentos                            | Despesa Corrente                       | 23 282 795,85        | 23 754 992,28        | 23 548 890,42        |
|                                       | Despesa de Capital                     | 457 144,62           | 260 451,97           | 353 419,03           |
|                                       | Despesa Efetiva                        | 23 739 940,47        | 24 015 444,25        | 23 902 309,45        |
|                                       | Despesa não Efetiva                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
|                                       | <b>Total Despesa</b>                   | <b>23 739 940,47</b> | <b>24 015 444,25</b> | <b>23 902 309,45</b> |
|                                       | Operações de Tesouraria                | 7 809 626,94         | 6 933 224,71         | 6 872 230,21         |
| <b>Saldo para a Gerência Seguinte</b> | <b>23 411 084,29</b>                   | <b>22 655 724,94</b> | <b>22 905 270,62</b> |                      |
|                                       | Operações Orçamentais                  | 23 331 513,48        | 22 577 128,54        | 22 884 427,28        |
|                                       | Operações de Tesouraria                | 79 570,81            | 78 596,40            | 20 843,34            |
| <b>Saldo Global</b>                   |  | <b>-902,23</b>       | <b>-754 384,94</b>   | <b>307 298,74</b>    |
|                                       | Despesa Primária                       | 21 739 786,47        | 24 015 378,25        | 23 902 199,45        |
|                                       | Saldo Corrente                         | 455 206,02           | -495 160,39          | 659 381,00           |
|                                       | Saldo de Capital                       | -457 144,62          | -260 451,97          | -353 419,03          |
|                                       | Saldo Primário                         | -748,23              | -754 318,94          | 307 408,74           |
|                                       | Receita Total                          | 47 071 453,95        | 46 592 572,79        | 46 786 736,73        |
|                                       | Despesa Total                          | 23 739 940,47        | 24 015 444,25        | 23 902 309,45        |

Após análise da gestão orçamental relativa ao ano económico de 2021, na qual se procedeu à caracterização e estudo da evolução do financiamento do Tribunal de Contas – Sede, bem como à análise da execução dos orçamentos da receita e da despesa, pretende-se, agora, evidenciar a situação financeira e patrimonial do Tribunal, tendo por base o Balanço e a Demonstração de Resultados.

## 6. INFORMAÇÃO FINANCEIRA – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### 6.1. Balanço - Ativo

Da observação do quadro n.º XII, pode concluir-se que o total do ativo que ascende a 30.756.790,82 euros, tendo sofrido uma diminuição 926.082,37euros, comparativamente ao apurado no exercício de 2020.

| QDR XII                           | (em euros)           |                      |                    |                |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|--------------------|----------------|
| Descrição                         | 2021                 | 2020                 | Varição            | %              |
| Terrenos e Recursos Naturais      | 1.752.027,61         | 1.752.027,61         | 0,00               | 0,00%          |
| Edifícios e outras construções    | 1.842.709,56         | 2.163.105,05         | -320.395,49        | -14,81%        |
| Equipamento Básico                | 596.917,80           | 484.166,55           | 112.751,25         | 23,29%         |
| Equipamento Transporte            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00               | 0,00%          |
| Equipamento Administrativo        | 43.294,87            | 60.758,71            | -17.463,84         | -28,74%        |
| Outros Ativos Fixos Tangíveis     | 645.466,95           | 643.452,26           | 2.014,69           | 0,31%          |
| <b>Ativos fixos tangíveis</b>     | <b>4.880.416,79</b>  | <b>5.103.510,18</b>  | <b>-223.093,39</b> | <b>-4,37%</b>  |
| Propriedades de investimento      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00               | 0,00%          |
| Propriedade Industrial            | 13.309,05            | 16.707,10            | -3.398,05          | -20,34%        |
| <b>Ativos intangíveis</b>         | <b>13.309,05</b>     | <b>16.707,10</b>     | <b>-3.398,05</b>   | <b>-20,34%</b> |
| <b>Ativo não corrente</b>         | <b>4.893.725,84</b>  | <b>5.120.217,28</b>  | <b>-226.491,44</b> | <b>-4,42%</b>  |
| Clientes, contribuintes e utentes | 312.586,05           | 702.691,40           | -390.105,35        | -55,52%        |
| Estado e outros entes públicos    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00               | 0,00%          |
| Acionistas/sócios/associados      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00               | 0,00%          |
| Outras contas a receber           | 2.435.274,96         | 2.984.376,97         | -549.102,01        | -18,40%        |
| Diferimentos                      | 209.933,35           | 219.862,60           | -9.929,25          | -4,52%         |
| Caixa e depósitos                 | 22.905.270,62        | 22.655.724,94        | 249.545,68         | 1,10%          |
| <b>Ativo corrente</b>             | <b>25.863.064,98</b> | <b>26.562.655,91</b> | <b>-699.590,93</b> | <b>-2,63%</b>  |
| <b>Ativo</b>                      | <b>30.756.790,82</b> | <b>31.682.873,19</b> | <b>-926.082,37</b> | <b>-2,92%</b>  |

A observação do balanço permite aferir que as **disponibilidades**, no total de 22.905.270,62 euros, os **ativos fixos tangíveis**, que ascende a 4.880.416,79 euros e os montantes registados ao nível da rubrica: **Outras contas a receber**, no total de 2.435.274,96 euros, correspondem à quase totalidade do ativo líquido, cujo montante ascende a 30.756.790,82 euros.

Relativamente às **disponibilidades** refira-se que as disponibilidades do Cofre do Tribunal de Contas a 31.12.2021, encontram-se disponíveis em contas bancárias tituladas na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, IGCP-E.P.E, incluindo as operações de gestão do Fundo de Maneio.

O decréscimo verificado ao nível do ativo não corrente (226.491,44 euros) resulta, essencialmente, das depreciações registadas na grande maioria dos bens que o compõem conjugado com o aumento das aquisições ao nível dos bens de capital no ano em 2021.

O exercício de 2021 reflete ainda processos de abate ao ativo imobilizado do Tribunal de Contas, num total de 202.319,96 euros, dos quais 133.686,47 euros correspondem a equipamento básico, 67.692,40 euros a equipamento administrativo e 941,09 euros a outros bens. De referir que o valor líquido dos bens abatidos se cifrava em 23,26 euros.

Ainda no âmbito do **ativo corrente** importa realçar ao nível dos **inventários** que, nos termos do Decreto-lei n.º 232/97, de 3 de setembro que aprova o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP)<sup>56</sup>, e no seguimento *Release Note* da eSPap de Julho de 2020, a contabilização de material de economato para stock passou a ter uma contabilização específica tendo passado a ser

<sup>56</sup> A contabilização na conta 61 dos consumos do economato, se classificados com inventário, apenas tinha como contrapartida no apuramento dos resultados a conta 71, na qual apenas era contabilizada a venda da revista, uma vez que o proveito derivado da nossa atividade é contabilizado numa 72.

reconhecido, desde junho de 2020, como custo diferido 27299 Acréscimo/Diferimento – Consumíveis (2819100010 em SNC-AP), deixando desta forma de ser registada como existências.

Importa, no entanto, referir que se mantêm em vigor todos os procedimentos até então associados a existências. Estes bens são valorizados e registados ao custo de compra, que se traduz na soma do preço de aquisição com os gastos suportados até o bem chegar ao armazém, em condições de ser consumido, e o método adotado para a saída de bens foi o custo médio ponderado.

Desta forma, e mantendo-se os parâmetros do cálculo do custo do material consumido, no decurso de 2021, o mesmo cifrou-se em 32.723,72 euros. Procedemos igualmente ao ajustamento da imparidade, constituída em 2020, para os bens de consumo que apresentem uma taxa de rotação de stock igual ou inferior a 5% (imparidade constituída a 100%). À data de 31.12.2021, esta apresenta um saldo de 30.670,13 euros.

O valor “patrimonial” de bens aprovacionados para consumo, a 31.12.2021, é de 23.019,68 euros.

Acresce notar que o valor de 312.586,05 euros, observado ao nível da rúbrica *Clientes, contribuintes e utentes*, é apenas referente ao valor em dívida de clientes e contribuintes, não refletindo o valor registado ao nível das dívidas de clientes/contribuintes com cobranças duvidosas, no valor de 72.142,48 euros.

## 6.2. Balanço – Passivo

Da análise do total do passivo, constantes do quadro n.º XIII, pode observar-se que, em 2021, o mesmo apresenta uma variação positiva face ao ano transato de 65.462,13 euros.

QDR XIII (em euros)

| Descrição                                    | 2021                | 2020                | Varição          | %            |
|--|---------------------|---------------------|------------------|--------------|
| Provisões                                    | 7 096,00            | 7 096,00            | 0,00             | 0,00%        |
| Fornecedores                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00%        |
| Outras contas a pagar                        | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00%        |
| <b>Passivo não Corrente</b>                  | <b>7 096,00</b>     | <b>7 096,00</b>     | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>  |
| Fornecedores                                 | 129 392,23          | 137 689,26          | -8 297,03        | -6,03%       |
| Fornecedores de investimentos                | 0,00                | 332,22              | -332,22          | -100,00%     |
| Estado e outros entes públicos               | 45 192,45           | 44 559,68           | 632,77           | 1,42%        |
| Acréscimos - Remunerações a Pagar ao Pessoal | 3 097 727,81        | 2 970 361,01        | 127 366,80       | 4,29%        |
| Acréscimos Gastos                            | 74 995,36           | 75 063,30           | -67,94           | -0,09%       |
| Outros Credores                              | 2 450,66            | 56 290,91           | -53 840,25       | -95,65%      |
| Diferimentos                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00%        |
| <b>Passivo corrente</b>                      | <b>3 349 758,51</b> | <b>3 284 296,38</b> | <b>65 462,13</b> | <b>1,99%</b> |
| <b>Total Passivo</b>                         | <b>3 356 854,51</b> | <b>3 291 392,38</b> | <b>65 462,13</b> | <b>1,99%</b> |

Observa-se percentualmente uma variação positiva mínima do total do passivo (1,99%). A variação relativa mais saliente verifica-se ao nível da rúbrica: outros credores que apresenta um decréscimo de 53.840,25 euros. Esta diminuição resulta fundamentalmente da liberação de uma caução no montante de 53.090,47 euros efetuada em 2019 para garantia do efeito suspensivo em relação à decisão proferida no âmbito do processo 5/2017/-JRF 3ª S e sobre o qual foi interposto recurso (processo n.º 6/2018 – RO 3ª S).

O valor 7.096,00 euros é referente à reclamação judicial que se encontra a aguardar decisão.

### 6.3. Balanço - Património Líquido

Da análise do património líquido, constantes do quadro n.º XIV, pode observar-se que, em 2021, o resultado líquido do exercício apresenta uma alteração negativa face ao ano transato de 505.247,07 euros.

QDR XIV

(em euros)

| Descrição                              | 2021                 | 2020                 | Variação           | %             |
|--|----------------------|----------------------|--------------------|---------------|
| Património/Capital                     | 11.737.053,79        | 11.737.053,79        | 0,00               | 0,00%         |
| Resultados transitados                 | 16.586.135,61        | 17.072.125,73        | -485.990,12        | -2,85%        |
| Outras variações no património líquido | 67.984,10            | 68.291,41            | -307,31            | -0,45%        |
| Resultado líquido do período           | -991.237,19          | -485.990,12          | -505.247,07        | -103,96%      |
| <b>Total Património Líquido</b>        | <b>27.399.936,31</b> | <b>28.391.480,81</b> | <b>-991.544,50</b> | <b>-3,49%</b> |

A variação observada decorre das alterações verificadas ao nível dos resultados transitados e do resultado líquido do exercício.

Os fatores acima mencionados influíram uma variação negativa de 2,92% no património líquido e passivo, conforme o observado no quadro infra.

QDR XV

(em euros)

| Descrição                       | 2021                 | 2020                 | Variação           | %             |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|--------------------|---------------|
| Ativo                           | 30.756.790,82        | 31.682.873,19        | -926.082,37        | -2,92%        |
| <b>Total Património Líquido</b> | <b>27.399.936,31</b> | <b>28.391.480,81</b> | <b>-991.544,50</b> | <b>-3,49%</b> |
| <b>Total Passivo</b>            | <b>3.356.854,51</b>  | <b>3.291.392,38</b>  | <b>65.462,13</b>   | <b>1,99%</b>  |
| Património Líquido e Passivo    | 30.756.790,82        | 31.682.873,19        | -926.082,37        | -2,92%        |

### 6.4. Demonstração de resultados

O quadro n.º XVI evidencia os rendimentos e gastos segundo a sua natureza, tendo por finalidade o apuramento dos resultados do exercício económico em análise, bem como a sua comparação com o exercício de 2020.

QDR XVI

(em euros)

| Rendimentos e Gastos                          | 2021                 | 2020                 | Variação           | %               |
|---|----------------------|----------------------|--------------------|-----------------|
| Tx, Mult e Out Pen-Taxas-Emolumentos          | 5 567 525,66         | 5 932 130,13         | -364 604,47        | -6,15%          |
| Tx, Mult e Out Pen-Taxas-Outras               | 295,80               | 40,80                | 255,00             | 625,00%         |
| Transferências e subsídios correntes obtidos  | 17 831 302,01        | 18 016 556,41        | -185 254,40        | -1,03%          |
| Outros rendimentos                            | 50 847,03            | 20 526,81            | 30 320,22          | 147,71%         |
| <b>Rendimentos</b>                            | <b>23 449 970,50</b> | <b>23 969 254,15</b> | <b>-519 283,65</b> | <b>-2,17%</b>   |
| Fornecimentos e serviços externos             | 2 070 360,82         | 1 800 185,37         | 270 175,45         | 15,01%          |
| Gastos com pessoal - Remunerações             | 17 638 244,45        | 17 759 650,54        | -121 406,09        | -0,68%          |
| Gastos com pessoal - Encargos Sociais         | 3 964 903,61         | 3 996 743,04         | -31 839,43         | -0,80%          |
| Gastos/reversões de depreciação e amortização | 579 554,99           | 568 954,60           | 10 600,39          | 1,86%           |
| Outros gastos                                 | 210 308,35           | 319 898,79           | -109 590,44        | -34,26%         |
| <b>Gastos</b>                                 | <b>24 463 372,22</b> | <b>24 445 432,34</b> | <b>17 939,88</b>   | <b>0,07%</b>    |
| Imparid. de dívidas a receber(perdas/revers.) | 22 164,53            | -19 147,47           | 41 312,00          | -215,76%        |
| Imp.de invent.e ativos biol. (perdas/revers.) | 0,00                 | 9 144,80             | -9 144,80          | -100,00%        |
| <b>Resultado líquido do período</b>           | <b>-991 237,19</b>   | <b>-486 180,86</b>   | <b>-505 056,33</b> | <b>-103,88%</b> |

Os **rendimentos** de 2021 correspondem a 23.449.970,50 euros, dos quais 5.567.525,66 euros respeitam a rendimentos decorrentes da fixação de emolumentos, 17.831.302,01 euros respeitam a



rendimentos inerentes aos pedidos de libertação de créditos e 50.847,03 euros a outros rendimentos, nomeadamente, os reembolsos recebidos no âmbito da execução de contratos.

No que concerne aos **gastos** da análise da demonstração de resultados conclui-se que o total dos gastos em 2021 ascendeu a 24.463.372,22 euros, dos quais 21.603.148,06 euros dizem respeito a gastos com pessoal e 2.860.224,16 euros são decorrentes da atividade operacional da entidade.

Verifica-se que os encargos com pessoal têm a maior representatividade (88,31%), apresentando uma diminuição de 153.245,52 euros (0,70%) face ao montante apurado no ano anterior.

A conjugação dos fatores referenciados contribuiu para o apuramento de um **resultado líquido do período** negativo de 991.237,19 euros.

## 6.5. Outras observações às demonstrações financeiras

### 6.5.1. Dívidas de terceiros

QDR XVII

(em euros)

| DÍVIDA DE TERCEIROS                | Anteriores a 2019 |                | 2019             |                | 2020             |                | 2021              |                | TOTAL             |                |
|------------------------------------|-------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|
|                                    |                   | %              |                  | %              |                  | %              |                   | %              |                   | %              |
| <b>Emolumentos</b>                 | <b>84 256,69</b>  | <b>99,16%</b>  | <b>48 845,44</b> | <b>95,13%</b>  | <b>31 206,00</b> | <b>100,00%</b> | <b>218 942,30</b> | <b>98,09%</b>  | <b>383 250,43</b> | <b>98,08%</b>  |
| Fiscalização prévia e concomitante | 4 254,07          | 5,01%          | 25 008,14        | 48,71%         | 10 464,06        | 33,53%         | 96 553,72         | 43,26%         | 136 279,99        | 34,88%         |
| Verificação interna de contas      | 79 152,83         | 93,15%         | 9 703,85         | 18,90%         | 19 825,88        | 63,53%         | 94 823,72         | 42,48%         | 203 506,28        | 52,08%         |
| Auditorias / VEC                   |                   |                | 8 582,00         | 16,71%         |                  |                | 26 801,80         | 12,01%         | 35 383,80         | 9,06%          |
| Outros                             | 849,79            | 1,00%          | 5 551,45         | 10,81%         | 916,06           | 2,94%          | 763,06            | 0,34%          | 8 080,36          | 2,07%          |
| <b>Outras tipologias</b>           | <b>716,58</b>     | <b>0,84%</b>   | <b>2 499,92</b>  | <b>4,87%</b>   |                  |                | <b>4 267,72</b>   | <b>1,91%</b>   | <b>7 484,22</b>   | <b>1,92%</b>   |
| <b>TOTAL DA DÍVIDA</b>             | <b>84 973,27</b>  | <b>100,00%</b> | <b>51 345,36</b> | <b>100,00%</b> | <b>31 206,00</b> | <b>100,00%</b> | <b>223 210,02</b> | <b>100,00%</b> | <b>390 734,65</b> | <b>100,00%</b> |
|                                    |                   | 21,75%         |                  | 13,14%         |                  | 7,99%          |                   | 57,13%         |                   | 100,00%        |

Do total da dívida de terceiros a 31 de dezembro, 57,13% resultam da liquidação de receita no exercício em análise, existindo ainda 7,99% de receita por cobrar do exercício de 2020, 13,14% relativos ao exercício de 2019 e os restantes 21,75% constituem dívida de receita reconhecida em anos anteriores.

O total da dívida de terceiros decorrente da atividade de fiscalização do Tribunal resulta, maioritariamente, da verificação interna de contas (52,08%), com um total de 203.506,28 euros de receita por cobrar.

### 6.5.2. Especialização de proveitos

QDR XVIII

(em euros)

| Designação                                       | Saldo Inicial<br>01/01/2021 | Aumento           | Redução             | Saldo Final<br>31/12/2021 |
|--|-----------------------------|-------------------|---------------------|---------------------------|
| Acréscimo de proveitos - Juros a receber         | 0,00                        | 0,00              | 0,00                | 0,00                      |
| Acréscimo de proveitos - Impostos e taxas        | 2 974 725,46                | 828 262,91        | 1 373 721,69        | 2 429 266,68              |
| Acréscimo de proveitos - Proveitos suplementares | 0,00                        | 0,00              | 0,00                | 0,00                      |
| Acréscimo de proveitos - Outros extraordinários  | 0,00                        | 0,00              | 0,00                | 0,00                      |
| <b>Total</b>                                     | <b>2 974 725,46</b>         | <b>828 262,91</b> | <b>1 373 721,69</b> | <b>2 429 266,68</b>       |

As demonstrações financeiras do Tribunal englobam em especialização de proveitos a 31 de dezembro de 2021 um saldo de 2.429.266,68 euros, sendo que este montante se encontra associado a processos que poderão dar origem à fixação de emolumentos.

Assim, relativamente ao processo de especialização de rendimentos do exercício de 2021, no âmbito da atividade de fiscalização do Tribunal de Contas, foi reconhecido o total de 828.262,91 euros, encontrando-se no quadro n.º XIX a desagregação dos proveitos especializados.

QDR XIX (em euros)

| Tipologia                     | Saldo Inicial<br>01/01/2020 | Redução             |                  |                     | Aumento           | Saldo a<br>31/12/2021 | %           |
|-------------------------------|-----------------------------|---------------------|------------------|---------------------|-------------------|-----------------------|-------------|
|                               |                             | Emissão             | Anulação         | Subtotal            | Especialização    |                       |             |
| Fiscalização Prévia           | 291 557,57                  | 242 403,57          | 40 321,19        | 282 724,76          | 192 599,89        | 201 432,70            | 8,29%       |
| Verificação Interna de Contas | 2 151 966,07                | 894 329,98          | 14 187,81        | 908 517,79          | 422 157,29        | 1 665 605,57          | 68,56%      |
| Auditorias                    | 526 596,70                  | 181 494,26          | 984,88           | 182 479,14          | 213 505,73        | 557 623,29            | 22,95%      |
| Consultores                   | 4 605,12                    | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00              | 4 605,12              | 0,19%       |
| <b>Total</b>                  | <b>2 974 725,46</b>         | <b>1 318 227,81</b> | <b>55 493,88</b> | <b>1 373 721,69</b> | <b>828 262,91</b> | <b>2 429 266,68</b>   | <b>100%</b> |

A redução de 1.373.721,69 euros verificada no saldo da conta de *Devedores, e Credores Por Acréscimo - Imposto e Taxas Imputáveis ao Período - Outros* durante o exercício de 2021 resulta maioritariamente das liquidações ocorridas nesse exercício relativamente a processos de verificação interna de contas anteriormente especializados, bem como à anulação de proveitos reconhecidos em exercícios anteriores, designadamente à anulação de 40.321,19 euros ao nível da atividade de fiscalização prévia, 14.187,81 euros de verificação interna de contas e de 984,88 euros referentes a auditorias.

QDR XX (em euros)

|                               | Saldo Inicial<br>01/01/2021 | Ano da especialização do proveito |               |                 |                  |                 |                  |                  |                  |                   |                   |                   | Saldo final a<br>31/12/2021 | Variação<br>absoluta | %              |
|-------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|---------------|-----------------|------------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------------------|----------------------|----------------|
|                               |                             | 2011                              | 2012          | 2013            | 2014             | 2015            | 2016             | 2017             | 2018             | 2019              | 2020              | 2021              |                             |                      |                |
| Fiscalização Prévia           | 291.557,57                  |                                   |               |                 |                  |                 |                  |                  | 479,89           | 2.069,00          | 6.283,92          | 192.599,89        | 201.432,70                  | -90.124,87           | -30,91%        |
| Verificação Interna de Contas | 2.151.966,07                |                                   |               | 4.165,42        | 11.552,72        | -2.345,00       | 70.793,83        | 34.356,79        | 51.570,24        | 276.139,95        | 797.214,33        | 422.157,29        | 1.665.605,57                | -486.360,50          | -22,60%        |
| Auditorias                    | 526.596,70                  | 1.053,16                          | 108,68        | -84,69          | 4.594,43         | 2.974,95        | 3.080,52         | 16.847,22        | 13.427,67        | 129.530,26        | 172.585,36        | 213.505,73        | 557.623,29                  | 31.026,59            | 5,89%          |
| Consultores                   | 4.605,12                    |                                   |               |                 |                  | 4.605,12        |                  |                  |                  |                   |                   |                   | 4.605,12                    | 0,00                 | 0,00%          |
| <b>Total</b>                  | <b>2.974.725,46</b>         | <b>1.053,16</b>                   | <b>108,68</b> | <b>4.080,73</b> | <b>16.147,15</b> | <b>5.235,07</b> | <b>73.874,35</b> | <b>51.204,01</b> | <b>65.477,80</b> | <b>407.739,21</b> | <b>976.083,61</b> | <b>828.262,91</b> | <b>2.429.266,68</b>         | <b>-545.458,78</b>   | <b>-18,34%</b> |

O saldo da conta *Devedores, e Credores Por Acréscimo - Imposto e Taxas Imputáveis ao Período - Outros* evidencia montantes especializados, por ano, desde o exercício de 2011<sup>57</sup>.

Assim, o exercício de 2021 encerra com um saldo na referida conta inferior em 18,34% (545.458,78 euros) face ao exercício de 2020, diminuição essa que resulta, maioritariamente, da variação negativa apresentada na tipologia da verificação interna de contas.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores especializados por n.º de processos a 31 de dezembro de 2021.

<sup>57</sup> Processo de Auditoria orientada às transferências de responsabilidade de Fundos de Pensões para a Segurança Social.



QDR XXI (euros)

| Ano inicial da especialização do proveito | Fiscalização Prévia |                     | Verificação Interna de Contas |                     | Auditorias |                     |
|---|---------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------|------------|---------------------|
|   | N.º Proc.           | Valor Especializado | N.º Proc.                     | Valor Especializado | N.º Proc.  | Valor Especializado |
| 2011                                      |                     |                     |                               |                     | 1          | 19 436,46           |
| 2012                                      |                     |                     |                               |                     |            |                     |
| 2013                                      |                     |                     | 1                             | 4 165,42            |            |                     |
| 2014                                      |                     |                     | 2                             | 17 700,72           |            |                     |
| 2015                                      |                     |                     | 2                             | 2 814,90            |            |                     |
| 2016                                      |                     |                     | 10                            | 86 287,72           |            |                     |
| 2017                                      |                     |                     | 6                             | 23 429,85           | 1          | 15 286,69           |
| 2018                                      | 4                   | 839,80              | 10                            | 87 889,44           | 2          | 31 116,90           |
| 2019                                      | 3                   | 3 620,76            | 51                            | 328 585,31          | 19         | 188 027,87          |
| 2020                                      | 3                   | 5 455,65            | 147                           | 801 005,71          | 20         | 178 006,32          |
| 2021                                      | 215                 | 191 516,49          | 66                            | 313 726,50          | 36         | 130 354,17          |
| <b>Total</b>                              | <b>225</b>          | <b>201 432,70</b>   | <b>295</b>                    | <b>1 665 605,57</b> | <b>79</b>  | <b>562 228,41</b>   |

Da totalidade do valor especializado ao nível das três tipologias de processos, o montante de 288.967,90 euros refere-se a processos anteriores a 2019, correspondendo a aproximadamente 11,90% do montante total.

## 6.6. Outras considerações de natureza financeira

### 6.6.1. Evolução de gastos com fornecimentos e serviços externos

QDR XXII (em euros)

| GASTOS RECONHECIDOS                             | 2019                    |                | 2020                    |                | 2019 / 2020        |                | 2021                    |                | 2020 / 2021       |                |
|---|-------------------------|----------------|-------------------------|----------------|--------------------|----------------|-------------------------|----------------|-------------------|----------------|
|   | Custos reconhecidos (1) | %              | Custos reconhecidos (2) | %              | Variação           |                | Custos reconhecidos (5) | %              | Variação          |                |
|   |                         |                |                         |                | (3) = (2) - (1)    | (4) = (3)/(1)  |                         |                | (6) = (5) - (2)   | (7) = (6)/(2)  |
| <b>Deslocações e estadas</b>                    | <b>176 775,31</b>       | <b>8,05%</b>   | <b>37 833,35</b>        | <b>2,10%</b>   | <b>-138 941,96</b> | <b>-78,60%</b> | <b>28 404,21</b>        | <b>1,37%</b>   | <b>-9 429,14</b>  | <b>-24,92%</b> |
| Transportes                                     | 128 046,02              |                | 34 836,16               |                | -93 209,86         | -72,79%        | 8 136,29                |                | -26 699,87        | -76,64%        |
| Alojamento                                      | 48 729,29               |                | 2 997,19                |                | -45 732,10         | -93,85%        | 20 267,92               |                | 17 270,73         | 576,23%        |
| <b>Comunicações</b>                             | <b>108 590,52</b>       | <b>4,95%</b>   | <b>80 056,57</b>        | <b>4,45%</b>   | <b>-28 533,95</b>  | <b>-26,28%</b> | <b>73 162,57</b>        | <b>3,53%</b>   | <b>-6 894,00</b>  | <b>-8,61%</b>  |
| Fixas   | 108 590,52              |                | 80 056,57               |                | -28 533,95         | -26,28%        | 73 162,57               |                | -6 894,00         | -8,61%         |
| <b>Conservação e reparação</b>                  | <b>508 923,26</b>       | <b>23,19%</b>  | <b>475 945,77</b>       | <b>26,44%</b>  | <b>-32 977,49</b>  | <b>-6,48%</b>  | <b>504 634,08</b>       | <b>24,37%</b>  | <b>28 688,31</b>  | <b>6,03%</b>   |
| <b>Encargos das instalações</b>                 | <b>574 577,96</b>       | <b>26,18%</b>  | <b>609 970,05</b>       | <b>33,88%</b>  | <b>35 392,09</b>   | <b>6,16%</b>   | <b>635 049,48</b>       | <b>30,67%</b>  | <b>25 079,43</b>  | <b>4,11%</b>   |
| Electricidade                                   | 135 006,69              |                | 102 079,54              |                | -32 927,15         | -24,39%        | 106 521,24              |                | 4 441,70          | 4,35%          |
| Água  | 25 679,01               |                | 16 544,13               |                | -9 134,88          | -35,57%        | 14 987,92               |                | -1 556,21         | -9,41%         |
| Segurança                                       | 202 915,01              |                | 245 319,07              |                | 42 404,06          | 20,90%         | 244 986,80              |                | -332,27           | -0,14%         |
| Limpeza   | 210 977,25              |                | 246 027,31              |                | 35 050,06          | 16,61%         | 268 553,52              |                | 22 526,21         | 9,16%          |
| <b>Trabalhos especializados</b>                 | <b>480 739,17</b>       | <b>21,90%</b>  | <b>308 080,51</b>       | <b>17,11%</b>  | <b>-172 658,66</b> | <b>-35,92%</b> | <b>492 310,62</b>       | <b>23,78%</b>  | <b>184 230,11</b> | <b>59,80%</b>  |
| Honorários                                      | 120 167,00              |                | 87 719,50               |                | -32 447,50         | -27,00%        | 114 656,45              |                | 26 936,95         | 30,71%         |
| Serviços de informática                         | 230 425,23              |                | 190 251,04              |                | -40 174,19         | -17,43%        | 285 305,61              |                | 95 054,57         | 49,96%         |
| Formação  | 35 351,30               |                | 15 412,00               |                | -19 939,30         | -56,40%        | 22 435,90               |                | 7 023,90          | 45,57%         |
| Outros  | 94 795,64               |                | 14 697,97               |                | -80 097,67         | -84,50%        | 69 912,66               |                | 55 214,69         | 375,66%        |
| <b>Rendas e alugueres</b>                       | <b>133 979,53</b>       | <b>6,10%</b>   | <b>103 592,31</b>       | <b>5,75%</b>   | <b>-30 387,22</b>  | <b>-22,68%</b> | <b>153 029,41</b>       | <b>7,39%</b>   | <b>49 437,10</b>  | <b>47,72%</b>  |
| <b>Outros fornecimentos e serviços externos</b> | <b>211 400,41</b>       | <b>9,63%</b>   | <b>184 706,81</b>       | <b>10,26%</b>  | <b>-26 693,60</b>  | <b>-12,63%</b> | <b>183 770,45</b>       | <b>8,88%</b>   | <b>-936,36</b>    | <b>-0,51%</b>  |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>2 194 986,16</b>     | <b>100,00%</b> | <b>1 800 185,37</b>     | <b>100,00%</b> | <b>-394 800,79</b> | <b>-17,99%</b> | <b>2 070 360,82</b>     | <b>100,00%</b> | <b>270 175,45</b> | <b>15,01%</b>  |

Em termos globais, os custos com o fornecimento de bens e serviços apresenta um aumento de 15,01% face ao período homólogo de 2020, correspondente ao montante de 270.175,45 euros.

Esta variação está diretamente relacionada com a situação extraordinária vivida devido à pandemia provocada pelo coronavírus (Covid-19), a qual teve um impacto direto, em 2020, na realização de trabalhos de auditoria, sendo o mesmo preferencialmente realizado com recurso a meios

informáticos, bem como no facto de ter sido implementado na Direção-Geral o regime de teletrabalho, como medida preventiva do agravamento da pandemia de Covid-19, que chegou a ser obrigatório nos casos em que as funções exercidas pelo trabalhador eram compatíveis com o trabalho à distância., tendo o mesmo se verificado ao nível dos encargos com a formação, sendo atualmente dado a preferência a formação ministrada online.

Com a evolução positiva do combate à pandemia e o abrandamento das medidas de contenção, verificou-se ao longo de 2021, um retorno às atividades nos moldes anteriores, o que originou a variação verificada ao nível da maioria das tipologias de gastos com fornecimentos e serviços externos.

Os trabalhos especializados, que representam 23,78% da totalidade dos custos (492.310,62 euros), apresenta um aumento de 59,80% face a 2020, justificado pelo aumento verificado ao nível da manutenção de licenças de software, da contratação da celebração de um contrato de serviços de assessoria jurídica e da aquisição de serviços especializados, nomeadamente, tradução de documentos oficiais e de apoio a auditorias.

Verifica-se que os custos com os encargos das instalações são os que apresentam o maior peso no total dos gastos reconhecidos no período, correspondendo a 30,67% do seu total, tendo sofrido um aumento de 4,11% face ao ano anterior.

## 6.6.2. Evolução dos custos com pessoal

QDR XXIII (em euros)

| GASTOS RECONHECIDOS                                 | 2019                    |                | 2020                    |                | 2020/2019                    |                 | 2021                    |                | 2021 / 2020                  |                 |
|---|-------------------------|----------------|-------------------------|----------------|------------------------------|-----------------|-------------------------|----------------|------------------------------|-----------------|
|   | Custos reconhecidos (1) | %              | Custos reconhecidos (2) | %              | Varição Abs. (3) = (2) - (1) | % (4) = (3)/(1) | Custos reconhecidos (5) | %              | Varição Abs. (6) = (5) - (2) | % (7) = (6)/(2) |
| <b>Remunerações</b>                                 | <b>15.840.646,83</b>    | <b>74,86%</b>  | <b>16.672.135,61</b>    | <b>76,63%</b>  | <b>831.488,78</b>            | <b>5,25%</b>    | <b>16.657.108,19</b>    | <b>77,11%</b>  | <b>-15.027,42</b>            | <b>-0,09%</b>   |
| Remuneração base                                    | 12.981.058,13           | 61,34%         | 13.749.493,18           | 63,20%         | 768.435,05                   | 5,92%           | 13.682.860,21           | 63,34%         | -66.632,97                   | -0,48%          |
| Subsídio de refeição                                | 451.716,76              | 2,13%          | 476.293,95              | 2,19%          | 24.577,19                    | 5,44%           | 461.773,37              | 2,14%          | -14.520,58                   | -3,05%          |
| Subsídio de férias e de Natal                       | 2.230.675,24            | 10,54%         | 2.319.582,98            | 10,66%         | 88.907,74                    | 3,99%           | 2.385.546,43            | 11,04%         | 65.963,45                    | 2,84%           |
| Trabalho extraordinário                             | 98.797,62               | 0,47%          | 62.525,89               | 0,29%          | -36.271,73                   | -36,71%         | 68.708,98               | 0,32%          | 6.183,09                     | 9,89%           |
| Maternidade e paternidade                           | 26.281,36               | 0,12%          | 7.625,32                | 0,04%          | -18.656,04                   | -70,99%         | 2.393,81                | 0,01%          | -5.231,51                    | -68,61%         |
| Representação                                       | 52.117,72               | 0,25%          | 56.614,29               | 0,26%          | 4.496,57                     | 8,63%           | 55.825,39               | 0,26%          | -788,90                      | -1,39%          |
| <b>Encargos sociais</b>                             | <b>3.813.093,71</b>     | <b>18,02%</b>  | <b>3.996.743,04</b>     | <b>18,37%</b>  | <b>183.649,33</b>            | <b>4,82%</b>    | <b>3.964.903,61</b>     | <b>18,35%</b>  | <b>-31.839,43</b>            | <b>-0,80%</b>   |
| Caixa Geral de Aposentações                         | 3.495.054,74            | 16,52%         | 3.575.130,48            | 16,43%         | 80.075,74                    | 2,29%           | 3.541.211,94            | 16,39%         | -33.918,54                   | -0,95%          |
| Segurança Social                                    | 314.798,97              | 1,49%          | 419.542,56              | 1,93%          | 104.743,59                   | 33,27%          | 421.891,67              | 1,95%          | 2.349,11                     | 0,56%           |
| ADSE  | 3.240,00                | 0,02%          | 2.070,00                | 0,01%          | -1.170,00                    | 100,00%         | 1.800,00                | 0,00%          | -270,00                      | -13,04%         |
| <b>Outros custos com o pessoal</b>                  | <b>1.507.013,14</b>     | <b>7,12%</b>   | <b>1.087.514,93</b>     | <b>5,00%</b>   | <b>-419.498,21</b>           | <b>-27,84%</b>  | <b>981.136,26</b>       | <b>4,54%</b>   | <b>-106.378,67</b>           | <b>-9,78%</b>   |
| Ajudas de custo - Nacional                          | 64.549,86               | 0,31%          | 17.925,17               | 0,08%          | -46.624,69                   | -72,23%         | 11.075,86               | 0,05%          | -6.849,31                    | -38,21%         |
| Despesas de Saúde                                   | 559,41                  | 0,00%          | 15,34                   | 0,00%          | -544,07                      | -97,26%         | 303,87                  | 0,00%          | 288,53                       | 1880,90%        |
| Sub. compensação e supl. disponibilidade permanente | 1.377.779,55            | 6,51%          | 1.004.787,58            | 4,62%          | -372.991,97                  | -27,07%         | 911.276,82              | 4,22%          | -93.510,76                   | -9,31%          |
| Outros custos                                       | 64.124,32               | 0,30%          | 64.786,84               | 0,30%          | 662,52                       | 1,03%           | 58.479,71               | 0,27%          | -6.307,13                    | -9,74%          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>21.160.753,68</b>    | <b>100,00%</b> | <b>21.756.393,58</b>    | <b>100,00%</b> | <b>595.639,90</b>            | <b>2,81%</b>    | <b>21.603.148,06</b>    | <b>100,00%</b> | <b>-153.245,52</b>           | <b>-0,70%</b>   |

Da análise do quadro XXIII observa-se que os custos com o pessoal sofreram uma diminuição face ao exercício anterior.

Pese embora os encargos referentes a despesas com pessoal representem 89,79% do valor da despesa total, conforme o mencionado no ponto 6.1.2, verifica-se, em 2021, um decréscimo residual nos custos desta tipologia na ordem dos 0,70%, (153.245,52 euros).

A variação verificada ao nível das ajudas de custos acompanha a verificada ao nível dos custos com deslocações e estadas anteriormente referida na análise da evolução de custos com Fornecimentos e Serviços Externos.



### 6.6.3. Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso (LCPA)

A gestão financeira das entidades públicas tem sido, desde o exercício de 2012, sujeita a regras específicas de assunção de compromissos e de reporte de informação, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações vigentes.

Assim, o exercício de 2021, ao nível do orçamento privativo, encerrou com os fundos disponíveis e com o reporte de informação que seguidamente se apresenta.

#### 6.6.3.1. Fundos disponíveis

##### 6.6.3.1.1. Cofre Privativo

QDR XXIV (em euros)

|  | Fundos Disponíveis até 31.12.2021 | Receita Líquida | Compromissos Assumidos |
|--|-----------------------------------|-----------------|------------------------|
| Cofre Privativo                                  | 9 329 595                         | 6 378 306       | 6 412 419              |
| Cofre Privativo (sem saldo da gerência anterior) | 5 928 336                         |                 |                        |

Os fundos disponíveis determinados no ano de 2021 para assunção de compromissos foram de 5.928.336 euros, considerando-se somente nesse âmbito as receitas correntes do exercício, e de 9.329.595 euros se refletido o recurso ao mecanismo previsto no artigo 27.º da Lei do Enquadramento Orçamental, em que o orçamento do Cofre Privativo foi reforçado em 3.401.259 euros, tendo em consequência sido autorizado nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação vigente, o correspondente aumento dos fundos disponíveis.

Resulta da observação deste quadro que a receita líquida foi superior aos fundos calculados, sem recurso ao saldo da gerência, em 449.970,30 euros e inferior em 2.951.288,70 euros ao valor calculado com a inclusão do saldo da gerência.

Note-se que dos compromissos assumidos, no total de 6.412.419 euros, cerca de 2.507.521 euros respeitaram a compromissos assumidos para fazer face à insuficiência das verbas do Orçamento do Estado, sem os quais o valor dos compromissos assumidos referente à gestão corrente do orçamento privativo cifrar-se-ia em 3.904.898,44 euros.

##### 6.6.3.1.2. Orçamento do Estado

QDR XXV (em euros)

| Orçamento<br>(1) | Anulação Secções Regionais<br>(2) | Orçamento Corrigido<br>(3)=(1)-(2) | Limite Receitas Gerais Comunicado pela DGO<br>(4) | Difª<br>(5)=(4)-(3) | Compromissos assumidos<br>(6) |
|------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---|---------------------|-------------------------------|
| 18 647 370,00    | 558 000,00                        | 18 089 370,00                      | 18 089 370,00                                     | 0,00                | 17 831 302,01                 |

No decurso do ano de 2021, foi necessário submeter, à autorização de do Presidente do TC, pedidos para o aumento temporário dos fundos disponíveis, nos termos do previsto na LCPA.

Em sede de elaboração do Orçamento do Estado para 2021, já tinha sido evidenciada uma insuficiência orçamental para suprir as efetivas necessidades de financiamento, tendo-se verificado a necessidade de as dotações do Cofre Privativo suportarem encargos que deveriam ser, pela sua natureza, suportadas por verbas do Orçamento do Estado. Desta situação advêm constrangimentos que se refletem na diferença entre o valor dos compromissos assumidos face ao limite comunicado pela Direção-Geral do Orçamento.

### 6.6.3.2. Passivo, contas a pagar e pagamentos em atraso

QDR XXVI (em euros)

| Designação                                     | 2021                |                   |                      |                     |                  |                      | Compromissos assumidos | Pagamentos efetuados |
|--|---------------------|-------------------|----------------------|---------------------|------------------|----------------------|------------------------|----------------------|
|  | 31.12.2020          |                   |                      | 31.12.2021          |                  |                      |                        |                      |
|  | Passivos            | Contas a pagar    | Pagamentos em atraso | Passivos            | Contas a pagar   | Pagamentos em atraso |                        |                      |
| A. Remunerações Certas e Permanentes           | 2.407.950,54        | 15.725,09         | 0,00                 | 2.506.181,42        | 15.880,40        | 0,00                 | 17.248.387,42          | 17.248.387,42        |
| B. Abonos Variáveis ou Eventuais               | 10.734,54           | 515,60            | 0,00                 | 18.380,75           | 1.313,97         | 0,00                 | 253.598,00             | 251.364,95           |
| C. Encargos com Saúde - ADSE e outros da AP    | 0,00                | 0,00              | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 |
| D. Encargos com Saúde - outros setores fora AP | 0,00                | 0,00              | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 |
| E. Contribuições SS - CGA                      | 494.979,89          | 0,00              | 0,00                 | 515.025,03          | 0,00             | 0,00                 | 3.521.166,80           | 3.521.166,80         |
| F. Contribuições SS - Seg. Social              | 105.918,13          | 28.834,59         | 0,00                 | 116.983,79          | 29.312,05        | 0,00                 | 440.138,06             | 410.826,01           |
| G. Contribuições SS - outros setores           | 0,00                | 0,00              | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 |
| H. Restantes Despesas com Pessoal              | 0,00                | 0,00              | 0,00                 | 4.118,11            | 0,00             | 0,00                 | 31.332,43              | 31.332,43            |
| I. Aquisição de Bens e Serviços                | 208.842,56          | 63.031,88         | 0,00                 | 191.839,29          | 42.308,24        | 0,00                 | 2.326.103,51           | 2.085.702,81         |
| J. Juros e outros encargos                     | 0,00                | 0,00              | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 132,00                 | 110,00               |
| K. Transferência correntes para AP             | 0,00                | 0,00              | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 |
| L. Transferências correntes para fora das AP   | 0,00                | 0,00              | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 |
| M. Subsídios                                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 |
| N. Outras Despesas Correntes                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 |
| O. Aquisições Bens de Capital                  | 332,22              | 332,22            | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 422.863,23             | 353.419,03           |
| P. Transferências de Capital para AP           | 0,00                | 0,00              | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 |
| Q. Transferências de Capital para fora das AP  | 0,00                | 0,00              | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 |
| R. Outras Despesas de Capital                  | 0,00                | 0,00              | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 |
| <b>Total da Despesa</b>                        | <b>3.228.757,88</b> | <b>108.439,38</b> | <b>0,00</b>          | <b>3.352.528,39</b> | <b>88.814,66</b> | <b>0,00</b>          | <b>24.243.721,45</b>   | <b>23.902.309,45</b> |

Como se pode verificar pela observação do quadro n.º XXVI, o exercício de 2021 encerrou com um total de contas a pagar de 88.814,66 euros, sem qualquer pagamento em atraso à data de 31 de dezembro de 2021.

Importa referir que o valor de 3.352.528,30 euros engloba a especialização dos valores devidos por férias e subsídio de férias e respetivos encargos cujo direito é adquirido em 2021, mas que apenas originará pagamentos em 2022.

### 6.6.4. Prazo médio de pagamento

QDR XXIII (em dias)

| PMP  | 2019 | 2020 | 2021 |
|------|------|------|------|
| Sede | 14   | 11   | 11   |

Pela leitura do quadro supra, conclui-se que em 2021, em média, um documento financeiro é pago 11 dias após a sua receção.



## VI.6. RELAÇÕES EXTERNAS

### AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Durante o ano 2021 o Tribunal de Contas continuou a desenvolver um trabalho muito ativo no âmbito das organizações internacionais de Tribunais de Contas e Instituições Congéneres de que é membro (INTOSAI, EUROSAI e OISC da CPLP), em formato presencial e virtual.

O benefício gerado por este forte compromisso tem várias vertentes. Uma perspetiva mais ampla – além-fronteira –, a partilha de conhecimentos e experiências e a possibilidade de se comparar com organizações similares são os mais relevantes.



## A PARTICIPAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

O Tribunal de Contas fez-se representar nas iniciativas de todos os Grupos de Trabalho, *Task Forces*, Grupos de Projeto e Comitês de que a Instituição é membro (ver esquema anterior). Referem-se, pela importância dos seus desenvolvimentos em 2021:

### 75ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETIVO DA INTOSAI

O Presidente do Tribunal de Contas esteve presente na reunião do Conselho Diretivo da INTOSAI, realizada no dia 10 de novembro, online, presidida pelo Presidente da ISC da Federação Russa, que abordou, entre outros, os seguintes temas:

- O desenvolvimento do projeto U-INTOSAI - Universidade Digital da INTOSAI com o objetivo de criar uma plataforma que reflita a informação sobre iniciativas educacionais no domínio da auditoria;
- A Realização da 2ª Conferência Prática e Científica Internacional da INTOSAI em 2022, centrada na Educação Online e na Economia Verde;

INTOSAI



- A criação, no âmbito do Comité de Supervisão sobre Questões Emergentes (SCEI), de uma Task-Force para Auditoria aos Cuidados de Saúde e Assistência Social;
- A criação de uma *Task-Force* para Atualizar a Estratégia de Comunicação da INTOSAI;
- A preparação do Plano Estratégico da INTOSAI 2023–2028 pela *Task-Force* de Planeamento Estratégico, bem como a elaboração de planos operacionais separados, renomeando das prioridades transversais para "*prioridades organizacionais*" e mantendo a estrutura de quatro metas existentes.

#### 5.º REUNIÃO DO FORUM DAS ISC COM FUNÇÕES JURISDICIONAIS

Em 18 e 19 de outubro de 2021, decorreu, em Lisboa, a 5.ª Reunião do Forum das ISC com funções Jurisdicionais, evento organizado pelo Tribunal de Contas de Portugal, *Cour des Comptes* de França e *Contraloría General del Estado del Ecuador*.

O principal tema da reunião foi o exercício de poderes jurisdicionais pelas ISC do universo INTOSAI e, em particular, o projeto de GUID sobre aplicação dos 12 princípios adotados na norma INTOSAI-P 50, enquanto elemento de consolidação dos princípios e normas orientadoras da atividade jurisdicional.

Este projeto de guia foi unanimemente aprovado pelas ISCs presentes, a fim de ser submetido à apreciação do Fórum de Pronúncias Profissionais da INTOSAI (FIPP), para análise e aprovação, tendo em vista a adoção do documento pela INTOSAI.

Neste contexto, merece igualmente destaque o *pladoyer/advocacy paper*, em que estão evidenciados os sete valores e benefícios das ISC jurisdicionais, documento que as ISCs participantes se comprometeram a apresentar aos Governos e Autoridades políticas, assim como, a entidades doadoras, no sentido de demonstrar a relevância do papel da ISC com prerrogativas jurisdicionais, em termos de garantia da boa aplicação dos dinheiros públicos e prestação de contas pelas entidades públicas.

No contexto da execução das atividades que contribuíram para alcançar os Objetivos Estratégicos da INTOSAI, definidos para 2017-2022, o TCP:

- No âmbito da Subcomissão de Auditoria de Conformidade (PSC/CAS), participou com comentários aos documentos relativos à auditoria de conformidade, designadamente guias de orientação e revisão de ISSAI.
- Prosseguiu a sua participação e colaboração nos seguintes Grupos de Trabalho sobre:
  - **Auditoria ambiental** (WGEA), cuja 20.ª Assembleia Geral decorreu virtualmente, de 19 a 21 de janeiro, sob o tema “*Repensar a economia circular*”;
  - **Big Data** (WGBD), cuja 5.ª reunião técnica decorreu virtualmente, a 29 de setembro, sob o tema “*O controlo de qualidade das auditorias num contexto BIG DATA – Como avaliar e prevenir os riscos de auditoria no contexto de Big data*”, versando sobre as experiências e boas práticas das ISC participantes em matéria de controlo de qualidade;
  - **Dívida Pública** (WGPD), no encontro anual da Comissão da Dívida Pública, que teve lugar online, nos dias 19 e 20 de maio, com o seguinte tema: “*Auditar a dívida pública num contexto de crise (Questões conexas com a COVID 19 e experiências de auditoria da*

*divida pública.)”*, em que foram abordados os projetos do grupo em curso, nomeadamente, sobre diretrizes de auditoria para a gestão da dívida, guia de auditoria sobre garantias do Estado, compêndio sobre autorização e contratação de dívida, assim como, mapeamento dos mandatos das ISC participantes em auditoria de dívida pública e capacitação das ISC nesta área.

- IT (WGITA), através da participação no online webinar, que ocorreu no dia 15 de março, promovido pela ISC da Índia - sobre “*A implementação do projeto OIOS (One IAAD One System)*”.



- **Auditoria da Contratação Pública (WGPPA)**, através da continuação dos trabalhos de elaboração e discussão do projeto de GUID sobre auditoria da contratação pública;
- Valor e Benefícios das ISC, (WGVBS).

#### **IDI – INICIATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA INTOSAI - 14 REUNIÃO DO CONSELHO DIRETIVO**

Em 25 de novembro de 2021, o Tribunal de Contas marcou presença na 14 reunião do Conselho Diretivo do IDI, por via remota, em que foram aprovados o plano operacional e orçamento da entidade para 2022.

Nesta reunião, foram ainda abordados outros assuntos, tais como:

- A designação dos Membros para o Conselho Diretivo (CD) do IDI;
- O apoio bilateral à ISC da Gâmbia;
- A Estratégia de género do IDI;
- A atualização da matriz de risco;
- A eleição da Vice-Presidente do CD.

O Tribunal de Contas esteve ainda presente no WEBINAR promovido pelo IDI, realizado em 12 de março de 2021, em matéria de auditorias conjuntas globais sobre conformidade da despesa associada à pandemia de COVID 19.

#### **MEMBRO DO GRUPO DE PERITOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO MOU COM A UNODC**

O Tribunal de Contas é membro do grupo de peritos de implementação do Memorando de entendimento entre a INTOSAI e a Agência da Nações Unidas de combate à corrupção, tendo participado – online – em várias reuniões deste grupo com vista à preparação de um guião orientador sobre a colaboração entre as Instituições Superiores de Controlo e as Agências de Prevenção da Corrupção.

No quadro deste Grupo, a Senhora Conselheira Helena Abreu Lopes participou no *Webinar “Desafios e abordagens para prevenir o surto de corrupção durante tempos de crise”*, organizado pela ISC dos Emirados Árabes Unidos, no dia 9 de dezembro, com uma intervenção sobre: *“De que modo podem as ISC e as Autoridades Anticorrupção trabalhar em conjunto para fazer face ao surto de corrupção em tempos de emergência?”*

#### **XI CONGRESSO / 53ª E 54ª REUNIÕES DO CONSELHO DIRETIVO DA EUROSAI /14 E 15 DE ABRIL DE 2021**

O Presidente e uma delegação do Tribunal de Contas participaram no Congresso e nas 53ª e 54ª Reuniões do Conselho Diretivo (CD) da EUROSAI, as quais tiveram lugar online, nos dias 14 e 15 de abril, respetivamente. Estas reuniões ocorreram, respetivamente, antes e depois do XI Congresso da EUROSAI, organizado pela ISC da República Checa.

Na 53ª Reunião do CD, presidida pela ISC da Turquia, foi apresentado o Relatório da implementação do Programa da presidência 2017-2021, tal como um sumário com os principais elementos da implementação do Plano Estratégico da EUROSAI.

Neste âmbito o CD tomou nota da implementação, no período de 2017-2021:

- i) dos relatórios de progresso relativos aos Objetivos Estratégicos 1 e 2;
- ii) da implementação geral dos Portfolios de Governança;
- iii) das atividades da Equipa de Coordenação (Coordination Team);
- iv) da Task Force em Auditoria & Ética.

Destaca-se também na presente reunião do CD, a decisão sobre os procedimentos de votação no XI Congresso e sobre a próxima reunião do CD, de acordo com os Estatutos da EUROSAI e com as Regras de Procedimento do XI Congresso.

EUROSAI

#### **XI CONGRESSO DA EUROSAI /14 DE ABRIL DE 2021**





O XI Congresso da EUROSAI, órgão supremo da organização, decorreu online, sendo organizado pela ISC da República Checa, a qual assumiu a Presidência no evento. Em paralelo, as ISCs da Lituânia e do Reino Unido foram eleitos membros do Conselho Diretivo da EUROSAI e Israel foi eleita como a 1ª Vice Presidente da organização.

Mantêm-se como membros do CD da EUROSAI: a Polónia e a Letónia, membros eleitos (mandatos terminam em 2024), a Turquia como o país responsável pela anterior Presidência e Espanha que assume o Secretariado-Geral da organização. Este Congresso plenário focou-se em assuntos administrativos e de governação, no âmbito da Presidência checa, tendo sido anunciado que estava a ser planeado o “*Prague Post-Congress Get-Together*”, o qual contará com sessões temáticas de carácter técnico.

Foi decidido que o XII Congresso da EUROSAI, teria lugar em Israel, em maio/junho de 2024, com o tema “*Sharing minds = Greater SAIs*”.

A 54ª Reunião do CD da EUROSAI, em 15 de abril de 2021, tendo sucedido ao XI Congresso, teve uma agenda mais concisa do que as habituais reuniões do CD e focou-se sobretudo em temas e decisões estratégicas e de governação, adotados no Congresso, das quais se destacam:

- i) A assunção da Presidência pela ISC República Checa, na pessoa de Miloslav Kala, a apresentação de Israel como a 1º Vice-Presidente, bem como dos novos membros recém-eleitos, Lituânia e Reino Unido;
- ii) A eleição da Polónia como 2ª Vice-Presidente da EUROSAI;
- iii) A definição, aprovação e distribuição dos Portfolios Estratégicos e de Governança da EUROSAI (no que concerne à participação dos membros do CD nos objetivos estratégicos e portfolios);
- iv) A nomeação das ISC's da Alemanha e da Suécia, não membros do CD, como colíderes dos OE1 e OE2, respetivamente;
- v) A aprovação da proposta do Reino Unido, relativamente à realização do 55<sup>th</sup> CD da EUROSAI, no outono 2021, presencialmente em Londres;

A constituição do Grupo de Projeto para a elaboração do Plano Estratégico 2024-2030: deste grupo liderado pela ISC de Israel faz também parte o TdC.





### 55ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETIVO DA EUROSAL - 16 DE NOVEMBRO DE 2021 (LONDRES)



A 55ª reunião do CD da EUROSAL, decorreu presencialmente em Londres, tendo o Tribunal de Contas sido representado pelo Presidente, Diretor-Geral e a SubDiretora Geral. Após terem sido abordados os temas comuns nas reuniões do Conselho Diretivo – como a implementação do plano estratégico, dos planos operacionais de cada Objeto

Estratégico - destacam-se os seguintes pontos:

- i) A possibilidade de lançamento na EUROSAL de uma “*iniciativa rápida de salvaguarda de independência das ISC*”, à semelhança do Mecanismo Rápido de Defesa das ISC's (*Independency Rapid Advocacy Mechanism/SIRAM*) da INTOSAI. Foi neste ponto acordado que não seria necessário duplicar a iniciativa, devendo antes apoiar-se, contudentemente, o mecanismo da INTOSAI;
- ii) O procedimento a adotar quando os media abordam a Presidência para prestar declarações ou conceder entrevistas sobre temas da organização;
- iii) A descrição e Debate do Plano Operacional do Portefólio relativo à Prospetiva e Assuntos Emergentes; e
- iv) A proposta de lançamento de novo *Project Group* sobre auditoria a matérias de cibersegurança (liderado por Israel).

Na intervenção de Portugal na reunião, destacaram-se os temas alusivos ao seu papel enquanto representante da EUROSAL no CD da INTOSAI (juntamente com a ISC da Polónia). Neste âmbito, foram mencionados alguns temas da reunião do último CD da INTOSAI, tal como as iniciativas de cooperação daquela com a ONU, na área dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; o Progresso da preparação do Plano Estratégico da INTOSAI (e afinidades com o processo semelhante da EUROSAL), tendo sido, paralelamente, propostas novas linhas orientadoras concretas para a participação da EUROSAL no CD da INTOSAI.

O Tribunal de Contas revelou interesse em participar no Portefólio de Assuntos Emergentes e Prospetiva, tal como no Grupo de Projeto sobre auditorias no domínio da cibersegurança (quando este for aprovado). Finalmente, o Presidente do Tribunal de Contas, manifestou a disponibilidade da instituição para acolher, em Lisboa, a 56ª edição do CD da EUROSAL, no mês outubro de 2022.

### 2.ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETIVO DA EUROSAL, AO NÍVEL TÉCNICO (ONLINE) -14 DE OUTUBRO DE 2022

Na 2.<sup>a</sup> reunião técnica do CD da EUROSAL, organizada pela ISC da República Checa, foram apresentados e discutidos os principais desenvolvimentos relativos aos Objetivos Estratégicos, Portefólios e Grupos de Trabalho da organização.

Em paralelo, deu-se início à discussão sobre a preparação do EUROSAL *Strategic Plan* (ESP) 2024-2030, missão do Grupo de Trabalho liderado pela ISC de Israel. O Tribunal de Contas integra este Grupo. O TCP, juntamente com a Turquia, escolheu como tópico deste novo ESP a “*Diversidade na auditoria*”.

#### **5.<sup>a</sup> REUNIÃO DO OBJETIVO ESTRATÉGICO 1 DA EUROSAL (COOPERAÇÃO PROFISSIONAL) /15 DE SETEMBRO DE 2021**

O Tribunal de Contas participou na 5.<sup>a</sup> Reunião do Objetivo Estratégico 1 (OE1) da EUROSAL: Cooperação Profissional, realizada virtualmente, no dia 15 de setembro de 2021, organizada pelas ISC da Lituânia e da Alemanha.

Foram reiteradas na reunião as metas do OE1, nomeadamente, apoiar auditorias eficazes, inovadoras e relevantes através da promoção e mediação da cooperação profissional, promovendo auditorias de cooperação, desenvolvendo abordagens e métodos de auditoria inovadores que façam uso de novas tecnologias e facilitando a partilha de conhecimentos, documentos e experiências dentro da EUROSAL e com as partes interessadas e parceiros externos.

Na mencionada reunião foram apresentadas propostas conducentes à resolução de problemas existentes no website da EUROSAL, sobretudo no que respeita às bases de dados: neste âmbito a Secretaria da EUROSAL informou sobre os objetivos do Grupo de Projeto “*Relançamento da Página da EUROSAL*”, os Termos de Referência, os membros e o plano de trabalhos e submeteu-os à discussão e aprovação para conclusão dos mesmos. Foram, de igual modo, reconduzidos, grupos de projeto e constituídas grupos e subgrupos de trabalho com o fito de apoiar os membros, congregar e organizar os diversos contributos e permitir novas abordagens de acordo com as diferentes necessidades.

#### **REUNIÃO OBJETIVO ESTRATÉGICO 2 DA EUROSAL – CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL / 1 DE OUTUBRO DE 2021**

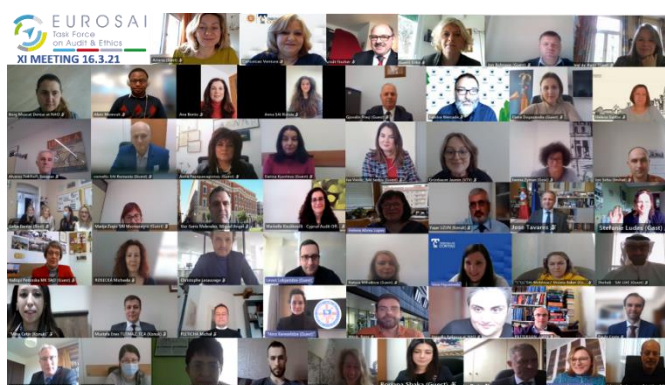
O Tribunal de Contas participou na 5.<sup>a</sup> Reunião do Objetivo Estratégico 2 (OE2) da EUROSAL: Capacitação Institucional, realizada virtualmente, no dia 1 de outubro de 2021, organizada pelas ISC da Polónia e da Suécia.

Na presente reunião técnica, os participantes foram desafiados a partilhar ideias sobre a implementação de projetos já existentes ou sobre novos projetos, que possam ser desenvolvidos ao abrigo do OE2, concorrendo para o potencial de crescimento das ISCs na região da EUROSAL.

Esta reunião, que foi a primeira do OE2 após a pandemia, assumiu o formato de um “brainstorming”.

Naquilo que concerne aos novos projetos apresentados destacam-se: o *"Audit English"* (inglês como língua "franca" de auditoria), o projeto sobre as relações com a sociedade civil, a proposta de sistematização dos métodos e avaliação das ISC's, a utilização da "ferramenta" *Data Development Analysis* em trabalhos de auditoria de desempenho ou a cooperação entre as ISC's nas Auditorias aos ODS's (com o envolvimento de outros *stakeholders*).

#### 11ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA EUROSAI SOBRE AUDITORIA E ÉTICA (TFA & E) – VÍDEO CONFERÊNCIA / 16 DE MARÇO DE 2021



O Tribunal de Contas de Portugal, no seu papel de Presidente, organizou em 16 de março de 2021, a 11ª reunião da TFA&E, através de videoconferência. Esta reunião aprovou os documentos presentes ao XI Congresso da EUROSAI, nomeadamente a proposta,

previamente acordada, para o formato futuro desta *Task Force*. Esta proposta propõe então o encerramento da TFA&E e a constituição de uma Network da EUROSAI para a Ética. (hoje presidida pela ISC da Croácia, com apoio do Tribunal de Contas).

Neste âmbito, foram aprovados na presente reunião o Relatório relativo ao Questionário de 2020 da TFA&E, tal como o Modelo de Formação Ética e o Modelo de Maturidade Ética, desenvolvidas no contexto das *Guidelines* para aplicação da ISSAI 30.

No final da XI reunião da TFA&E foi feito um balanço bastante positivo da atuação e impacto deste Grupo, o qual, entre 2011 e 2021, desempenhou um papel determinante para enfatizar a importância da Ética para as atividades desenvolvidas pelas ISCs na comunidade EUROSAI.

Ademais o Tribunal de Contas prosseguiu a sua participação e colaboração nos seguintes Grupos de Trabalho da EUROSAI:

- **TASK FORCE SOBRE AUDITORIA MUNICIPAL (TFMA)**

O Tribunal participou na 5ª Reunião Anual da Task Force sobre Auditoria Municipal (TFMA) e Seminário, em 3 e 4 novembro 2021.

A reunião, organizada pela ISC da Lituânia e do Montenegro, realizou-se no Montenegro e online, contando com a presença dos pontos focais do grupo, pertencentes ao Departamento de Auditoria IX, em representação do Tribunal de Contas de Portugal.

Estiveram em análise a implementação das atividades previstas para a TF em 2021, no que concerne aos resultados, calendários e progresso, assim como as atividades em curso e planeadas para o futuro, nomeadamente no contexto do Plano de Atividades para 2022.

- **GRUPO DE TRABALHO EM AUDITORIA AMBIENTAL (WGEA)**

O Tribunal de Contas – através do DA VIII - participou na XIX Reunião Anual do Grupo em 19 e 20 outubro de 2021, que decorreu sob o tema da *Transição Verde*, com particular enfoque no Plano de Ação da União Europeia que visa prevenir desastres ambientais devido à atividade humana - *Green Deal* - e ajudar a União a transformar-se numa Economia moderna e competitiva que poupa e maximiza os seus recursos.



- **PROJECT GROUP DA EUROSAI DE AUDITORIA À RESPOSTA À PANDEMIA COVID-19**

O TC participou, ainda, no Seminário de Partilha de Experiências do *Project Group sobre auditoria à resposta ao COVID 19*, organizado pela ISC da Finlândia, em 26 de março de 2021.

Nesta reunião foram discutidos vários temas conexos com os objetivos deste *Project Group*, designadamente, (I) a troca de informações e experiências em auditoria do COVID-19 e (II) desenvolvimento de uma estratégia de auditoria do COVID 19.

No âmbito da Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC da CPLP), o Tribunal coopera com os seus congéneres de países de língua oficial portuguesa, enquanto Centro de Estudos e Formação da OISC/CPLP.

**VII ASSEMBLEIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES SUPERIORES DE CONTROLO DA CPLP**

A VII Assembleia Geral da OISC da CPLP, realizada em Lisboa, no dia 22 de outubro de 2021, foi organizada pelo Tribunal de Contas da União e dirigida pelo Presidente do Tribunal de Contas de Portugal.



Foi subordinada ao tema “*A cooperação entre as ISC de língua portuguesa: 25 anos de desafios e oportunidades*” e contou com breves intervenções sobre a perspetiva para com os impactos positivos da Organização e os desafios e oportunidades da cooperação lusófona das representantes das Instituições Membros da organização e observadores.

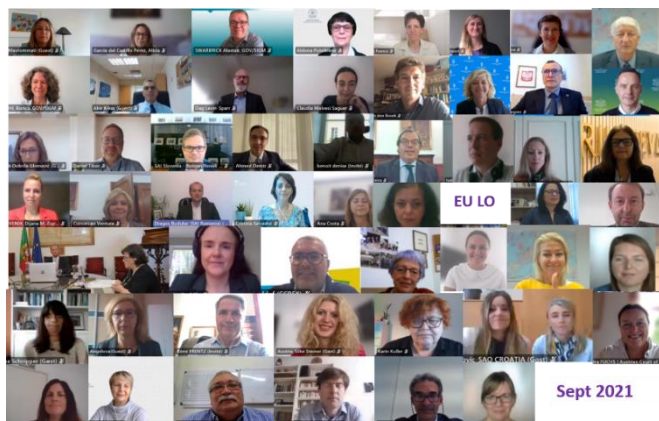
De entre os pontos abordados, salientam-se os seguintes:

- Execução do Plano Estratégico (PET) 2017-2022 da OISC/CPLP/Plano de Ação 2020-2021 e Apresentação do Plano de Ação 2022;
- Preparação do Plano Estratégico (PET) 2023-2028 da OISC/CPLP;
- Auditoria às contas do Secretariado Executivo da CPLP e as contas da OISC/CPLP;
- Conclusões do V Fórum das ISC com funções Jurisdicionais e a sua utilidade e consequências para as Instituições da OISC/CPLP;
- Proposta de adoção da Língua Portuguesa como língua oficial da Organização Mundial dos Tribunais de Contas (INTOSAI);
- Ratificação e escolha dos auditores para as auditorias às contas do Secretariado Executivo da CPLP e às contas da OISC/CPLP.

Em momento prévio, realizou-se a reunião técnica da OISC CPLP.

#### REUNIÃO DOS AGENTES DE LIGAÇÃO DO COMITÉ DE CONTACTO DAS ISC DA EU / 22 DE SETEMBRO DE 2021

Comité Contacto UE



O Tribunal de Contas organizou, em 22 de setembro de 2021, a reunião dos Oficiais de Ligação das Instituições Superiores de Controle da União Europeia, em formato online, evento que se destacou por ser a primeira reunião dos *Liaison Officers's (LO)* desde o início da

pandemia. Destacam-se entre os temas tratados na reunião:



- i) A concordância no modelo da próxima reunião do Comité de Contacto (CC), ao nível de responsáveis das ISC's;
- ii) O Acordo para que o TCE (Tribunal de Contas Europeu) organize a reunião da Primavera de 2022 do CC;
- iii) O debate entre os LO's a propósito do modelo futuro das reuniões do CC e LO's, tema que deverá manter-se na agenda desta organização. Neste âmbito, Portugal voluntariou-se para acolher a reunião do CC em 2023;
- iv) A nova iniciativa do CC, relacionada com a cooperação ao nível técnico entre as ISC da UE nas auditorias ao *Next Generation EU (NGEU) /Recovery and Resilience Facility (RRF)* e aos *National Recovery and Resilience Plans (NRRPs)*;
- v) O apoio reiterado da solidariedade à ISC do Chipre.

#### **REUNIÃO DO COMITÉ DE CONTACTO DOS PRESIDENTES DAS ISC DA UE - 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

A reunião online do CC ao nível de Presidentes das ISCs, foi organizada pelo TCE, em 10 de novembro de 2021.

No primeiro ponto da Agenda os líderes das ISCs europeias fizeram as respetivas intervenções subordinadas ao tema "*Lessons learned from the pandemic, new approaches and emerging issues*", focando, em particular, o tema "COVID-19".

No segundo ponto da Agenda "*Impact and consequences of COVID-19 on the EU and Member States: Auditing NextGenerationEU*", foi destacado o papel dos mecanismos de acompanhamento do TCE, no âmbito da prevenção de riscos, como a prevenção e combate a fraudes e irregularidades na aplicação dos fundos.

Os Presidentes das ISC da UE realçaram as vantagens deste fórum de cooperação, tendo, neste caso em particular, sobressaído a relevância da troca de experiências, nomeadamente em termos de auditorias realizadas, no âmbito da COVID-19.

#### **NETWORK FOR THE EUROPE 2020 STRATEGY – RELATÓRIO E ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES**

A Network para a Estratégia Europa 2020, presidida pela ISC de Portugal, concluiu e apresentou o "*Relatório de auditoria, no âmbito da Estratégia Europa 2020 – uma visão geral*", coordenado pelas ISC's de Portugal, Finlândia e Hungria, em coordenação estreita com outros membros do CC (15 ISC's e o TCE).

Este Relatório foi submetido, em 16 setembro de 2021, como o produto final desta Network, juntamente com a proposta para o seu respetivo encerramento, a qual foi aprovada através de um procedimento escrito.



### CONFERÊNCIA “FUNDOS EUROPEUS: GESTÃO, CONTROLO E RESPONSABILIDADE” - 21 E 22 DE JUNHO DE 2021



O Tribunal de Contas coorganizou com o Tribunal de Contas Europeu (TCE) a Conferência “*Fundos Europeus: Gestão, Controlo e Responsabilidade*”, a qual contou com a participação de diversas personalidades portuguesas e europeias, de ambas instituições judiciais, bem como de diversos representantes do meio académico, político e empresarial com envolvimento na implementação dos Fundos Europeus.

Foram abordados temas como o novo Quadro Financeiro Plurianual da União Europeia, o Plano de Recuperação e Resiliência – e a respetiva Gestão e Controlo -, a Transição Climática, o Futuro Digital e a Sustentabilidade das Finanças Públicas. Esta conferência decorreu nos dias 21 e 22 de junho, presencialmente, sendo, também, transmitida através do modelo de *streaming*, acabando assim por ter uma assistência muito significativa.

### TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU - COMPÊNDIO DE AUDITORIA SOBRE A RESPOSTA AO COVID-19

O Compêndio em apreço foi o primeiro resultado da Rede de Auditoria da UE, revelando-se como um produto fruto de uma abordagem “*friendly*” de cooperação das ISC’s, apresentando uma panorâmica dos trabalhos de auditoria pertinentes realizados e publicados em 2020, em resposta à COVID-19.

Após a versão inglesa ser disponibilizada no website do ECA, em novembro de 2021, as versões traduzidas nas línguas oficiais (concluída a revisão dos EM) estão, de igual modo, disponíveis na área das Realizações/Compêndios daquele website (<https://www.eca.europa.eu/sites/cc/pt/Pages/Compendiums.aspx>).

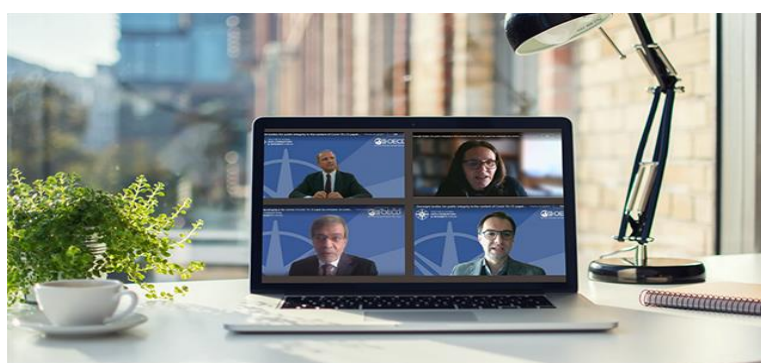
### OCDE

#### FORUM GLOBAL DA INTEGRIDADE DA OCDE

No período de 22 a 25 de março de 2021, decorreu o Forum Global da Integridade da OCDE, evento online promovido pela OCDE sobre o tema da integridade.

O Tribunal de Contas (TdC) e o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), participaram no dia 25 de março, numa sessão, em modelo digital, subordinada ao tema “*O papel das entidades de prevenção e controlo na promoção da integridade pública, no contexto da Covid-19*”, a qual foi presidida pelo Presidente do Tribunal de Contas.

Nesta sessão foram discutidas questões relativas a experiências e práticas sobre o papel das entidades de prevenção e controlo enquanto pilares de integridade na gestão e governança públicas, tendo especialmente em conta o atual contexto da pandemia da Covid-19.



### ASSEMBLEIA GERAL

A XXX Assembleia Geral da OLACEFS teve lugar na cidade de Cartagena das Índias, na Colômbia, em formato híbrido, nos dias de 1 a 3 de dezembro de 2021.

O Tribunal de Contas, na sua qualidade de membro associado, participou no evento online, tendo sido permitido a todos os interessados o acesso às respetivas sessões, através da transmissão via Zoom no auditório Sousa Franco.

Nesta Assembleia foram considerados para discussão dois temas técnicos principais, designadamente, “*Controlo preventivo: uma abordagem oportuna e eficaz por parte das ISCs perante possíveis irregularidades na gestão pública*” e “*Os direitos humanos, um desafio para as ISCs.*”

Destacam-se as principais decisões tomadas na Sessão Administrativa da Assembleia Geral:

- A ISC Bolívia foi reeleita Auditora Financeira da OLACEFS para 2022-2023;
- Aprovação da Política de Igualdade de Género e Não Discriminação da OLACEFS;



- A ISC do México foi confirmada como organizadora da XXXI Assembleia Geral Ordinária em 2022, e a SAI Peru como organizadora da XXXII Assembleia Geral Ordinária em 2023;
- A OLACEFS solicitará que a INTOSAI declare um “*Dia Internacional do Auditor do Governo*”.

A aprovação da Política de Igualdade de Género e Não Discriminação da OLACEFS foi o culminar de um longo esforço, pois as EFS da OLACEFS reconheceram a importância de incorporar uma perspetiva de igualdade de género em seu trabalho. Como a igualdade de género é um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS 5), o Grupo de Trabalho da OLACEFS sobre Igualdade de Género e Não Discriminação desenvolveu uma política que reflete esse princípio.



Na mesma ocasião, decorreu a LXXIII Reunião do Conselho Diretivo da Organização.

## RELAÇÕES BILATERAIS E COOPERAÇÃO

O Tribunal de Contas manteve relações de cooperação com os Tribunais de Contas e Instituições congéneres da Europa, da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, bem como, com instituições de outras regiões do Mundo.

Salientam-se, neste contexto:

i) os encontros bilaterais mantidos entre o Tribunal de Contas de Portugal e as suas congéneres dos países da CPLP, à margem da XI AG da OISC CPLP; ii) a visita técnica de uma delegação da instituição homóloga da Polónia (*Supreme Audit Office*), em

novembro de 2021; iii) a visita de duas delegações de oficiais da Autoridade de Controlo Administrativo do Egito<sup>58</sup>, em setembro e dezembro de 2021; iv) a visita de Estudo do Ministério do Tesouro e Finanças da Turquia ao Tribunal de Contas e; v) a Visita de Estudo da Agência de Compras Públicas da Roménia, em 18 de novembro.

Neste âmbito realizou-se também (Tribunais de Contas de Portugal e de Cabo Verde) a auditoria financeira às contas do Secretariado Executivo da CPLP, referente ao ano de 2020.

<sup>58</sup> Esta visita decorreu no âmbito da ação de formação executiva na área da Transformação Digital e Combate à Corrupção, organizada pela UNU-EGOV.

## OUTRAS INICIATIVAS

Tendo em vista partilhar conhecimentos e experiências, tiveram lugar os seguintes eventos:

- No dia 21 de setembro de 2021, realizou-se, em formato virtual, a reunião anual do *IBAN International Board of Auditors* da NATO com as Instituições Superiores de Controlo dos Estados membros, para analisar o relatório anual de atividades do IBAN de 2020. Nesta reunião participou uma delegação do Tribunal de Contas, pertencentes à Área de Responsabilidade IV.
- O Tribunal de Contas, através do seu Presidente, continuou, em 2021, a desempenhar as funções de auditor externo da Organização Europeia para a Exploração de Satélites Meteorológicos (EUMETSAT), para as quais foi designado, após concurso, em 2017, tendo colaborado na realização de auditoria para certificação de contas da organização.

Este foi o último ano do mandato do Tribunal de Contas como auditor externo da EUMETSAT.

No mesmo contexto de exercício de funções de auditor Externo, o Tribunal de Contas fez parte do Comissão de Auditoria do EURO CONTROL - *Organização Europeia para a Segurança da Navegação Aérea*.

- No dia 2 de junho de 2021, em representação do Tribunal de Contas de Portugal, a Senhora Conselheira Helena Abreu Lopes, participou no Webinário “O papel fundamental das Instituições Superiores de Controlo na Prevenção e luta contra a Corrupção na atualidade”, promovido pela ISC dos Emirados Árabes Unidos.

O evento ocorreu em paralelo à Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas contra a Corrupção e focou-se no debate dos seguintes temas: o papel da tecnologia, a colaboração entre as ISCs e as Entidades Anticorrupção e a Visão de futuro.

## Anexos

### Anexo I - Títulos disponibilizados na Intranet

1. Dia da Escrita à Mão: História do Tribunal de Contas também se fez com a “poesia” das letras  
23 de janeiro
2. Compromisso com a Carta Ética e com o Código de Conduta  
1 de fevereiro
3. Presidentes dos Tribunais de Contas de Portugal e da República Checa preparam Congresso da EUROSAI  
10 de fevereiro
4. Juiz Conselheiro Mário Serrano toma hoje posse como Juiz do Supremo Tribunal de Justiça  
17 de fevereiro
5. Juízes Conselheiros Helena Abreu Lopes, José Mouraz Lopes e Mário Serrano eleitos para zelar pela boa aplicação do Código de Conduta dos juízes conselheiros  
24 de fevereiro
6. Prestação de contas em 2020 - progressos, fragilidades e desafios  
1 de março
7. É essencial um reporte completo sobre a execução das medidas COVID-19  
2 de março
8. Mais de 90% das empresas locais prestaram contas com certificação legal  
5 de março
9. Tomada de Posse do Presidente da República  
9 de março
10. Contratos isentos de fiscalização prévia representaram 68% do valor publicitado no Portal Base de outubro a dezembro de 2020  
11 de março
11. Sentes-te a “enlouquecer” com o confinamento?  
12 de março
12. Cansado de acordar todos os dias para “ir trabalhar”, em casa?  
15 de março
13. 1Novos auditores do Tribunal com cerimónia de outros tempos!

15 de março

14. Tomam hoje posse 27 auditores

15 de março

15. Anima-te está a chegar o Café Sem Filtro

16 de março

16. Gestão pública e responsabilidades

17 de março

17. 11ª reunião da TFA&E da EUROSAI

18 de março

18. Finalmente chegou o dia! Prontos para o primeiro encontro do Café Sem Filtro?

22 de março

19. Dia Mundial da Água – Aqueduto de Óbidos

22 de março

20. Primeira edição do Café Sem Filtro superou as expectativas

23 de março

21. Audição na Assembleia da República sobre Relatório “Layoff Simplificado”

24 de março

22. TC/CPC no Forum Global da Integridade da OCDE

25 de março

23. Constituição de régies cooperativas por municípios – regime jurídico a aplicar

26 de março

24. A fiscalização prévia enquanto instrumento de proteção de entidades públicas face a posições de domínio

31 de março

25. Tribunal de Contas publica a partir de agora Boletim trimestral sobre verificação de contas

6 de abril

26. No Dia Mundial da Saúde - uma dieta hospitalar no século XVIII

7 de abril

27. Tribunal de Contas de Portugal e Tribunal de Contas Europeu organizam conferência conjunta: "Fundos Europeus: gestão, controlo e responsabilidade"

9 de abril

28. XI Congresso da EUROSAI

- 14 de abril
29. A função preventiva e pedagógica da fiscalização prévia ("visto")  
19 de abril
30. Às vezes assistimos a coisas que preferiríamos não ver!  
22 de abril
31. Auditoria ao Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) progressos e vulnerabilidades  
23 de abril
32. Às vezes não sabemos o que fazer  
25 de abril
33. Hoje comemoramos o Dia da Integridade  
28 de abril
34. 90. Tribunal de Contas português e instituições congéneres da União Europeia auditam cibersegurança  
28 de abril
35. Adorei que tivessem vindo, obrigada!  
29 de abril
36. Tribunal disponibiliza canal para denúncias e exposições  
30 de abril
37. Tribunal divulga auditoria ao financiamento público do Novo Banco  
3 de maio
38. Tribunal de Contas audita Programa de Apoio aos Empresários em nome individual em tempos de COVID  
6 de maio
39. Revisão das Carreiras  
6 de maio
40. Audição na Assembleia da República. Relatório de Auditoria ao financiamento público do Novo Banco  
11 de maio
41. Tribunal de Contas ouvido hoje na Assembleia da República sobre Relatório de Auditoria ao Financiamento Público do Novo Banco  
12 de maio
42. Hospitais em PPP estão completamente integrados no SNS e geram poupanças para o Estado

14 de maio

43. Audição do Tribunal na Comissão Eventual para o acompanhamento à pandemia da doença COVID-19  
17 de maio
44. Audição na Assembleia da República: TC tem em curso ações relacionadas com COVID-19  
20 de maio
45. Seguimento das recomendações da auditoria à medida “gratuidade dos manuais escolares”  
20 de maio
46. Tribunal de Contas lança rubrica cultural: a História que as Contas nos Contam  
25 de maio
47. Presidente do Tribunal hoje em Santiago de Compostela no 40.º Aniversário da promulgação do Estatuto de Autonomia da Galiza  
28 de maio
48. Relatório de Atividades do TC 2020 - mais de 283 mil milhões de euros controlados  
1 de junho
49. Tomaram hoje posse três novos Juízes Conselheiros  
1 de junho
50. 35.º Aniversário da Secção Regional dos Açores  
2 de junho
51. 35º Aniversário da Secção Regional dos Açores  
2 de junho
52. Tribunal foi ouvido na Assembleia da República na 4.ª feira - Parecer sobre a Conta Geral do Estado  
4 de junho
53. Novo ‘microsite’: para saber tudo sobre a Conferência  
8 de junho
54. 8 de junho - Dia Mundial dos Oceanos  
8 de junho
55. Presidente do TC confere posse ao novo Juiz Conselheiro da Secção Regional da Madeira Paulo Pereira Gouveia  
9 de junho
56. A História que as Contas nos Contam: edificação da igreja de Câmara de Lobos na ilha da Madeira

- 15 de junho
57. Tribunal divulgou Relatório de Auditoria às Medidas Agroambientais  
18 de junho
  58. Momentos do primeiro dia da Conferência 'Fundos Europeus'  
21 de junho
  59. Tribunal de Contas de luto  
30 de junho
  60. Homenagem ao Conselheiro João Figueiredo  
1 de julho
  61. EUMETSAT - Apresentação do Relatório de Auditoria às Contas de 2020  
2 de julho
  62. A História que as Contas nos Contam: primeira representação diplomática de Portugal nos  
EUA e a ligação ao Tribunal de Contas  
4 de julho
  63. Boletim trimestral sobre verificação de contas (2.º trimestre de 2021)  
9 de julho
  64. Nova série da Revista do Tribunal de Contas  
12 de julho
  65. Conta da Presidência da República de 2020 com juízo favorável do Tribunal de Contas  
14 de julho
  66. Entrevista do Presidente José Tavares à Ordem dos Contabilistas Certificados  
16 de julho
  67. Conta da Assembleia da República de 2020 com Parecer favorável do Tribunal de Contas  
20 de julho
  68. O Ensino à distância e a digitalização nas escolas durante a pandemia  
22 de julho
  69. Património imóvel da Região Autónoma da Madeira: é necessário aprovar um plano de  
inventariação e gestão  
27 de julho
  70. Tempos médios de atribuição de pensões pela Caixa Geral de Aposentações  
28 de julho
  71. Tribunal de Contas suscita interesse da Academia

3 de agosto

72. A História que as Contas nos Contam: a viagem da Princesa Leopoldina para o Brasil  
12 de agosto
73. A História que as Contas nos Contam: a Carta de Quitação de 1596 ao Tesoureiro Mor da Casa de Ceuta - “pelo que o dou por quite e livre (...)”  
26 de agosto
74. Cessaçãõ de funções do Diretor-Geral Paulo Nogueira da Costa  
31 de agosto
75. Juíza Conselheira Helena Ferreira Lopes cessa hoje funções em virtude da sua passagem à jubilação  
31 de agosto
76. Novo Diretor-Geral do Tribunal de Contas toma posse  
1 de setembro
77. Tribunal de Contas de luto  
3 de setembro
78. Em memória de Jorge Sampaio. Visita ao Tribunal de Contas em 2003  
10 de setembro
79. 50 anos ao serviço do Tribunal  
20 de setembro
80. Tribunais de Contas da UE debatem controlo da aplicação de fundos europeus  
22 de setembro
81. Boletim trimestral sobre verificação de contas (3.º trimestre de 2021)  
1 de outubro
82. Sofia Mesquita David é a nova Juíza Conselheira do Tribunal de Contas  
4 de outubro
83. Programação Orçamental Plurianual necessita de maior eficácia  
8 de outubro
84. Entrevista do Presidente José Tavares ao Jornal Económico  
8 de outubro
85. A História que as Contas nos Contam: o antigo Colégio dos Jesuítas de Ponta Delgada e o Tribunal de Contas  
12 de outubro



86. Fiscalização prévia do TC: a substância e a forma na contratação pública  
14 de outubro
87. A história que as contas nos contam: Aristides de Sousa Mendes  
19 de outubro
88. Tribunal de Contas de Portugal acolhe Tribunais de Contas de todo o mundo  
19 de outubro
89. Assembleia Geral dos Tribunais de Contas da CPLP decorreu em Lisboa  
21 de outubro
90. Portugal 2020: boas taxas de compromisso, execução lenta  
26 de outubro
91. Presidente José Tavares condecorado com o colar do mérito de contas  
26 de outubro
92. Relatório panorâmico: demografia e educação  
29 de outubro
93. Homenagem a Armanda Passos  
2 de novembro
94. 35 anos da Secção Regional dos Açores: prestação de contas em foco no webinar de hoje nos Açores  
2 de novembro
95. 35 anos da Secção Regional dos Açores: a história do seu percurso e o futuro da sua missão  
3 de novembro
96. Tomada de posse de nove dirigentes após reorganização da DGTC  
4 de novembro
97. O Café Sem Filtro está de volta!  
4 de novembro
98. A História que as Contas nos Contam: do Castelo de S. Jorge à Avenida da República...  
10 de novembro
99. O Café Sem Filtro chegou  
10 de novembro
100. Tribunais de Contas da UE preparam cooperação futura  
10 de novembro
101. O impacto das medidas adotadas pela Administração Local no âmbito da COVID-19

12 de novembro

102. Que diabo se faz no Tribunal de Contas? Um bocado de tudo... Até Café Sem Filtro!

12 de novembro

103. Reunião do Conselho Diretivo da EUROSAI

18 de novembro

104. Reação ao impacto adverso da pandemia no setor da habitação

19 de novembro

105. Temas emergentes para os Tribunais de Contas - reunião do Conselho Diretivo da INTOSAI

23 de novembro

106. Prevenir a corrupção: a aposta nas novas gerações

30 de novembro

107. Tribunal de Contas presente nas comemorações do 1º de dezembro

2 de dezembro

108. Contratos Públicos ao abrigo de acordos-quadro – fiscalização prévia do Tribunal de Contas

2 de dezembro

109. Desafie a sua criatividade natalícia

3 de dezembro

110. Prestação de contas do ano de 2020 na Região Autónoma dos Açores

6 de dezembro

111. Tribunal recebe Comissão Independente de Acompanhamento e Fiscalização das Medidas Especiais de Contratação Pública

7 de dezembro

112. Mantém-se compromisso com reforma das finanças públicas. Credibilizar o processo exige liderança efetiva

10 de dezembro

113. Plano açoriano PROSUCESSO atinge antecipadamente objetivos para 2020/2021

14 de dezembro

114. Já temos árvore de Natal

10 de dezembro

115. Presidente participa na apresentação do Anuário dos Municípios

13 de dezembro

116. Partilhamos o postal de Natal institucional

14 de dezembro

117. Parecer sobre a Conta Geral do Estado 2020 - situação das contas do Estado em ano de impacto da pandemia COVID 19  
15 de dezembro

118. Lançada Network para a Ética, da EUROSAI  
17 de dezembro

119. Presidente José Tavares entregou hoje os Pareceres na Madeira  
17 de dezembro

120. Presidente José Tavares entregou Pareceres nos Açores  
21 de dezembro

121. 30 anos da rede informática em imagens  
22 de dezembro

122. Plano de Ação para 2022 aprovado  
28 de dezembro

123. Presidente do Tribunal recebe Presidente do Tribunal de Contas da Guiné-Bissau  
29 de dezembro

## **Anexo II - Lista de Notícias publicadas e/ou divulgadas no *site***

1. Contratação pública no regime de exceção, de junho a setembro: saúde com os valores mais significativos  
5 de janeiro
2. Tribunal esclarece procedimentos eletrónicos na remessa dos processos de visto  
7 de janeiro
3. Tribunal de Contas reforça necessidade de inventariação completa e atualizada do Património Imobiliário do Estado  
7 de janeiro
4. Autarquias muito relevantes no combate à COVID-19: despesas pagas somam 166,1 milhões de euros  
12 de janeiro
5. Tribunal de Contas audita meta de 40% de diplomados com 30-34 anos em 2020  
14 de janeiro

6. "Task-Force" sobre União Bancária dos TCs da UE: «instituições menos significativas» com preparação de atividades de resolução em curso  
19 de janeiro
7. Tutela jurisdicional efetiva e responsabilidade financeira  
20 de janeiro
8. Dia da Escrita à Mão: História do Tribunal de Contas também se fez com a “poesia” das letras  
23 de janeiro
9. Lay-off “simplificado” apoiou mais de 820 mil trabalhadores até 30 de junho. Falta informação para avaliar medida  
8 de fevereiro
10. Regime jurídico dos suplementos remuneratórios nas IES, com 30 anos, potencia desconformidades e carece de revisão  
11 de fevereiro
11. Prestação de contas em 2020 – progressos, fragilidades e desafios  
7 de fevereiro
12. É essencial um reporte completo sobre a execução das medidas COVID-19  
1 de março
13. Mais de 90% das empresas locais prestaram contas com certificação legal  
4 de março
14. Tomada de Posse do Presidente da República  
9 de março
15. Contratos isentos de fiscalização prévia representaram 68% do valor publicitado no Portal Base de outubro a dezembro de 2020  
10 de março
16. Gestão pública e responsabilidades  
16 de março
17. Dia Mundial da Água – Aqueduto de Óbidos  
22 de março
18. Audição na Assembleia da República sobre relatório “layoff simplificado”  
24 de março
19. Constituição de régies cooperativas por municípios – regime jurídico a aplicar  
25 de março
20. TC/CPC no Forum Global da Integridade da OCDE

25 de março

21. A fiscalização prévia enquanto instrumento de protecção de entidades públicas face a posições de domínio  
31 de março
22. Tribunal de Contas publica a partir de agora Boletim trimestral sobre verificação de contas  
6 de abril
23. No Dia Mundial da Saúde - uma dieta hospitalar no século XVIII  
7 de abril
24. Tribunal de Contas de Portugal e Tribunal de Contas Europeu organizam Conferência “Fundos Europeus: Gestão, Controlo e Responsabilidade”  
9 de abril
25. XI Congresso da EUROSAI  
14 de abril
26. A função preventiva e pedagógica da fiscalização prévia (“visto”)  
19 de abril
27. Prazo de prestação das contas de 2020 ao Tribunal de Contas (Administração Local)  
22 de abril
28. Auditoria ao Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) - progressos e vulnerabilidades  
22 de abril
29. Tribunal de Contas e Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD) assinam protocolo  
26 de abril
30. Tribunal de Contas português e instituições congéneres da União Europeia auditam cibersegurança  
28 de abril
31. Tribunal divulga Auditoria ao financiamento público do Novo Banco  
3 de maio
32. Tribunal de Contas audita Programa de Apoio aos empresários em nome individual em tempos de COVID  
6 de maio
33. Tribunal de Contas ouvido hoje Assembleia da República sobre Relatório de Auditoria ao financiamento público do Novo Banco  
12 de maio

34. Hospitais em PPP estão completamente integrados no SNS e geram poupanças para o Estado  
14 de maio
35. Audição na Assembleia da República: TC tem em curso ações relacionadas com COVID-19  
20 de maio
36. Seguimento das recomendações da auditoria à medida “gratuidade dos manuais escolares”  
20 de maio
37. Tribunal de Contas lança rubrica cultural: A História que as Contas nos Contam  
25 de maio
38. Relatório de Atividades do TC 2020 - mais de 283 mil milhões de euros controlados  
1 de junho
39. Tomaram hoje posse três novos Juízes Conselheiros  
1 de junho
40. 35.º Aniversário da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas  
2 de junho
41. Tribunal de Contas ouvido na Assembleia da República quanto ao Parecer sobre a Conta Geral do Estado  
2 de junho
42. 8 de junho - Dia Mundial dos Oceanos  
8 de junho
43. Presidente do TC confere posse ao novo Juiz Conselheiro da Secção Regional da Madeira Paulo Pereira Gouveia  
9 de junho
44. A História que as Contas nos Contam: edificação da igreja de Câmara de Lobos na ilha da Madeira  
15 de junho
45. Tribunal aprova Relatório de Auditoria às Medidas Agroambientais  
18 de junho
46. Momentos do primeiro dia da Conferência 'Fundos Europeus'  
21 de junho
47. Conferência 'Fundos Europeus' terminou com vários temas em debate  
23 de junho
48. Momentos do segundo dia da Conferência 'Fundos Europeus'  
23 de junho

49. Tribunal de Contas de luto  
30 de junho
50. EUMETSAT - apresentação do Relatório de Auditoria às contas de 2020  
2 de julho
51. A História que as Contas nos Contam: primeira representação diplomática de Portugal nos EUA e a ligação ao Tribunal de Contas  
4 de julho
52. Boletim trimestral sobre verificação de contas do 2.º trimestre  
9 de julho
53. Nova série da Revista do Tribunal de Contas. Do papel para o digital, n.º 1 da nova série da Revista do Tribunal de Contas “saiu” hoje!  
12 de julho
54. Fiscalização prévia de contratos celebrados ao abrigo de acordos-quadro  
13 de julho
55. Parecer e Relatório de Auditoria sobre a Conta da Presidência da República  
14 de julho
56. Conta da Assembleia da República de 2020 com parecer favorável do Tribunal de Contas  
20 de julho
57. O ensino à distância e a digitalização nas escolas durante a pandemia  
22 de julho
58. Compêndio de Auditoria do Comité de Contacto dos Tribunais de Contas e instituições congéneres da UE dedica edição aos desafios da COVID-19  
22 de julho
59. Património imóvel da Região Autónoma da Madeira: é necessário aprovar um plano de inventariação e gestão  
27 de julho
60. Tempos médios de atribuição de pensões pela Caixa Geral de Aposentações  
28 de julho
61. Tribunal de Contas suscita interesse da Academia  
3 de agosto
62. Dados da fiscalização prévia do Tribunal de Contas - julho de 2021  
9 de agosto

63. A História que as Contas nos Contam: a viagem da Princesa Leopoldina para o Brasil  
12 de agosto
64. Conhecer a ação do Tribunal de Contas  
19 de agosto
65. A História que as Contas nos Contam: Carta de Quitação de 1596 ao Tesoureiro Mor da Casa de Ceuta  
25 de agosto
66. Novo Diretor-Geral do Tribunal de Contas toma posse  
1 de setembro
67. Em memória de Jorge Sampaio. Visita ao Tribunal de Contas em 2003  
10 de setembro
68. Tribunais de Contas da UE debatem controlo da aplicação de fundos europeus  
22 de setembro
69. Boletim trimestral sobre verificação de contas do 3.º trimestre  
1 de outubro
70. Nova Juíza Conselheira toma posse  
1 de outubro
71. Programação Orçamental Plurianual necessita de maior eficácia  
6 de outubro
72. A História que as Contas nos Contam: o antigo Colégio dos Jesuítas de Ponta Delgada e o Tribunal de Contas  
12 de outubro
73. Fiscalização prévia do TC: a substância e a forma na contratação pública  
14 de outubro
74. Universidade da INTOSAI adota a língua portuguesa  
15 de outubro
75. A História que as Contas nos Contam: Aristides de Sousa Mendes  
18 de outubro
76. Comunicação de contratos ao Tribunal de Contas (lei n.º 30/2021, art.º 17º)  
19 de outubro
77. Tribunal de Contas de Portugal acolhe Tribunais de Contas de todo o mundo  
19 de outubro



78. Assembleia Geral dos Tribunais de Contas da CPLP decorreu em Lisboa  
21 de outubro
79. Portugal 2020: boas taxas de compromisso, execução lenta  
26 de outubro
80. 35.º Aniversário da Secção Regional dos Açores: Tribunal de Contas realiza *webinário* sobre prestação de contas  
26 de outubro
81. Relatório panorâmico: demografia e educação  
29 de outubro
82. Prestação de contas do ano de 2020 na Região Autónoma dos Açores  
6 de dezembro
83. Tribunal de Contas recebe Comissão Independente de Acompanhamento e Fiscalização das Medidas Especiais de Contratação Pública  
7 de dezembro
84. Mantém-se compromisso com reforma das finanças públicas. Credibilizar o processo exige liderança efetiva  
10 de dezembro
85. Plano açoriano PROSUCESSO atinge antecipadamente objetivos para 2020/2021  
14 de dezembro
86. Parecer sobre a Conta Geral do Estado 2020 - situação das contas do Estado em ano de impacto da pandemia COVID 19  
15 de dezembro
87. Lançamento da EUROSAI Network for ETHICS (N.ET)  
17 de dezembro
88. Tribunal emite juízo favorável sobre a Conta da Assembleia Legislativa da Madeira de 2020  
17 de dezembro
89. Conta da Região Autónoma da Madeira 2020 com juízo globalmente favorável  
17 de dezembro
90. Tribunal emite juízo favorável sobre a Conta da Assembleia Legislativa dos Açores de 2020  
21 de dezembro
91. Conta da Região Autónoma dos Açores de 2020 - juízo com reservas, ênfases e recomendações  
21 de dezembro

92. Plano de Ação para 2022 aprovado  
28 de dezembro
93. Homenagem a Armanda Passos  
2 de novembro
94. 35 anos da Secção Regional dos Açores: prestação de contas em foco no webinar de hoje nos Açores  
2 de novembro
95. 35 anos da Secção Regional dos Açores: a história do seu percurso e o futuro da sua missão  
3 de novembro
96. A História que as Contas nos Contam: do Castelo de S. Jorge à Avenida da República...  
10 de novembro
97. Tribunais de Contas da UE preparam cooperação futura  
10 de novembro
98. O impacto das medidas adotadas pela Administração Local no âmbito da COVID-19  
12 de novembro
99. Reunião do Conselho Diretivo da EUROSAI  
16 de novembro
100. Reação ao impacto adverso da pandemia no setor da habitação  
19 de novembro
101. Temas emergentes para os Tribunais de Contas - reunião do Conselho Diretivo da INTOSAI  
24 de novembro
102. Contratos Públicos ao abrigo de acordos-quadro – fiscalização prévia do Tribunal de Contas  
30 de novembro
103. Prestação de contas do ano de 2020 na Região Autónoma dos Açores  
6 de dezembro
104. Tribunal de Contas recebe Comissão Independente de Acompanhamento e Fiscalização das Medidas Especiais de Contratação Pública  
7 de dezembro
105. Mantém-se compromisso com reforma das finanças públicas. Credibilizar o processo exige liderança efetiva  
10 de dezembro
106. Plano açoriano PROSUCESSO atinge antecipadamente objetivos para 2020/2021  
14 de dezembro

107. Parecer sobre a Conta Geral do Estado 2020 - Situação das Contas do Estado em ano de impacto da Pandemia COVID 19  
15 de dezembro
108. Lançamento da EUROSAI Network for Ethics (N.ET)  
17 de dezembro
109. Conta da Região Autónoma da Madeira 2020 com juízo globalmente favorável  
17 de dezembro
110. Tribunal emite juízo favorável sobre a Conta da Assembleia Legislativa dos Açores de 2020  
21 de dezembro
111. Conta da Região Autónoma dos Açores de 2020 - juízo com reservas, ênfases e recomendações  
21 de dezembro
112. Plano de Ação para 2022 aprovado  
28 de dezembro

## VII. SIGLAS

|                   |   |
|-------------------|---|
| 1. <sup>a</sup> S | 1. <sup>a</sup> Secção  |
| 2. <sup>a</sup> S | 2. <sup>a</sup> Secção  |
| 3PAR              | <i>Price and Ashok third partner</i>                                    |
| AC                | Administração Central   |
| ACC               | Acordo de Contabilização Contingente                                    |
| ADM               | Assistência na Doença aos Militares                                     |
| AEDREL            | Associação de Estudos de Direito Regional e Local                       |
| AEO               | Acompanhamento da Execução Orçamental                                   |
| AG                | Assembleia Geral  |
| ANAC              | Autoridade Nacional da Aviação Civil                                    |
| AP                | Administração Pública   |
| APP               | Ação Preparatória do Parecer  |
| AR                | Área de Responsabilidade  |
| AR                | Assembleia da República   |
| ARF               | Apuramento de Responsabilidades Financeiras                             |
| AT                | Autoridade Tributária   |
| ATF               | Ativos Fixos Tangíveis  |
| ATL               | Associação de Turismo de Lisboa   |
| ATRICOM           | <i>Atrinet and ComGu</i>  |
| AUDIT             | Auditoria   |
| CA                | Conselho Administrativo   |
| CAR               | Conta da Assembleia da República  |
| CAS               | <i>Compliance audit subcommittee</i>                                    |
| CC                | Comité de Contacto  |
| CC                | Controlo Concomitante   |
| CCC               | Comité de Criação de Capacidades  |
| CCDRH             | Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos             |
| CCP               | Código dos Contratos Públicos   |
| CD                | Conselho Diretivo   |
| CDI               | Centro de Documentação e Informação                                     |
| CE                | Comunidade Europeia   |
| CEDIC             | Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo                         |
| CEFC              | Corpo Especial de Fiscalização e Controlo                               |
| CEFOSAP           | Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional              |
| CEJ               | Centro de Estudos Judiciários   |
| CEMAC             | Centro de Estudos e Metodologias de Auditoria e Controlo                |
| CGA               | Condições gerais de adesão  |
| CGE               | Conta Geral do Estado   |
| CI                | Comissão de Informática   |
| CI                | Controlo Interno  |
| CITM              | Centro de Inovação, Tecnologia e Metodologias                           |
| CML               | Câmara Municipal de Lisboa  |
| CMVM              | Comissão do Mercado de Valores Mobiliários                              |
| CNA               | Comissão de Normas de Auditoria   |
| CNAB              | <i>Competent National Audit Bodies</i>                                  |
| CNC               | Comissão de Normalização Contabilística                                 |
| CO                | Concluída   |
| ComACC            | Comissão de Acompanhamento do Código de Conduta dos Juizes Conselheiros |

|              |  |
|--------------|--|
| COP          | <i>UN Climate Change Conference of the Parties</i>                             |
| CP           | Comissão Permanente  |
| CPA          | Código do Procedimento Administrativo  |
| CPC          | Conselho de Prevenção da Corrupção   |
| CPLP         | Comunidade dos Países de Língua Portuguesa                                     |
| CRA          | Contas das Regiões Autónomas   |
| CSS          | Conta da Segurança Social  |
| DA           | Departamento de Auditoria  |
| DADI         | Departamento de Arquivo, Documentação e Informação                             |
| DAFP         | Divisão de Apoio à Fiscalização Prévia   |
| DCIAP        | Departamento Central de Investigação e Ação Penal                              |
| DCP          | Departamento de Consultadoria e Planeamento                                    |
| DECIR        | Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais                             |
| DECOP        | Departamento de Controlo Prévio  |
| DeMPA        | <i>Debt Management Performance Assessment</i>                                  |
| DEPE         | Departamento de Estudos, Prospetiva e Estratégia                               |
| DF           | Demonstração Financeira  |
| DF           | Divisão de Formação  |
| DFC          | Departamento de Fiscalização Concomitante                                      |
| DFP          | Departamento de Fiscalização Prévia  |
| DG           | Direção Geral  |
| DGFP         | Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial                                |
| DGO          | Direção Geral do Orçamento   |
| DGRH         | Divisão de Gestão de Recursos Humanos  |
| DGTC         | Direção-Geral do Tribunal de Contas  |
| DIAP         | Departamento de Investigação e Ação Penal                                      |
| DL           | Decreto-lei  |
| DR           | Diário da República  |
| DRH          | Departamento de Gestão, Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos      |
| DSTI         | Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação                           |
| E@D          | Ensino à distância   |
| EAU          | Emirados Árabes Unidos   |
| EC           | Em curso   |
| ECA          | <i>European Court of Auditors</i>  |
| ECE          | Entidade Contabilística Estado   |
| ECONTAS      | Sistema de Informação de Prestação de Contas Electrónico                       |
| EFS          | Entidade Fiscalizadora Superior  |
| EP           | Empresa Pública  |
| EPE          | Entidade Pública Empresarial   |
| EPR          | Entidades Públicas Reclassificadas   |
| EPSAS        | <i>European Public Sector Accounting Standards</i>                             |
| ESP          | EUROSAI <i>Strategic Plan</i>  |
| eSPap        | Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.                |
| ETG          | Escola Transnacional de Governança   |
| EU           | <i>European Union</i>  |
| EUA          | Estados Unidos da América  |
| EUMETSAT     | <i>European Organisation for the Exploitation of Meteorological Satellites</i> |
| EURO CONTROL | <i>European Organisation for the Safety of Air Navigation</i>                  |
| EURORAI      | <i>European Organisation of Regional Audit Institutions</i>                    |
| EUROSAI      | <i>European Organization of Supreme Audit Institutions</i>                     |
| EUROSTAT     | <i>European statistics</i>   |

|           |   |
|-----------|---|
| EVA       | <i>Enterprise Virtual Array</i>   |
| EVEF      | Estudo de Viabilidade Económico-Financeira  |
| FAC       | Fundações, Associações e Cooperativas   |
| FEEI      | Fundos Europeus Estruturais e de Investimento   |
| FIPP      | <i>Forum for INTOSAI Framework of Professional Pronouncements</i>                             |
| FOR-MAR   | Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar   |
| FS        | Fiscalização Sucessiva  |
| GAI       | Gabinete de Auditoria Interna   |
| GB        | <i>Gigabyte</i>   |
| GC        | Gabinete de Comunicação   |
| GDOC      | Sistema de Gestão de Documentos   |
| GENT      | Sistema de Gestão de Entidades  |
| GERFIP    | Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado   |
| GGC19     | Gabinete de Gestão do COVID-19  |
| GIZ       | <i>Good Financial Governance Programme of the German Agency for International Cooperation</i> |
| GOV       | Governo   |
| GP        | Gabinete do Presidente  |
| GT        | Grupo de Trabalho   |
| GTED      | Grupo de Trabalho da Ética e Deontologia  |
| GUID      | <i>Guidance</i>   |
| HTML      | <i>Hypertext Markup Language</i>  |
| IAAD      | <i>Indian Audit and Accounts Department</i>   |
| IBAN      | <i>International Board of Auditors</i>  |
| IDI       | <i>INTOSAI Development Initiative</i>   |
| IES       | Instituições de Ensino Superior   |
| IFPP      | <i>INTOSAI Framework of Professional Pronouncements</i>                                       |
| IFRRU     | Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbana                             |
| IFRS      | <i>International Financial Reporting Standards</i>  |
| IGCP      | Instituto de Gestão do Crédito Público  |
| IGEFE     | Instituto de Gestão Financeira da Educação  |
| IMI       | Imposto Municipal sobre Imóveis   |
| INTOSAI   | <i>International Organization of Supreme Audit Institutions</i>                               |
| IP        | Instituto Público   |
| IPPF      | <i>International Professional Practices Framework</i>   |
| IPPS      | Instituto para as Políticas Públicas e Sociais  |
| IPSAS     | <i>International Public Sector Accounting Standards</i>                                       |
| IRB       | Instituto Rui Barbosa   |
| IRC       | Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas   |
| ISC       | Instituições Supremas de Controlo   |
| ISCA-UA   | Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro                 |
| ISCSP     | Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas  |
| ISCTE     | Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa                                       |
| ISSAI     | <i>International Standards of Supreme Audit Institutions</i>                                  |
| IT-Aveiro | Instituto de Comunicações Aveiro  |
| IVA       | Imposto sobre o Valor Acrescentado  |
| JC        | Julgamento de Contas  |
| JOUE      | Jornal Oficial da União Europeia  |
| JRF       | Julgamento de Responsabilidade Financeira   |
| KSC       | <i>Committee on Knowledge Sharing and Knowledge Services</i>                                  |
| LCPA      | Lei dos Compromissos e dos pagamentos em atraso   |

|            |  |
|------------|--|
| LEO        | Lei de Enquadramento Orçamental  |
| LO         | <i>Liason Officer</i>  |
| LOPTC      | Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas                                    |
| LOTA       | <i>Leveraging On Technological Advancement</i>   |
| m€         | Milhares de euros  |
| M€         | Milhões de euros   |
| MECP       | Medidas Especiais de Contratação Pública   |
| MENAC      | Mecanismo Nacional Anticorrupção   |
| MODATEX    | Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios  |
| ModInAudit | Modelo Integrado de Auditoria  |
| MoU        | <i>Memorandum of Understanding</i>   |
| MP         | Ministério Público   |
| N.ET       | <i>Network da Ética</i>  |
| NAO        | <i>National Audit Office</i>   |
| NAT        | Núcleo de Apoio Técnico  |
| NATDR      | Núcleo de Análise e Tratamento de Denúncias e Relatórios dos Órgão de Controlo Interno |
| NATO       | <i>North Atlantic Treaty Organization</i>  |
| NB         | Novo Banco   |
| NCI        | Norma de Controlo Interno  |
| NCP        | Norma de Contabilidade Pública   |
| NCRF       | Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro  |
| NGEU       | <i>Next Generation EU</i>  |
| NI         | Não iniciada   |
| NPDP       | Núcleo de Desmaterialização dos Processos da 1. <sup>a</sup> e 3. <sup>a</sup> Secções |
| NRRP       | <i>National Recovery and Resilience Plans</i>  |
| OAC        | Outras ações de controlo   |
| OCDE       | Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico                              |
| OCI        | Órgãos de Controlo Interno   |
| ODS        | Objetivos de Desenvolvimento Sustentado  |
| OE         | Objetivo estratégico   |
| OE         | Orçamento do Estado  |
| OIOS       | <i>One IAAD One System</i>   |
| OISC       | Organização das Instituições Superiores de Controlo                                    |
| OLACEFS    | Organização Latino-Americana e das Caraíbas de Entidades Fiscalizadoras Superiores     |
| OROC       | Pág. 122   |
| PA         | Processo de Auditoria  |
| PAC        | Protocolo de Acordo e Cooperação   |
| PALOP      | Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa  |
| PAM        | Processo Autónomo de Multa   |
| PAN        | Partido dos Animais e Natureza   |
| PCGE       | Parecer sobre a Conta Geral do Estado  |
| PD         | <i>Public Debt</i>   |
| PDESI      | Plano de Desenvolvimento Estratégico dos Sistemas de Informação                        |
| PDF        | <i>Portable Document Format</i>  |
| PDR        | Programa de Desenvolvimento Rural  |
| PEQD       | Participações, Exposições, Queixas e Denúncias   |
| PESA-P     | <i>Professional Education for SAI Auditors - Pilot</i>                                 |
| PET        | Plano Estratégico  |
| PF         | Programa de Fiscalização   |
| PFP        | Processo de Fiscalização Prévia  |
| PG         | Plenário Geral   |

|               |  |
|---------------|--|
| PIED          | Pedidos de Informação, Esclarecimentos e Diversos  |
| PJ            | Polícia Judiciária   |
| PL            | Plenário   |
| PMDFCI        | Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios   |
| PMF           | <i>Performance Measurement Framework</i>   |
| PO            | Programa Operacional   |
| POC           | Plano Oficial de Contabilidade   |
| POCAL         | Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais   |
| POCP          | Plano Oficial de Contabilidade Público   |
| PPI           | Plano Plurianual de Investimentos  |
| PPP           | Parcerias Público-Privadas   |
| PPRG          | Plano de Prevenção de Riscos de Gestão   |
| PR            | Presidência da República   |
| PRO PALOP/GIZ | Projeto para o Reforço das Competências para o controlo das finanças públicas nos PALOP<br><i>/ Good Financial Governance Programme of the German Agency for International Cooperation</i> |
| PRR           | Plano de Recuperação e Resiliência   |
| PSC           | <i>Professional Standards Committee</i>  |
| PSC / CAS     | <i>Professional Standards Committee / Compliance Audit Subcommittee</i>  |
| PSD           | Partido Social Democrata   |
| PT            | Plano Trienal  |
| PT2020        | Acordo de Parceria entre Portugal e Comissão Europeia 2014-2020  |
| QPPO          | Quadro Plurianual de Programação Orçamental  |
| RA            | Recomendação Acolhida  |
| RA            | Relatório de auditoria   |
| RAP           | Recomendação Acolhida Parcialmente   |
| RFALEI        | Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais  |
| RG            | Regime geral   |
| RGPC          | Regime Geral da Prevenção e da Corrupção   |
| RGPD          | Regulamento Geral da Proteção de Dados   |
| RH            | Recurso Humano   |
| RJAEL         | Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local   |
| RJIES         | Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior  |
| RJSTP         | Regime Jurídico do Serviço de Transportes de Passageiros   |
| RNOD          | Registo Nacional de Objetos Digitais   |
| RO            | Recurso Ordinário  |
| ROCI          | Relatório de Órgão de Controlo Interno   |
| ROF           | Regulamento de Organização e Funcionamento   |
| RRF           | <i>Recovery and Resilience Facility</i>  |
| S.A.          | Sociedade Anónima  |
| S3CP          | Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas   |
| SAI           | <i>Supreme Audit Institutions</i>  |
| SATdC         | Serviços de Apoio do Tribunal de Contas  |
| SBO           | <i>Senior Budget Officials</i>   |
| SCEI          | Comité de Supervisão sobre Questões Emergentes   |
| SDG           | Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis  |
| SE            | Setor Empresarial  |
| SEE           | Setor Empresarial do Estado  |
| SEL           | Setor Empresarial Local  |
| SGE           | Serviço de Gestão de Entidades   |
| SGENT         | Sistema de Informação de Gestão de Entidades   |



|           |  |
|-----------|--|
| SGIFR     | Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais  |
| SI        | Sistema de Informação  |
| SIGO      | Sistema de Informação de Gestão Orçamental   |
| SIRAM     | <i>SAI Independence Rapid Advocacy Mechanism</i>                                       |
| SIRESP    | Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal                       |
| SNC       | Sistema de Normalização Contabilística   |
| SNC-AP    | Sistema de Normalização Contabilística - Administrações Públicas                       |
| SNS       | Serviço Nacional de Saúde  |
| SOIF      | <i>School of International Futures</i>   |
| SPIO      | <i>Working Party of Senior Public Integrity Officials</i>                              |
| SR        | Secção Regional  |
| SRA       | Secção Regional dos Açores   |
| SRM       | Secção Regional da Madeira   |
| SRMTC     | Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas                                       |
| SS        | Segurança Social   |
| ST        | Secretaria do Tribunal   |
| T         | Transversal  |
| TAI       | Auditoria de Conformidade de Cooperação Global   |
| TC        | Tribunal de Contas   |
| TCE       | Tribunal de Contas Europeu   |
| TCERGS    | Tribunal de Contas do Estado de Rio Grande do Sul                                      |
| TCP       | Tribunal de Contas de Portugal   |
| TCP       | Tribunal de Contas de Portugal   |
| TCU       | Tribunal de Contas da União  |
| TdC       | Tribunal de Contas   |
| TF        | <i>Task force</i>  |
| TFA&E     | <i>Task Force on Audit &amp; Ethics</i>  |
| TFMA      | <i>Task Force on Municipality Audit</i>  |
| TI        | Tecnologia de Informação   |
| TVS       | Técnico Verificador Superior   |
| UAF       | Unidade de Apoio à Fiscalização  |
| UAFJ      | Unidade de Apoio à Fiscalização Jurisdicional  |
| UAMP      | Apoio ao Ministério Público  |
| UE        | União Europeia   |
| UINFOC    | Unidade Integrada de Formação Continuada   |
| U-INTOSAI | Universidade Digital da INTOSAI  |
| UnILEO    | Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental                            |
| UNODC     | <i>United Nations Office on Drugs and Crime</i>  |
| UNU-EGOV  | <i>United Nations University Operating Unit on Policy-Driven Electronic Governance</i> |
| UT        | Unidade de Tempo   |
| VEC       | Verificação Externa de Contas  |
| VIC       | Verificação Interna de Contas  |
| WG        | <i>Working Group</i>   |
| WGBD      | <i>Working Group on Big Data</i>   |
| WGEA      | <i>Working Group on Environmental Auditing</i>   |
| WGITA     | <i>Working Group on IT Audit</i>   |
| WGPD      | <i>Working Group on Public Debt</i>  |
| WGPPA     | <i>Working Group on Public Procurement Audit</i>                                       |
| WGVBS     | <i>Working Group of Value and Benefits of SAIs</i>                                     |

